

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO**

**A REFORMA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA NO REINADO
DE D. JOÃO III NA SUA RELAÇÃO COM A EXPANSÃO DA FÉ
CATÓLICA**

LUCIANA DE ARAÚJO NASCIMENTO GUARALDO

**MARINGÁ
2018**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO**

**A REFORMA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA NO REINADO
DE D. JOÃO III NA SUA RELAÇÃO COM A EXPANSÃO DA FÉ
CATÓLICA**

LUCIANA DE ARAÚJO NASCIMENTO GUARALDO

**MARINGÁ
2018**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO**

**A REFORMA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA NO REINADO
DE D. JOÃO III NA SUA RELAÇÃO COM A EXPANSÃO DA FÉ
CATÓLICA**

Tese apresentada por LUCIANA DE ARAÚJO NASCIMENTO GUARALDO, ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá, como um dos requisitos para a obtenção do título de Doutor em Educação.

Área de Concentração: EDUCAÇÃO.

Orientador:

Prof. Dr.: CÉLIO JUVENAL COSTA

MARINGÁ
2018

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá – PR, Brasil)

N244r Nascimento-Guaraldo, Luciana de Araújo
A reforma da Universidade de Coimbra no reinado de D. João III na sua relação com a expansão da fé católica / Luciana de Araújo Nascimento Guaraldo. -- Maringá, PR, 2018.
264 f.

Orientador: Prof. Dr. Célio Juvenal Costa.
Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2018.

1. Universidade de Coimbra - Reforma. 2. D. João III, Rei de Portugal, 1502-1557. 3. Propagação da fé - Expansão portuguesa. 4. Cultura religiosa cristã. I. Costa, Célio Juvenal, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

CDD 23.ed. 370

LUCIANA DE ARAÚJO NASCIMENTO GUARALDO

**A REFORMA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA NO REINADO DE D. JOÃO
III NA SUA RELAÇÃO COM A EXPANSÃO DA FÉ CATÓLICA**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Célio Juvenal Costa (Orientador) – UEM

Prof. Dr. Tony Honorato – UEL

Prof. Dr. Marcos Roberto Pirateli – UNESPAR –
Paranavaí

Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo – UEM

Prof. Dr. Carlos Herold Júnior – UEM

Aprovação: 27 de março de 2018

Dedico este trabalho a minha família e
professores.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, a Deus;

Agradeço a banca examinadora composta pelos Professores Doutores Tony Honorato, Marcos Roberto Pirateli, Mário Luiz Neves de Azevedo e Carlos Herold Júnior. A Professora Doutora Cyntia Greive Veiga gostaria de agradecer pelas contribuições enviadas no parecer de qualificação. Aos professores Pirateli, Honorato, Azevedo e Herold Júnior agradeço pela presença e prestimosas contribuições na qualificação e no momento da defesa.

Menciono também minha família, alicerce fundamental para a produção desse trabalho. Ao Marcelo Guaraldo, companheiro incondicional que foi em todos os momentos e incentivador de sonhos! Aos meus pais, Luzia de Araújo Nascimento e Osmar do Nascimento, pelo exemplo e dedicação durante todos esses anos. A Thais Andressa Santos Nascimento, a menina de olhos azuis da tia, pelo incentivo e apoio seja em gestos ou em palavras. A Juliana Aparecida de Araújo Nascimento, pela força e apoio em toda a trajetória.

Ao LEIP, nosso Laboratório de Estudos do Império Português. Agradeço a todos e a cada um dos participantes. Este trabalho também é resultado de nossas reuniões e orientações coletivas coordenadas pelos professores Célio Juvenal Costa e Sezinando Luiz Menezes. Menção especial devo a Cíntia Bortolossi que, de companheira acadêmica na investigação sobre as instituições educativas do Império português, com estudo sobre a Universidade de Évora, se transformou em amiga do coração.

Ao professor Sezinando Luiz Menezes, gostaria de registrar meus agradecimentos pelos diversos momentos de orientação acadêmica.

Ao professor Célio Juvenal Costa que, desde 2007, aceitou me orientar na iniciação científica. Partilho com você todas as minhas realizações sejam elas acadêmicas ou profissionais. Com profundo respeito e admiração pelo seu

trabalho sou grata por todos esses anos de dedicação, confiança e muita aprendizagem.

Por fim, ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá e ao apoio financeiro recebido pela Capes.

Muito Obrigada.

“Sonhar o sonho impossível,
Sofrer a angústia implacável,
Pisar onde os bravos não ousam,
Reparar o mal irreparável,
Amar um amor casto à distância,
Enfrentar o inimigo invencível,
Tentar quando as forças se esvaem,
Alcançar a estrela inatingível:
Essa é a minha busca”.

Miguel de Cervantes

NASCIMENTO-GUARALDO, Luciana de Araújo. **A REFORMA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA NO REINADO DE D. JOÃO III NA SUA RELAÇÃO COM A EXPANSÃO DA FÉ CATÓLICA**. 264 f. Tese de Doutorado (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá. Orientador: Prof. Dr. Célio Juvenal Costa. Maringá, 2018.

RESUMO

A esta pesquisa interessa perceber as possíveis relações entre a reforma da Universidade de Coimbra no século XVI com os objetivos da Coroa portuguesa em propagar a fé católica para a extensão do seu Império. Foi nosso objetivo investigar a relação entre a reforma ocorrida na instituição, no reinado de D. João III (1521-1557), com os objetivos da Coroa na expansão da fé católica enquanto política de unificação dos domínios portugueses. Embora a ênfase da pesquisa esteja no século XVI, por meio da Longa Duração, buscamos a construção histórica do Padroado Régio e a religiosidade cristã portuguesa, para entender porque na décima sexta centúria o rei justifica a reforma da Universidade como um meio para propagar e conservar a fé católica em suas possessões de além-mar. O trabalho que apresentamos se fundamenta no enfoque cultural, na tentativa de compreender como a reforma da Universidade se vincula a cultura religiosa cristã portuguesa. Para compreender a reforma da Universidade, mediante esta abordagem cultural, foi preciso investigar as seguintes temáticas: cultura religiosa portuguesa; constituição do Padroado Régio; o papel da religiosidade cristã na cultura portuguesa; incorporação do conceito de corpo místico pela Coroa lusitana. Além disso, tratamos do papel da Universidade na sociedade portuguesa antes da reforma joanina, bem como as ações da Coroa para com a reforma do Estudo no século XVI, por meio da sistematização de três diretrizes de ações na análise documental: Reorganização Financeira, Reorganização Administrativa, Reorganização Pedagógica. Mediante esses três aspectos, dispomos algumas considerações sobre a formação dos letrados propiciada pela reforma da instituição. Com esta pesquisa foi possível perceber que a reforma efetivada na Universidade propiciou a Coroa lusitana mais uma ferramenta para garantir a formação dos letrados visando à propagação da fé para a extensão do Império lusitano. A reforma da instituição, na sua relação com a propagação da fé católica, simboliza a conservação, manutenção e expansão de um modelo de sociedade, constituída e gerida pelo Padroado Régio, cuja cabeça é o rei que representava a vontade de Deus.

Palavras-chave: Universidade de Coimbra; Reforma; Padroado Régio, Cultura Religiosa Cristã; Corpo Místico; D. João III.

NASCIMENTO-GUARALDO, Luciana de Araújo. **THE REFORM OF THE UNIVERSITY OF COIMBRA IN THE REIGN OF KING D. JOÃO III IN YOUR RELATIONSHIP HAVE THE EXPANSION OF CATHOLIC FAITH.** 264 f. Thesis (Doctorate in Education) – State University of Maringá. Supervisor: Dr. Célio Juvenal Costa. Maringá, 2018.

ABSTRACT

To this research matters realize the possible relations between the reform of the University of Coimbra in the 16th century with the goals of the Portuguese Crown in propagating the Catholic faith to the extent of your Empire. It was our goal to investigate the relationship between the reform occurred in the institution, in the reign of D. João III (1521-1557), with the objectives of the Crown in the expansion of the Catholic faith while unification policy of the Portuguese domains. Although the emphasis of the research is in the 16th century, through the Long Duration, we seek the building of Royal Patronage and the Portuguese Christian Religiosity to understand why in the sixteenth century the King justifies the University reform as a means to propagate and maintain the Catholic faith in their possessions of overseas. The work we present is based on the cultural approach, in trying to understand how the reform of University links to Christian religious Portuguese culture. To understand the reform of the University through this cultural approach was necessary to investigate the following themes: Portuguese religious culture; Constitution of the Royal Padroado; the role of Christian religiosity in Portuguese culture; incorporation of the concept of mystical body the Lusitanian Crown. In addition, the role of the University in Portuguese society before the johannite reform, as well as the actions of the Crown for the reform of Study in the 16th century, through the systematization of three actions guidelines on document analysis: Financial Reorganization, Administrative Reorganization, Pedagogical Reorganization. Through these three aspects, we have some considerations on the training provided by the reform of the institution of learning. With this research it was possible to notice that the reform carried out in the University provided the Lusitanian Crown another tool to ensure the formation of the literati for the propagation of the faith for the extension of the Portuguese Empire. The reform of the institution, in its relation to the propagation of the Catholic faith, symbolizes the conservation, maintenance and expansion of a model of society, constituted and managed by the Regal Padroado, whose head is the king that represented the will of God.

Key words: University of Coimbra; Reform; Regal Patronage, Christian Religious Culture; Mystical Body; D. João III.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1. “QUE DIABOS OS TROUXE AQUI?” “VIEMOS EM BUSCA DE CRISTÃOS E ESPECIARIAS”: CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROPAGAÇÃO DA FÉ CATÓLICA NO REINADO DE D. JOÃO III	26
1.1. AS ORIGENS DO REINO E AS ORIGENS DO IMPÉRIO: A EXPANSÃO PORTUGUESA PELA PROPAGAÇÃO DA FÉ.....	28
1.2. EXPANSÃO PORTUGUESA: EXPANSÃO DO CRISTIANISMO	48
1.2.1. Propagação da Fé como fundamento da Expansão do Império	63
2. “A SERVIÇO DE DEUS E MEU”: A RELIGIOSIDADE PORTUGUESA NO REINADO DE D. JOÃO III	86
2.1. “OS HOMENS VIVIAM NO CÍRCULO DE DEUS”: A RELIGIOSIDADE PORTUGUESA NO SÉCULO XVI.....	87
2.2. A HERANÇA E O REINADO	108
2.2.1 O Império e as reformas	108
3. “QUE A UNIVERSIDADE DE VOSSA TERRA DEVERIA SER EMENDADA E ASSIM CRESCERIAM OS LETRADOS E AS CIÊNCIAS”: ANTECEDENTES DA REFORMA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	126
3.1. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS UNIVERSIDADES MEDIEVAIS	127
3.2. UNIVERSIDADE PORTUGUESA NO PERÍODO MEDIEVAL	135
3.3. ALGUMAS PONDERAÇÕES SOBRE UNIVERSIDADE PORTUGUESA ANTES DA REFORMA JOANINA	150
3.4. ANÁLISE DAS AÇÕES DA COROA PARA A EFETIVAÇÃO DA REFORMA.....	154

3.4.1. Delimitação da reforma (1533-1559).....	154
3.4.1.1. Preparação: os precedentes da reforma	161
4. “PARA A CONSERVAÇÃO E ACRESCENTAMENTO DA FÉ CATÓLICA”: A REFORMA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA NO REINADO DE D. JOÃO III	171
4.1. UNIVERSIDADE NA REFORMA: REORGANIZAÇÃO FINANCEIRA; REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; REORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA.	172
4.1.1. Universidade de Coimbra e Mosteiro de Santa Cruz	172
4.1.2. Análise das ações da Coroa para a efetivação da Reforma por meio das diretrizes: Reorganização Financeira; Reorganização Administrativa e Reorganização Pedagógica	178
4.1.2.1. Reorganização Financeira	178
4.1.2.2. Reorganização Administrativa	188
4.1.2.3. Reorganização Pedagógica.....	203
-Organização do Ensino.....	204
-Contratação Docente	216
4.2. A FORMAÇÃO DOS LETRADOS.....	226
CONCLUSÃO	247
REFERÊNCIAS.....	256
Fontes.....	256
Bibliografia.....	257

INTRODUÇÃO

O trabalho que ora submetemos como tese de doutorado faz parte de uma trajetória de pesquisa que perpassa a graduação, com dois projetos de iniciação científica, o mestrado e a participação concomitante no grupo de pesquisa LEIP (Laboratório de Estudos do Império Português). Durante essa trajetória, que teve início em 2007, tivemos a oportunidade de investigar não somente os diferentes momentos e aspectos relativos à Universidade de Coimbra, mas também ter contato com as problemáticas presentes na constituição do Império lusitano, por meio das reuniões, orientações coletivas e seminários propiciados pelo LEIP.

Durante os dois projetos de iniciação científica¹ foi possível conhecer historicamente a existência dessa instituição no sentido de identificar as diferentes fases pela qual a Universidade passou. Os estudos abordaram os aspectos historiográficos da instituição desde o momento de seu nascimento no final do século XIII, 1290, até a reforma de 1772, efetivada por Marques de Pombal. Nesse momento inicial, tivemos a oportunidade de ter contato com diversos estudos historiográficos, tanto àqueles que são considerados clássicos sobre a Universidade de Coimbra, como aqueles que foram produzidos mais recentemente. Além disso, foi mediante aos estudos efetivados durante a iniciação científica que tomamos conhecimento das principais fontes documentais que versam sobre a Universidade no século XVI.

Foi por meio do conhecimento proveniente da iniciação científica que percebemos a pertinência de estudos sobre esta instituição para ser desenvolvido em uma pesquisa de mestrado. Em linhas gerais, no mestrado procuramos compreender a Universidade datada historicamente, entre os anos de 1290 a 1559, com o intuito de mostrar os distintos momentos históricos desde o seu nascimento até a consolidação institucional proveniente da reforma empreendida pela Coroa sob governo de D. João III (1521-1559).

Mediante a pesquisa de mestrado foi possível constatarmos que, desde

¹ História da Universidade de Coimbra dos séculos XIII ao XVI (2007-2008); História da Universidade de Coimbra nos séculos XVII e XVIII (2008-2009)

o momento de sua fundação até início do século XVI, foram efetivadas diversas reformas institucionais que tinham o objetivo de adequar a Universidade às demandas da sociedade portuguesa. Todavia, a reforma que mais atendeu a esses objetivos foi a empreendida no reinado de D. João III, tornando o Estudo português um centro de formação intelectual do reino.

Ainda na pesquisa do mestrado tivemos a oportunidade de pontuar quais podem ter sido os possíveis caminhos seguidos pela Coroa para a efetivação dessa reforma. Diante da análise das fontes documentais levantamos três diretrizes de investigação para compreender as ações da Coroa na concretização da reforma: Reorganização Administrativa, Reorganização Financeira e Reorganização Pedagógica. Foi objetivo da dissertação de mestrado mostrar como a Universidade foi reformada para torna-la um centro de referência na formação dos quadros letrados do reino.

Se no mestrado havíamos conseguido compreender os diversos momentos de reformas pelos quais a Universidade tinha passado até chegar ao século XVI e se consolidar como centro de formação intelectual por meio da reforma executada pela Coroa joanina, havia ainda algumas dúvidas que não tinham sido suficientemente respondidas, ou trabalhadas durante a dissertação como, por exemplo: Por que a Coroa reformou a Universidade e justifica essa reforma por meio da propagação da fé? Por que a propagação da fé era tarefa atribuída a Coroa/rei e aos letrados? Por que era necessária a constituição de um centro de formação de letrados para se propagar a fé católica? Por que a necessidade de se ter uma instituição para formar esses quadros profissionais, os letrados do Império? Por que a Coroa precisava dos letrados? Quem eram esses letrados? O que se queria deles?

Essas e outras indagações se constituem como os elementos centrais que guiaram a elaboração do presente trabalho e são oriundas do contato que tivemos com as fontes documentais que tratam da Universidade no século XVI. Se no mestrado tivemos a oportunidade de compreender a trajetória histórica das reformas que ocorreram na instituição até chegar à reforma joanina que propiciou a consolidação do Estudo² português, a tese que se apresenta nesse

² As palavras “Estudo” e “Estudo Geral” são denominações usadas na história das universidades como sinônimo da palavra Universidade. Ao longo da tese faremos uso desses vocábulos para se referir a Universidade de Coimbra.

momento é que a reforma da Universidade de Coimbra está relacionada às intenções do governo português de propagar a fé católica, já que esta religião foi o alicerce fundamental do Império lusitano. Dessa forma, foi nosso objetivo investigar a relação entre reforma ocorrida na Universidade de Coimbra, no reinado de D. João III, com os objetivos da Coroa na expansão da fé católica enquanto difusão/expansão cultural³ do Estado lusitano. Entende-se que expandir a fé, naquele contexto do Império português, possuía a mesma proporção de expandir e conservar os valores sociais, políticos, éticos e morais marcados pela religiosidade cristã do século XVI, que fundamentavam e legitimavam o poder da Coroa na extensão do seu Império.

Para dar conta dessa proposta empreendemos quatro caminhos de investigação que, na elaboração, foram produzidos na ordem inversa da qual agora disponibilizamos para o leitor. Explicamos: Iniciamos nossa pesquisa com a reforma empreendida na Universidade, com a análise das fontes documentais que foram levantadas. Porém, percebemos que para compreender os argumentos, problemas e ações que estavam presentes nas fontes, precisaríamos entender mais do que o texto, era preciso compreender o contexto. Diante disso, nossa pesquisa se centrou na percepção da cultura religiosa portuguesa, a fim de perceber quais eram os fundamentos daquela forma de ser e pensar dos homens do século XVI que ficaram registradas nas fontes. Contudo, faltava ainda entender como, e por quais razões, o rei nesse período tinha como função a propagação da fé e por que escolhe como um dos seus instrumentos, para cumprir essa função, a Universidade. Por meio da assimilação histórica do sistema de Padroado e da análise referente religiosidade cristã conseguimos apontar alguns elementos importantes para essa compreensão. Por fim, com objetivo de familiarizar o leitor com a proposta da reforma da Universidade, a fim de que pudesse entender o contexto anterior da instituição, sistematizamos um estudo que trata sobre os antecedentes da reforma da Universidade de Coimbra.

³ A expressão difusão/expansão cultural deve ser entendida como as ações da Coroa portuguesa para a propagação da fé por suas possessões. Se refere, portanto, às práticas efetivadas na tentativa de viabilizar a unificação do Império mediante um conjunto de valores éticos, morais, religiosos, políticos e sociais (PAES, 2006) capazes de legitimar o poder da Coroa nas possessões de além-mar. De forma geral podemos relacionar a política cultural do reinado joanino à evangelização que, em essência no contexto do século XVI, se refere à difusão de um conjunto de valores cristãos.

Para tornar a leitura mais didática e compreensiva ao nosso leitor resolvemos inverter a ordem de disposição das seções da ordem das respectivas elaborações. Assim, a pesquisa está organizada da seguinte forma:

Para entender as ações da Coroa portuguesa na reforma da Universidade de Coimbra em sua relação com a propagação da fé, foi preciso retornar às especificidades da constituição do reino lusitano para compreendermos quais as possíveis razões que puderam fundamentar as responsabilidades que o poder real tinha, no século XVI, na expansão da religião cristã. A primeira seção ““Que diabos os trouxe aqui? Viemos em busca de cristãos e especiarias””: considerações sobre a propagação da fé católica no reinado de D. João III”, é composta por dois momentos. Inicialmente são expostas algumas ponderações sobre o nascimento do reino de Portugal, atrelado ao movimento de Guerra da Reconquista Ibérica e o desenvolvimento paulatino do sistema de organização institucional e social denominado por Padroado. Nessa parte destacamos como a propagação da fé, enquanto difusão cultural de expansão da Coroa está relacionada à cultura religiosa portuguesa, marcada pela compreensão das relações que os homens estabelecem entre si pelo conceito de corpo místico. Ainda nessa seção, em um segundo momento, foi objetivo do trabalho expor nossa forma de interpretar a expansão portuguesa, até o reinado de D. João III, a fim de perceber como a cultura religiosa subsidiou, se modificou, mas também, permaneceu nas ações de expansão guiada pela propagação da fé da Coroa para com suas possessões ao longo da construção do Império.

Na segunda seção ““A serviço de Deus e meu””: a religiosidade portuguesa no reinado de D. João III” abordamos o contexto cultural, presente na sociedade portuguesa durante o reinado de D. João III, para que possamos compreender sob quais fundamentos a reforma da Universidade será justificada. A seção foi dividida em dois eixos. Inicialmente, nossa intenção se reteve na compreensão de como a religiosidade se fez presente nesse momento e como ela fundamentou as formas de ser e agir dos homens no período. No segundo eixo foram apresentadas a extensão do Império que D. João III recebeu de herança e como o seu reinado é tratado na historiografia perpassado por diversas ações de reforma.

Na seção “Que a Universidade de vossa terra deveria ser emendada e assim cresceriam os letrados e as ciências”: antecedentes da reforma da Universidade de Coimbra”, expomos os precedentes da reforma, abordando alguns elementos presentes na história da Universidade desde o momento de sua fundação até o século XVI. Nessa seção apresentamos os vínculos que a Universidade portuguesa guarda com suas congêneres no período medieval, bem como os distintos momentos de reforma que o Estudo passou até o reinado de D. João III. Objetivamos esboçar algumas ponderações que apresentam um quadro geral do contexto que precede a reforma da Universidade, expondo as possíveis circunstâncias que podem ter justificado as ações da Coroa para reforma no século XVI. Nessa seção está presente a delimitação da reforma universitária e exposição de alguns elementos históricos que podem ser vinculados às razões que levaram D. João III a executar esse projeto. Além disso, tratamos da preparação da reforma por meio da exposição de duas ações da Coroa: concessão de bolsas para estudantes portugueses em universidades estrangeiras e constituição de uma rede de colégios na cidade de Coimbra.

Na última seção: “Para a conservação e acrescentamento da fé católica”: a reforma da Universidade de Coimbra no reinado de D. João III”, temos a intenção de mostrar, por meio do levantamento e análise de diversos documentos, como a reforma da Universidade não pode ser compreendida sem se levar em consideração os objetivos de propagação da fé católica, já que esta religião foi um dos pilares do Império lusitano organizado pelo sistema do Padroado. Por meio da exploração documental apresentamos as diretrizes emanadas pela Coroa e colocadas em prática pela Universidade que, ao longo do reinado de D. João III, se caracterizou na reforma institucional do Estudo português.

A última seção foi constituída de dois momentos: I) Universidade na reforma e a sistematização das diretrizes de ação: Reorganização Financeira; Reorganização Administrativa; e Reorganização Pedagógica⁴; e II)

⁴ Retomamos alguns elementos dos estudos precedentes que desenvolvemos no mestrado como, por exemplo, o que é disposto em Nascimento (2012): “Uma análise da Universidade portuguesa (1523-1559): a consolidação da reforma joanina.” Essa retomada se refere especificamente às expressões: Reorganização Administrativa, Reorganização Financeira e

Considerações sobre a formação dos letrados do Império português propiciada pela Universidade reformada.

Mediante pesquisas sobre a Universidade de Coimbra foi possível perceber que existe diversos trabalhos relativos à instituição. Essas produções versam, de forma geral, de diferentes períodos históricos da vida da Universidade, perpassando estudos que se referem ao período medieval, renascimento, período moderno e contemporâneo. Entre essas produções, até o momento, não foram encontrados autores nacionais, a maior parte são de nacionalidade portuguesa.

No que se refere às obras historiográficas clássicas⁵ sobre a instituição é importante ressaltar as produções de Teófilo Braga (1892), que ao discorrer sobre a história da Universidade entre os séculos XIII ao XVIII, aborda algumas questões relativas à reforma empreendida por D. João III. Temos também as contribuições de Almeida e Brandão (1937) que, embora não discorram somente sobre a Universidade no século XVI, mas sim o período que perpassa do século XIII ao XVIII, abordam em alguns capítulos de sua obra esse momento da história da instituição. Além disso, torna-se importante rememorar os escritos de Silva Dias (1969a/b) que ao ponderar sobre a política cultural da Coroa portuguesa, no segundo volume, apresenta também em alguns capítulos, a relevância do reinado de D. João III e a reforma empreendida pelo monarca na Universidade.

Da mesma maneira, a obra *História da Universidade em Portugal* (1997), composto pelo tomo I, que aborda a história da Universidade da fundação até o início do século XVI, e tomo II, que discorre sobre a Universidade entre os séculos XVI, XVII e XVIII, são apresentados alguns artigos cujo enfoque central se fundamenta na reforma institucional da Universidade realizada no reinado de D. João III.

No que diz respeito à produção de dissertações e teses na história da educação, cuja temática seja a Universidade de Coimbra no século XVI e mais

Reorganização Pedagógica. Utilizamos outros documentos para pontuar como as ações da Coroa podem ter sido guiadas por essas diretrizes.

⁵ Outras obras clássicas de importante peso historiográfico que, infelizmente, não tivemos acesso são: Francisco Leitão Ferreira, *Notícias Cronológicas da Universidade de Coimbra*, 1729, edição publicada, revista e anotada por Joaquim de Carvalho. Coimbra: Por ordem da Universidade, 1938-1956; e Francisco Carneiro de Figueiroa, *Memórias da Universidade de Coimbra*, Coimbra, 1937.

especificamente sobre a reforma efetivada por D. João III, o único registro que dispomos, até o momento, refere-se ao nosso estudo em dissertação de mestrado (NASCIMENTO, 2012), que aborda em um dos quatro capítulos da dissertação a reforma da Universidade como fator fundamental para a consolidação da instituição enquanto centro de formação dos quadros humanos do campo eclesiástico e régio do reino lusitano.

Em pesquisa em sites e banco de dados de diversas instituições e anais de eventos nacionais e internacionais não foram encontrados, até o momento, produções cuja temática relacione a reforma da Universidade no século XVI, reinado de D. João III, aos objetivos da Coroa na propagação da fé católica.

As fontes documentais utilizadas nesta pesquisa são: os quatro volumes da obra *Documentos de D. João III*, publicados entre os anos de 1937 a 1941; três volumes *Actas dos Conselhos da Universidade de 1537 a 1557*, publicados entre 1941 e 1969; e as obras: *Alguns Documentos*, de 1937, e *Estudos Vários*, com data de 1972. Todas essas obras, exceto a última, fizeram parte de um plano de publicação da Universidade de Coimbra, iniciado em 1937, que tinha o objetivo de reunir, em uma coleção, documentos espalhados pelos mais diversos arquivos de Portugal sobre a Universidade nos anos 1537 até 1557.

Todas essas obras são compostas de um conjunto documental: cartas, diplomas, alvarás, decretos e atas dos conselhos universitários, publicados por Mario Brandão entre os anos de 1937 a 1972 que, exerceu de 1938 a 1970, cargo de Diretor do Arquivo e Museu de Arte da Universidade de Coimbra. Do estudo que empreendemos desconhecemos trabalhos que tenham utilizado de forma sistemática esse conjunto documental para efetivar uma análise que contemple a reforma joanina na Universidade e as intenções da Coroa na propagação da fé pelo seu Império.

A obra *Documentos de D. João III* se refere à coleta e agrupamento por data (dia, mês e ano) de documentos espalhados no Arquivo da Universidade, Torre do Tombo, Biblioteca Municipal de Coimbra, arquivos particulares do distrito de Coimbra, Biblioteca Nacional de Lisboa, Biblioteca da Ajuda, Biblioteca Municipal do Porto e Biblioteca de Évora. Essa obra teve o objetivo reunir, em diversos volumes, dados de D. João III relacionados à Universidade encontrados nesses estabelecimentos, e orçam em mais de seiscentos documentos. Esses volumes levaram 10 anos para serem concluídos.

Percebemos que foi objetivo dessa obra coligir os diplomas régios referente à Universidade de Coimbra desde 1537, quando foi transferida para Coimbra até 1557, data do falecimento de D. João III, além de alguns documentos relativos à transferência da Universidade. É óbvio que a obra não teve a pretensão de apresentar todos os documentos acerca das comunicações existentes sobre esse assunto entre a Universidade e o monarca, pois são diversos os documentos que se conhece referência, mas não foram dispostos nos volumes.

A obra *Actas dos Conselhos da Universidade 1537 a 1557* também é parte constitutiva do projeto de criar uma coleção de documentos que versam sobre a Universidade entre os anos de 1537 a 1557. Nela foi disposta a publicação integral do que consta nos livros dos claustros acadêmicos, expondo a vida interna da Universidade, questões que perpassam desde os métodos, conteúdos trabalhados, graus acadêmicos, concurso para as cadeiras menores, bem como a gestão que a academia fazia das determinações da Coroa, intrigas internas que ocorriam e a reunião da Universidade para defender seus direitos enquanto corporação.

Verificamos que o início das publicações relativas à época joanina da Universidade de Coimbra ocorreu mediante a publicação da obra *Alguns Documentos* (1937), que também corresponde ao agrupamento de diversas fontes que estavam dispersos nos arquivos do país. Esta obra compreende cartas escritas pelos membros da Universidade endereçadas à Coroa portuguesa, cartas dos professores e reitores da Universidade, cartas dos oficiais à Universidade, documentos sobre o Colégio das Artes e Mosteiro de Santa Cruz, documentos referentes aos bolseiros do rei e a da rainha na Universidade de Paris e Coimbra.

A obra *Estudos Vários*, de 1972, se compõe de documentos coligidos e artigos escritos por Mário Brandão. Os assuntos tratados são diversos e trazem algumas contribuições para os estudos sobre D. João III na sua relação com a Universidade, pois alguns artigos apresentam documentos que são correlatos à reforma da Universidade de Coimbra no século XVI. Como exemplo disso podemos citar duas cartas de Nicolau Clenardo e cartas de Frei Brás de Braga para os priores do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra.

Na análise desse conjunto documental *Documentos de D. João III; Actas dos Conselhos da Universidade; Alguns documentos de D. João III*, que foram publicados pela Universidade de Coimbra a partir de 1937, levamos em conta a desconfiança sadia que devemos manter com nossas fontes, tanto no que se refere ao que está registrado quanto ao que é dado à publicação. Nessas fontes tivemos a oportunidade de acompanhar as ações e intenções da Coroa portuguesa no reinado de D. João III na reforma efetiva na Universidade de Coimbra e perceber que esse fato não pode ser descolado de um contexto cultural maior que é a religiosidade portuguesa do século XVI

Contamos também com a obra *Estatutos da Universidade de Coimbra de 1559*, publicado por Leite em 1963. Esse documento foi encontrado nos arquivos da Companhia de Jesus em Roma endereçado a Jerônimo de Nadal em 1561 e se refere a um manuscrito dos Estatutos da Universidade de Coimbra de 1559, feito por diversos copistas. Foi identificado pelo padre jesuíta Laszló Lukács.

Consideramos que esse documento tem um peso fundamental para que possamos compreender a organização da corporação universitária, embora tenhamos consciência que ele não traduz a realidade das relações estabelecidas entre os homens daquele período, ou o que realmente ocorria. Na análise foi nosso objetivo entender o projeto social que nele se fez presente, bem como os interesses, seja da Coroa ou dos membros da Universidade, na sua elaboração e efetivação no cotidiano da academia.

Além dessas publicações documentais que versam estritamente sobre a Universidade de Coimbra fizemos uso de alguns volumes da extensa obra de Castanheda⁶ (1554a Livro I; 1552a Livro II; 1552b Livro III; 1554b Livro VI), que na qualidade de cronista do reino português, durante o reinado de D. João III,

⁶ Fernão Lopes Castanheda (1550-1559) foi cronista português que produziu uma volumosa obra, composta por 10 livros que trata da expansão territorial, comercial e marítima lusitana na Índia. Ainda no século XVI a obra foi traduzida para o francês, italiano, espanhol e inglês. Desses 10 volumes, apenas 8 foram impressos, os demais foram perdidos. Data de meados desse século as primeiras preocupações dos portugueses em sistematizar as ações da expansão no Oriente. Castanheda pode ser considerado um dos primeiros escritores que teve, como objeto de sua produção, a narração da presença portuguesa nessa região. A obra foi financiada pela Cora joanina e o autor passou 10 anos de sua vida nas conquistas portuguesas, reunindo documentos necessários na elaboração dos livros. Além disso, trabalhou como bedel na Universidade de Coimbra, atividade que desempenhou enquanto compôs os volumes da *História do descobrimento e conquista da Índia pelos portugueses*.

descreveu os feitos lusitanos no Oriente. Da interpretação de Castanheda intentamos destacar a cultura religiosa presente nas relações humanas daquele momento.

Outro ponto a salientar no trato com essa documentação é a percepção de sua parcialidade. Entendemos que os documentos usados como fonte na construção dessa tese expressam uma parte da realidade, podendo ser inclusive o posicionamento de determinados grupos sociais, seja no momento em que houve o registro no século XVI, seja no momento de sua publicação no século XX. Desse ponto de vista entendemos nossas fontes como produções humanas que não guardam em si a verdade absoluta da realidade do que foi o passado. Tentamos percebê-las pelo viés da parcialidade, mantendo com elas “uma relação saudável de desconfiança” (COSTA, 2010, p. 06).

O estudo que ora apresentamos foi afeito a (ao) matriz (enfoque) cultural, na tentativa de compreender como a reforma da Universidade se vincula aos objetivos da religião. Com essa escolha metodológica não queremos afirmar, ou sobrepôr, a cultura religiosa como origem de todos os gestos sociais, de toda a realidade da sociedade daquele momento.

Por meio do exposto com Boxer (2002, 2007), Cliff (2012), Hansen (2000a, 2000b), Kantorowicz (1998), Paes (2006, 2007) e Paiva (2004, 2007, 2012), tivemos a intenção de apresentar ao leitor como a religiosidade pode ser um elemento importante para compreendermos a sociedade e ações do homem português do século XVI. Entendemos que aquilo que se faz presente na documentação relativa à Universidade de Coimbra, sobre a reforma executada pela Coroa, ganha novo significado quando confrontado com as teorizações desses autores sobre a cultura religiosa portuguesa. Quando encontramos nas fontes documentais expressões como: “[...] pois que minhas obras não são outras senaom em cerviso de nosso senhor he em accresentamento da fee he louvor da see apostolliqua [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1941, vol. IV, p. 367), em que o rei relaciona o aumento e conservação da fé católica como justificativa de reforma da Universidade, entendemos que seja preciso considerar essas expressões mais do que um discurso formal, é preciso se atentar para o ambiente cultural em que das coisas da religião cuida o rei numa sociedade constituída e vivida a partir do Padroado Régio.

Nesse sentido, com as contribuições de Fernand Braudel (1976), referente à Longa Duração, intencionamos identificar historicamente as origens desse Padroado Régio e religiosidade cristã do século XVI para compreender o sentido que essa justificativa de propagação da fé tem no período de reforma da Universidade e Coimbra.

Não menos importantes, na constituição do trabalho, foram às ponderações de Elias (1993 e 2011), especificamente no que se refere à interpretação que podemos realizar sobre as ações da reforma imperial operadas no reinado de D. João III quanto ao desenvolvimento da Sociedade de Corte e dos mecanismos dos Estados Monárquicos na centralização poder real. Além disso, na análise desse reinado, destacamos as contribuições de Costa (2014) quando percebe a reforma da Universidade como um dos encaminhamentos para a centralização do poder da Coroa e a construção, de forma mais nítida, em Portugal do século XVI, da Sociedade de Corte. Também nos valem de Dias (1969b) quando vincula às intenções da Coroa em tornar letrada a sua nobreza a reforma efetivada em Coimbra, em um processo que mandou para os bancos universitários tanto os filhos da antiga como os da nova nobreza no século XVI.

Da tese que se quer defender com esse trabalho, os aportes de Elias (1994), ao discorrer sobre o indivíduo e a sociedade, nos ajudaram sobremaneira a expressar aquilo que tínhamos em mente quando submetemos esse projeto de tese.

Ao compreendermos a Universidade de Coimbra, enquanto instituição social, constituída por homens que fazem parte de uma determinada sociedade, não podemos deixar de considerar que as formas de ser e agir dessa sociedade do século XVI era guiado pela religiosidade cristã. Elias (1994), ao pontuar que não podemos dissociar indivíduo de sociedade, nos ajuda a pensar nos pontos essenciais dessa tese: não é possível descolar o indivíduo da sociedade, e nos termos do presente trabalho, não podemos desconsiderar os objetivos de reforma e formação dos letrados, propiciada pela Universidade, da religiosidade cristão-católica que compôs a sociedade portuguesa do século XVI. Nesse sentido, entender a formação dos letrados para a sociedade que era regida tendo o Padroado Régio como fundamento, nos ajuda a compreender os vínculos que precisam ser estabelecidos entre o

homem e seu tempo histórico: no nosso caso o letrado, enquanto indivíduo que pertencia a uma sociedade fundamentada na religiosidade cristã.

Por fim, entendemos que o objeto de pesquisa sobre o qual nos debruçamos e que resultou na presente tese é mais complexo do que aqui apresentado. Objetivamos contribuir com o campo da História da Educação luso-brasileira, especialmente numa possível forma de entender os homens da Universidade de Coimbra no século XVI nos vínculos estabelecidos entre a reforma e a propagação da fé, no entanto, deixamos claro que o objeto não se esgota aqui, muito ao contrário, o interesse em desvelar, o máximo possível, todos os meandros envolvidos na história do Estudo Geral português do século XVI continuarão a nos interessar sobremaneira.

1. “QUE DIABOS OS TROUXE AQUI?” “VIEMOS EM BUSCA DE CRISTÃOS E ESPECIARIAS”: CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROPAGAÇÃO DA FÉ CATÓLICA NO REINADO DE D. JOÃO III

As expressões que deram origem a esse capítulo sintetizam de forma explícita o que pretendemos apresentar nesta parte do texto. Ela se refere à história do diálogo travado entre o primeiro homem da tripulação de Vasco Gama que pisou em Calicute, quando foi abordado por dois tunisianos que falavam espanhol. De acordo com os historiadores Charles Boxer (2002) e Nigel Cliff (2012), a conversa de fato aconteceu e, para o que aqui pretendemos expor, ela simboliza duas características da expansão portuguesa: a propagação da fé atrelada à expansão do Império.

Embora esse episódio não diga respeito propriamente ao governo de D. João III, entendemos que estas características da expansão portuguesa devem ser analisadas com mais cuidado para que possamos entender de forma mais profunda como a forma *mentis* dos homens do século XVI pode ser apreendida pelo trabalho que aqui desenvolvemos. Nesse sentido, temos o objetivo de apresentar, nesta parte do texto, algumas interpretações sobre as ações da Coroa portuguesa na propagação da fé pelo seu Império.

Durante a pesquisa que empreendemos, para entender as ações da Coroa portuguesa na reforma da Universidade de Coimbra em sua relação com a propagação da fé, se fez necessário retornar às especificidades da constituição do reino lusitano para compreendermos quais as possíveis razões que puderam fundamentar as responsabilidades que o poder real tinha, no século XVI, de expansão da religião cristã.

Ao longo do processo de pesquisa percebemos que não conseguiríamos entender essa questão, no século XVI, se não retomássemos a historicidade da constituição de Portugal, já que encontramos registros sobre responsabilidade da Coroa para com a propagação da fé cristã desde os primórdios desse reino. Constatamos que a história na perspectiva da Longa Duração nos ajudaria neste processo. Mediante esta metodologia conseguimos recuperar historicamente a constituição da religiosidade cristã. Entendemos que a cultura

religiosa se fez presente tanto no processo de expansão portuguesa, como na propagação da fé. Consideramos que as ações da expansão portuguesa e da propagação da fé atreladas ao conceito de religiosidade cristã podem dar conta de explicar, pelo menos parcialmente, porque no século XVI o rei resolve reformar a Universidade e justifica essa reforma mediante a propagação da fé e a expansão do Império.

Inicialmente, apresentamos ao leitor algumas ponderações sobre o nascimento de Portugal, o movimento de Guerra de Reconquista Ibérica atrelada ao desenvolvimento do sistema do Padroado. Nessa parte do texto intentamos demonstrar como os ideais de propagação da fé marcam um registro muito nítido no reino português com o sistema de administração da máquina régia gerida pelo Padroado. Conjecturamos que a propagação da fé, enquanto justificativa da ação de expansão da Coroa, está relacionada à cultura religiosa portuguesa, marcada pela compreensão das relações que os homens estabelecem entre si mediante a incorporação e desenvolvimento do conceito de corpo místico, em que o rei é o representante de Deus, sendo suas ações justificadas e respaldadas na suposta vontade de Deus.

No segundo momento foi objetivo do trabalho expor nossa forma de interpretar a expansão portuguesa, desde a data de 1415 até o reinado de D. João III, a fim de perceber como a cultura religiosa subsidiou, se modificou, mas permaneceu nas ações de expansão guiada pela propagação da fé da Coroa para com suas possessões ao longo da construção do Império de além-mar.

Nesse momento intentamos destacar as ações de D. João III, expondo como pode ter sido no reinado desse monarca que houve a concretização, de maneira mais acentuada, dos ideais de propagação da fé como expansão cultural para a integração do Império, de forma não apenas de conservar aquele tipo de sociedade, mas sobretudo expandir. Defendemos a ideia de que a compreensão da reforma da Universidade só faz sentido se nos atentarmos para os interesses da Coroa na manutenção e conservação daquele modelo de sociedade. Mediante o auxílio dos letrados do Império, nas diversas funções que eles eram chamados a desempenhar, seria possível a manutenção, para a conservação, de uma forma de sociedade cuja vontade do rei representa a vontade de Deus.

1.1. AS ORIGENS DO REINO E AS ORIGENS DO IMPÉRIO: A EXPANSÃO PORTUGUESA PELA PROPAGAÇÃO DA FÉ

Se buscarmos na historiografia as origens de Portugal percebemos que o seu nascimento está em profunda relação com as guerras da Reconquista Ibérica⁷. Esta época foi marcada por diversas guerras para reconquistar e expulsar os mouros, de religião muçulmana, do território ibérico. Essa ação foi desencadeada pelos cristãos que pretendiam tomar posse dessa região, Península Ibérica, que era habitada pelos muçulmanos a mais de quatrocentos anos.

Cliff (2012) pondera que era nessa região, de todas que hoje compreende a Europa, que o Estado Islâmico era mais forte. Percebemos que durante muito tempo a Península Ibérica foi reconhecida como uma região que possui estreitos laços com Roma e foi profundamente zeladora dos preceitos católicos. Para o autor, essa identidade cristã que a Península possuiu pode ser vinculada ao fato de ela ter sido, muito mais que as outras regiões, dominada pelo islamismo por mais tempo e ter sido exatamente nessa região que se desenvolveu a mais forte contraofensiva cristã contra os muçulmanos⁸.

Dessa forma, é importante lembrar que o registro da primeira guerra religiosa deflagrada abertamente entre cristãos habitantes dessa região e muçulmanos de *al-Andalus*, avalizada pelo Papa, foi em 1064⁹. Para Cliff

⁷ Sobre as origens do reino de Portugal na sua relação com o que viria a ser denominado, nos século XVI, reino da Espanha, e as Guerras da Reconquista Nigel Cliff (2012) afirma que: “Portugal foi o mais ocidental dos cinco então chamados reinos da Espanha, que surgiram no rastro das cruzadas espanholas. Dos outros quatro, três deles eram cristãos: Castela e Leão, Navarra e Aragão; apenas um, Granada, era muçulmano. Por mais de um século, bandos de guerreiros destemidos e zelosos tinham lutado para esculpir a nova nação das velhas terras de al-Andalus — com uma pequena ajuda de cruzados do norte da Europa, parando no caminho para a Terra Santa [...]” (CLIFF, 2012, p. 43).

⁸ Sobre as motivações históricas dos conflitos entre cristãos e muçulmanos, Cliff (2012) pondera o seguinte: “Havia uma exceção notável nessa identidade emergente: a Ibéria ainda era dominada por um Estado islâmico imponente. À medida que a contraofensiva cristã começava, seria lá que nasceriam as nações mais zelosamente católicas de todas. A razão era espantosamente simples. O cristianismo e o islamismo são religiões irmãs, e na Ibéria elas viveram lado a lado por muito tempo. Se você está prestes a expulsar sua irmã de casa, precisa estar muito mais imbuído de um frenesi farisaico do que se estivesse expulsando um estranho” (CLIFF, 2012, p. 24).

⁹ De acordo com Cliff (2012), a primeira guerra entre muçulmanos e os cristãos ocorreu em 1064: “[...] o papado avalizou a guerra contra os muçulmanos de al-Andalus — a primeira guerra cristã abertamente deflagrada contra um inimigo que era definido por sua fé. [...] Eles foram para a batalha armados com a inflexível garantia de que, enquanto representantes de Cristo na Terra, podiam distribuir indulgências em massa para os que morriam, o que os

(2012) era objetivo da Igreja expandir o cristianismo como forma de lutar contra os inimigos da fé cristã. Tendo como patrono São Tiago¹⁰, a guerra passou a ser denominada Reconquista, embora de acordo com os registros históricos, a região da Ibéria tenha sido dominada pelos muçulmanos por mais tempo do que por cristãos.

No século XI o Papa chamou milhares de guerreiros para marcharem para a Ibéria a fim de reconquistar o território que estava ocupado pelos muçulmanos. Como recompensa, era prometida, aos que morressem no campo de batalha, o perdão dos pecados e a entrada imediata no Paraíso. Para Cliff (2012) existe uma estreita ligação entre os objetivos marítimos de propagação da fé católica pelas nações ibéricas com as suas respectivas origens, e a constituição tanto de Portugal, quanto da Espanha, estão vinculadas a reconquista do território dos cristãos em guerra contra os muçulmanos.

O papa chamou os guerreiros da cristandade ocidental às armas. Dezenas de milhares de soldados cristãos marcharam em direção ao sul através da Espanha, a postos e cheios de fervor vingativo para tirar o Islã da Europa. Na margem ocidental do mundo, a guerra santa foi desencadeada ao mesmo tempo em ambos os lados de uma divisão cada vez mais inviolável. Não era coincidência que os descendentes dos lutadores pela liberdade da Ibéria iriam correr pelos oceanos para conquistar terras extensas em nome de Cristo. Lutar contra o Islã estava no sangue deles: esta era a real missão fundadora de suas nações (CLIFF, 2012, p. 29).

Porém, Figueiredo (2014) esclarece que, as concessões de indulgências aos cristãos que lutassem contra os muçulmanos a favor da Terra Santa, foi uma prática comum, antes do processo de Reconquista cristã na Península Ibérica, bem como a formação do reino português. No ano de 848, por exemplo, o Papa Leão IV (847-855) prometeu aos francos os benefícios da *Premium Coeleste* para que estes o ajudassem na defesa de Roma ameaçada pelos sarracenos. Já o Papa João VIII (872-882) garantiu a salvação a todos os

absolvía de pagar penitência por seus pecados e lhes garantia admissão imediata no Paraíso” (CLIFF, 2012, p. 27).

¹⁰ São Tiago é considerado o santo patrono das Guerras da Reconquista cristã em razão dos registros de diversas aparições de um cavaleiro, com um cavalo branco e vestes reluzentes, que auxiliava os cristãos nas guerras contra os mouros.

guerreiros que morressem no incessante enfrentamento de cristão e sarracenos no Mediterrâneo.

Figueiredo (2014) também apresenta as razões, ou justificativas, que podem explicar porque os portugueses, ou povos ibéricos, mantiveram durante tanto tempo a guerra contra os mouros. A autora propõe que a justificativa cristã foi vinculada à ocupação visigoda, ancestrais dos povos ibéricos antes da muçulmana, como principal razão na manutenção das guerras para a Reconquista do território.

No território que hoje conhecemos como Portugal, de acordo com Figueiredo (2014), o maior símbolo da submissão dos mouros aos cristãos pode ser interpretada por meio da Batalha de Ourique, batalha esta que foi vencida pelos cristãos em 25 de julho de 1139. De acordo com o mito da Batalha de Ourique, a vitória dos portugueses foi considerada um milagre, já que Deus havia revelado, por meio da aparição de Cristo a Afonso Henriques (1109-1185) que, embora o quantitativo do exército mouro fosse superior aos ibéricos, a vitória caberia a estes em razão dessa ser a vontade de Deus.

Nessa aparição, ainda conforme o mito, Cristo teria professado a Afonso Henriques que lhe daria a vitória e que ele se tornaria o rei dos portugueses na luta contra os infiéis. Foi em meados do século XV que o relato da batalha passou a ser novamente valorizado, quando o Mito da Batalha de Ourique foi retomado com intensidade, ressaltando o destino que Portugal tinha como reino cristão, na luta contra o infiel e na propagação da fé católica por meio do processo de expansão. Tornar sagrada a origem de Portugal colaborou na “[...] confirmação dos desígnios divinos quanto ao destino do reino e de seu papel propagador da fé cristã, cujas conquistas na costa africana, no curso do século XV, viriam a confirmar [...]” (FIGUEIREDO, 2014, p. 69).

Gostaríamos de chamar a atenção do leitor para a relação que podemos estabelecer entre as concessões de Bulas na luta contra o islamismo ao nascimento do reino de Portugal, pois foi por meio dessas Bulas que foi constituída a base mística do reino, vinculando a ação de propagação e expansão da fé mediante a luta contra os infiéis, era a missão conferida por Deus à Coroa e ao povo português.

De acordo com Figueiredo (2014), a primeira bula da Cruzada foi promulgada pelo Concílio Clermont-Ferrand (1095), para aqueles que se

dispuseram a lutar na defesa de Jerusalém. Como recompensa, Urbano II (1088-1099) concedeu graças e indulgências dos pecados temporais aos que fossem para a guerra. Em 1123, com o Concílio de Latrão, houve a reafirmação da bula anterior, bem como a garantia de indulgências dos pecados temporais e proteção das famílias pela Igreja. A autora esclarece que por meio de duas bulas de 14 de outubro de 1100 os moradores da Península Ibérica foram proibidos de seguir para Jerusalém para empreender guerra contra os infiéis, já que nessa região havia o enfrentamento constante entre cristãos e muçulmanos, o que por si só poderia ser compreendido como uma cruzada.

Constatamos que o papado patrocinou esse movimento de reconquista peninsular, ao longo de várias décadas, dando a ele um enquadramento teórico em que a cruzada também era feita em lugares periféricos da cristandade. Mas, Figueiredo (2014) afirma que foi em 1179¹¹ que de fato a bula da Cruzada foi inserida no contexto português por meio das ações do Papa Alexandre III (1158-1181), com a bula *Cum auctores et factores*. Um mês depois, Afonso Henriques, era reconhecido como novo rei da cristandade e o reino de Portugal estava sob a proteção da Santa Sé.

Fontes (1995), ao discorrer sobre as bulas das cruzadas e o processo de expansão portuguesa afirma, por meio da análise de alguns documentos papais, que foi mediante a intervenção de diversos papas que o movimento da Reconquista da Península Ibérica ganhou uma dimensão de cruzada, com a concessão de privilégios e acrescentamentos de rendas eclesiásticas para o financiamento dessas atividades, seja elas a Reconquista ou a expansão portuguesa:

¹¹ Quanto às origens de Portugal, Cliff (2012), por sua vez, apresenta que está relacionado aos confrontos entre cristãos cruzados do norte da Europa e muçulmanos: “Em 1147, embarcações cheias de cavaleiros ingleses, escoceses, flamengos, alemães e normandos a caminho da Segunda Cruzada pararam na cidade portuária do Porto em busca de provisões. O Porto tinha crescido em torno de um antigo posto romano chamado Portus Cale, que havia sido retomado dos berberes no século IX; à medida que o pequeno Estado heterogêneo se expandia, o nome Portus Cale evoluiu para Portugal. Os cruzados foram seduzidos com histórias mentirosas sobre um magnífico tesouro para reforçar o exército que estava sitiando Lisboa, e por quatro ardentes meses eles bombardearam a cidadela. Finalmente, os ingleses construíram uma série de torres de cerco, romperam as muralhas e começaram o saque de forma resoluto. Na primavera de 1189, mais cruzados saquearam o Algarve, onde massacraram 6 mil muçulmanos e sitiaram brutalmente a cidade de Silves. Com a conquista final do Algarve em 1249, Portugal se tornou o primeiro Estado-nação europeu a fixar suas fronteiras” (CLIFF, 2012, p. 317).

O estudo das bulas de cruzada e, neste caso específico, da bula *Sane charissimus*, vem colocar o problema do seu peso no processo da Expansão portuguesa. Presentes desde os primórdios da nacionalidade, acabaram por conferir ao movimento da Reconquista uma dimensão da cruzada, ainda que, comparativamente com as Cruzadas do Oriente, «menos ideológica, mais pragmática e menos radical» Mantendo estas características no período aqui abordado, vai conservar-se ao serviço da política expansionista nacional, que os Papas apoiam de modo bastante explícito após D. Afonso IV, com a concessão de inúmeros privilégios espirituais e de rendas eclesiásticas para o seu financiamento (FONTES, 1995, p. 414).

É importante nos atentarmos para o que Fontes pontua sobre as bulas. Elas representaram para a Coroa portuguesa um meio de adquirir o reconhecimento, por parte da Igreja, dos direitos dos territórios, mas também foram um meio para obter incentivos de financiamento para a manutenção dessas localidades.

Diante desse processo, podemos vislumbrar uma estreita relação entre a fundação do reino português, ao longo dos anos de Guerra da Reconquista, com a concessão de diversas bulas concedidas pela Igreja, cuja intenção era de incentivar e financiar o processo de expansão do cristianismo para regiões da Europa que eram ocupadas pelos muçulmanos, considerados naquele tempo, inimigos da cristandade.

Desde muito cedo é perceptível encontrar, nesses documentos, as origens do que iremos denominar ao longo do século XV e XVI como a constituição do sistema de Padroado, pois verificamos que as origens desse sistema de organização imperial, embora tenha se desenvolvido entre os séculos XV e XVI, suas raízes históricas estão atreladas às bulas concedidas pela Santa Sé desde as Guerras da Reconquista e a fundação do reino português.

Para melhor dimensionar essa questão contamos, com os aportes de Figueiredo (2014), que relaciona a incorporação dos direitos eclesiásticos à constituição da monarquia portuguesa. A concessão de bulas aos reis ibéricos pode ser entendida como uma prerrogativa no recolhimento de esmolas e rendas concedidas pela Igreja para que essas coroas pudessem suprir suas necessidades no enfrentamento do infiel.

É importante considerar que durante a Idade Média houve uma deliberada associação, por parte da Igreja, entre a ideia de salvação e a luta contra o infiel. É importante também lembrar que, durante um longo tempo, os reis das coroas ibéricas foram investidos de poderes e privilégios reservados à Sé Apostólica, em razão da necessidade de propagação da fé católica e a defesa da Igreja já que, durante séculos, foram essas coroas as responsáveis pela articulação e efetivação das guerras da Reconquista em seus respectivos territórios.

Esses fatos possuem um ponto essencial para que possamos compreender, no contexto de constituição do reino português, o porquê e as causas da associação tão forte entre poder temporal e espiritual, entre poder régio e poder religioso. No caso dos reinos de Portugal e Espanha, aos poucos esses poderes e privilégios foram incorporados ao desenvolvimento e estruturação do poder real, transformando-se em algo que se referia apenas ao poder secular que era exercido pela Coroa. Em outras palavras, durante um longo período, por meio da concessão de diversas bulas, as coroas ibéricas se constituíram por meio da incorporação de privilégios, poderes e direitos eclesiásticos às suas monarquias.

Ao pensar no estabelecimento do Padroado português, é preciso considerar um longo percurso histórico até sua institucionalização. Figueiredo (2014) pontua que, desde o reinado de D. Dinis (1279-1325), houve a concessão de privilégios específicos em que a Igreja repassou para a Coroa, além da responsabilidade para com a Guerra Santa, a dízima sexenal dos rendimentos eclesiásticos do reino por um tempo de três anos, com o objetivo de que essa renda auxiliasse no armamento de galés contra os muçulmanos. A D. Afonso IV (1325-1357), em 1341, foi concedida por dois anos, por meio da Bula *Mete leta*, a dízima dos rendimentos eclesiásticos e, para quem se dispusesse a contribuir com as despesas da guerra contra os mouros de Marrocos e Granada, foi outorgado indulgências da Terra Santa.

Ainda para esse rei houve outra concessão em 1355, em que o Papa Inocência VI (1352-1362) conferiu a metade da dízima dos rendimentos eclesiásticos por quatro anos em razão de suas ações de luta contra os infiéis. Por meio da Bula *Accedit Nobis*, de 1375, foi concedido a D. Fernando (1367-1383) os mesmo benefícios por meio das ações dos Papa Gregório XI (1370-

1378)¹². Cliff (2012), ao discorrer sobre as bulas que fundamentam imperialismo português, também aponta as diversas bulas de cruzadas que foram emitidas pelos papas romanos aos reis portugueses nos anos de 1345, 1355, 1375 e 1377. Embora esses documentos se refiram a momentos diferentes, com características próprias, o que percebemos de comum em todos eles é a incorporação paulatina, por parte da Coroa portuguesa, de privilégios e deveres dos direitos eclesiásticos.

Para melhor expressar o que queremos ressaltar sobre as origens do Padroado português, buscamos em Fontes (1995) um exemplo claro de como podemos entender a paulatina incorporação dos direitos eclesiásticos a monarquia portuguesa por meio da conquista de Ceuta.

Ceuta pode ser compreendida como a marca inicial da expansão lusitana e, além disso, deve ser entendida como uma das consequências de projetos de expansão que há muito tempo perpassava os interesses dos reis portugueses. Nesse sentido, é importante salientar que esses projetos de expansão sempre estiveram ligados aos ideais da cruzada em que a intenção era lutar contra o infiel e reconquistar o território a cristandade. Esses projetos já se faziam presente no final do século XIII¹³.

É preciso considerar que o projeto dessa conquista se inseriu em uma tradição secular de luta contra os muçulmanos e, desde tempos remotos, era incentivada por meio da promulgação de diversas bulas papais em que a Santa Sé, além de disponibilizar os recursos financeiros, por meio inclusive de privilégios de sua alçada que eram repassados para os reis de determinada região, também concedia àqueles que se prontificavam para o combate a absolvição de culpas e penas:

Ceuta obtivera o consenso dos diversos grupos sociais, e o apoio do Papado, na medida em que se inseria numa tradição já secular de luta contra os muçulmanos, desde cedo incentivada pela concessão de bulas de cruzada, que

¹² Por meio do endereço eletrônico: <<www.ourladyoffatimachurch.net>> podemos consultar a síntese das bulas concedidas aos reis de Portugal no medievo.

¹³ Fontes (1995) pondera que: “[...] A comprová-lo está, quer a assinatura do tratado de Sória, em 1291, entre Castela e Aragão, que definia as suas áreas de expansão e deixava para Portugal, de modo implícito, todo o território a ocidente de Ceuta, quer a concessão de bulas de cruzada a monarcas portugueses para a conquista de terras aos infiéis em África, mais explícitas a partir de D. Afonso IV, com a bula *Gaudemus et exultamus* (1341), renovada por várias vezes no período posterior” (FONTES, 1995, p. 403).

consagravam a guerra como um serviço prestado a Deus e à Igreja e a aliança entre cristianização e ocupação territorial. Embora não haja conhecimento do texto da bula utilizada na conquista de Ceuta, sabemos que Frei João de Xira a promulga a 28 de Julho de 1415, absolvendo de culpa e de penas, por meio dela, todos os que iam na armada (FONTES, 1995, p. 404).

Com a tomada da cidade, em 1415, a defesa para manter a permanência da posse com os portugueses foi justificada como algo que representava a vontade divina, em que Deus havia concedido aos lusitanos aquela vitória. De acordo com Fontes (1995), depois da tomada de Ceuta, D. João I (1385- 1433) escreveu ao Papa pedindo-lhe uma bula da cruzada, a resposta da Santa Sé a esse pedido do rei é considerado o texto da Bula *Sane Charissimus*.

O autor esclarece que a concessão dessa bula está relacionada às intenções da Coroa portuguesa em obter a manutenção da cidade e que, tal manutenção, se vinculava a justificativa do serviço que era prestado à cristandade na exaltação da fé cristã e luta contra o Islã. Dessa forma, a conquista pode ser compreendida em dois sentidos: servia tanto na luta contra o infiel, por meio da cruzada que era travada, como na política expansionista do reino.

Para dar conta do pedido do monarca, o Papa Martinho V (1417-1431) emitiu três bulas que são: *Rex Regun*, reconhecendo a conquista de Ceuta como feito dos portugueses e, portanto, pertencente ao reino de Portugal, dando concessão de indulgências plenárias e outras garantias como as que eram dadas aos cruzados e ordenação aos eclesiásticos que estimulassem o espírito da Cruzada; *Sane Charissimus*, em que se reconhecia a participação de todos na guerra santa que havia sido travada contra o inimigo da cristandade no norte da África, concedendo-lhes indulgências e remissões, reiterando a necessidade de que os eclesiásticos preguem a Cruzada e reconheçam D. João I como senhor dessas terras; por fim, a Bula *Romanus Pontifex*, que elevou Ceuta a cidade e sua mesquita a catedral.

Ao analisar o texto da Bula *Sane Charissimus*, Fontes (1995) pondera que, embora ela seja datada historicamente do início do século XV, o seu texto permanece atual ainda no século seguinte, como uma representatividade do enorme interesse que se tinha de luta contra os inimigos da cristandade, o Islã,

no que se refere aos objetivos que guiaram a ações de expansão portuguesa. Nela fica expresso como a luta a serviço de Deus contra quem não era cristão representava uma ideia vital de Cruzada, também no século XVI:

A bula *Sane charissimus* traduz bem o enorme interesse que a luta contra o Islã no Magrebe assume no século XV, e que se manterá ainda no início do século XVI, ao nível da política expansionista portuguesa. Paralelamente, é prova inequívoca da vitalidade que ideias como a cruzada e, aliados a ela, o de guerra santa e de serviço de Deus, assumem na sociedade da época, coadunando-se bastante bem com os valores da aristocracia militar, que mantém a sua predominância no interior da mesma (FONTES, 1995, p. 409).

Para o autor, a conquista de Ceuta pode ser percebida como um prolongamento da luta da Reconquista peninsular que foi um projeto incentivado e estimado pela Santa Sé, pois, por meio da concessão de diversas bulas, Roma conferiu à Reconquista peninsular uma aparência de Guerra Santa, de Cruzada efetiva, embora não se estivesse na Terra Santa. Esta bula procurava estimular e propor que aqueles que se envolvessem na questão da expansão estavam servindo como os primeiros cruzados¹⁴.

Da análise do texto da bula¹⁵ percebemos que os objetivos alegados para a concessão dos benefícios expressos estão vinculados a uma tradição anterior de bulas de cruzadas que foram concedidas à Coroa portuguesa, durante as guerras de Reconquista. Os parâmetros em que o documento se fundamenta liga a exaltação da fé cristã à derrota do infiel mediante o confronto bélico. Essa exaltação da fé, com a submissão do inimigo, foi compreendida como a maneira necessária para expandir o cristianismo. Constatamos como a Santa Sé legitimou o empreendimento quando afirma que a conquista de Ceuta

¹⁴ De acordo com Fontes (1995): “Este é um projecto desde cedo estimado e incentivado pela Santa Sé, que procura, pela emissão de bulas, conferir-lhe um cariz de cruzada, dando-lhe a sua aprovação oficial e as indulgências e privilégios a ela inerentes, em tudo semelhantes aos concedidos para a Terra Santa. O texto da bula refere-o claramente, ao privilegiar os que participarem na luta contra os infiéis com «todas as prerrogativas que outrora eram concedidas pelos Concílios Ecuménicos àqueles que embarcavam para a Síria contra os Sarracenos» [...] Estas prerrogativas são sobretudo de natureza espiritual: «mercês espirituais, isto é, remissões e indulgências», ou, mais detalhadamente «absolvição dos seus pecados, e dos todos os excessos que tiverem cometido” (FONTES, 1995, p. 410).

¹⁵ O autor apresenta no apêndice documental da obra: *Cruzada e expansão: a Bula Sane Charissimus*, o texto na íntegra dessa Bula de Martinho V, *Sane Charissimus*, cuja versão latina foi publicada em número precedente. Versão portuguesa do Professor José Saraiva (FONTES, 1995, p. 15).

estava ligada ao processo de Reconquista. Era tarefa dos cristãos o extermínio dos infiéis arrancando-os de Ceuta para restituir essa região ao “[...] suavíssimo julgo da fé cristã” (BULA *SANE CHARISSIMUS* *apud* FONTES, 1995, p. 418).

Com o documento podemos constatar que o papel da expansão portuguesa era entendido com um serviço que era prestado à cristandade, pois “[...] o poderio que pelo Sumo Rei lhe foi dado na exaltação do seu glorioso nome e no extermínio dos seus inimigos [...]” (BULA *SANE CHARISSIMUS* *apud* FONTES, 1995, p. 418), era advindo de Deus. Era missão do rei português a propagação da fé e o extermínio dos inimigos dessa fé. Concordamos com Fontes quando apresenta qual era a percepção geral do que era considerado como função do rei, naquele período:

O monarca, e o «Estado» por ele corporizado, acaba por ser visto, não só como um instrumento de administração da justiça e de manutenção da paz e da ordem, mas também como um meio de velar pelo bem comum e assegurar, pela cooperação com a Igreja, a salvação dos fiéis. D. João I é, por isso mesmo, apelidado de «esforçado atleta e campeão da fé Católica» e o seu poder é tido como derivado do próprio [...] (FONTES, 1995, p. 413).

No contexto do século XV e XVI é importante entender os monarcas das coroas ibéricas como aqueles que tinham a responsabilidade, em razão das diversas bulas e concessões que foram feitas a seus reinos pela Santa Sé, desde longa data, de preservar e propagar o cristianismo, especialmente por meio de ações que pudessem destruir o islamismo e a pluralidade de crenças. Os objetivos explícitos dessas ações é que prevalecesse a universalidade e singularidade do cristianismo romano.

Verificamos que foi com D. Afonso V (1438-1481) que se desenvolveu as primeiras linhas dessa política, para além-mar, em Portugal com a concessão da Santa Sé das primeiras bulas da Cruzada que objetivam organizar expedições para luta e conquista de Marrocos, marcando a continuidade do processo de expansão portuguesa e a constituição do início do Império marítimo.

É importante registrar que se até o momento apresentamos alguns apontamentos vinculados ao desenvolvimento paulatino do que veio a se

constituir o sistema do Padroado no século XV e XVI, não queremos assegurar com isso que ele já existia por meio das diversas bulas expostas até aqui. O que queremos afirmar é que o sistema de Padroado não pode ser compreendido se não nos atentarmos para a história de sua constituição que, nas ideias aqui defendidas, podem ser encontradas por meio das análises de diversas bulas conferidas a Portugal no contexto da Guerra da Reconquista, com o cunho de Cruzada fora da Terra Santa.

Quando pensamos na institucionalização do sistema do Padroado é importante nos atentarmos para o que foi apontado por Boxer (2002) quando discorre sobre a relação entre os motivos que podem ter impulsionado os portugueses na construção e expansão do seu Império. Para o autor, foi por meio de diversas bulas papais, outorgadas no decorrer do século XV, como a *Dum diversas* (1452), *Romanus Pontifex* (1454¹⁶) e *Inter Caetera* (1456), é que teremos a institucionalização do que conhecemos hoje como o Padroado português.

Com o objetivo de entender a importância desses documentos para a constituição do sistema de Padroado selecionamos os seguintes apontamentos de Boxer (2002) sobre a primeira bula:

Na primeira, o papa autoriza o rei de Portugal a atacar, conquistar e submeter os sarracenos, pagãos e outros infiéis inimigos de Cristo; a capturar os bens e os territórios a eles pertencentes; a reduzi-los à escravidão perpétua e a transferir suas terras e propriedades para o rei de Portugal e seus sucessores [...] (BOXER, 2002, p. 37).

Por meio dos apontamentos de Boxer (2002), podemos perceber, mediante a bula *Dum Diversas*, o consentimento da Igreja para as atividades expansionistas lusitanas que, de uma maneira ou de outra, foi promotora de uma determinada forma de relação entre cristãos, infiéis e pagãos, na qual a defesa da fé era vinculada a expansão territorial para além das regiões conhecidas até então. Conjecturamos que essa bula, bem como as demais, se constituiu em um importante meio para a obtenção de recursos financeiros para as ações da Coroa na conquista, defesa e manutenção das praças e entrepostos militares e comerciais.

¹⁶ Na publicação de Boxer (2002) a data dessa bula está equivocada. Consta como 1544, mas trata-se do ano de 1454.

Outro documento caracterizado por Boxer (2002) como constitutivo do Padroado português também é entendido na historiografia como bula do imperialismo de Portugal no mundo do século XV. Trata-se da bula *Romanus Pontifex*, de 1454. Na bula, inicialmente é feita referência às ações de D. Henrique (1394-1460) na luta que este mantinha com os sarracenos e como essas ações simbolizavam seus trabalhos como um verdadeiro soldado de Cristo que intencionava propagar a fé e destruir aquilo que lhe era contrário.

No documento foi exposto como poderia ser considerado louvável o empreendimento do mesmo infante no desvelamento do mar oceano com o objetivo de alcançar os índios que não conheciam o nome de Cristo, para que, junto com estes, pudesse unir forças para lutar contra os sarracenos.

No documento, de 1454, fica explícito que a Santa Sé possuía conhecimento das ações de D. Henrique articuladas a de D. Afonso V para a expansão da fé cristã. Mas, para que isso pudesse ocorrer, era preciso que o Papa concedesse os monopólios da pesca, comércio e navegação, até a região das Índias, como pertencentes à Coroa de Portugal. Por meio dessa concessão, a Coroa estava autorizada a subjugar, capturar, invadir e buscar sarracenos e pagãos, bem como quaisquer inimigos da fé da Igreja, que se encontrasse em reinos, ducados, principados e reduzi-los à escravidão perpétua. A incorporação desses privilégios era justificada como o meio necessário para financiar as ações de expansão e propagação da fé cristã.

De moto próprio, e depois de amadurecida reflexão, em plenitude do poder apostólico, queremos que o teor daquelas cartas se considere, palavra por palavra, inserto nesta com todas e cada uma das cláusulas nelas contidas, vigorando até para quanto foi adquirido antes da data daquela faculdade, como para quanto posteriormente pode ou possa ser conquistado aos infiéis e pagãos, províncias e ilhas, portos e mares, incluindo ainda a conquista desde os cabos do Bojador e Não até toda a Guiné e, além dela, toda a extensão meridional; tudo declaramos pertencer de direito in perpetuum aos mesmos D. Afonso e seus descendentes, e ao Infante (BULA ROMANUS PONTIFEX *apud* BRABO, 2006).

Mediante essa concessão coube também à Coroa portuguesa à tarefa de conduzir a religião nessas localidades por meio da fundação de igrejas e mosteiros, bem como o envio de eclesiásticos seculares e regulares para administrar os sacramentos.

No final do documento é feita uma última observação: “Se alguém, indivíduo ou coletividade, infringir estas determinações, seja excomungado [...]” (BULA *ROMANUS PONTIFEX* apud BRABO, 2006), com a proibição explícita de qualquer intervenção de algum outro reino nessa região.

Além desses dois documentos que aludimos acima, Boxer (2002) aponta que a Bula *Inter Caetera*, de 13 de março de 1456, do Papa Calisto III (1455-1458), também pode ser compreendida como a institucionalização do Padroado português, ela foi à confirmação daquilo que está expresso na *Romanus Pontifex*, de 1454:

[...] na bula *Inter caetera*, de 13 de março de 1456, o papa Calisto III confirmava os termos da *Romanus Pontifex*, e a pedido do rei Afonso V e de seu tio, o infante dom Henrique, concedia à Ordem de Cristo¹⁷, da qual o último era administrador e mestre, jurisdição espiritual sobre todas as regiões conquistadas pelos portugueses no presente ou no futuro, “dos cabos do Bojador e Não, por via da Guiné e mais além, para o Sul até as Índias”. A bula declarava que o grão-mestre dessa ordem (fundada em 1319, após a extinção dos templários) teria plenos poderes para nomear os titulares de todos os benefícios, quer os do clero secular, quer os do regular, impor censura e outras penas eclesiásticas, bem como exercer os poderes de bispo nos limites de sua jurisdição [...] (BOXER, 2002, p. 38 e 39).

As bulas enquanto fontes documentais do período podem refletir qual foi espírito que esteve presente na “Era dos Descobrimentos”. A expansão dos portugueses foi justificada pela expansão da fé cristã e, por conseguinte, expansão do cristianismo; pelo menos é esse o argumento que Santa Sé dá para as diversas concessões; e é esse o discurso pelo qual a Coroa portuguesa justifica a expansão.

Conjecturamos que essa expansão do cristianismo simbolizava, em última instância, a perda de poder dos muçulmanos e a luta contra o infiel que era inimigo da cristandade. Para Boxer (2002) e Cliff (2012), o efeito cumulativo das bulas papais, ao longo do século XV, foi propiciar aos portugueses a

¹⁷ Amado e Figueiredo (1999) afirmam que essa ordem foi criada, pelo papa, em 1319, e se refere a uma organização exclusivamente portuguesa. Administrou muitas riquezas que antes pertenciam a Ordem dos Templários. Era responsável por mover guerra contra os muçulmanos e possuir jurisdição sobre todas as regiões que conseguia conquistar dos infiéis. Foi por meio dos recursos financeiros, militares, humanos, políticos e orientação religiosa provenientes dessa ordem que Portugal conseguiu levar adiante a sua expansão. Seus dirigentes eram nobres e muitos pertenciam à família real, inclusive depois de D. Henrique a administração da ordem passou a ser incumbência da família real.

sanção religiosa para que exercessem, em nome da fé, a ação dominadora que tiveram em relação aos outros povos que não professavam o cristianismo.

Com essas bulas, as ações da Coroa receberam a chancela papal que não apenas autorizava, mas que reconhecia os trabalhos realizados pelos portugueses em aumentar o espaço territorial do cristianismo. Em outros termos, sancionava a ação religiosa lusitana a quaisquer povos que estivessem fora do julgo da cristandade.

Por meio das ponderações de Boxer (2002), percebemos que as ações da Coroa portuguesa, para a expansão do Império, não podem ser dissociadas da propagação da fé católica. Das bulas, podemos depreender que os objetivos justificadores das ações dos portugueses estavam relacionados aos supostos serviços que eram prestados a Deus, seja no ataque, luta, submissão e conversão dos infiéis, seja na dilatação da fé para povos que desconheciam o cristianismo¹⁸.

Além do que foi apresentado sobre as interpretações de Boxer (2002) e Cliff (2012), Rego (1957) expõe outros documentos e como eles se referem à institucionalização do Padroado português. Nicolau V (1447-1455), por exemplo, em 8 de janeiro de 1455, concedeu aos reis portugueses enormes poderes nos territórios recém descobertos como: “[...] a faculdade de erigir, fundar e dotar igrejas nas suas conquistas ultramarinas. Era isto afinal o padroado. [...]” (REGO, 1957, p. 121). Os papas posteriores, de acordo com o autor, confirmaram as prerrogativas dadas por Nicolau V, e Sisto IV (1471-1484) acrescentou por meio, da Bula *Aeterni Regis clementia*, de 1481, que:

[...] podia a coroa portuguesa levantar e fundar igrejas, mosteiros e outros lugares pios; o clero que servisse nessas igrejas etc., tinha todos os poderes para administrar sacramentos, podendo absolver todos os pecados, excepto os reservados à Santa Sé. [...] toda a jurisdição e poder espiritual desde o Cabo do Bojador e Não até as Índias pertencia para sempre a Portugal (*Apud* REGO, 1957, p. 122).

¹⁸ Quando propomos que as justificativas dos portugueses na expansão do seu Império estiveram vinculadas à propagação da fé, não queremos com isso afirmar que não houve interesses econômicos ou políticos nessas ações. É preciso levar em conta a complexidade do processo e do homem desse período. Esses interesses existiram, mas conjecturamos que a unificação e justificativa das ações se respaldaram na cultura religiosa que se expressou mediante a propagação da fé.

O autor esclarece que durante o momento decorrente do início da empresa missionária até o ano de 1622, as missões religiosas portuguesas eram dirigidas por Portugal, pois a par da documentação da Igreja e do Estado, se tem o conhecimento que, nesse período, a Santa Sé não possuía nenhum organismo responsável pelas missões.

Até aquela data, os reis portugueses recebiam incitamentos. Os ensaios e erros praticados e sofridos pelos missionários do Padroado, no vastíssimo campo que arroteavam, eram estudados e corrigidos por teólogos portugueses. Os missionários da Companhia de Jesus expunham as suas dúvidas aos superiores, isto é, ao provincial e, quando necessário, ao geral que residia em Roma. Os outros religiosos procediam de forma idêntica (REGO, 1957, p. 124).

Ainda nessa linha de institucionalização do Padroado português os apontamentos realizados por Boxer (2002) e Figueiredo (2014) sobre o século XVI, colaboram para o que queremos expor referente à continuidade de bulas que foram concedidas a Portugal que objetivaram viabilizar a empresa ultramarina e que podem ser compreendidas com constitutivas do sistema do Padroado. A viabilização deve ser entendida como a incorporação de direitos e privilégios eclesiásticos à Coroa portuguesa e a sua responsabilidade na propagação do cristianismo, como contrapartida.

Nesse sentido, Figueiredo (2014) afirma que foi por meio da bula de Júlio II (1503-1513) que houve a reafirmação do aval concedido pela Santa Sé à empresa expansionista portuguesa com a concessão de indulgências a quem participasse das campanhas portuguesas no norte da África no ano de 1505. Por meio do Breve *Romanus Pontifex*, o mesmo Papa outorgou, em 1506, indulgências plenárias a todos os missionários e fiéis que fossem para as possessões portuguesas do Oriente, além de conceder, por um biênio, as terças das décimas de todas as rendas eclesiásticas do reino.

Boxer (2002) pondera que o conjunto de direitos e deveres concedidos à Coroa portuguesa pela Santa Sé culminou na Bula *Praecelsae devotionis*, de 1514. Este documento se refere à ampliação daquilo que estava expresso na *Romanus Pontifex*, pois consagrou aos portugueses todos os domínios concedidos até a *Inter Caetera*, acrescentando a ampliação das possessões lusitanas a tudo que era desconhecido do Ocidente cristão.

Diante das análises de Boxer (2002), Cliff (2012), bem como Figueiredo (2014) e Rego (1957), podemos considerar que, mediante a concessão de diversas bulas ao longo dos séculos XV e XVI, a expansão ultramarina portuguesa, nos assuntos de ordem temporal e espiritual, passou a ser administrada diretamente pela Coroa, tendo portanto, o rei português o direito e a responsabilidade de dirigir os assuntos religiosos¹⁹. O rei passa ser considerado como aquele que conduzia a milícia de Cristo, seu trabalho e o da Coroa, estavam em estreita consonância com a luta contra os muçulmanos e com a expansão da fé. O meio para essa ação foi à incorporação, dada pela Santa Sé, dos direitos e privilégios eclesiásticos à Coroa portuguesa.

Para compreendermos o sistema do Padroado, além da sua constituição histórica, se faz necessário a sua caracterização. Para tanto, seguimos com algumas ponderações conceituais: O que é o Padroado e como se caracteriza? Com essa sistematização queremos entender a importância desse sistema no contexto da sociedade portuguesa do século XVI.

Podemos pensar o Padroado como uma combinação de deveres, direitos e privilégios que foram conferidos à Coroa portuguesa por uma vasta concessão de bulas papais entre os séculos XV e XVI. Para Boxer (2002), se no início do século XV haviam sido concedidos à Ordem de Cristo a jurisdição temporal e espiritual das descobertas portuguesas, no século XVI essa ordem, bem como as de Santiago e Avis, foram incorporadas à Coroa em 1551, sendo

¹⁹ Sobre essas diversas concessões da Santa Sé as coroas ibéricas Boxer (2002, p. 243) expõe o seguinte: “[...] Os Bórgia e outros papas da Renascença, preocupados com a política europeia, com a onda crescente do protestantismo e com a ameaça turca no Mediterrâneo, não se mostraram muito interessados na evangelização dos mundos abertos pelas descobertas portuguesas e espanholas. Sucessivos vigários de Cristo não viram nenhum mal em deixar à custa dos monarcas ibéricos a construção de capelas e igrejas, a manutenção da hierarquia eclesiástica e o envio de missionários para converter pagãos, em troca de concessões de amplos privilégios, tais como propôs bispos para as sés coloniais vagas (ou então recém-fundadas), cobrar dízimos e administrar alguns impostos eclesiásticos.” Em Boxer (2007, p. 99) encontramos referência sobre a percepção que o autor teve sobre as concessões feitas as coroas de Portugal e Espanha: “[...] O mais provável é que o papado, para usar uma expressão informal corrente, não dava a mínima para o assunto. Os papas do Renascimento, como os Borgias, mais interessados em assuntos terrenos do que os espirituais, preocupavam-se, sobretudo, com o engrandecimento de suas famílias, com a política europeia, com a ameaça dos turcos no Mediterrâneo e Balcãs e, depois, de 1517, com a ascensão do protestantismo. Certamente não se importavam nenhum pouco com a evangelização de terras distantes e desconhecidas situadas além das fronteiras da Cristandade. Sucessivos vigários de Cristo não viram nenhum mal em deixar que os monarcas espanhóis arcassem com as despesas de manutenção da Igreja militante no além-mar em troca do privilégio de controlá-la [...]”.

o rei seu administrador. Como administradores da Ordem de Cristo, os reis de Portugal tinham o direito:

[...] sobre todos os postos, cargos, benefícios e funções eclesiásticas nos territórios ultramarinos confiados ao Padroado [...] que, na época de maior abrangência, em meados do século XVI, estendia-se do Brasil ao Japão, nenhum bispo podia ser nomeado para uma sé existente e nenhuma nova sé podia ser criada sem a permissão do rei português- ou pelo menos assim afirmavam esses reis. Posteriormente pretenderam que nenhum missionário podia ser enviado para essas regiões sem uma autorização da Coroa portuguesa, a não ser que viajasse em nau portuguesa. Alguns adeptos do Padroado afirmavam que o rei de Portugal era uma espécie de núncio do papa e que sua legislação eclesiástica tinha a força dos decretos canônicos [...] Sem que fossem, em nenhum momento, tão longe, sucessivos reis de Portugal agiram como se os bispos e clero do ultramar fossem, em muitos aspectos, simples funcionários do Estado, como vice-reis ou os governadores. Davam-lhes ordens sem nenhuma consulta a Roma, controlavam suas atividades e não raro legislavam sobre matérias eclesiásticas. E faziam o mesmo com os provinciais ou superiores das ordens religiosas que atuavam nos territórios do Padroado e, às vezes, até mesmo com missionários individuais ou párocos de freguesias. Recusavam-se a reconhecer a validade de breves, bulas ou disposições papais relacionados a assuntos situados na esfera do Padroado, e que não tivessem sido aprovados pela Coroa portuguesa nem registrados com o *regium placet* da chancelaria real (BOXER, 2002, p. 244).

Embora a citação acima seja longa, fizemos a opção de apresentá-la com o objetivo de que o leitor compreenda a importância do conceito de Padroado no contexto do Império português, pois será mediante essa caracterização que teremos, no século XVI, a organização institucional e social da sociedade portuguesa, seja no reino ou nas possessões ultramarinas, inclusive, referente às ações da Coroa para com a Universidade de Coimbra na reforma empreendida.

Além da obra *O Império marítimo português* (2002), em que o historiador Charles Boxer apresenta a definição de Padroado, verificamos que em *Igreja e Expansão Ibérica* (2007), o autor também discorre como podemos entender essa forma de governo praticada pelas coroas de Portugal e Castela.

Boxer (2007) aponta as semelhanças entre o conceito de Padroado e *Patronato*. O primeiro termo se refere a um vocábulo português, enquanto o segundo a língua espanhola. Além da semelhança vocabular, essas palavras

possuem em comum o significado histórico que desempenharam na realidade das possessões ibéricas nos mais diversos campos de influência. Para Boxer (2007), de forma geral, podemos verificar que elas se referem a íntima relação que foi estabelecida entre a cruz e a coroa, a religião e o império, o altar e a trono.

Em ambos os impérios, por meio do Padroado, houve a instituição de um sistema de governo em que o fundamento principal estava na religião, já que o rei era representante de Deus na terra. Boxer (2007), assim define esses termos:

Durante séculos, a união entre cruz e coroa foi representada pela instituição da patronagem real [...] da Igreja ultramarina por parte das Coroas ibéricas: o Padroado real, em português, e o Patronato (Patronazgo) em espanhol. O Padroado real português pode ser definido em geral como uma combinação de direitos, privilégios e deveres concedidos pelo papado a Coroa de Portugal na qualidade de patrocinadora das missões católicas e dos estabelecimentos eclesiásticos missionários na Ásia, África e Brasil.[...]. Durante muito tempo, a abrangência do Padroado real português no mundo não europeu somente teve limites nos direitos, privilégios e deveres análogos do Patronato real de Castela, concedidos por outra série de bulas e breves papais [...] (BOXER, 2007, p. 98).

Para Boxer (2007), a Igreja colonial era uma instituição do Estado, pois estava sob o controle direto e imediato da Coroa. A não ser em casos de doutrina e dogma, todas as questões de ordem administrativa, política, financeira e social passavam, necessariamente, pela apreciação da Coroa portuguesa e, no caso, espanhola também.

O autor registra que aos monarcas ibéricos foram concedidos deveres e privilégios que podem ser sintetizados em: permissão para autorizar e construir igrejas, catedrais, ermidas, conventos em suas possessões; apresentação pré-determinada pela Coroa à Santa Sé de candidatos aos cargos de arcebispo, bispo e dirigentes de abadias; administrar os poderes e receitas da igreja portuguesa e possessões; bulas e breves papais para entrar em vigor, no reino e possessões ultramarinas, deveriam antes passar pela chancelaria real, caso

contrário poderiam ser vetados²⁰. Além disso, Boxer (2007) afirma que a monarquia portuguesa:

[...] ganhou o direito de transferir, promover ou afastar clérigos; determinar os limites de suas jurisdições; de arbitrar os conflitos de jurisdição que porventura ocorressem entre membros do clero e do poder civil, e entre os próprios eclesiásticos. Em vários assuntos, portanto, o clero colonial ibérico podia ser considerado um corpo de funcionários assalariados do Estado monárquico, da mesma forma que a Companhia Holandesa das Índias Orientais e Ocidentais empregava o clero calvinista [...] (BOXER, 2007, p. 100).

Por meio dos aportes sobre a caracterização do Padroado português podemos verificar como ocorreu a interligação entre os poderes civil e espiritual em que o rei passa a ser o representante máximo de ambos os campos ao mesmo tempo. Seu poder não estava restrito à definição de um ou outro cargo eclesiástico, ele era mais profundo, podendo arbitrar nas esferas mais restritas dos poderes diocesanos, inclusive em questões relativas à competência do poder espiritual.

Mediante os dados apresentados sobre a instituição histórica e caracterização do Padroado, podemos entender as funções do rei como representante do poder divino, cuja tarefa era a propagação e manutenção da fé, já que era como registramos por meio das exposições de Boxer (2002, 2007), Cliff (2012), Figueiredo (2014) e Rego (1957), sua a tarefa cuidar da fé e administrar a religião. Paiva (2012) indiretamente aborda essas questões quando trata das funções do monarca, no contexto da cultura religiosa portuguesa nos séculos XVI ao XVIII:

O rei escolhia os bispos, designava os vigários, dava licença para estabelecerem mosteiros e conventos, dotava uns e outros garantindo o culto e o exercício das demais atribuições do clero. O rei financiava as missões, os colégios, a diocese, as

²⁰ Boxer (2002) apresenta uma crítica às deficiências do sistema do Padroado. Para o autor, às ações dos jesuítas no desenvolvimento do comércio se relacionam aos deficientes recursos econômicos que eram provenientes do Padroado Régio: “[...] Por meio do Padroado, a Coroa portuguesa deveria fornecer os fundos necessários a esse fim, porém, com o amplo compromisso do império marítimo, raramente conseguia fazê-lo de forma adequada. A balança tinha que ser equilibrada com donativos de pessoas caridosas, e onde isso não bastava, e nos lugares em que os cristãos eram pobres demais para sustentar as igrejas e os padres, o único recurso era, necessariamente, o comércio. Foram os jesuítas que, voluntária ou involuntariamente, com mais frequência empregaram esse método de manter as missões, sobretudo no Japão [...]” (BOXER, 2002, p. 92).

paróquias. O rei é quem mandava padres para a conversão dos índios, por ser de sua competência e justiça o acrescentamento de nossa santa fé católica. O rei é que ajuizava da conveniência de colégios, que, no dizer de Navarro, “não somente será bom para recolher os filhos dos gentios e cristãos para ensinar e doutrinar, mas também para paz e sossego da terra e proveito da república [1549] (CARTAS II, 98). Por isso, é ao rei que Nóbrega se dirige, pedindo vigário geral e bispo. Ao rei se presta conta do estado da colônia do ponto de vista das coisas da Igreja (PAIVA, 2012, p. 62 e 63).

Por meio dos aportes documentais e historiográficos feitos até o momento, entendemos que seja possível interpretar o Padroado para além da união entre a cruz e a espada, como foi apontado por Boxer (2002, 2007). Podemos compreender esse sistema de governo por meio da simbologia de uma espada que, na posição correta simboliza a espada, mas se virar a parte do punho para baixo, a mesma espada pode simbolizar uma cruz. Conjecturamos que, no contexto da permanência histórica do Padroado, mais do que a união entre a cruz e a espada, essa forma de governo pode ser caracterizada pela espada que é cruz e vice-versa, mais do que se tratar da união, se trata de uma simbiose em que, no contexto do reino português, um poder não é legitimado sem o outro.

Nessa simbiose, em que das coisas da Igreja institucional cuida o rei, podemos entender a problemática presente na reforma da Universidade de Coimbra no reinado de D. João III, quando afirmava que a reforma estava articulada aos propósitos de propagação da fé para as mais diversas partes do seu Império.

Além disso, presumimos que para entender todo esse processo de constituição e conceituação do sistema de Padroado seja importante, de nossa parte, apresentar ao leitor um aprofundamento maior sobre a temática, mediante a exposição de dois aspectos que servem de alicerce para entendimento dessa forma de organização imperial marcada pela religiosidade cristã: a expansão portuguesa e propagação da fé. Por meio desses dois aspectos pretendemos explicitar como podemos perceber historicamente a institucionalização do Padroado.

1.2. EXPANSÃO PORTUGUESA: EXPANSÃO DO CRISTIANISMO

É nosso objetivo no texto que segue discorrer sobre a expansão portuguesa, mais especificamente, sobre uma das razões que podem ser vinculadas ao movimento de expansão do reino de Portugal na constituição do seu Império: a expansão do cristianismo. Ao nos depararmos com a constituição do Império, na sua imensa extensão e diversidade, ficam as perguntas: Quais foram os motivos da expansão portuguesa? É possível pensar que a constituição histórica do Império foi guiada por um único objetivo? Houve um único projeto de expansão? O que podemos entender como fator unificador da expansão portuguesa? Entender a expansão portuguesa, por meio da difusão do cristianismo, pode auxiliar na compreensão das razões pelas quais a Universidade foi reformada no século XVI, pois no contato com as fontes relativa a esta instituição, a reforma é justificada pelo possível vínculo com a expansão do Império e propagação da fé.

Para Boxer (2002), os historiadores estão longe de chegar a um consenso que dê respostas a essas perguntas. Porém, é possível distinguir alguns impulsos que fundamentaram o que conhecemos hoje como “Era dos Descobrimentos”. Ao ponderar sobre as vicissitudes do Império português, o autor pontua as razões que podem ser relacionadas quando a temática é a expansão lusitana. Ele afirma que devemos pensar sobre essas questões pautadas em quatro fatores que nem sempre estiveram dosados na mesma proporção. São eles: religioso, econômico, estratégicos e político. Relacionados a esses fatores estão os quatro motivos: “(1) o fervor e empenho na cruzada contra os muçulmanos; (2) o desejo de se apoderar do ouro da Guiné; (3) a procura de Preste João; (4) a busca de especiarias orientais” (BOXER, 2002, p. 34). Embora possamos dar uma ordem cronológica para esses motivos, eles se sobrepõem em diversos graus.

Dessa forma, a tomada de Ceuta, em 1415, marca o início da expansão e, de acordo com Boxer (2002), provavelmente foi inspirada nos objetivos de luta contra os muçulmanos; foi à cruzada portuguesa feita contra os muçulmanos de Marrocos. Além desses motivos, o autor apresenta outras possíveis influências a esse fato como, por exemplo: o desejo dos príncipes, filhos de D. João I e D. Felipa de Lancaster (1387-1415), em serem armados

cavaleiros em campo de batalha; motivos econômicos como o fato de Ceuta ser um centro comercial florescente; motivos estratégicos já que Ceuta era uma base naval muçulmana e porta de entrada, pelo estreito de Gibraltar, para uma invasão.

Thomaz (2009) deixa bastante evidente que o primeiro projeto de expansão oficial de Portugal foi um cruzadístico, em que a ideia não era ocupar apenas o litoral, pontos estratégicos do comércio e da navegação, mas, sim, ocupar inteiramente os reinos que pertenciam aos inimigos da cristandade, para estabelecer e estender os domínios cristãos. Tratava-se, em última análise, de uma expansão da cristandade por meio do combate bélico aos infiéis, inimigos do cristianismo ²¹.

Nesse sentido, Boxer (2002) pontua que ao longo dos séculos XV e XVI o impulso das Cruzadas e a busca de ouro da Guiné foram gradativamente reforçados pela procura de Preste João, lendário rei-sacerdote cristão de um potentado mítico nas Índias. A crença era que seu reino se situava para além dos domínios islâmicos. Circulava nesse tempo diversas lendas sobre esse reino como, por exemplo, o que é exposto por Cliff (2012), quando alega que desde o século XI se tinha notícia de um rei cristão muito poderoso que governava a África oriental e lutava contra os exércitos de muçulmanos.

Podemos entender a ânsia que os portugueses tinham em encontrar este rei por meio das diversas lendas que faziam parte do imaginário europeu daquele período. O reino de Preste João poderia trazer um grande auxílio aos cristãos na luta contra o Islã²², pois além de possuir recursos ilimitados para a

²¹ Thomaz (2009) defende a ideia de que inicialmente o projeto de expansão portuguesa esteve atrelado aos objetivos de Cruzada contra os muçulmanos. “O primeiro projeto português de expansão oficial foi, sem dúvida, um projeto de cruzada: a conquista de Marrocos ao islame. A documentação hoje publicada prova à saciedade que a ideia não era apenas ocupar, no litoral, pontos de apoio para o comércio e para a navegação, como na prática acabou por suceder, mas ocupar inteiramente o Reino de Fez ou de Benamerim, como se dizia então, isto é, os domínios dos emires Merínidas ou Banû Marîn [...] Tratava-se, portanto, de um projeto de cruzada, na acepção lata que o termo tomara na Idade Média tardia: uma expansão da cristandade por conquistas bélicas à mourama [...]” (THOMAZ, 2009, p. 14).

²² Importante esclarecimento sobre o lendário reino de Preste João. De acordo com Cliff (2012) durante o reinado de D. Manuel esse reino foi confundido com o reino da Etiópia: “A Índia cristã pela qual os portugueses continuariam a procurar por décadas não era a Índia, absolutamente, mas a Etiópia. Henrique nunca encontrou o *Sinus aethiopicus*, sua rota direta para as terras de Preste. A busca do grande rei seguiria adiante, e a cristandade ocidental continuaria a buscar milagres em sua ânsia de dominar o mundo” (CLIFF, 2012, p. 68). Em Castanheda (1552a, p. 208), a partir do Livro II, encontramos relato detalhado do contato que os portugueses tiveram com o rei da Etiópia pensado que se tratava do lendário Preste João. Conferir em: Cap. LXXXV

guerra, de acordo com a crença popular, o rei possuía um exército com 100 mil homens que carregavam armas de luta em ouro maciço. Caso fosse preciso, o Preste poderia dispor da força de um milhão de homens em campo de batalha que lutavam nus (CLIFF, 2012). Diante de tamanho poder era urgente que um reino nascido do confronto direto com os mouros, da Guerra da Reconquista, conseguisse estabelecer amizade com esse rei, a fim de juntos lutarem contra os infiéis a lei cristã. Para Boxer (2002) é necessário considerar que, pelo menos no início, foram os motivos de ordem apostólica que fundamentaram a empresa dos Descobrimentos, por meio das ações de expansão empreendidas pelo infante D. Henrique na costa ocidental da África ao sul do cabo do Não.

Embora, não consiga dimensionar a importância, o autor pondera que a partir de 1442 não podemos nos esquecer do papel que o ouro teve para impulsionar o prosseguimento da expansão lusitana, é desse período que os portugueses conseguiram desviar as rotas do comércio do ouro dos camelos do Saara para as caravelas portuguesas atracadas no Atlântico.

Cliff (2012), ao discorrer sobre a expansão portuguesa, relaciona a escravidão de negros, iniciada em 1444, com as péssimas questões financeiras que assolaram os negócios de D. Henrique na exploração de novas terras. Para o autor, a escravidão era justificada pelos termos religiosos e financeiros: religiosos, porque se tratava de escravizar em vida o infiel para que este se redimir e obtivesse a vida eterna; financeiros, para conseguir fundos para continuar as explorações da costa da África em busca do reino de Preste João.

Os recursos provenientes tanto do ouro como dos escravos que eram comercializados com a Guiné tiveram uma papel importante para que D. João II (1481-1495) prosseguisse na tentativa de encontrar o reino do Preste João. “Com os recursos provenientes do florescente comércio de ouro e de escravos negociados com a Guiné, dom João II estava em condições de prosseguir na procura de Preste João [...]” (BOXER, 2002, p. 48). Na interpretação de Boxer, para os portugueses, tanto o ouro como os escravos, não podem não ser compreendidas como um fim em si mesmo, mas sim como um meio para alcançar um objetivo maior: fazer contato com Preste João, para com ele

De como o capitão mor Afonso de Albuquerque invernou em Sacotora e passado o inverno voltou para Ormuz e de como tomou a cidade de Calayate.

empreender uma aliança bélica contra os inimigos do cristianismo. O autor também chama a atenção para o fato de ter sido no reinado desse monarca que a busca por Preste João foi associada à procura de especiarias asiáticas: “Foi também no reinado de dom João II que a procura do Preste João foi associada à procura das especiarias asiáticas” (BOXER, 2002, p. 49).

Por meio do exposto em Boxer (2002) e Cliff (2012) verificamos que foi no reinado de D. João II que a Coroa tomou providências decisivas para que os portugueses encontrassem o reino de Preste João e o caminho que levasse as especiarias da Índia. Essas providências, grosso modo, podem ser sintetizadas nas seguintes ações: expedições por mar e terra. Para a empreitada marítima a Coroa convocou os serviços de Bartolomeu Dias (1450-1500), que no ano de 1487 partiu de Lisboa com a missão de encontrar o caminho marítimo até a Índia. Nesse mesmo ano partiu de Lisboa, para desenvolver a missão por terra, Afonso Paiva (1443-1490) e Pero de Corvilhã (1450?-1530?), que sabiam falar árabe. Thomaz (2009) também registra as expedições que foram mandadas por D. João II a partir de Mina e Benim, por meio dos rios Senegal, Gâmbia e Zaire, com os objetivos de localizar o reino do Preste, mas que não obtiveram sucesso.

Bartolomeu Dias foi o primeiro português a dobrar o cabo da Boa Esperança, em 1488, e navegando para o norte, rumo à costa meridional da África, conseguiu abrir o caminho marítimo para as Índias. Pero de Corvilhã visitou o golfo Pérsico e a costa suaíli da África Oriental, chegando até Sofala. Sua viagem durou mais de dois anos e lhe proporcionou diversos conhecimentos sobre o sistemático comércio de especiarias do Oceano Índico. Amado e Figueiredo (1999) relatam que quando Corvilhã estava de retorno a Portugal, encontrou no Cairo, mensageiros do rei, que lhe mandava que continuasse sua viagem até que encontrar o reino de Preste João.

Na ocasião, o emissário preparou um relatório minucioso acerca do comércio de especiarias, mas existem divergências entre os historiadores sobre a chegada ou não desse relatório para a Coroa portuguesa. Essas divergências se respaldam nas diversas confusões feitas por Vasco da Gama (1469- 1524) e sua tripulação quanto à cultura e economia presentes na Índia naquele momento. Se Portugal tivesse o conhecimento enviado pelo relatório de Corvilhã saberiam que Calicute não era habitada por cristãos e os presentes e

mercadorias levados para Índia estariam à altura do comércio que lá existia. Trataremos dessa temática com mais profundidade no decorrer do texto.

Para Boxer (2002), as intenções dos portugueses em controlar o comércio asiático foi algo que amadureceu diante das possibilidades que faziam parte daquele momento. O autor relata que podemos pensar nesse projeto apenas a partir da década de 1480, “[...] mas é certo que só na década de 1480 é que os portugueses passaram a se interessar seriamente pela possibilidade de controlar o comércio asiático de especiarias na própria fonte [...]” (BOXER, 2002, p. 50). Assim como o rei havia desviado o comércio de ouro da Guiné dos camelos do Saara para as caravelas de São Jorge da Mina, agradava a Coroa desviar parte do comércio de especiarias das rotas do mediterrâneo para o Atlântico.

Se nos atentarmos aos apontamentos de Thomaz (2009), poderemos verificar que seu posicionamento sobre o momento em que a expansão portuguesa passa a ser vinculada com o comércio de especiarias é outro. Para ele, não há documentos que comprovem que era desejo da Coroa portuguesa, até meados do século XV, estender a expansão de Portugal para a Índia, pois o projeto expansionista ainda continuou por muito tempo a ser a conquista do Marrocos, postos militares e de trato do ouro, marfim e escravos na costa ocidental da África.

Thomaz apresenta que o comércio especieiro só se tornou um dos pilares das viagens ultramarinas depois de 1455 quando os portugueses tomaram conhecimento da existência da pimenta malagueta na costa da Mauritânia, “[...] Deve ter sido esse fato que despertou bruscamente a atenção dos dirigentes para os lucros que se poderiam auferir do comércio especieiro [...]” (THOMAZ, 2009, p. 17). A partir dessa data até a morte de D. Henrique, 1460, o comércio da pimenta era monopolizado pelo infante, sendo que depois de seu falecimento passou para o monopólio da Coroa. Além disso, o autor destaca que no ano de 1470 diversos gêneros asiáticos, como pedras preciosas, pau-brasil e qualquer tipo de especiaria passou a se constituir monopólio comercial da Coroa durante o reinado de Afonso V.

Para Thomaz (2009), o fato de Afonso V ter monopolizado o comércio da pimenta bem como das especiarias asiáticas revela como, a partir de 1470, a Coroa colocava a Índia nos seus projetos de expansão. Isso pode ser

percebido também por meio de duas ações de D. Afonso V quando encomenda um mapa-múndi em 1455 ao monge Fra Mauro de Veneza e realiza uma consulta, pelo cônego Fernão Martins, ao cosmógrafo Toscanelli. Os fundamentos dessas ações podem ser vinculados ao desejo desse rei, que ficou conhecido como “africano” em razão das conquistas do norte da África, de localizar o reino de Preste João, a fim de estabelecer uma aliança que há muito tempo era desejada entre os reis cristãos para lutar contra os infiéis.

Concordamos com Thomaz (2009) quando apresenta que a expansão portuguesa não pode ser compreendida como a concretização progressiva de um plano bem articulado e planejado previamente por parte da Coroa. É preciso compreender a expansão portuguesa como fruto de interações, projetos e conflitos que envolveram diversos setores das autoridades do reino. Não se tratava de um projeto que contava com uma unanimidade quanto ao caminho que deveria ser seguido²³.

Diante desse cenário compreendemos que a expansão portuguesa pode ser relacionada às práticas de cruzadas e conquistas desempenhadas pela Coroa nos reinados de D. Afonso V e D. João II. Depois de muita variação da política oficial da Coroa, ora pendendo para a cruzada ora para a conquista de pontos estratégicos de cunho militar e comercial, o reino acabou por adotar, nos anos posteriores, as duas posições: a cruzada contra o inimigo do cristianismo e a conquista de pontos estratégicos. Tanto uma como outra, seriam viabilizadas com os recursos provenientes dos lucros do comércio.

Para Boxer (2002), D. Manuel I herdou os interesses de D. João II referentes ao encontro com Preste João, bem como o comércio de especiarias. “[...] Quando Vasco da Gama partiu para sua famosa viagem de julho de 1497, levava credenciais dirigidas ao Preste João e ao rajá de Calicute [...]” (BOXER,

²³ “Muitas facções da aristocracia militar preferiam ainda a expansão guerreira, sob a forma de cruzada, para arrebatar territórios à mourama e neles talhar novos domínios, a distribuir entre os nobres. A burguesia e os setores da nobreza que começavam a enveredar pela mercancia preferiam uma expansão comercial, tanto quanto possível pacífica, ao longo das costas de África [...] Há que notar ainda que, a partir do início do povoamento dos arquipélagos atlânticos e dos primeiros descobrimentos na costa africana entre 1419 e 1434, a expansão não se desenvolveu como a progressiva concretização de um plano prévio, mas antes como interação, por vezes conflituosa, de uma pluralidade de projetos. De fato, se, numa ou noutra das suas modalidades, a expansão ultramarina entusiasmava largos setores da classe dirigente em Portugal, não havia, contudo, unanimidade quanto aos rumos a adotar nem quanto à política a seguir” (THOMAZ, 2009, p. 19 e 20).

2002, p. 51). Presumimos que esse fato se torna importante para compreender o entrelaçamento entre fé e comércio, pois a viagem tinha um duplo sentido: a propagação da fé e comércio de especiarias, e essas duas frentes de lutas seriam efetivadas por meio da luta contra os infiéis que, em última instância, representava a expansão do Império cristão. Por meio dos relatos de Castanheda (1554a), quando discorre sobre as ações dos portugueses na Índia, essa questão fica bastante clara, mediante o diálogo que foi travado entre o primeiro europeu que pisou na Ásia viajando pelos oceanos Atlântico e Índico.

²⁴[...] E indo assi crendo que fosse mouro, leuarão à pousada de dous mouros naturais de Tunez em Berbéria, *que* forão ter a Calicut, & erão hi estantes. E *um* deles *que* auia nome Bôtaibo sabia falar castelhano, & conhecia muyto bem os Portugueses, segundo despois disse que os vira em Tunez em *tempo* del rey dom loão em *uma* nao chamada a Raynha, *que* el Rey lá mãdaua muytas vezes buscar cousas de que tinha necessidade. E *em* entrando ho degradado em sua casa, disselhe logo Mõçaide: & este nome foy corruto pelos Portugueses, & mudarão em Bôtaibo como lhe chamaão todos os *que* forão nesta *viagem*, *conhecendo* ho por Português. **Al diablo que te doy quem te traxo a ca: & despois lhe preguntou de que maneyra viera ali ter. Ho degradado lho disse, & quantas naos yão. Espantado Bôtaibo de irem por mar, lhe preguntou que yão buscar tão longe: & ele lhe disse que yão buscar Christãos, & especearia.** E preguntoulhe mais porque não mandauão lá também el rey de França & el rey de Castela, & a senhoria de Veneza. Respondeo ele, que porque lho não consentia el Rey de Portugal: ao *que* Bôtaibo²⁵ disse que fazia muyto *bem* de lho não consentir. E agasalhou ho, & mandoulhe dar de comer hús bolos de farinha de trigo, a que os Malabares chamão apas, & coeles mel. E despois que comeo, disselhe Bôtaibo q se tornasse pêra as naos, & q iria coele a ver Vasco da gama, & assi ho fez. E *entrado* na capitaina, começa de dizer a Vasco da gama *em* castelhano. Boauentura, *boauentura*, muytos rubis, muytas esmeraldas, muytas graças deveis de dar a Deos: porque vos trouue a terra onde há toda a especearia, pedraria & toda a riqueza do mundo. E quado assi ho ouuirão falar estauão todos pasmados, que não crião q ouesse homem tão lõge de Portugal que entendesse a nossa lingoa: &

²⁴ Em razão das dificuldades encontradas para reproduzir na íntegra o texto dos documentos analisados de acordo com suas respectivas grafias, especialmente de Castanheda, reproduzimos em itálico as palavras que foram atualizadas de acordo com nossa ortografia.

²⁵ Esse tunisiano, Bontaibo, foi o responsável pelos primeiros contatos entre os portugueses e o Samorim de Calicute e, de acordo com Castanheda (1554a), ele prestou diversos serviços a Coroa portuguesa nas possessões orientais.

dauão graças a nosso senhor chorado de prazer, & Vasco da gama ho abraçou, & ho fez assentar a par de si , perguntando lhe se era Christao [...] (CASTANHEDA,1554a, Livro I, Cap. XIV, p. 50 e 51, sem grifos no original).

Optamos em expor essa longa citação por conta da importância que ela possui para o que aqui queremos analisar. Por meio da conversa entre o degredado e o comerciante tunisiano verificamos que o objetivo final da missão conferida a Vasco da Gama não estava atrelada apenas com o descobrimento das rotas marítimas que poderiam levar os portugueses a driblar o bloqueio terrestre dos mouros do acesso ao comércio da Ásia, o objetivo da missão não estava vinculado apenas ao comércio. Pelo contrário, a Coroa, por meio dos serviços de Gama, intentava encontrar cristãos e especiarias. Não era somente especiaria e não era especiaria e cristãos, mas sim, e nesta ordem: cristãos para que se pudesse estabelecer união e lutar contra os mouros e especiarias para financiar a luta que seria travada.

Precisamos nos atentar, na análise que fazemos dos documentos desse período, para o peso que a religiosidade assume na vida das pessoas. Não havia por parte daqueles homens uma separação das questões de ordem religiosa e comercial e, percebemos que não havia nenhum problema em a empresa comercial subsidiar as ações religiosas, pois com os recursos do comércio seria possível a expansão do cristianismo e a continuidade da luta contra aqueles que eram considerados infiéis, os inimigos da cristandade.

Dessa forma, entendemos que essa passagem pode ser relacionada à tese que se quer defender sobre a religiosidade cristã que precisa ser considerada na análise das ações dos homens do século XVI. Compreender a religiosidade cristã presente nos atos sociais dos homens desse período não é fazer uma interpretação limitada, passiva, ou a-crítica, que não seja capaz de perceber as reais intenções que poderiam estar presente nas ações de expansão dos portugueses. Trata-se, unicamente, de situa-los no seu contexto, que pode ser compreendido de forma mais completa, se levar em conta o papel que a religiosidade cristã assume nas relações que os homens estabeleciam entre si.

A viagem de Vasco da Gama e, por conseguinte, as ações dos portugueses com as viagens marítimas, devem ser relacionadas com os objetivos religiosos. “[...] Vasco da Gama e seus homens nasceram em um

mundo polarizado pela fé, onde lutar contra os infiéis era a mais importante ocupação de um homem de honra [...]”²⁶. Cliff (2012, p. 14) chama a atenção das cruces vermelho-sangue estampadas nas velas apregoando que aqueles homens “[...] estavam embarcados em uma nova guerra santa”. Eles eram os sucessores de ações militares que ocorriam a mais de quatrocentos anos de defesa do cristianismo e era seu dever zelar pela fé e lutar contra o Islã. Era mediante as ações desses cruzados que seria possível uma nova era, na qual o cristianismo se tornaria a única religião possível, porque, na percepção deles, era a única verdadeira.

Marcocci (2012), fez uma interpretação interessante sobre o diálogo exposto acima, entre o tunisiano e o tripulante da frota de Vasco da Gama, quando este chegou a Calicute. Para o autor, o objetivo concreto da viagem era a busca de especiarias, mas o que justifica esse objetivo era a busca de cristãos, era preciso se unir aos cristãos do Oriente para a cruzada contra os muçulmanos.

Para Thomaz (2009), os objetivos do reinado manuelino devem considerar que o plano de governo, embora tenha sofrido diversos reveses, foi guiado por uma característica premente: a Cruzada: “O grande projeto de D. Manuel (r.1495-1521) era, na sua essência, um projeto de cruzada, visando o ataque ao Império Mameluco pelo Mar Roxo e a recuperação de Jerusalém” (THOMAZ, 2009, p. 13)²⁷.

Cliff (2012) ressalta que antes do século XV, especificamente sete séculos antes, as conquistas dos muçulmanos avançaram por diversas regiões da Europa, principalmente na Península Ibérica. Para o autor, a viagem para a Índia deve ser relacionada às intenções de se forjar uma aliança com possíveis reinos cristãos do Oriente, a fim de se instituir a Igreja universal para lutar contra o Islã. Tratava-se do planejamento de uma Cruzada, com a união de

²⁶ (CLIFF, 2012, p. 14).

²⁷ Para Thomaz (2009) o Brasil ocupou durante o seu reinado um papel de segundo plano e o seu descobrimento deve ser analisado com mais cuidado em razão da hipótese de que antes de 1500 a Coroa já tinha conhecimento da existência de terras nessa região marítima. Segundo Thomaz, a chegada de Cabral em 1500 tem mais a haver com as manobras da corte que contrariavam os planos de D. Manuel de cruzada contra os infiéis do que a um projeto intencional da Coroa.

forças entre cristãos do Ocidente e Oriente para destruir os inimigos da fé cristã.

Para explicitar ainda mais a relação entre o governo de D. Manuel e seus objetivos da Cruzada, Thomaz (2009) expõe como até a obra de Castanheda, os únicos documentos que abordavam a expansão portuguesa e apresentavam como uma propaganda da cruzada do povo lusitano. Essa propaganda girava em torno da necessária união de forças entre os cristãos do Ocidente e Oriente para que juntos derrotassem os infiéis em um empreendimento cruzadístico²⁸.

Nesse sentido, é preciso se atentar para o conceito de Cruzada. O autor esclarece que esse conceito sofreu uma paulatina transformação desde a sua origem no século XI, em 1095. Passou da ideia de peregrinação e reocupação dos lugares santos, para chegar, no século XVI, à organização de expedições armadas contra qualquer inimigo da cristandade que fosse declarado pela Santa Sé. Desse modo, Thomaz (2009) defende a seguinte ideia sobre os fundamentos que guiou o reinado de D. Manuel:

Se a geopolítica subjacente aos planos expansionistas de d. Afonso V durante o seu reinado efetivo (1449-1481) e de seu filho d. João II (1481-1495) nos não é inteiramente clara, os desígnios de d. Manuel (1495-1521) não deixam margem para dúvidas. O seu grande projeto era atacar o Egito pelo mar Vermelho, destruir a Meca, recuperar Jerusalém e sagrar-se quicá aí imperador universal (THOMAZ, 2009, p. 22).

Por meio desse trecho, o autor esclarece que o reinado de D. Manuel foi guiado por uma política cujo fundamento pode ser vinculado à Cruzada. Era objetivo do rei destruir o Islã²⁹ e estabelecer o cristianismo romano como

²⁸ Como exemplo dessas obras o autor apresenta os seguintes títulos: “[...] a *Oração* de d. Garcia de Meneses a Sisto V, sobre a expedição de Otranto, impressa em Roma em 1481; a *Oração de obediência* pronunciada em 1485 por Vasco Fernandes de Lucena, publicada nesse mesmo ano e reeditada de três a nove anos mais tarde; e os múltiplos folhetos mandados imprimir por d. Manuel em diversos pontos da Europa a partir de 1505, todos redigidos em latim. Em português, o primeiro opúsculo a conhecer as honras do prelo foi a *Carta das novas que vieram a elrei nosso senhor do descobrimento do preste Joam*, impressa por ordem de d. Manuel em 1521; seguiu-se-lhe a *Verdadeira informação das terras do preste Joam* do pe Francisco Álvares, publicada em 1541, que, sem ser um texto de propaganda, gira, contudo, ainda em torno de um dos desígnios favoritos da cruzada, a aliança entre a cristandade ocidental e a Etiópia cristã, para esmagar o Egito” (THOMAZ, 2009, p. 16).

²⁹ O autor pontua que as ideias de ataque ao Egito pelo mar vermelho, destruição de Meca e recuperação de Jerusalém, estão presentes desde o século XIV fundamentadas por um dominicano inglês. A informação presente em Thomaz pode nos ajudar a pensar que essa não

religião universal. O meio para financiar esse projeto era a expansão do comércio, pois seria por meio desses recursos que poderia colocar em prática o plano da Cruzada contra o inimigo.

De acordo com Thomaz (2009), essas ações de D. Manuel “tingiu-se de laivos messiânicos” vinculados a ideias apocalípticas que perpassavam a sociedade como um todo; exemplo dessas ideias se refere à utopia de um império universal. O autor apresenta algumas teorias messiânicas que estiveram presente na época de D. Manuel³⁰ como, por exemplo, a joaquimista do beato Joaquim Flora (1130-1202)³¹, que dividia a história da humanidade em três idades sucessivas vinculadas às três pessoas da Santíssima Trindade.

Cliff (2012) também pondera que a concepção geral que perpassou o reinado de D. Manuel estava relacionada com a perspectiva de torna-lo o maior monarca da cristandade. As descobertas dos portugueses não beneficiariam

era uma ideia nova, mas que fazia parte das reflexões do tempo de como aqueles homens poderiam derrotar os inimigos do cristianismo: “A estratégia não era totalmente nova: fora já, por volta de 1318, preconizada pelo dominicano inglês William Adam, num detalhado projeto de cruzada geral que incluía a aliança com a Etiópia, o estabelecimento de uma base naval em Socotorá e de estaleiros no Malabar ou nas Maldivas, e o patrulhamento do Índico por uma esquadra cristã que assegurasse o bloqueio do mar Roxo. A principal diferença em relação aos desenhos manuelinos era que não previa a abertura da rota comercial do Cabo, preconizando, por conseguinte, o desvio do trato pimenteiro não para o Atlântico, mas para o golfo Pérsico e, por intermédio das rotas caravaneiras do Irã, para os portos do mar Negro” (THOMAZ, 2009, p. 22).

³⁰ Interessante à explicação que Thomaz (2009, p. 24) nos proporciona acerca da formação de D. Manuel com os franciscanos espirituais gibelinos que acreditavam na predestinação de um imperador da cristandade. “[...] D. Manuel foi provavelmente educado nessas ideias por seu aio d. Diogo da Silva de Meneses – que, em 1498, faria conde de Portalegre – irmão de dois franciscanos “espirituais”, a santa Beatriz da Silva e o beato Amadeu da Silva, autor de uma *Apocalypsis Nova* repassada de messianismo joaquimista.” Além disso, sobre a predestinação de D. Manuel o autor apresenta as seguintes informações: “O *Venturoso* recebera no batismo o nome de *Emmanuel* que literalmente significa “Deus conosco”; d. João II atribuíra-lhe, misteriosamente, como emblema, a esfera armilar, símbolo da universalidade, com a divisa “espera”; e veio, de fato, a cingir inesperadamente a Coroa, graças à morte prematura de cinco parentes mais bem colocados na ordem da sucessão. Em tais circunstâncias, logicamente se afigurou aos olhos de alguns, dentro e fora do país, como candidato predestinado ao império escatológico [...]” (THOMAZ, 2009, p. 24 e 25).

³¹ Em *Mil anos de felicidade*, de 1997, Jean Delumeau apresenta Joaquim de Fiore (1135-1202) como monge que fundou a ordem de São João de Fiore. Embora seja tratado como aquele que resgatou da subalternidade às ideias milenaristas desde Santo Agostinho, suas obras não podem ser entendidas como messiânicas: “Joaquim não é um messianista, pois não divisou no horizonte nenhum novo messias. Tampouco é um milenarista em sentido estrito, porquanto jamais profetizou que o reino do Espírito duraria mil anos [...]”, Delumeau (1997) destaca a incorporação das contribuições de Fiore em doutrinas messiânicas e milenaristas, mas adverte que a obra desse monge não pode ser confundida com o uso que dela foi feita.

apenas Portugal, mas toda a cristandade, pois estava vinculada com a luta contra os infiéis e o retorno total à verdadeira fé cristã.

O autor informa que fez parte do imaginário da época uma profecia que agitava a Europa, havia muito tempo, sobre a predestinação de um último imperador que faria a união dos cristãos de todo o planeta, do Ocidente ao Oriente. Esse imperador seria o responsável pela última cruzada que retomaria a Terra Santa do poder dos infiéis “[...] os povos do mundo seriam guiados até o aprisco, uma Nova Jerusalém desceria dos céus e Cristo retornaria para governar o mundo” (CLIFF, 2012, p. 208).

Mesmo diante de todas essas justificativas que serviram de fundamentos para expansão portuguesa entendemos que seja importante ter em mente as ponderações feitas por Boxer (2002), quando faz a análise sobre a conversão empreendida no Império português, cuja justificava de ação se fundamentava nos ideais de propagação do cristianismo.

Percebemos que a efetivação de práticas de conversão nas regiões de possessões do Império foi algo que demorou a se consolidar como uma ação sistemática da Coroa portuguesa. Se procurarmos na historiografia teremos a oportunidade de verificar que, do período que abre a expansão portuguesa, 1415, até o reinado de D. João III, foram poucas as ações da Coroa no sentido de colocar em prática aquilo que legitimava a expansão do seu Império: a dilatação da fé por meio da conversão. Constatamos que anterior ao reinado joanino as ações portuguesas de propagação da fé estiveram mais relacionadas a luta contra o infiel, seja por meio do confronto bélico³² ou da submissão comercial, do que a práticas de conversão. Boxer (2002), nesse sentido, foi taxativo:

Com efeito, se os homens de Vasco da Gama disseram que foram à Índia à procura de cristãos e especiarias, a desta foi realizada com muito mais vigor do que a daqueles durante as primeiras quatro décadas de atividade portuguesa no Oriente. Até os jesuítas chegarem a Goa com novos homens e novos métodos, em 1542, os missionários enviados para lá foram relativamente poucos, e eles conseguiram realizar também pouco [...] (BOXER, 2002, p. 80).

³² Castanheda, dos volumes I ao VIII, relata diversas guerras entre cristãos e muçulmanos no Império português do Oriente.

Mas foi a Companhia de Jesus, em seu papel de ponta de lança da Igreja militante, que tornou a luta pelas almas tão intensa e ampliada quanto a competição pelas especiarias (BOXER, 2002, p. 81).

Conjecturamos que foi no reinado de D. João III (1521-1557) que de fato, a propagação da fé, enquanto uma política cultural da Coroa³³ foi colocada em prática. Podemos afirmar que a evangelização, mediante a conversão, apenas se tornou um projeto de ação sistemática da Coroa portuguesa no reinado de D. João III, especialmente, mediante ao longo processo de reforma nos diversos setores do reino e do Império. Nossa hipótese é que a reforma da Universidade se insere nesse contexto, enquanto projeto articulado aos objetivos de propagação da fé pelo Império. Leia-se que propagar a fé significa propagar os valores que fundamentam a existência Coroa portuguesa, organizada institucionalmente por meio do sistema de Padroado Régio.

Além disso, a vinda da Companhia de Jesus para Portugal, em 1540, bem como o seu envio para as possessões pode ser relacionado aos objetivos da Coroa para a propagação da fé. Ao dispor sobre a relação estabelecida entre a Cora portuguesa e a Companhia de Jesus, Paes (2006) apresenta alguns elementos que podem colaborar na interpretação sobre o reinado de D. João III e os objetivos de unificação do Império mediante um conjunto de valores que pudessem legitimá-lo.

A autora enfatiza, também, que foi por meio as ações desenvolvidas pelos jesuítas nas terras das possessões portuguesas do Ocidente ao Oriente, que se teve a articulação entre a elaboração de uma teologia política do Estado português e o processo de conversão. A relação teologia e política é entendida mediante a teoria do corpo místico, o rei “[...] estruturava-se como um corpo místico em que a ‘cabeça’ - rei coordenava os ‘membros’ - súditos, fosse no Reino fosse na vastidão das áreas coloniais, de forma idealmente harmônica” (PAES, 2006, p. 162 e 163).

³³ A expressão política cultural deve ser entendida como as ações da Coroa portuguesa para a propagação da fé por suas possessões. Refere-se, portanto, as práticas efetivadas na tentativa de viabilizar a unificação do Império mediante um conjunto de valores éticos, morais, religiosos, políticos e sociais (PAES, 2006) capazes de legitimar o poder da Coroa nas possessões de além-mar. De forma geral podemos relacionar à política cultural do reinado joanino a evangelização que, na essência do contexto do século XVI, se refere à difusão e expansão de um conjunto de valores cristãos.

É importante enfatizar que foi no reinado de D. João III que houve de fato a concretização do discurso de propagação da fé, mediante a evangelização/conversão, atrelado a expansão do Império. Concordamos com os apontamentos de Paes (2006, 2007) e Marcocci (2012), quando estes afirmam que a ação missionária da Companhia de Jesus, iniciada por D. João III, houve a sistemática evangelização das possessões do além-mar. Na percepção dos portugueses do período a evangelização deve ser relacionada a práticas que legitimaram o poder do rei como representante de Deus, aquele que fora escolhido para ser cabeça do Império para conduzi-lo a aproximação máxima dos desígnios divinos.

Nesse sentido, com os processos de confessionalização e missão³⁴ expostos por Paes (2006), podemos depreender que foi objetivo desse monarca fazer repercutir por todas as partes do seu Império um mesmo conjunto de valores religiosos, morais e sociopolíticos em que as possessões portuguesas, bem como o reino, passaram a ser compreendidos como constituintes de um Império que possui um corpo místico, representado pelo rei, que controla e dispõe hierarquicamente a sociedade de acordo com a vontade de Deus, já que esse rei fora supostamente escolhido por Deus.

Diante do exposto acima, podemos verificar que são diversas as interpretações sobre as ações dos portugueses quando o assunto se refere aos possíveis motivos da expansão do Império. Vemos que essas causas são interpretadas ora vinculadas ao comércio de ouro, escravos, especiarias, bem como ao desejo de encontrar Preste João, estabelecer contato com os cristãos orientais, lutar contra o crescente domínio dos muçulmanos. Compreendemos que é necessário considerar os objetivos que guiaram a expansão portuguesa levando em conta as partes envolvidas no processo, seja o próprio reino, seja as possessões de além-mar. É preciso entender a diversidade de soluções e estratégias adotadas ao longo do processo de expansão de acordo com a diversidade do tempo e espaço dos envolvidos.

³⁴ Por processo de confessionalização podemos entender um conjunto de valores éticos, morais, religiosos e sócio políticos que deveriam ser compartilhados por todos os súditos da Coroa portuguesa, a fim de garantir a legitimidade do Império português como um corpo místico hierárquico que possui um rei como cabeça que é o responsável pelo bem comum. Missionaço: trabalho desenvolvido pelos missionários, especialmente os jesuítas, tanto no reino como nas possessões de além-mar. Consultar Paes (2006).

O que nos chama a atenção quando nos deparamos com o movimento de expansão portuguesa é a religiosidade, vinculada à expansão do cristianismo, que esteve presente em todos os momentos, desde a luta contra o infiel do norte da África, até as ações missionárias, sistemáticas, colocadas em prática de forma mais eficiente, a partir do reinado de D. João III, nas possessões lusitanas.

Para Paes (2006), as palavras desígnio e missão podem representar a síntese das razões que impulsionaram os portugueses às grandes descobertas e à expansão do seu Império. Essas palavras são marcas registradas da sociedade lusitana em que a cristandade militante é caracterizada pela delegação divina dessa tarefa aos portugueses. Na percepção dos portugueses daquele tempo, eles haviam sido o povo escolhido por Deus para a expansão da fé pelo mundo.

A autora também defende a ideia de que foi a partir do século XVI que se tem o desenvolvimento, na Península Ibérica, de um sentimento caracterizado pela responsabilidade desse povo em defender e expandir a fé nas regiões que então se tornaram conhecidas.

Esse sentimento pode ser entendido por meio da analogia que é preciso fazer com as ações dos ibéricos na Guerra de Reconquista. Assim como na Reconquista do território, os ibéricos legitimaram suas ações por meio da defesa que faziam a fé cristã e sua dilatação, no século XVI a expansão ibérica, pelas regiões até então desconhecidas, foi guiada pela justificativa da missão moral e religiosa de expandir a fé católica³⁵.

Paes (2006), bem como Boxer (2002)³⁶, apontam o sentimento coletivo: Portugal era o reino eleito por Deus para expandir a fé. Essa percepção fazia parte da forma *mentis* portuguesa de outrora. Esse era papel do seu Império na história humana. Dessa forma, os lusitanos faziam parte do plano divino para a

³⁵ Concordamos com as ponderações de Paes (2006), quando pontua a percepção que os portugueses tinham do seu papel no mundo cristão: “Foi justamente a partir do século XVI que os países ibéricos passaram a assumir o papel de protagonistas dentro do contexto europeu. Tal aspecto mantinha estreita relação com os episódios vividos pelos povos da Península durante as guerras de Reconquista e depois na conquista do Novo Mundo, reafirmando para estes povos sua posição de defensores da *res publica*, da justiça e da fé cristã, defensores de uma ordem universal fundada no poder de um Deus supramundano que a eles havia entregado esta tarefa” (PAES, 2006, p. 37).

³⁶ Conferir em Boxer (2002, p. 160), como ainda no século XVIII esse sentimento coletivo fazia parte da forma de ser e pensar daqueles homens.

expansão da fé, eles deveriam cumprir sua missão universal. Para Paes (2006, p. 38) essa percepção era um “[...] desafio que solidarizava reis, nobres, povo, possibilitando a constituição de uma tradição original e particular. Para realizar sua missão, Portugal, transformou-se, num deslocamento do processo de Reconquista, em cristandade militante”.

Ao pensar no processo de expansão portuguesa, especialmente no reinado de D. João III, é preciso ressaltar a percepção que aqueles homens tinham do seu mundo terreno articulado a providência divina. A conquista do Oriente e do Novo Mundo deve ser relacionada aos objetivos políticos da Coroa no sentido de reafirmar o papel providencial que o povo português tinha perante Deus, sendo que este escolheu os lusitanos para a expansão da fé. O rei tem como sua função a propagação da fé, ele era considerado a cabeça desse povo e o representante da aparente vontade de Deus.

1.2.1. Propagação da Fé como fundamento da Expansão do Império

Com o objetivo de aprofundar um pouco mais essa temática temos a intenção de apresentar ao leitor como podemos entender uma das características que fundamentou a constituição e consolidação do Império português. Por meio da análise do nascimento do reino, bem como a institucionalização do sistema de Padroado, tivemos a oportunidade de constatar como, historicamente, a religiosidade cristã esteve presente na forma de ser e pensar daqueles homens e como ela permeou a organização política de Portugal enquanto reino escolhido por Deus para levar o cristianismo a todo o mundo, por meio do processo de expansão, no século XV.

Se procurarmos nas fontes documentais portuguesas as justificativas que estiveram nos alicerces das ações que foram desenvolvidas pelos lusitanos na constituição do Império, verificamos que esses alicerces podem ser relacionados à missão dada por Deus ao povo português de propagar a fé católica³⁷. Esta justificativa se faz presente desde a Batalha de Ourique, por

³⁷ Fontes (1995), ao discorrer sobre os fundamentos da expansão portuguesa, nos ajuda a refletir sobre o significado que a propagação da fé teve na constituição do Império. Para o autor, diante dos fatos históricos é possível sim questionar o peso que o fator religioso exerceu

bulas expedidas por Roma concedidas a Portugal, quanto nas bulas que legitimaram a expansão marítima portuguesa após a conquista de Ceuta em 1415.

Cliff (2012), quando expõe sobre a escravidão e comércio, no contexto da expansão marítima portuguesa aponta como, ambas as atividades, só pode ser compreendido se levarmos em conta as suas justificativas de luta contra o infiel e a propagação da fé.

Dessa forma, a escravidão³⁸ foi justificada por se tratar daqueles que não eram cristãos e lutavam contra as ordens de Deus. Era uma forma de levar aos infiéis o conhecimento dos evangelhos, a fim de propiciar a eles uma vida eterna no céu. Essa era considerada também uma forma de propagar a fé católica por meio da submissão do infiel ao cristão. No que se refere ao comércio, podemos verificar que era também essa a concepção que prevalecia, pois mediante a supremacia dos portugueses sob o comércio, que era dominado pelos infiéis, haveria a propagação da fé.

A noção surpreendente de que os africanos que de alguma forma não tinham conseguido encontrar a verdadeira fé estavam “fora da lei de Cristo, e à disposição, no que dizia respeito a seus corpos, de qualquer nação cristã” foi a atitude

no processo de expansão no sentido de perceber até que ponto o ideal religioso era aceito e vivido pela sociedade. Embora o discurso de propagar a fé não possa ser considerado uma única linha de ação daqueles homens, tão pouco ele pode ser desconsiderado para se querer entender o processo de expansão portuguesa, pois embora não se constitua sua prática cotidiana, deve sim ser considerado sua causa formal, aquilo que justificava e legitimava as ações dos portugueses. Fontes, citando Thomaz, afirma que: «Se o desejo de propagar a Fé não pode, à luz das mais recentes investigações históricas, ser olhado como o móbil exclusivo, nem mesmo como o principal, do fenómeno expansionista Português, nem por isso este se pode compreender sem aquele, que constitui, senão sua causa eficiente, pelo menos sua causa formal. É, de facto, aquele desejo o que confere ao movimento unidade ideológica, o que lhe garante a significação universal e transcendente e, sobretudo, o que fornece um modelo ideal a tentar atingir, ainda que de antemão se saiba que o não alcance» (THOMAZ *apud* FONTES, 1995, p. 415).

³⁸ Cliff (2012) apresenta algumas informações importantes sobre a escravidão entre os séculos XV e XVI: “[...] Cristãos compassivos consolavam-se ao imaginar que os escravos tinham sido resgatados de uma condição de não religião que não era melhor do que aquela dos animais, e ninguém via nada de estranho em tirar a liberdade de um homem para salvar sua alma. O choroso Zurara lembrou-se de que a escravidão foi originada com a maldição de Noé sobre seu filho Cam após o Dilúvio; os negros, explicou ele, eram descendentes de Cam e ficaram submissos a todas as outras raças por todos os tempos. Qualquer inconveniente que eles sofressem, Zurara tranquilizou seus leitores, empalideceria ante as ‘coisas novas maravilhosas que os esperavam’. A salvação eterna, como de costume, era o pagamento pelo sofrimento terreno, e muitos mais receberiam o mesmo conforto. Durante a vida de Henrique, talvez 20 mil africanos tenham sido capturados ou comprados e transportados para Portugal; na virada do século, o número aumentaria para até 150 mil” (CLIFF, 2012, p.71).

que os primeiros colonos europeus carregaram consigo ao redor do mundo. Eles não estavam apenas viajando pelos prazeres da descoberta ou pelos lucros do comércio: eles estavam navegando para converter e conquistar em nome de Cristo. A paixão religiosa juntando-se à oportunidade de saquear de forma épica era uma combinação letalmente provocante e levaria inexoravelmente os portugueses para a Índia e além (CLIFF, 2012, p. 72).

Por meio dos apontamentos de Cliff (2012) percebemos que existe uma estreita relação entre o comércio, seja ele de escravos ou especiarias, e a propagação da fé. Se nos atentarmos ao que foi disposto por outras obras historiográficas, como Marcocci (2012) e Boxer (2002 e 2007), também constatamos que as atividades comerciais foram o argumento utilizado para viabilizar a propagação da fé. No século XVI, uma das formas da Coroa portuguesa defender a necessidade do monopólio comercial esteve fundada na obrigação que tinha de conservar a extensão do seu Império cuja principal função se relacionava com a propagação da fé cristã³⁹.

No discurso feito por D. Manuel, no momento de partida de Vasco da Gama para a Índia, a relação entre comércio e propagação foi assim registrada:

Eu decidi que nada é mais adequado para o meu reino — como tenho debatido frequentemente com vocês — do que a procura pela Índia e pelas terras do Oriente. Nesses lugares, embora eles estejam longe da Igreja de Roma, espero, com a misericórdia de Deus, que não somente possa a fé de Nosso Senhor Jesus Cristo, Seu filho, ser proclamada e adotada através de nossos esforços, e que possamos conquistar fama e elogios entre os homens como nossa recompensa, mas também que conquistemos das mãos dos infiéis novos reinos, Estados e grandes riquezas pela força das armas (*Apud* CLIFF, p. 126).

Nesse trecho o rei declarou que nada era mais adequado para seu reino do que a procura da Índia e as terras do Oriente que, embora seja uma região longe da cristandade, era sua tarefa, com a ajuda de Deus, proclamar a fé de

³⁹ Marcocci (2012) afirma que a justificativa para o comércio se fundamentava na necessidade de propagação da fé, para manter e aumentar essa propagação eram necessários os recursos financeiros: “[...] Às acusações suscitadas pelos detractores dos monopólios portugueses, que, em linha com a tradição jurídica romana retomada pelo Direito Canónico, denunciavam o nefasto impacto de um controlo dos preços, tido como ilegal pelo implícito «constrangimento», respondeu-se, geralmente, invocando a grave oneração das despesas indispensáveis à defesa de um império que fora construído para a dilatação da fé cristã” (MARCOCCHI, 2012, p. 285 e 286).

Jesus Cristo por meio do trabalho de seus servos, com a conquista de novos reinos e riquezas na guerra que pretendia fazer aos infiéis.

Além do discurso de partida, percebemos que a tônica na propagação da fé, continua a ser a finalidade expressa na comunicação enviada por D. Manuel a Isabel (1474-1504) e Fernando (1475-1504) de Castela, quando teve notícias do sucesso da empreitada de Vasco da Gama. Na carta fica exposto o motivo da viagem e no que consistiam os passos do rei para que de fato essa conquista de Portugal pudesse de forma efetiva colaborar no aumento do cristianismo e luta contra o infiel mouro. Por meio desse empreendimento o que se queria era o serviço de Deus e seria por meio das ações de reino lusitano que, a pouca fé daqueles povos hindus, que foram confundidos com cristãos⁴⁰, seria reforçada para que depois de fortalecidos pudesse juntar força com os portugueses para destruir os mouros daquelas partes do mundo⁴¹.

Outro documento que explicita as ações da Coroa nas viagens marítimas para a Índia, como forma de lutar contra o infiel e propagar a fé católica, foi a carta enviada por D. Manuel ao Samorim de Calicute na ocasião em que Pedro Álvares Cabral (1467-1520) comanda a maior armada

⁴⁰ Sobre os erros que os portugueses cometeram ao reconhecerem que a religião hindu poderia ser uma ramificação do cristianismo, contamos com os apontamentos de Castenheda (1554a) que narrou como isso pode ter acontecido. Em um dos capítulos da obra foi narrada a passagem de Vasco da Gama, a convite do Samorim, para ir conhecê-lo pessoalmente. Após descer das embarcações portuguesas, Vasco da Gama e mais treze homens, foram conduzidos até um templo de adoração dos deuses hindus. Porém, o autor relata que os convidados, em diversas circunstâncias, confundiram as divindades hindus com as cristãs, como segue no trecho: “[...] Deste lugar que digo leuou ho Catual Vasco da gama a *um* pagode dos seus ídolos, dizendolhe que era *uma* igreja de muyta deuação: & assi o cuydou ele mais porque lhe vio sobre a porta principal sete sinos pequenos, & diante dela *um* padrão darames daltura *um* masto de nao & no capitel *uma* grande aue do mesmo arame *que* parecia galo, & a igreja era do tamanho *de um* grande mosteiro laurada toda de cãtaria & telhada de ladrilho, que prometia ser de dentro *um* fermoso edificio. E Vasco da gama se alegrou muyto de a ver, & pareceolhe que estaua antreChristãos: & entrado dentro com ho Catual, receberãnos certos *homens* nus da cinta pêra cima, & pêra baixo cubertos com *uns* panos ate ho giolho, & cõ outro sobraçado, & sem nada na cabeça, com certo numero de linhas per cima do ombro ezquerdo “[...] & em *uma* parte deste curucho estaua *uma* porta darames per que caberia um homem, & sobião a ela per *uma* escada de pedra, & dentro nesta capela que era *um* pouco escura estaua metida na parede *uma* imagem, que os nossos enxergarão de fora, porque os não quizerão deixar entrar dentro: acenandolhe que não podião há entrar se não os Cafres: os quaes acenando pêra a imagê nomeauão sancta Maria, dando a entender que aquela era a sua imagem.[...]” (CASTANHEDA, 1554a, Livro I, Cap. XXVI, p. 56 e 57). Thomaz (2009, p. 31 e 32), ao abordar o engano cometido por Gama, quando confundiu o hinduísmo como uma derivação do cristianismo, como algo positivo para as ações encampadas por D. Manuel de continuar a expansão portuguesa para o Oriente, pois seria mediante a junção de forças dos reis cristãos do Ocidente e Oriente que o cristianismo faria frente aos infiéis.

⁴¹ Consultar a íntegra da carta em Cliff (2012, p. 205 e 206).

portuguesa, até aquele tempo, para estabelecer relações, de amizade ou de guerra, com os povos que os portugueses pensavam serem cristãos⁴².

[...] Deos todo poderoso, começo, meo & fim de todas as cousas [...] E por isto ser assi verdade & conhecida por experiência, se com são & verdadeyro juyzo quiserdes considerar a grandeza & nouidade & mistério da ida de nossas gentes & nauius que forão a vos & a essas vossas terras. Deueys de fazer nessas partes Doriente, o que todos fazemos nestas do ponente, que he darmos mnylos lououres ao senhor Deos, porque em vossos dias & nos nossos fez tanta mercê ao *mundo*, que por vista nos podessemos saber & ver & conhecer, & ajuntar & vizinhar por conuersação, estando as gentes dessas terras & destas tão afastadas *umas* das outras do começo do mundo ategora [...] E querendo nosso senhor darlhe ho fim por nos desejado, quis que estes nossos que ora la forão de *uma* só viagem fizessem outro tanto caminho ate chegar a vos, quanto estaua feito nas viagens passadas de sessenta annos, sendo eles os primeiros que pera la mandamos [...] & antre as causas porque principalmente damos muytos lououres a nosso senhor neste feyto, he por nos ser dito que ha nessas partes gentes Christaãs, que foy & he ho nosso principal desejo, pera nos concertarmos com vosco em amizade, amor & conformidade, como ha antre os reys Christãos, **porque bem he de crer que não ordenou ho senhor deos tã marauilhosa cousa como he esta nossa nauegação pera ser somête seruido nos tratos & proueitos temporays dantre nos: mas *tambem* nos spirituaeis & saluação das almas que mais deuemos de estimar & de que ele he mais seruido, pera que a sua sancta fé seja comunicada antre nos como ho foy por todo ho mundo *bem* seyscentos annos depois da vinda de lesu Christo seu filho [...] E com tudo nosso propósito he seguir a vontade de nosso senhor Deos todo poderoso, antes que a dos *homens*, & não deixarmos por *nenhumas* contrariedades de prosseguir & cõtinuar esta nauegação, trato & conuersação nessas terras, tendo esperança em nosso senhor que nosso trabalho não seja debalde, porque firmemente cremos e esperamos, que pois ele fez essas terras & volas deu a possuir & a gente dela, ele ordenará como no seu se faça sua vontade. E como não faleça *quem* nelas acolha & receba nossa amizade, & nossas gentes que la vão tanto por sua vontade, & aque marauilhosamente abrio caminho & deu poder pêra *irem* a elas & ele mesmo he sabedor quanto desejamos que seja antes por boa paz & amizade, E a ele praza daruos sua graça pera conhecerdes & obrardes as cousas de sua vontade & sancto seruiço [...] (CASTANHEDA, 1554a, Livro I, Cap. XXXV, p. 104 – 108, sem grifos no original).**

⁴² O referido documento pode ser encontrado integralmente na obra de Castanheda (1554a), Livro I, Cap. XXXV, das páginas 104 a 108. Na citação selecionamos alguns trechos em razão da importância das informações para compreendermos as questões relacionadas à propagação da fé como algo que refletia a missão que Deus havia dado aos portugueses.

O texto da carta trata sobre diversos assuntos, dentre os quais a intenção que o rei tinha de propagar a fé católica, já que todas as realizações de Portugal, na descoberta do caminho marítimo para a Índia, era obra de Deus. Depois das saudações iniciais e a afirmação que o seu poder, como rei de Portugal, provinha da vontade de Deus, D. Manuel afirmava, de forma persuasiva, como o encontro da Índia pelos portugueses só poderia ser compreendida se levasse em conta o destino que Deus havia preparado para Portugal de unir o Ocidente ao Oriente para a conservação do cristianismo de seus povos.

Além de relatar a inspiração divina que fundamentava a descoberta do caminho marítimo, já que havia mais de sessenta anos que isso era projeto da Coroa, o monarca apresenta as ações, supostamente inspiradas por Deus, que deram origem às viagens marítimas por meio das ações de D. Henrique no século XV. Embora a empresa marítima fosse concretizada por homens, ela não deveria ser julgada senão como obra de Deus, sendo que era sua vontade que tudo isso fosse realizado pelos portugueses.

Na carta também podemos verificar que, na concepção dos lusitanos, a humanidade tinha perfeito conhecimento do que era a vontade de Deus a união dos povos cristãos do Oriente e Ocidente, que durante muito tempo ficaram sem comunicação devido à expansão de seitas e heresias contrárias a lei de Cristo. Era missão de Portugal cuidar para que cada vez mais a vontade de Deus fosse cumprida, não somente nas questões comerciais, mas, sobretudo, nas “[...] spirituaeis & saluação das almas que mais deuemos de estimar & de que ele he mais seruido, pêra que a sua sancta fé seja comunicada” (CARTA DE D. MANUEL AO SAMORIM DE CALICUTE *apud* CASTANHEDA, 1554a, Livro I, Cap. XXXV, p. 106), pois o contato que ora se pretendia estabelecer se pautava na crença de que “[...] esta nossa nauegação & ida de nossas geles a vos foy por vontade do muyto alto deos [...]” (Idem, p. 107). Consideradas todas essas e outras razões que estão presente na carta, o rei volta a reafirmar a necessidade que havia de se estabelecer com a Índia não apenas o trato comercial, negócios comerciais, mas principalmente meios para a conservação e expansão da fé.

No discurso da Cora, com em todas essas ações, os portugueses nada mais faziam do que seguir a vontade de Deus. D. Manuel afirma que “[...]”

desejamos que seja antes por boa paz & amizade [...]” (Ibdem, p. 107), entre os reinos, o que não excluiu que a vontade de Deus fosse saciada por outros meios que não a paz e a amizade, como acabaram se concretizando por meio dos diversos conflitos bélicos expostos em Castanheda, nos oito volumes da obra, entre cristãos e muçulmanos.

Para Thomaz (2009), um dos objetivos dessa armada conferida a Pedro Alvarez Cabral era desfazer a má impressão de pobreza do rei cristão, provocada pela pobreza dos presentes da expedição de Gama que foram recusados pelo Samorim de Calicute. Por meio dessa amostra de poder era intento de D. Manuel fazer o Samorim aceitar o pacto, para que juntos pudessem combater os mouros e lutar juntos pela cristandade⁴³.

Na obra de Castanheda encontramos diversas referências às ações dos lusitanos, nessa região, atreladas aos objetivos de propagar a fé mediante, especialmente, a luta contra o infiel. Isso fica muito perceptível nos relatos que foram apresentados pelo autor de alguns fatos ocorridos. Como exemplo apresentamos o que é disposto por Castanheda (1552a) Livro II, quando expõe as ações de D. Lourenço (1480-1508), filho de Francisco de Almeida (1450-1510), primeiro vice-rei da Índia, no comando da batalha que foi travada com a frota das embarcações do Samorim de Calicute.

Por meio do relato de Castanheda podemos perceber como a fé era usada para justificar as ações de guerra que os portugueses desempenharam contra os gentios e infiéis. O nome de Deus e a justificativa da defesa da fé cristã aparecem nas palavras que D. Lourenço usou para despertar nos seus companheiros, e na sua frota, a necessidade de luta pela fé, diante da armada de Calicute.

E sobrisso lhe disse que se lembrassem de nosso *senhor* & que de boa vontade se ofrecessem à morte por sua santa fê, pois elle de muyto melhor padecera por os saluar [...] porisso q ho acõpanhasse muyto ledos pêra pelejar com aqueles cães de que tiuessem por muy certa a vitoria, porque nosso *senhor* tinha muyto grande cuydado dos Christãos, nem auia *nunca* de

⁴³ “Foi assim que, para desfazer a má impressão que nas Índias haviam causado a modesta expedição de 1498 e os pobres presentes que trouxera ao samorim de Calecut, d. Manuel decidiu despachar para lá nova frota: bem mais potente, seria por certo capaz de desfazer as hesitações ao samorim e levá-lo a abraçar, como se esperava de um príncipe cristão, a causa da cristandade contra a mourisma que fizera a fortuna do seu porto e em que, aparentemente, continuava a apostar [...]” (THOMAZ, 2009, p. 32).

sofrer q a sua santa fê fosse abatida. E em quanto ele hia *fazendo* esta fala *um* capelã seu se subio ao chapiteo da nao, & mostrando *um* crucifixo a todos os da frota dizia pregandolhes *que* se lembrassem dos mandamentos de deos, & que ele perdoava de sua parte os peccados a todos aqueles que se *arrependessem* de coração & *com intenção*: de pelejar por sua *santa* fê, & dizia Ora filhos meus vamos *cõtra* os imigos de boa võtade com confiança que os auemos de vencer, pois leuamos por capitão a nosso *senhor* Iesu Christo crucificado por nossos peccados com ho grãde amor q nos tem (CASTANHEDA, 1552a, Livro II, Cap. XXV, p. 83).

Por meio da luta contra o infiel era esperada a recompensa do perdão dos pecados. Percebemos que a luta que é travada contra o infiel na Ásia segue as mesmas linhas gerais das cruzadas que foram travadas durante a Guerra da Reconquista, bem como as guerras portuguesas no norte da África. Por meio do extermínio dos muçulmanos se pretendia também a propagação da fé.

Se do período que abre a expansão marítima portuguesa (1415), até o final do século XV, verificamos que essas ações da Coroa foram respaldadas nas intenções de propagar a fé, percebemos que esse também será o carro chefe quando adentrarmos o século XVI.

Marcocci (2012), quando dispõe sobre as estratégias de conversão dos gentios, apresenta que elas podem ser fundadas nas mesmas ações para converter os judeus: “Durante 1497 delineou-se uma estratégia mista de coerções e privilégios nas relações com os judeus, que veio a ter consequências também sobre o futuro relacionamento entre conversão e império português” (p. 70 e 71). O *Cathecismo Pequeno*, de Diogo Ortiz, publicado em Lisboa, 1504, representa uma nova postura da Coroa não somente em relação aos judeus, mas, também, com todos os povos que desconheciam ou negavam o cristianismo. A obra fora composta por meio das ordens de D. Manuel e revelam, na concepção de Marcocci, a justificativa oficial da Coroa nas ações de expansão da marítima.

Podemos verificar que a compreensão que aqueles homens tinham de sua realidade colocava Portugal como reino “medianeiro” em que, por meio da participação do comércio português, outros povos teriam acesso à santa fé: “[...] Deos, por sua misericórdia, ordenou que tevessem noso comercio e participaçam pera que reçoissem sua sancta fe e se salvassem e nos

mereçessemos como ministros de Deos e medianeiros»” (CATHECISMO PEQUENO⁴⁴ *apud* MARCOCCI, 2012, p. 70 e 71).

Embora possamos verificar, pelos estudos sobre as bulas concedidas a Portugal durante a Reconquista e a constituição do sistema do Padroado que, desde muito cedo, existe uma vinculação entre a dilatação do cristianismo e a conquista de novos territórios, foi durante o governo de D. Manuel que a Coroa articulou, de maneira mais enfática, o discurso de conquista territorial como meio de propagação da fé pelo mundo que era desconhecido dos europeus.

Diante dessa conjugação, que legitimou a expansão portuguesa atrelada ao comércio como meio de propagar a fé, é que a corte de D. Manuel foi caracterizada como milenarista, cuja missão era propagar e expandir a cristandade.

Marcocci (2012), ao expor a carta enviada por D. Manuel ao papa Julio II (1503-1513), afirma que o expansionismo ibérico foi compreendido pela Santa Sé como um alargamento dos domínios do cristianismo. Era também por meio dos serviços prestados pela Coroa portuguesa que a Igreja vislumbrava a possibilidade de realizar a conversão de todos os povos. Na carta encontramos referência ao expansionismo português como algo providencial, vindo de Deus, em que D. Manuel apresenta a concepção que representou, durante os séculos vindouros, a justificativa para legitimar o domínio português no ultramar:

[...] «a maneira da conquista e nossa tençam e o que até aquy temos feito (...), quem isto considerar sem obscuridade, quallquer catolico crerá que mais miraculosamente e per mão de Deus são feytas as taes cousas que com conselho e forças de homens». [...]«sempre cremos que estas obras eram asolutyssimas de Deus e que elle nom teve por bem a outros homeens as cometer [...] (CARTA DE D. MANUEL AO PAPA JULIO II *apud* MARCOCCI, 2012, p. 97).

O Império tinha sido escolhido por Deus para guiar a conversão universal dos povos e garantir o aniquilamento dos muçulmanos, era essa a

⁴⁴ De acordo com Cristóvão (1998, p.07): “O Catecismo Pequeno inicia-se com um curto prefácio, em latim, recheado de erudição e expressão castigada, dedicado a D. Manuel I, onde o autor justifica a divisão do conteúdo em cinquenta capítulos, número simbólico influenciado pela Bíblia”. O texto é dividido em duas partes: “Creer e Obrar”, composta de: “[...] dez capítulos e vai até ao fólio 18. Nela disserta sobre as virtudes teologais, os conhecimentos necessários para a salvação, Credo, Pater Noster, Ave Maria e Salve Regina [...]” A segunda é considerada maior e mais desenvolvida, possui “[...] quarenta capítulos, sobre assuntos predominantemente do foro moral. Começa no fólio 19 e termina no fólio 78”.

percepção geral que encontramos nas elaborações teóricas da Coroa portuguesa para justificar suas ações de expansão. Esse argumento fica perceptível quando analisamos os documentos, cartas e literatura referentes ao reinado de D. Manuel⁴⁵.

Para Cliff (2012), a perspectiva geral que orientou esse reinado se baseava na crença de que era a mão divina que conduzia as explorações e conquistas portuguesas. Dentro desse contexto é importante lembrar as origens do reino, constituído da luta das Cruzadas. Verificamos que no século XVI, reinado de D. Manuel, foi esse o argumento que justificou as ações de propagar a fé: a luta contra o Islã até confins da Terra. Propagar a fé, naquele contexto, significava, principalmente, lutar contra os muçulmanos.

Todavia, foi recorrente encontrarmos nos estudos desenvolvidos por Boxer (2002), Cliff (2014), Marcocci (2011, 2012) e Paes (2006) que, embora tenhamos durante um longo período, desde 1415 até meados do século XVI, um discurso contundente da Coroa portuguesa que relacionava sua missão como propagadora da fé cristã a luta contra o infiel, foi no reinado de D. João III, por meio das ações de reforma desse monarca, que teremos de fato a consolidação desse ideal nas possessões portuguesas, especialmente mediante as práticas de evangelização.

Cliff (2012), por exemplo, dispõe que a conversão, como parte dos acordos firmados pelas bulas papais, teve maior eminência no governo de D. João III, por meio da Inquisição e ação dos jesuítas⁴⁶. Boxer (2002, p. 246) registra que os monarcas da Casa de Avis se demonstraram morosos para organizar a Igreja no ultramar, mas grande passo foi dado por D. João III nesse sentido, com a Companhia de Jesus a partir de 1540. Marcocci (2012, p. 369) registra que foi apenas nos anos 30 e 40 do século XVI, que perpassam o reinado de D. João III, especialmente mediante a ação dos jesuítas, é que veremos um programa específico de evangelização do Império.

Podemos pensar D. João III como aquele monarca que mais investiu para que de fato o Padroado português fosse posto em prática por meio de

⁴⁵ Marcocci (2011) apresenta um estudo detalhado sobre as fontes documentais relativas ao reinado de D. Manuel.

⁴⁶ Consultar Cliff (2012, p. 291).

práticas de evangelização para a conservação e expansão das possessões lusitanas no século XVI tendo como finalidade a propagação da fé.

Paes (2006), ao discorrer sobre a incorporação do conceito de corpo místico pela Coroa portuguesa, pondera que foi no reinado de D. João III que se tem a estreita relação entre fé e política como valores de cunho moral e religioso que deveriam ser compartilhados por todos os súditos do Império. Segundo a autora foram esses valores que possibilitaram o controle da sociedade imperial, tendo como representante da vontade de Deus, o rei.

Ao elencar o reinado de D. João III como aquele que mais colocou em prática as ações de propagação da fé, por meio sobretudo, do envio massivo e sistemático de missionários às possessões portuguesas, é importante registrar algumas considerações sob os fundamentos que se fizeram presentes nas interações entre os missionários e os povos nativos. Essas interações devem ser observadas situadas no contexto de religiosidade que aqueles homens do século XVI acreditavam.

Os missionários se consideravam como portadores de uma chave da salvação que poderia, e deveria ser levada a quem desconhecia a verdadeira religião, o verdadeiro caminho. Nesse contexto, a religião por eles defendida era compreendida como superior a de outros povos, como também era superior seus costumes e cultura. As ponderações de Boxer (2007) nos ajudam a entender o sentimento geral que pode estar presente nessas ações dos missionários “[...] Os missionários da Igreja militante estavam convencidos de que seus atos eram inspirados por Deus e, por isso, estavam acima da interferência humana, enquanto os pagãos eram inspirados pelo Demônio [...]” (BOXER, 2007, p. 126).

O autor, quando discorre largamente sobre a expansão da Igreja, mediante as ações militantes desenvolvidas pelas Coroas de Portugal e Castela aponta que podemos classificar as ações dos missionários, nas interações de propagação da fé, como recebedores inconscientes e doadores conscientes, “[...] eles não estavam conscientemente dispostos a receber nada ou a se adaptar às condições e ao meio social local e, por outro lado, estavam conscientemente convencidos da superioridade de sua cultura e modo de viver” (BOXER, 2007, p. 55). Apesar disso, na percepção do autor, é importante lembrar que as interações entre as culturas cristãs e não cristãs foram muito

diversificadas. Em algumas áreas foram marcadas pela dominação, em outras pelo sincretismo ou pelo abandono total da religião cristã.

Concordamos com Paes (2006) quando afirma que a missão religiosa de propagar a fé não foi indissociável da ideia de civilização. Civilização, no contexto português, deve ser compreendida como a forma de viver guiado pela fé cristã, em que o domínio político social e exploração econômica estão no mesmo bojo de ser, pensar e viver.

[...] o que se pode observar é que a missão religiosa era apreendida de forma indissociável do ideal civilizacional. E por civilizacional pode-se compreender a consolidação de um modus de viver no qual Fé, domínio político-social e exploração econômica compõem um mesmo registro. [...] na maior parte da documentação, a exploração do ultramar era quase sempre uma questão de destino e de desígnio. [...] (PAES, 2006, p. 28 e 29).

[...] Nesse sentido, é preciso, minimamente, vislumbrar a construção cosmológica que garantia àquelas pessoas a compreensão do mundo terreno e, como não poderia deixar de ser, do mundo divino ligado às instâncias do sobrenatural e lugar privilegiado na constituição de suas utensilagens mentais (PAES, 2006, p. 29 e 30).

Para compreendermos os aspectos próprios da sociedade e cultura portuguesa como, por exemplo, a propagação da fé, se faz necessário entender à percepção que aqueles homens possuíam do mundo terreno na sua relação com o mundo divino, pois mediante essa relação é que podemos compreender a forma *mentis* portuguesa guiada pela justificativa de propagação da fé. Nessa perspectiva de compreensão o mundo terreno era vivido como o objetivo de se alcançar o mundo divino. A forma *mentis* da época se respaldava na cultura religiosa de um povo que havia sido escolhido por Deus para propagar e expandir o cristianismo desde a fundação do reino.

Mediante a pesquisa que desenvolvemos, verificamos que Portugal não esteve interessado em conquistas de territoriais, como outros reinos, a exemplo da Espanha, França e Inglaterra, dentro da Europa. Os portugueses se projetaram para fora do continente europeu, com a conquista e domínio das possessões do Oriente, África e América. Essa projeção de Portugal não pode ser compreendida sem levarmos em consideração o caráter providencialista de nação escolhida por Deus para propagar a fé cristã pelo mundo.

O rei, como cabeça dessa sociedade, tem como sua função a expansão da fé. Boxer (2002) salienta que era obrigação do rei cuidar das coisas da fé. Esse argumento não era apenas compartilhado pela Coroa, mas pela população de forma geral:

[...] A convicção de que Portugal era a nação missionária por excelência no mundo ocidental- “alferes da fé”, como se vangloriava o poeta-dramaturgo Gil Vicente- estava difundida e profundamente enraizada em todas as classes, e foi exemplarmente expressa pelo padre Antônio Vieira , S. J., numa carta escrita da sua missão no Maranhão ao jovem rei dom Afonso VI, em abril de 1657: “Os outros reinos da cristandade, senhor, têm como objetivo a preservação de seus vassallos, para alcançarem a felicidade temporal nesta vida e a felicidade eterna na outra. E o reino de Portugal, além desse objetivo que é comum a todos, tem por seu objetivo particular e especial a propagação e a extensão da fé católica nas terras pagãs, para que Deus o criou e fundou. E quanto mais Portugal agir no sentido de manter esse objetivo, tanto mais segura e certa será a sua conservação; e quanto mais dela diverja, mais duvidoso será o seu futuro (BOXER, 2002, p. 245).

No trecho acima, Boxer (2002) apresenta duas percepções, de Gil Vicente (1465-1536), em que Portugal era considerado “alferes da fé” no século XVI, bem como do padre Antonio Vieira (1608-1697), que intentava demonstrar ao rei qual era a missão de Portugal no século XVII: propagação e extensão da fé católica. Entendemos que essas duas percepções também nos ajudam a compreender não apenas a religiosidade que se fez presente na sociedade portuguesa, mas também a justificativa de dilatação da fé pelo mundo, presente desde a fundação do reino até a modernidade, nos séculos XVI⁴⁷ e XVII.

Sobre essa questão contamos com as ponderações de Dias (1982) que explícita a ideia de que os conhecimentos propiciados pelos Descobrimientos como, por exemplo, povos, culturas e religiões desconhecidos, que não havia registros na Bíblia nem nas obras consideradas autoridades, tiveram certa

⁴⁷ Boxer (2007) apresenta as ponderações que dominicano Gaspar da Cruz fez no prólogo do seu livro, considerado o primeiro estudo da China, em 1569: “Para que as gentes fossem acabas de chamar ao Evangelho como convinha antes do acabamento do mundo, segundo são Paulo e segundo Cristo por são Mateus, ordenou Deus os descobrimientos que fizeram os castelhanos das terras novas, e o [sic] que fizeram os portugueses da navegação da Índia, por meio dos quais Deus por seus servos tem convertido novamente muitas gentes à fé, e vai convertendo e converterá até que vindo, como diz o apóstolo são Paulo, o enchimento [inundação] das gentes [...]” (BOXER, 2007, p. 138).

repercussão apostólica nos intelectuais portugueses desse período. Para confirmar essa ideia, o autor apresenta alguns intelectuais e suas produções demonstrando como a forma de pensar do português estava profundamente arraigada na necessidade de propagar a fé católica:

A ação missionária está ligada, de facto, em muitos dos seus promotores e actores, à consciência de uma lacuna no apostolado cristão. Havia agora a certeza de que o Evangelho não fora anunciado a todos os homens. E não podia deixar de ser dramático, à luz das concepções teológicas dominantes, que nem a todos os homens tivessem sido dada a oportunidade de se salvarem através do baptismo (DIAS, 1982, p. 48).

Para os intelectuais havia um aspecto heroico nas ações dos portugueses no que se refere à ação de expansão territorial e a propagação da fé católica. Aliás, essas ações dos portugueses, de acordo com o autor, eram identificadas como a missão lusitana no mundo.

Dias (1982) defende a ideia de que as descobertas avivaram, nos portugueses, o sentimento de uma missão de cristianismo não inteiramente cumprido, e isso se manifestou tanto nos autores da época, sejam eles eclesiásticos ou seculares, como na correspondência dos missionários e reis de Portugal.

Concordamos com Dias (1982) quando defende a ideia de que as intenções relacionadas à propagação da fé, presente tanto nos textos do Estado Monárquico, quanto na literatura da época, não se relacionam apenas com uma atitude política convencional, mas, sim, a um objetivo real, “enraizado no espírito” lusitano de propagar a fé católica. Não podemos entender essas intenções apenas como retórica ou propaganda do Estado, mas como algo que justificou e fundamentou as ações dos portugueses pelo Império por um longo período.

Essa ação missionária dos portugueses pode ser vinculada à consciência de um vazio do apostolado cristão, pois o Evangelho não havia sido anunciado a todos os povos e, portanto, não havia sido dada a oportunidade de todos os homens se salvarem.

Nesse sentido, o autor apresenta de forma sintética o que, em termos de religião, os portugueses encontraram nos territórios que descobriram e quais foram às ações decorrentes dessas constatações:

No Brasil, nalguns lugares da África, na Ásia remotíssima, impressionou-os sobre tudo a ausência de qualquer anúncio do Evangelho, por vezes até de qualquer religião organizada ou, mesmo, de uma fé definida. Noutras paragens, todavia, tiveram debaixo dos olhos a prova de que a palavra dos apóstolos chegara, de facto, muito longe no universo conhecido. Encontraram ainda, entre populações do Oriente, vestígios das antigas cristandades e reminiscências doutrinárias do Cristianismo. Mas verificaram também que não se podia falar ali em comunidades cristãs, e que massas imensas de homens viviam sem a mais ténue ideia dos mistérios da Encarnação ou dos ensinamentos de Jesus.

[...]

Observamos já que os Descobrimientos desencadearam em muitos portugueses do século XVI o processo de uma tomada de consciência dos deveres religiosos não cumpridos ou mal cumpridos, e acima de tudo dos deveres do apostolado cristão. Mas desencadearam-no com perspectiva de análise e de resposta relativamente contrastantes (DIAS, 1982, p. 68).

Essa perspectiva de análise e de resposta do autor se relaciona tanto à interpretação que os portugueses tiveram dessas realidades como o tipo de ação que passaram a ter frente a esses fatos, pois se no Brasil e em alguns lugares da África e Ásia, eles se depararam com a ausência do conhecimento do Evangelho, ou do cristianismo, encontraram também regiões em que as palavras dos apóstolos chegaram, bem como regiões em que a religião se fundamentava em Maomé⁴⁸.

Além do aspecto evangelizador relacionado à propagação da fé, outro fator que também motivou as ações dos portugueses foi o confronto entre cristãos e mouros, sendo essa uma das justificativas que levaram os portugueses a desenvolver a expansão pautada na dilatação fé católica para a luta contra os infiéis. Paiva (2012, p. 196 e 197) argumenta que a concepção de luta contra o infiel do século XII foi transferida, com as descobertas marítimas, para a conquista dos gentios nos séculos XV e XVI.

⁴⁸ Dias (1982) pontua uma importante distinção que passou a ser feita no decorrer do século XVI entre o que era considerado gentio e o que era o herege: "É assim, por exemplo, quando falam do gentio. Não é todo e qualquer indivíduo ou sociedade a que este rótulo pudesse ser aplicado, mas tão só aqueles que moravam dentro das fronteiras da <<oikoumenê>>. Gentios eram, pois, os habitantes da África setentrional e do médio ou próximo Oriente, que não professavam o cristianismo, o judaísmo ou o maometanismo. Entravam como hereges, os judeus os mouros na categoria dos infiéis. E o conceito, não se afastando muito do que S. Tomás de Aquino na Summa contra gentiles, correspondia à classificação de Caetano enquanto grupo de infiéis submetidos de direito à autoridade papal" (DIAS, 1982, p. 181).

Podemos sistematizar as ações de propagação da fé católica pela Coroa portuguesa em duas linhas de ação: inicialmente vinculada à cruzada contra o infiel; depois atrelada ao direito das gentes e à evangelização⁴⁹. Verificamos que foi no reinado de D. João III que a evangelização, enquanto diretriz da Coroa, para com as possessões de além-mar predominou enquanto ação para a propagação da fé católica. Esse fator irá ter um peso muito grande nas ações da Coroa para com a Universidade no que se refere à reforma empreendida.

Mas, para além da classificação que possa ser feita sobre essas diretrizes, o que nos interessa nesta parte do trabalho é compreender como esta questão se relaciona com a expansão do Império pautada na fé e como a Reforma da Universidade de Coimbra, efetivada pela Coroa no reinado de D. João III, pode ser compreendida vinculada a esse aspecto mais geral das diretrizes para o Império.

É nesse sentido que as ponderações de Paes (2007) podem colaborar com o que defendemos sobre esta temática. De acordo com a autora, foi no reinado de D. João III que se têm os acontecimentos mais relevantes para a consolidação do Império lusitano, já que foi nesse momento que a expansão do Império ocorreu de forma concreta mediada pela justificativa moral e religiosa de dilatação da fé católica. O rei, como representante de Deus, tinha sob a sua responsabilidade o dever de propiciar aos seus súditos a possibilidade de salvação das suas almas. No reinado de D. João III essa possibilidade foi

⁴⁹ Dias (1982, p. 204) afirma que a prática colonial da ação lusitana foi fundamentada pelas teorias de evangelização que se faziam presente nas discussões acadêmicas tanto de Salamanca como de Coimbra: “Não quer isso dizer que as luzes da escola salamanticense e as da sua ressonância na cultura lusitana tivessem ficado sem efeito, do ponto de vista ideológico e, sobretudo, do ponto de vista prático-ético. Pelo contrário, é nossa convicção que entraram como uma quota parte de despicienda na formação da praxe colonial humanitária, de que os jesuítas foram sustentáculos.” E, passada “[...] a época mental da cruzada com os meados do século XVI, o seu vácuo doutrinário foi preenchido na mente dos portugueses com as justificativas do direito das gentes e da evangelização. A humanidade e a legitimidade da presença ultramarina dos portugueses não sofreram assim o menor abalo na nossa consciência de cristãos. As justificativas morais, isto é, de religião e civilização, alinhavam com os objectivos económicos e políticos que impeliam a acção dos colonos.” (Idem, p. 204). E, ainda, o “[...] conflito entre a mentalidade da cruzada e a mentalidade do naturalismo cristão rebentou pelos fins dos anos quarenta do século XVI, e agravou-se extraordinariamente desde a chegada de Manuel da Nobrega e seus confrades ao Brasil. Não se processou porém em estado puro. Nem os <<conquistadores>> portugueses eram passíveis de todas as críticas de Córdoba e Las Casas, nem os nossos missionários, com meio século de evangelização no Oriente, actuaram em terras de Vera Cruz em termos de comparação pastoral. E de facto, depois de uma breve fase de ilusões, enveredaram rapidamente por uma solução de meio caminho entre o esquema da cruzada e o do naturalismo humanitário” (Idem, 204 e 205).

eminente por meio de ações sistemáticas da Coroa na evangelização de suas possessões.

Concordamos também com Ramos (1997), quando aponta que o projeto de expansão da fé católica foi mais proeminente no reinado de D. João III, seja em razão do contexto político e cultural do século XVI, ou das proporções do Império, ou, ainda, pelas características de sua governação. No documento que apresentamos na sequência essa ideia de expansão da fé atrelada à evangelização com o envio de letrados para pregar e ensinar as doutrinas da fé fica, a nosso ver, muito evidente:

«Porque o principal intento, como sabeis, assim meu como del-rei meu senhor e pai, que santa gloria haja, na empresa da Índia, e em todas as outras conquistas que eu tenho, se sempre mantiveram com tantos perigos e trabalhos e despesas, foi sempre o acrescentamento da nossa santa Fé católica, e por este se sofre todo de tão boa vontade, eu sempre trabalhei por haver letrados e homens de bem em todas as partes que senhoreio, que principalmente façam este ofício, assim de pregação, como de todo outro ensino necessário aos que novamente se convertem à Fé e graça de Nosso Senhor, atègora é nisto tanto aproveitado e vai o bem em tanto crescimento, que assim como me é mui claro sinal que a obra é aceita a Nosso Senhor, sem cuja graça especial seria impossível fazer-se tamanho fruto, assim me parece que me obriga a não somente a continuar com todo cuidado, mas ainda, assim como cresce a obra, assim acrescentar no numero os obreiros» (*Apud* LOPES, 1992, p. 65, sem grifos no original)⁵⁰.

Esta carta foi enviada por D. João III a Pedro Mascarenhas (1484-1555), embaixador português em Roma no ano de 1539, para solicitar que o Papa permitisse a ida dos jesuítas para Portugal⁵¹. Nela gostaríamos de destacar duas questões: o acrescentamento da fé que se dá por meio da expansão

⁵⁰ Paiva (2012, p. 178) faz referência à carta de D. João III enviada a Pedro Mascarenhas sobre o contato que este deveria manter com os jesuítas a fim de que fossem para as missões na Índia. A carta é a mesma citada por Lopes (1992). Nela fica expresso que o maior objetivo de D. João III, no envio dos letrados às possessões de além-mar, era propagar a fé católica.

⁵¹ Depois de relatar as negociações para conseguir que os jesuítas fossem a Portugal para depois missionar na Índia, Lopes (1992) apresenta a seguinte reflexão sobre o papel que Portugal, e nele D. João III, teve na evangelização e expansão da fé católica: “Deste modo, D. João III foi o primeiro Rei da Europa a chamar os Jesuítas e a abrir-lhes as portas sobre regiões imensas, em todos os pontos do globo. É graças a ele que tão pequeno país será posto <<*em estado de expedição missionária permanente*>> durante 215 anos (de 1541 a 1756), enviando, em média cada ano, 16 missionários, do porto de Lisboa para os novos mundos” (LOPES, 1992, p. 68, com grifos no original).

portuguesa, e o papel desempenhado pelo rei para que, em seu reino e possessões, houvesse o desenvolvimento das letras e conseqüentemente o aumento de letrados. A função desses letrados é explicitamente mostrada ao Papa pelo rei: os letrados estavam presentes nos senhorios, suas ações estavam ligadas ao ensino e pregação, eram os responsáveis pela conversão a fé cristã.

O rei, pautado na única realidade possível para a salvação da alma, insiste ao Papa sobre a importância dos letrados para o aumento e manutenção da sua obra: a propagação da fé se vincula, para que aqueles que estivessem sob o seu julgo, se tornassem portugueses, isto é, cristãos.

Era sua obrigação garantir os meios necessários para que essa empresa prosperasse. Verificamos que um dos caminhos seguidos pela Coroa para que a proposta se efetivasse era a produção de letrados, seja por meio da Reforma da Universidade, seja mediante a importação de gente preparada para a essa missão, “Os descobrimentos mostraram que havia homens que desconheciam por completo a fé cristã. Era preciso fazê-los cristãos; era preciso fazê-los portugueses” (PAIVA, 2012, p. 47).

Conjecturamos que seja impossível compreender o papel desempenhado pela Coroa portuguesa, representada pela figura de D. João III, para com a reforma da Universidade, sem nos atentarmos para o que era percebido como tarefa do rei. O rei, como representante do poder divino⁵², tinha sob a sua responsabilidade a propagação da fé, a manutenção e crescimento da sociedade que havia herdado. Percebemos que das coisas da fé cuidava o rei, era sua função administrar o religioso e dentro do religioso aquilo que era civil. Era ele o responsável pelo envio dos letrados para as missões, pois era ele o responsável pela propagação da fé.

Por essas, e outras razões, entendemos que houve uma simbiose histórica com a vinculação entre o governo régio e a Igreja. No século XVI um complementava a função do outro na manutenção da sociedade, seja na propagação ou na preservação da fé, seja na propagação ou preservação do Império cristão português. Os letrados e clérigos, que também eram letrados, eram funcionários reais, possuíam como função manter a coesão da sociedade

⁵² Na próxima seção trataremos sobre o conceito de corpo místico presente na função que o rei português desempenhou.

que significava, também, a realização do reino cristão. Paiva (2007) apresenta o papel que os letrados desempenharam nesse contexto:

[...] Tanto o governo intervém em tudo, administrando a justiça. Voltado para o sagrado, quanto o clero, administrando o sacramento, se debruça sobre tudo. Letrados e clérigos são funcionários: desempenham a função real de manter a coesão da sociedade, na concepção descrita. Uns e outros buscam, na realização de suas funções, a realização do Reino nos termos a todos comuns. Uns e outros representam o garante da estabilidade social. Por isso, seu envolvimento e participação no governo, seja interpretando e legislando, seja ocupando cargos e assumindo tarefas. Uns e outros, com efeito, se intrometem em tudo, segundo a compreensão vigente de sociedade (PAIVA, 2007, p. 16).

O papel dos letrados, quando relacionado com os objetivos de sua função na sociedade, esteve pautado com a vigência e consolidação da expansão da fé católica, seja por meio da produção da legitimação teórica para a existência dessa sociedade, seja pela prática realizada nos serviços prestados para o Estado Monárquico. Concordamos com Dias (1982, p. 204) quando propõe que as ações desse grupo constituíam não uma posição política, mas sim uma cooperação moral. Trabalharam, sobretudo, para a conservação, manutenção e propagação daquele modelo de sociedade.

Nesse contexto, de necessidade de produção de letrados, se insere a carta enviada a D. João III por Erasmo de Roterdã (1466-1536)⁵³, na qual destacamos a vinculação entre o papel dos letrados e os ideais de propagação da fé pelo Império presente no reinado desse monarca:

⁵³ Esta carta foi escrita por Erasmo a D. João III antes da primeira edição do livro *Chrysostomi Lucubrationes*. O livro, de acordo com Giuseppe Marcocci, foi publicado na Basileia em 1527: “[...] a obra abria com uma elegante epístola de louvor dirigida ao soberano português. A uma listagem das conquistas <<da cidade de Ceuta... até a China>>, carregada de ênfase e, na aparência, consciente da retórica oficial portuguesa, seguia-se um caminho um pouco ambíguo que, mais tarde, Erasmo teria atribuído a informações enganadoras recebidas sobre Portugal. Ao enfrentar os custos do império, repropôs-se a habitual imagem de uma coroa que consumia todas as suas receitas na difusão da fé cristã. Esse modelo virtuoso – prosseguia Erasmo – era ameaçado pelo sistema dos monopólios, cuja administração, todavia, ele não atribuía a D. João III. Aos argumentos análogos expressos pelo papa três anos antes, somava-se agora a acusação de pôr à venda mercadorias estragadas (dava-se o exemplo do açúcar). O propósito de Erasmo era que o soberano soubesse pôr um travão à avidez dos monopolizadores que operavam em seu nome. O exemplar da obra enviada ao rei de Portugal foi interceptado, antes que sua dedicatória viesse ao conhecimento de D. João III [...]” (MARCOCCHI, 2012, p. 120). De acordo com Marcocci a dedicatória, com a crítica ao monopólio português, foi retirada das edições seguintes.

Entretanto a virtude de vosso coração não é despojada do louvor que lhe é devido. Na verdade, todos os que são favoráveis ao nome cristão aplaudem estes mui belos feitos, mas a nos tocamos mais de perto o facto de, **com tamanha benignidade e zelo, ter acalentado não só os que se dedicavam a todas as Belas- Letras, mas sobretudo à Teologia.** Pois já, em cartas vindas a lume, testemunha piedade digna de um Rei cristão (ERASMO, 1527, *apud* SOTTOMYOR, 1971, p. 213, sem grifos no original).

[...] **Não é despiciendo o incitamento da tua piedade para que se glorifique o Evangelho, ao dares alento e ao favoreceres aqueles que, em campos sáfaros, espalham as sementes da doutrina católica,** aqueles que, na verdade, quanto mais perto seguirem o modelo de Crisóstomo, maior número de adeptos chamaram à comunhão da nossa fé. Ao Supremo Príncipe do Mundo, que, com arcanos e imperscrutáveis desígnios o governa, e que, no meio de tão grandes tempestades e procelas, protege a nau da Igreja eu suplico, ínclito Rei, que se digne ser-te favorável a ti, que, com grande zelo e piedade única te empenhas nisto. [...] (Idem, p. 222, sem grifos no original).

Depois de apresentar um elogio ao monarca, em razão das diversas ações para o favorecimento dos letrados e o caracterizar como um grande rei cristão, Erasmo passa a discorrer sobre o contato que teve com os escritos de João Crisóstomo (347- 407), importante pregador cristão, que foi convidado pelo imperador Arcádio (395-408), a pregar o Evangelho em Constantinopla, pela falta que havia de bons pregadores.

A intenção de Erasmo é comparar as ações de D. João III, para com os seus letrados, com as ações do referido imperador que objetivava que na sede do seu império houvesse uma melhor qualidade na pregação do evangelho e propagação da fé católica: “[...] Oxalá, Rei excelente, todos os Príncipes, imitassem o exemplo de Arcádio e o teu próprio [...]” (ERASMO, 1527, *apud* SOTTOMYOR, 1971, p. 220). Percebemos que para Erasmo, assim como o imperador, as ações de D. João III, na promoção dos letrados, se relacionam às intenções de propagar a fé pelo Império português.

Além da comunicação entre Erasmo e D. João III, dispomos de outros documentos em que fica patente a vinculação entre os propósitos da reforma da Universidade, isto é, a produção de letrados para o Império, com os objetivos de propagação da fé católica. Um dos exemplos que expomos se

refere ao episódio⁵⁴ em que D. João III intenciona enviar para Paris 50 bolsheiros e solicita o conselho do Arcebispo de Braga, D. Diogo de Sousa (1461-1532), que o responde da seguinte maneira:

Senhor esta semana me deu mestre Margalho duas cartas de vossa alteza uma de crença para ele e outra sobre os estudantes que quer mandar a Paris aprender teologia na qual me encomenda e manda que queira dar alguma soma de dinheiro para alguns dos ditos estudantes lá poderem estar por que lhe pareceu muito a serviço de Deus e seu fazer isso que ordena. Beijo as mãos de vossa alteza por me escrever e mandar coisa em que possa servir a Deus e a ela porque as duas principais obrigações que tenho segundo lei natural e divina [...] e dou muitas graças a Deus por lhe dar esse santo propósito que é conforme a sua vontade e a inclinação virtuosa que vossa alteza tem de servir em tudo especialmente naquelas coisas que tocam a conservação e acrescentamento de sua santa fé [...] (*Apud* PIMENTA 1936, p. 233 e 234)⁵⁵.

Com essa carta somos informados sobre qual era a concepção que perpassava, não apenas o entendimento rei, mas também dos seus súditos: era função do monarca cuidar das questões relativas à propagação da fé. Uma das formas para viabilizar isso foi à efetivação não somente da concessão das referidas 50 bolsas de estudos no Colégio de Santa Bárbara, mas, especialmente, a reforma da Universidade de Coimbra. Mediante nossa forma de interpretar a documentação, com essa ação, seria possível a formação de quadros humanos próprios para a propagação, manutenção e acrescentamento da fé.

Para exemplificar como podemos perceber a vinculação entre a formação de letrados com os objetivos de propagação da fé católica, encontramos em Dias (1969a) uma carta que D. João III escreveu, em 3 de agosto de 1540, a seu embaixador em Roma, a fim de que ele pudesse convencer o papa e o geral da Ordem de São Domingos, a conceder a Diocese de Ceuta a D. Bernardo, uns dos primeiros reitores da Universidade após a transferência para Coimbra em 1537:

⁵⁴ Esse tema será mais detalhado na quarta seção.

⁵⁵ Dias (1969b) apresenta alguns trechos dessa carta. Em Pimenta (1936) o documento foi publicado na íntegra.

<<Eu tenho confiança [...] que irá pessoalmente residir nas ditas partes da África, e que, com suas letras e doutrina e bom exemplo de sua vida, fará muito serviço a Deus>>. <<É necessário [...] o dito bispado ser provido de pessoa que vá as ditas partes e que as bem possa e saiba instruir e doutrinar na fé católica; e assim que seja tal pessoa que tenha zelo da nossa santa fé e queira trabalhar por converter a ela os moradores das ditas terras, que ainda estão e vivem em suas gentilidades e infidelidades>> [...] << É muito necessário para o serviço de Deus e acrescentamento da nossa santa fé e salvação das almas dos moradores das ditas terras, ser o dito bispado provido de Prelado que pessoalmente haja de ir residir nas ditas terras, e tal pessoa que, por seu saber e doutrina, possa ensinar e doutrinar nossa santa fé nas ditas partes>> (Apud DIAS, 1969a, p. 308).

No documento exposto acima o monarca acreditava que as letras, leia-se formação acadêmica do referido bispo, iria colaborar no serviço que era prestado a Deus. Por meio das ações do prelado com a instrução, doutrinação e conversão haveria a possibilidade de se propagar a fé naquela região. A compreensão geral que guiava as ações do rei, e dos letrados da Coroa, era orientada pelo sentido de levar as possessões do Império à possibilidade de salvação por meio da propagação da fé. Propagar a fé ganha à dimensão de disseminar os valores da Coroa, em que o rei de Portugal mediante a suposta vontade de Deus, controla e comanda as possessões do Império cristão.

Novamente é o rei que intervém nas coisas da administração do eclesiástico e a sua preocupação está associado, para além da nomeação pontual desse ou daquele bispo, às intenções que se provenha o bispado com um letrado que possa ensinar e converter para propagar e aumentar a fé, pois propagar e aumentar significa fazer difundir aqueles valores e ideais presentes na organização social portuguesa. Vemos, nessa carta, os objetivos que se requeria dos letrados e presumimos que podemos estender essas intenções para aqueles que fossem formados pela Universidade.

Dos elementos expostos até este momento resulta com bastante evidencia que não podemos compreender a reforma realizada na Universidade de Coimbra sem nos atentarmos para os fundamentos religiosos que se fizeram presente na constituição da sociedade portuguesa antes do século XVI.

Negar essa religiosidade é, na nossa forma de entender o período, negar também a própria identidade portuguesa, já que “os homens viviam no círculo com Deus”. Podemos compreender as ações de reforma da

Universidade atrelada, também, às intenções da Coroa na propagação da fé católica, já que para “viver no círculo como Deus” era necessário à ação dos letrados, seja no ensino, na propagação e aumento da cristandade.

Com o objetivo de aprofundar um pouco mais esse tema na próxima seção abordamos algumas particularidades da cultura religiosa cristã portuguesa. Nossa intenção é perceber a religiosidade como uma chave de compreensão que possa nos ajudar a entender os fundamentos das formas de ser e agir dos portugueses do século XVI.

2. “A SERVIÇO DE DEUS E MEU”: A RELIGIOSIDADE PORTUGUESA NO REINADO DE D. JOÃO III

Em os quatorze dias do mes de Junho de 1557. Anos. as duas oras depois de .m.º dia chegou a esta casa a triste & chorosa noua do falecime^{to} do mu^{to} cristianisimo & poderoso Rei dõ Jº .3.º [...] falecera a noite de sesta fr^a onze dias do dito mês. as duas oras depois da m.^a noite cõ outras cousas que a dita carta Rellataua [...] fez o padre p^rior. huã pratica breue. a todos os Religiosos. da grãde obriguacaõ que a Sua .A. tinhamos pois sempre fora cõmo nosso pai [...] & que lhes encomendava m.^{to} que cõ grãde feruor e deuação encomendássemos [sua] a alma de .S. A. a noso sor pois em este tpo & oras se conheciã .os. verdadr^os filhos & amiguos [...] (ACTAS DOS CAPÍTULOS DO MOSTEIRO DE SANTA CRUZ, 1946, p.7).

De muitas outras formas poderíamos iniciar esta seção. Optamos pela apresentação dessa ata que simboliza o término de um reinado em que, uma das características principais, esteve pautada numa reforma sem precedentes na história da Universidade de Coimbra e, das que houve apenas se pode comparar a Reforma Pombalina.

O escrivão do Mosteiro de Santa Cruz, ao descrever o fato ocorrido em 14 de junho de 1557, relatando o recebimento da notícia do falecimento de D. João III, tem certa razão ao apontar o sentimento geral que perpassava a ocasião em que muito o “cristianismo e poderoso”, embora Senhor e Rei, era considerado como pai. A reforma efetivada na Universidade de Coimbra não esteve restrita apenas à instituição universitária, mas se propagou para as diversas instituições e campos da cultura do reino, incluindo aí o próprio Mosteiro de Santa Cruz.

É objetivo desta seção apresentar o contexto cultural presente no reinado de D. João III, a fim de que possamos compreender as relações a serem estabelecidas entre a reforma da Universidade de Coimbra e os objetivos da Coroa na expansão da fé católica enquanto difusão cultural e religiosa do Império Lusitano.

Para dar conta desta tarefa dividimos a seção em dois eixos temáticos. No eixo 1, “*Os homens vivem no círculo de Deus*”: a religiosidade portuguesa no século XVI, temos o objetivo de apresentar como a religiosidade se fez presente nesse reinado e como ela fundamentava as formas de ser e agir dos

homens no período. O eixo 2, *A herança e o reinado*, discorremos sobre o Império recebido como herança e, com o auxílio da historiografia, pontuamos as características reformadoras que se fizeram presente nesse período.

Para além de querer entender os aspectos propriamente administrativos que se revelam nas diversas reformas efetivadas no reinado de D. João III, queremos compreender a sua justificativa religiosa: “a serviço de Deus”, que se pauta na dilatação da fé, com a propagação e expansão do cristianismo católico para as possessões de além-mar, pois essa foi uma das principais justificativas que se fez presente na reforma da Universidade de Coimbra.

2.1. “OS HOMENS VIVIAM NO CÍRCULO DE DEUS”: A RELIGIOSIDADE PORTUGUESA NO SÉCULO XVI

Eu, El Rei, faço saber a vós, Tomé de Sousa, fidalgo de minha casa, que vendo eu quanto serviço de Deus e meu é conservar e enobrecer as Capitánias e povoações das terras do Brasil e dar ordem e maneira com que melhor e mais seguramente se possam ir povoando, para exalçamento da nossa Santa Fé e proveito de meus Reinos e Senhorios, e dos naturais deles, ordenei ora de mandar nas ditas terras fazer uma fortaleza e povoação grande e forte [...] (REGIMENTO QUE LEVOU TOMÉ DE SOUSA GOVERNADOR DO BRASIL, 1548, p. 1).

[...] Porque a principal cousa que me moveu a mandar povoar as ditas terras do Brasil, foi para que a gente delas se convertesse à nossa Santa Fé Católica, vos encomendo muito que pratiqueis com os ditos Capitães e Oficiais a melhor maneira que para isso se pode ter; e de minha parte lhes direis que lhes agradecerei muito terem especial cuidado de os provocar a serem Cristãos; e, para eles mais folgarem de o ser, tratem bem todos os que forem de paz, e os favoreçam sempre, e não consintam que lhes seja feita opressão, nem agravo algum; e, fazendo-se-lhes, lho façam corrigir e emendar, de maneira que fiquem satisfeitos, e as pessoas que lhos fizerem, sejam castigados como for justiça. (REGIMENTO QUE LEVOU TOMÉ DE SOUSA GOVERNADOR DO BRASIL, 1548, p. 5).

Nesta parte do texto temos o objetivo de entender o pano de fundo que se faz presente nas formas de ser e viver do português do século XVI. Em outras palavras, por meio do auxílio da historiografia, e alguns documentos desse momento histórico, intencionamos compreender a cultura que esteve no alicerce das diversas ações da Coroa portuguesa que se relacionam de forma

direta a reforma da Universidade de Coimbra articulada com a expansão e propagação da fé para o Império.

Começamos com Paiva (2012) que, ao explicitar a religiosidade presente na cultura brasileira, argumenta que a forma de pensar e ser do português do período colonial se fundamentava em marcos teológicos cristãos com historicidade de pelo menos treze séculos. Entendemos que esses marcos teológicos justificavam tanto a ordem social como o poder político, fundamentando o discurso, valores, hábitos, comportamentos, visão de mundo cada gesto ou prática social, em que a realidade era compreendida vinculada à religiosidade: “[...] os homens viviam no círculo de Deus [...]” (PAIVA, 2012, p. 25).

Percebemos que não é possível dissociar a construção do Império português do papel da religião cristã na sua constituição. Se voltarmos à história desse reino, constatamos que, desde a sua instituição, é o cristianismo que o funda por meio das guerras para a reconquista da região ibérica do domínio dos muçulmanos. É importante entender que a forma de pensar, a vida, os sentimentos, a mente e a imaginação dos homens do Portugal Medieval ou renascentista estavam fundados na forma cristã de mundo⁵⁶.

Para Marcocci (2012), o catolicismo presente na monarquia portuguesa do século XVI não pode ser compreendido apenas como mera retórica de Estado, mas, sim, como um prolongado vínculo entre a Igreja romana e a autoridade por ela concedida para a fundação do reino em meados do século XII. “[...] com uma particular intensidade em Portugal, a relação institucional entre a esfera civil e a esfera eclesiástica moldou a sociedade segundo normas, procedimentos e tradições culturais, que depois tiveram relevo na definição das bases jurídicas do império” (MARCOCCI, 2012, p 24). Não podemos assimilar a sociedade portuguesa sem nos determos na intensa vinculação existente, que entendemos como simbiose, entre a esfera civil e religiosa. Foi mediante a ação concomitante delas que se tem a conjugação de uma determinada maneira de ser e pensar dos portugueses desse período na

⁵⁶ Na seção anterior, que trata do Padroado português, abordamos essa temática de forma mais detalhada no sentido de resgatar a historicidade do entrelaçamento entre o poder espiritual e temporal na constituição do Estado português.

constituição do Império, inclusive nas ações da Coroa para com a Universidade.

Paiva (2012) nos esclarece que todas as ações emanadas da Coroa no reinado de D. João III foram baseadas na teologia política portuguesa da Conquista, em que o fundamento da sociedade lusitana se baseava na delegação divina do poder, porque Deus tinha concedido a seguinte missão aos portugueses: expandir a fé católica. Consideramos esse dado exposto por Paiva como fundamental para compreender a forma cultural presente nas ações dos portugueses do século XVI. Queremos destacar com isso não a prática da religião, mas os fundamentos da religiosidade cristã presente nessas ações.

Se essa missão havia sido conferida por Deus desde os primórdios do reino português, verificamos, por meio dos relatos históricos, que elas perpassaram e continuaram a fazer parte da cultura portuguesa depois do reinado joanino. Exemplo disso foi apontado por Boxer (2002) quando apresenta a constituição do Império marítimo português. Ao abordar o sebastianismo, o autor apresenta um interessante trecho em que fica evidente como ainda no reinado de D. Sebastião (1557-1578) a ideia de propagar a fé católica era entendida como uma missão do rei. De acordo com o autor, o rei teria escrito, ainda criança na folha de guarda de um missal, a seguinte expressão: “Padres, rezem a Deus para que ele me faça muito casto e muito zeloso para expandir a fé para todas as partes do mundo” (BOXER, 2002, p. 380). Para este historiador era desejo do rei se tornar um “capitão de Cristo”.

Boxer (2002) também apresenta outros relatos referentes ao século XVII em que destaca as argumentações de Padre Antonio Vieira (1608-1697). Podemos verificar que a guerra contra o infiel permanece como uma missão conferida a Deus ao povo português. De acordo com ele, para Vieira, Portugal era a quinta monarquia universal que deveria dominar e expandir a fé católica aniquilando os infiéis. Vieira se fundamentava principalmente nos textos do Antigo Testamento, considerava as trovas de Bandarra⁵⁷ verdadeiras profecias

⁵⁷ De acordo com Magalhães (2004, p. 01): “Gonçalo Annes Bandarra foi um sapateiro que viveu em Trancoso, pequena cidade comercial da região da Beira, no início do século XVI, e que, posteriormente, foi identificado como o fundador do sebastianismo e profeta da Restauração Portuguesa (cf. Azevedo, 1958). Nasceu por volta de 1500 e, a partir de 1541, data da realização do auto inquisitorial pelo qual foi condenado, não se tem mais informações

e como um verdadeiro milagre o aparecimento de Cristo a Dom Afonso Henriques em Ourique⁵⁸.

Quando aborda essa temática, no século XVIII, Boxer (2002) salienta que mesmo possuindo um Império que beirava a falência, o orgulho do passado quinhentista português, das conquistas provenientes da aparente vontade de Deus na concepção lusitana do período, pode ser elencado como um fator que muito contribuiu para que a Coroa, ou Portugal, não abandonasse de vez suas possessões.

Para compreender as diversas ações que ficaram registradas nos documentos, é preciso levar em consideração que, no contexto da sociedade portuguesa do século XVI, as manifestações das atividades humanas se pautavam na concepção teológica da vida presente e futura, cujo condutor era Deus.

Na carta, acima referida dirigida a Tomé de Sousa, isso fica bem claro: o rei cuida da religião, pois é sua função zelar pela expansão, preservação e manutenção da fé católica. O rei, no contato com seus interlocutores: capitães, conselheiros, reitores, embaixadores e governadores, por meio das cartas,

sobre ele. Alguns, como António Machado Pires, acreditam que tenha morrido por volta de 1556, enquanto D. João de Castro estabelece 1560 como o ano de sua morte (cf. Castro, 1603, p. 02). Por meio da leitura das Escrituras Sagradas e de sua prodigiosa memória, Bandarra adquiriu fama em sua cidade, sendo considerado uma espécie de Rabi local, interpretando a Bíblia e suas profecias para os cristãos-novos da região. Escreveu suas Trovas nas primeiras décadas dos quinhentos e, de acordo com seus autos, aquelas já em 1531 eram lidas em Lisboa (cf. Bandarra, 1996, Fólio 01, versos 19- 22), tendo grande inserção junto aos cristãos-novos, principalmente pelo seu apelo profético e messiânico, já que muitos conversos esperavam para o século XVI a vinda do messias [...].

⁵⁸ Boxer argumenta que ao longo dos séculos XVI e XVII havia uma disseminação muito ampla de ideias que reservavam a Portugal um destino glorioso, a quinta monarquia, responsável pela propagação da fé porque fora escolhido por Deus para esta tarefa: “[...] Como dissemos, essas crenças messiânicas ou suas variantes estavam largamente disseminadas em todas as classes sociais, e eram aceitas e propagadas por muito jesuítas e portugueses influentes [...]” (BOXER, 2002, p. 385). O autor cita alguns nomes que propagaram essas ideias no século XVII: “Uma vez que essas crenças messiânicas no futuro glorioso de Portugal foram propagadas por tantos dentre os primeiros educadores do império lusitano, não é de admirar que tais convicções predominassem entre os leigos, literalmente do Maranhão a Macau [...]” (BOXER, 2002, p. 385). O autor apresenta uma passagem da visão Afonso Henriques em Ourique: “[...] Conforme Cristo prometera a dom Afonso Henriques em sua visão em Ourique: “Que ele nunca tiraria os olhos de Sua misericórdia dele nem de seus povos, pois Ele os havia escolhido para Seus trabalhadores e ceifeiros, que segariam para Ele uma grande colheita em diferentes regiões [...]” (BOXER, 2002, p. 387). O autor propõe que no século XVII essa era uma convicção que animava os portugueses.

decretos, alvarás e estatutos, deixa explícito qual é a sua função: conservar, preservar, aumentar e expandir a fé católica.

Concordamos com Paiva (2007) que, embora sejam textos oficiais do Estado (cartas, alvarás, decretos e leis), o que percebemos são argumentos relativos à fé, à salvação, ao cristianismo. A sociedade, bem como seus interlocutores, percebia como natural essa função do rei que se justificava na religião, no conceito de bem comum da época, na fé e na salvação. Podemos entender os fundamentos dessas funções do rei quando a atrelamos ao conceito de Padroado, presente na primeira seção.

Com a delegação paulatina de deveres e privilégios concedidos pela Santa Sé à Coroa portuguesa, passa a ser função do rei o cuidado com a religião. As instituições do Estado Monárquico servem como instrumento de disseminação dessa religião. Difundir a religião significa propagar aquilo que fundamenta o poder do Império: a religiosidade cristã.

[...] Dom João III declara sem reticências ... a principal cousa que me moveu a mandar povoar as ditas terras do Brasil foi para que a gente dela se convertesse à nossa santa fé católica... Os textos são explícitos: o cuidado da religião é, em toda a sua extensão, ofício do rei. Ele o afirma, ele o reconhece e ele o provê (PAIVA, 2007, p. 11).

[...] A adesão à fé e a vida em conformidade com ela eram percebidas pelo rei como tarefa sua e, assim eram objeto dos seus cuidados e de sua regulamentação. Tanto o rei quanto os súditos sentem a mesma maneira e argumentam, pois, da mesma maneira. A sociedade portuguesa via como natural a atribuição ao rei da guarda e vigilância da fé e da prática cristã. Isso sugere, no mínimo, que a religiosidade cristã fosse a forma de ser da sociedade portuguesa, forma que lhe garantia a identidade e a unidade, cabendo portanto ao rei a preservação (PAIVA, 2007, p. 12).

Por meio das fontes documentais desse momento, inclusive cartas, alvarás e estatutos da e para a Universidade de Coimbra, percebemos que esta é a linguagem da sociedade no século XVI. Conjecturamos que essa linguagem traduz a forma como aqueles homens compreendiam a sua realidade, “[...] A intervenção divina direta na vida cotidiana era considerada normal, e ocorrências milagrosas podiam ser esperadas quase diariamente” (BOXER, 2002, p. 383). Tudo o que se vivia e fazia encontrava referência no sagrado, se referindo a Deus e a sua vontade.

Essa forma de compreender a vida fazia parte da realidade das pessoas daquele período: Deus estava presente em tudo e o rei era o seu suposto representante. Quando fazemos esse tipo de afirmação consideramos os valores culturais presentes na sociedade portuguesa como um todo, especialmente aqueles valores que eram propagados e tidos como normais para as ações do Estado Monárquico. Todavia, não queremos com isso afirmar que os portugueses viviam uma vida santa, ou em estreita conformidade com os ensinamentos da Igreja. Queremos enfatizar não a prática (o cotidiano) da religião que, sabemos, é contraditória como o próprio homem o é. Queremos destacar o papel da religiosidade na vida concreta das pessoas e como ela fundamentou a ação daqueles homens.

Cliff (2012) pondera que é preciso um pouco mais de atenção para compreender as particularidades daquilo que aparece como fundamental nos discursos da Coroa em relação aos descobrimentos e expansão portuguesa. Para ele é necessário entender a relação das coisas e não a sua sobreposição⁵⁹:

Na véspera da grande viagem, com a emoção e a ansiedade fervilhando nas mentes de seus líderes, ninguém talvez tenha parado para pesar com exatidão as palavras do rei. Se o tivessem feito, a estreita ligação entre religião, política e economia dificilmente tê-los-ia feito duvidar de sua causa. Até mesmo homens que não se preocupavam com tais assuntos sabiam que uma nação saudável e rica era um indício das benesses de Deus e um sinal para levar a Sua obra. Procurar riquezas monopolizando o comércio das especiarias era fortalecer os Estados que defendiam a cristandade e, conseqüentemente, enfraquecer o Islã. [...] Se os meios pareciam irremediavelmente inadequados ao fim, Deus com

⁵⁹ Concordamos com Cliff (2012) quando discorre sobre a interpretação desse momento histórico em que pontua a relação nas ações do Estado entre religião e comércio: “[...] A alegação não era tão hipócrita quanto parece agora. Em uma época em que a Igreja e o Estado estavam intimamente ligados, era impossível dissociar a saúde religiosa e a riqueza secular das nações. Os velhos cruzados, e tampouco os novos, nunca viram nada de estranho em juntar religião, guerra, poder e lucro. A riqueza era uma bênção de Deus; um mercador medieval italiano iniciava cada página de seus registros com a invocação “Em nome de Deus e do lucro” (BOXER *apud* CLIFF, 2012, p. 320). Além disso, de acordo Thomaz (2009, p. 16 e 17), pensar a expansão portuguesa como um projeto de cruzada não implica em não conceber que a expansão esteja vinculada a interesses comerciais. Os desejos de dilatar o território cristão era indissociável do desejo de aumentar o lucro mercantil. Exemplo disso podemos perceber no trecho da carta enviada por D. João II ao Papa quando dava notícias do comércio do ouro da Mina: “comércio tão santo, tão seguro e tão ativo” que o nome do Salvador, “nunca antes nem de outiva conhecido”, ressoava agora nas plagas africanas...”.

certeza interviria para compensar o que faltava (CLIFF, 2012, p. 127).

“A bordo do navio de Paulo da Gama”, o Cronista fez seu primeiro registro. Ele anotou a data — sábado, 8 de julho de 1497 — e o lugar de partida. E então acrescentou uma oração breve e sincera: “Possa Deus, Nosso Senhor, nos permitir realizar esta viagem a Seu serviço. Amém!” (CLIFF, 2012, p.129).

Os apontamentos do autor nos ajudam a entender a relação que precisa ser considerada quando nos referimos aos homens do século XV e XVI, nos mais diversos campos que compunham a cultura portuguesa daquele período. Nesse sentido, chamamos a atenção para a necessidade de vincular religião, economia e política a manifestações de uma cultura que se caracteriza pela religiosidade cristã. Entendemos que foi essa cultura religiosa que fundamentou e justificou as ações dos portugueses na constituição do seu Império e na reforma empreendida na Universidade de Coimbra.

As expressões “Seu serviço” ou “Serviço de Deus e meu” que está presente nos documentos traduz, segundo Paiva (2007, 2012), uma concepção da realidade que é referida, em todos os sentidos, a Deus. O rei como representante de Deus é encarregado da realização dessa sociedade cristã guiada e fundamentada nos princípios cristãos de mundo.

Tudo o que o rei faz está a serviço de Deus, pois ele o representa, sendo assim, em todos os seus negócios Deus estava presente, seja quaisquer que fossem. Paiva apresenta uma importante reflexão para pensarmos sobre a forma de compreender a realidade da sociedade portuguesa: “Deus não é uma opção: ele é a razão, primeira e última, de a sociedade portuguesa ser” (PAIVA, 2007, p. 13). Se acompanharmos a documentação régia e a literatura produzida no decurso do século XVI percebemos que tudo é identificado e motivado na suposta vontade de Deus. Essa fundamentação é, por nos compreendida, como a forma de ser de uma sociedade organizada pelo Padroado Régio.

Nos diversos documentos, tanto aqueles respeitantes à Universidade de Coimbra, quanto àqueles referentes às ações da Coroa⁶⁰ em outros setores da

⁶⁰ No trecho a seguir exposto por Marcocci (2012) fica explícita a ideia que foi colocada como fundadora das ações do Império português para serem sancionadas pela Igreja: “[...] Também por essas razões, a franca reivindicação perante o pontífice da natureza divina da missão

sociedade portuguesa, a expressão: “nossa fé católica” e “serviço de Deus e meu” é recorrente.

Paiva (2007) afirma que esse não era apenas um argumento do rei e do clero, mas sim um entendimento que todos tinham do viver social. A vida dos portugueses não pode ser compreendida sem o laço ou a vinculação com o divino. Esse laço pode ser contornável, frágil, mas é existente. De tudo isso, o que queremos explicitar é que ser cristão, nesse contexto, não quer dizer viver uma vida de acordo com os ensinamentos dos padres, mas sim que Deus se põe presente em tudo. Essa é a forma cultural de ser dos portugueses no século XVI:

A forma de ser própria dos portugueses é, radicalmente, cristã, definição essa que tem que ser entendida segundo a descrição que a história portuguesa nos oferece. Ao longo da história percebemos que ser cristão, isto é, ser português, não implica necessariamente viver uma vida em conformidade com os ensinamentos dos padres mas, sobretudo, viver uma vida em que Deus se põe presente. A presença de Deus- e toda presença põe uma marca- configura a forma de ser portuguesa (PAIVA, 2007, p. 22).

Concordamos novamente com Paiva (2007), que a mente portuguesa se achava estruturada pela referência a Deus. A realidade e a maneira que os homens tinham de compreender a vida eram a religiosa, sendo a forma *mentis* portuguesa motivada pelo religioso, toda a realidade, sentida e vivida, era qualificada na percepção religiosa de mundo.

Hansen (2000a), ao discorrer sobre os pressupostos da representação colonial, afirma que devemos ter outra concepção de tempo, conceitos e valores diferentes dos atuais, ao analisarmos as ações desenvolvidas pelos portugueses no período da colonização. Consideramos que esse argumento do autor se torna muito importante para compreender a sociedade e os indivíduos daquele momento sem cometermos anacronismos ou julgamentos.

portuguesa é o aspecto que mais impressiona na carta de D. Manuel I: «a maneira da conquista e nossa tençam e o que até aquy temos feito (...), quem isto considerar sem obscuridade, quallquer catolico crerá que mais miraculosamente e per mão de Deus são feytas as taes cousas que com conselho e forças de homens». Pouco adiante, o rei de Portugal tracejava em tons messiânicos o seu papel na história da humanidade: «sempre cremos que estas obras eram asolutyssimas de Deus e que elle nom teve por bem a outros homeens as cometer». Nos anos seguintes, este tipo de discurso moldou a propaganda imperial portuguesa, que não tardou a encontrar bom acolhimento por parte do Papa (MARCOCCI, 2012, p. 94 e 95).

Essa concepção deve se fundamentar nas formas de ações que os homens estabeleciam consigo e com os outros que ficaram registradas nos diversos tipos de fontes do período. Mediante as homologias “[...] entre os vários discursos e representações plásticas, os vários meios materiais e institucionais e os vários modelos aplicados, é possível definir uma forma *mentis* específica [...]” (HANSEN, 2000a, p. 76). Por meio da construção da forma *mentis* podemos entender melhor determinado momento histórico, já que é outra a forma de pensar, sentir e ser dos homens. Uma das características desse tempo se baseia em Deus como a causa primeira de tudo o que existe:

[...] principal delas é, como penso, o modo qualitativo de conceder a temporalidade como emanção da figura de Deus que inclui a história como projeto providencialista [...] A Causa Primeira, Deus, faz ler a natureza e a história como livros onde a Providência escreve a intenção secreta da sua Vontade. Lembro-lhes os cronistas portugueses dos séculos XVI e XVII, interpretando a disposição em cruz das sementes da banana como um signo profético da destinação cristã da terra [...] (HANSEN, 2000a, p. 77).

Pelo fato da forma *mentis* dos portugueses do século XVI ser diferente da nossa, a concepção de ações do governo, no caso a Coroa, irá ser fundamentada também numa prática administrativa do Império tendo como referência a cultura religiosa que estava plasmada no meio social e se concretizava por meio do Padroado. Para Hansen (2000b), as ações desenvolvidas pela Coroa portuguesa não podem ser dissociadas de uma ética cristã, sendo as diretrizes culturais do Estado Monárquico uma “política católica”. O autor explica que:

Na teologia-política que regula o absolutismo católico, teologemas do Velho e do Novo Testamento aparecem fundidos com enunciados de antigas doutrinas políticas definindo a natureza do poder temporal dos reis segundo o modelo do poder espiritual do papa. Em Portugal, os jesuítas e os dominicanos neo-escolásticos autores e divulgadores desses textos doutrinaram e organizaram a “política católica” da Coroa como ação indissociável da ética cristã, opondo-se enfaticamente a Lutero e Maquiavel, sempre identificados como autores “diabólicos”. É no âmbito dessa “política católica” que as noções de “educar”, “educação”, “civilizar” e “civilização” devem ser definidas, evitando generalizações transitórias de sua significação de sentido (HANSEN, 2000b, p. 24).

É necessário fazer o devido tributo ao papel que a religiosidade possuiu no contexto do século XVI em Portugal, nos mais diversos campos de atuação e relações que os homens estabeleceram entre si. Para compreendermos essa política e ética católica, que fundamentaram as ações da Coroa pelo Império, é importante ter em mente que a forma de se conceber o poder temporal do rei se fundamentava no modelo de poder espiritual do Papa.

Hansen (2000a), ao abordar o papel da Igreja e dos Estados nos séculos XVI e XVII, faz referência às teorizações de Kantorowicz para explicitar a imbricação desses dois poderes no referido período⁶¹. O autor afirma que a política da Coroa portuguesa é católica, sendo a representação da presença da Luz Divina na Terra. Esses apontamentos nos ajudam a entender o papel religioso, embora extremamente racional, em que o Estado português irá se fundamentar durante o século XVI.

Por um lado, como exemplo dessa racionalidade, podemos citar no reinado de D. João III, as diversas reformas que ocorreram tendo como objetivo o reordenamento político, social e intelectual de forma a aumentar a centralização do poder real do Estado Monárquico tendo como diretriz a religiosidade cristã.

Por outro lado, verificamos que todas as ações do governo são justificadas pela matriz mística como, por exemplo, a reforma da Universidade ou as ações de povoação da América portuguesa, em que o rei afirma que um dos embasamentos para tais ações se relaciona com os objetivos de propagação da fé católica.

Hansen (2000b) afirma que os pressupostos das ações da Coroa portuguesa nos séculos XVI, XVII e XVIII se vinculam às diretivas onto-teológicas do corpo místico do rei. Assim, a política católica que irá definir as ações da Coroa no reino e nas possessões ultramarinas se fundamentou no corpo místico, em que a ordem social era subordinada à pessoa mística do rei, convergindo para essa expressão dois fundamentos: teológico, o corpo de Cristo “[...] nome da hóstia consagrada pela Eucaristia e, logo, a concepção do

⁶¹ “[...] nos séculos XVI e XVII, o aparelho hierárquico da Igreja romana mostrou uma tendência a se tornar o protótipo perfeito de uma monarquia absoluta e racional sobre uma base mística, enquanto o Estado mais e mais uma tendência a tornar-se uma quase Igreja e uma monarquia mística sobre uma base racional” (HANSEN, 2000b, p. 82).

corpo da Igreja” (HANSEN, 2000b, p. 35); e jurídico-teológico, relacionado à concepção romana de corporação, exposta por Tomas de Aquino na obra *De Regno*, para fundamentar o poder monárquico.

Paes (2006) pontua algumas explicações sobre as origens da relação entre o poder político e religioso presente em Portugal que podem ser estendidas às ações dessa Coroa no século XVI. Assim como Hansen, a autora percebe em Thomas de Aquino os fundamentos das tentativas dos teóricos portugueses para unir em um só poder, (no rei), o poder temporal e espiritual. Segundo Paes (2006), para pensar a sociedade portuguesa desse período é necessário levar em consideração como a religião estava ligada diretamente à vida das pessoas. Isso pode ser verificado pela intimidade com que esse povo guardava com o sagrado como, por exemplo: a crença na aparição de Cristo a D. Afonso Henriques, a crença na intervenção dos santos para a solução de problemas do dia a dia, bem como a intervenção direta com a descida de santos para garantir a vitória portuguesa em conflitos armados⁶².

⁶² Encontramos em Castanheda, nos oito volumes da obra, diversos relatos em que a vitória dos portugueses só foi possível em razão da intervenção direta, no campo de batalha, da ação de Deus ou de algum santo como, por exemplo, Santo Tiago, ou a intercessão feita pela Virgem Guadalupe à Deus no momento em que Afonso de Albuquerque fora atingido durante um conflito armado. Selecionamos alguns trechos que simbolizam essas expressões culturais. Castanheda (1552a, p. 200): Cap. LXII: Como o rei de Ormuz e Cojeatar mandaram pedir paz ao capitão mor e ele a concedeu e de que foi manifestado o milagre que nosso senhor fez pelos nossos na batalha. Nesse capítulo Castanheda expõe um milagre que teria ocorrido na batalha. Foram encontrados novecentos corpos de mouros mortos com suas próprias flechas. Para os portugueses aquilo era um sinal evidente de que Deus lutara do lado deles, pois as flechas que os mouros atiravam nos portugueses voltaram-se contra eles: “[...] E andado nestes côtratos ao terceyro dia despois da batalha quis nosso senhor manifestar ho milagre que fizera nela por parte dos nossos. E foy que começarão daparecer sobre a agoa do mar muytos corpos mortos de mouros, pregados de muytas frechas , ho que foy dito ao capitão mor, q espãtado daquilo, mãdou tomar algús daqles corpos & vio q verdadeyramête erão de mouros, & as frechas taes como aquelas com que os mouros tirauão na batalha. E chorado de prazer disse a todos q ali conhecerião ho milagre q nosso snor fizera por eles, que as mesmas frechas que os mouros lhes tirauão tornauão sobreles & os matauão pelo qual lhe deuião de dar muytos lououres , & assi lhos derão sedo ele ho primeyro que se pos ê gijolhos [...]”. Referente à intervenção de São Tiago, Castanheda (1552a, p. 163) apresenta no Cap. LII: Da destruição que o capitão de Cananor fez na povoação dos mouros. E de como chegou Tristão da Cunha e deu socorro aos nossos. E o rei de Cananor cometeu a paz e de alguns milagres que aconteceram no cerco; o exemplo de um milagre pela ação de São Tiago: “E despois que a paz foy feyta, foy grãde prazer nos gentios: & logo tornarão a conversar com os nossos como dantes. E os Nayres *perguntavam* com grande eficacia por hu Portugues que durãdo o cerco quãdo os nossos sahiã a pelejar, andaua atreles. E este era muyto mor de corpo que todos, & mais apessoado. E que não auia dia que os nossos saísse fora a tomar agoa q ele não fosse diante de todos, & não matasse *bem* dos imigos. E dizião que o traziam os freycheiros tanto *em* olho que per vez se ajuntarão *quinhentos*, & lhe tirauam todos juntos como a alvo por já lhe terem tirados outros cada hu per si sem ho *poderem* acertar: & q os quinhentos sempre ho errauão & ele se recolhia sem ser ferido. E que este soo *em* todas as pelejas q os nossos tiverão coeles no cerco, e lhe fizera muyto mor *espanto* q todolos outros *juntos, especialmente*

Nesse contexto, o papel do rei estava vinculado a uma tarefa sagrada de conduzir junto à expansão do reino, a expansão do cristianismo que, de uma forma ou de outra significa, no contexto do reino português, a mesma coisa. O rei como cabeça do corpo místico era o responsável pela condução à salvação do seu povo, nas ações conjuntas de defesa e expansão da fé católica:

A aproximação entre o sagrado e as ordens do mundo significou a constituição de premissas muito específicas no âmbito da política. Ao soberano cabia a função de condutor de uma tarefa sagrada, incorporando à autoridade temporal o carisma do sagrado e associando num registro único a expansão do reino e a expansão do cristianismo. Dessa forma, a figura do rei não era apenas a de um Defensor Fidei, mas ele também era o responsável pela salvação de seu povo e pela integridade de sua Fé [...] (PAES, 2006, p. 52).

Ficaria incompleta a ideia exposta acima se não explorássemos um pouco mais a compreensão da teoria política que serviu de alicerce para as ações da Coroa portuguesa nesse período. Para tanto recorreremos a Kantorowicz (1998) que na obra, *Os dois corpos do rei: um estudo sobre a teologia política medieval*, apresenta algumas explicações sobre o papel político e religioso que os monarcas desempenharam face, ao poder exercido pelo Papa, não somente na Idade Média, mas também, na Modernidade.

Ao tratar sobre o “*corpus mysticum*” da realeza, Kantorowicz (1998) assevera que é possível perceber uma estreita relação entre os papéis desempenhados pelo Papa e pelo rei durante a Idade Média e início da

em hu dia q fora o de Sãtiago pelos sinais que eles davão, no que nossos conhecerão que aquilo era milagre”. Em Castanheda (1552b, p. 06), Cap. III: Do que o marechal disse ao governador, porque desembarcar primeiro. E de como o marechal entrou na cidade e fez grande mortantade aos inimigos; e de como foi morto e os nossos desbaratados: é relatado a intercessão feita pela Virgem Guadalupe à Deus no momento em que Afonso de Albuquerque fora atingido no campo de batalha: “E aqui foy uma braua & áspera peleja, em que foy morto Gonçalo queymado alferes, & assi outros muytos feridos & antreles ho governador de duas zagunchadas, uma no braço deryto de que despois ficou aleijado & outra no pescoço, & esta foy pequena. E andando assi ferido veo hum pelouro de bombardas da parte dos immigos e deu-lhe nos peytos, & em lhe dando chamou por nossa senhora de goadalupe, tão deuotamete que rogou a nosso senhor que lhe não fizesse mal, como não fez mais que derribalo no chão. E em memoria deste milagre mandou ele despois este pelouro (que parece que *algum* seu criados recolheo) a nossa senhora de goadalupe, com mil cruzados desmola, pera sempre *uma* alampadas diante da imagem de nossa senhora, & està esta alampada antre as alampadas dos reys. E os frades dos mosteyro de nossa senhora de goadalupe *tem* este milagre escripto com outros muytos que o nosso senhor tem feytos por rogo de sua gloriosa mãe, & o leem aos estrangeiros que ali vão em romaria [...]”.

Modernidade⁶³. Como exemplo podemos citar os “[...] Empréstimos e trocas mútuas de insígnias, símbolos políticos, prerrogativas e honrarias sempre se realizaram entre os líderes espirituais e seculares da sociedade cristã” (KANTOROWICZ, 1998, p. 125).

Para o autor esses intercâmbios entre símbolos, prerrogativas e honrarias entre o poder real e papal se fizeram sentir ainda mais fortemente na Baixa Idade Média, em que se tem o desenvolvimento da Igreja enquanto uma monarquia absoluta e racional sob uma base mística e o Estado como uma Igreja, uma corporação mística sob base racional⁶⁴.

Para discorrer sobre o corpo místico do rei, Kantorowicz (1998) primeiramente explica o corpo místico da Igreja, já que as interpretações e justificativas dos dois corpos do rei estão aí fundamentadas⁶⁵. De acordo com o autor, enquanto a Igreja teve a tendência de se secularizar por meio das teorizações dos teólogos acerca do corpo místico, os Estados empenharam-se em exaltar o caráter religioso na qual sua organização política estava baseada. O corpo místico do Estado pode ser compreendido com as novas ideias que se

⁶³ Podemos considerar como exemplo de trocas mútuas e empréstimo de insígnias o próprio sistema de Padroado português. Por meio da caracterização do Padroado, presente na primeira seção, verificamos como, paulatinamente, o rei passou a ser responsável pelas questões da fé em toda a extensão do Império português. Kantorowicz (1998) também pontua: “[...] O papa adornava sua tiara com uma coroa dourada, vestia o púrpura imperial e era precedido pelos estandartes imperiais ao caminhar em procissão solene pelas ruas de Roma. O imperador usava sobre a coroa um mitra, calçava os sapatos pontificais e outros trajes clericais e recebia, como um bispo, o anel em sua coroação [...]”. Os apontamentos de Rego (1955, p. 122, grifos no original) também nos ajudam a pensar sobre essa questão quando trata do texto da bula *Aeterni Regis clementia* de 1481: “[...] toda a jurisdição e poder espiritual desde o cabo do Bojador e Não até às Índias pertencia *para sempre* a Portugal”.

⁶⁴ “Sob *apontificalis maiestas* do papa, que era chamado também ‘Príncipe’ e ‘verdadeiro imperador’, o aparelho hierárquico da Igreja Romana tendia a tornar-se o protótipo perfeito de uma monarquia absoluta e racional sobre uma base mística, enquanto, ao mesmo tempo, o Estado apresentava cada vez mais uma tendência a tornar-se uma quase Igreja ou uma corporação mística em uma base racional” (KANTOROWICZ, 1998, p. 125). Os Estados guiados pelos princípios corporativos da Igreja é o que o autor denomina como *corpus mysticum* da Igreja.

⁶⁵ A doutrina corporativa da Igreja passava pela perspectiva de que a Igreja é um corpo místico e a cabeça desse corpo era Cristo. Nessa concepção, o corpo político social desempenhava apenas um papel funcional dentro do corpo místico total (sociedade cristã) cuja cabeça era Cristo, representado na Terra pela Papa. A ideia da Igreja, enquanto um corpo místico, ganhou proeminência no período carolíngio e advém da explicação dada nas cartas de São Paulo, porém, era utilizada com outros significados. Somente a partir do século XII que a expressão “[...] ‘corpo místico’, que originalmente tivera um significado litúrgico ou sacramental, assumiu uma conotação de conteúdo sociológico. Foi nesse novo sentido sociológico que, finalmente, Bonifácio VIII definiu a Igreja como ‘um corpo *místico* cuja cabeça é Cristo’” (KANTOROWICZ, 1998, p. 127). Para o autor, as questões das teorizações sobre o corpo místico da Igreja estão atreladas à secularização que essa instituição passou no século XII.

fizeram presentes nos Estados territoriais e seculares que justificavam a autonomia política desse território e do próprio rei por meio da graça que era concedida por Deus.

Enquanto a elevada ideia da Igreja como *corpus mysticum cuius caput Christus* era inflada de conteúdos seculares, corporativos e também legais, o Estado secular — partindo, por assim dizer, do extremo oposto — empenhava-se em sua própria exaltação e glorificação quase religiosa. O conceito nobre do *corpus mysticum*, após haver perdido grande parte de seu significado transcendental e ter sido politizado e, em muitos aspectos, secularizado pela própria Igreja, foi uma presa fácil do mundo do pensamento dos estadistas, juristas e acadêmicos que estavam desenvolvendo novas ideologias para os Estados territoriais e seculares nascentes (KANTOROWICZ, 1998, p. 133).

Para Kantorowicz (1998), todos esses aspectos presentes na organização dos Estados Monárquicos se fundamentaram nas teorizações da Igreja: “Nesse processo, a ideia do *corpus mysticum*, bem como outras doutrinas corporativistas desenvolvidas pela Igreja, passariam a ser de capital importância” (KANTOROWICZ, 1998, p. 133). O autor esclarece que é também desse período, século XIV, e dessas teorizações, a concepção de que os reis eram santos.

Para exemplificar é apresentada a ideia de santidade que girava em torno do rei concebido como homem santo responsável pela proteção da religião. As ponderações de Kantorowicz (1998), referentes à santidade da pessoa do rei, podem ser relacionadas aos estudos realizados por Marc Bloch na obra, *Os reis taumaturgos*, em que expôs como a crença no poder miraculoso de cura dos reis, da França e da Inglaterra, se fez presente em parte da Europa do século XII até o XVIII. O rei era, em todos os sentidos, o representante místico de Deus na terra.

Colado a essa concepção é que teremos o desenvolvimento do corpo místico em que o rei não é apenas representante e protetor da religião mas, também, a cabeça do reino sagrado. Todos os outros membros deveriam lutar para proteger esse rei que era a cabeça do reino e representante de Deus. Para Kantorowicz, existiu uma equivalência, ou transferência, do *corpus mysticum* eclesiástico da Igreja para o poder secular ocasionado no bojo das transformações políticas e sociais da Baixa Idade Média, com o desenvolvimento dos Estados: “[...] a ideia do *corpus mysticum* foi

indiscutivelmente transferida e aplicada às entidades políticas, não obstante usar-se a designação eclesiológica em si ou preferir-se equivalentes mais específicos [...] (KANTOROWICZ, 1998, p. 165 e 166). Nesse sentido, podemos considerar que o rei possuía dois corpos, assim como Cristo, um corpo humano que está sujeito a todos os infortúnios que um homem pode sofrer, por exemplo: morte, doença; e o corpo político, que é eterno, místico e imortal. O rei é considerado um representante de Cristo e de Deus, pois o seu corpo político nunca morre, já que imita a divindade que é eterna⁶⁶.

Baseado nesse corpo místico, em que o monarca representava Cristo, o sentido religioso assumido por aqueles homens tem um importante peso para pensarmos as relações sociais que foram estabelecidas no contexto: a lealdade ao monarca era sinônimo de lealdade às coisas de Deus aqui na Terra, “[...] Dessa forma, por analogia, a morte em favor do corpo político ou da *pátria* era encarada em uma perspectiva realmente religiosa e era entendida religiosamente [...]” (KANTOROWICZ, 1998, p. 166).

Embora as teorizações de Kantorowicz não façam menção ao sistema político português percebemos que em muitos pontos pode existir uma convergência para interpretarmos o que se passou no Império lusitano, já que os conteúdos, conhecimentos e fundamentações, dizem respeito não apenas a esse ou aquele reino, mas sim à universalidade dos conhecimentos cristãos.

Paes (2006), por exemplo, pondera que o conceito de *corpus mysticum* foi apropriado pelos teóricos do Império português e serviu como doutrina política que justificou, durante séculos, o poder monárquico dos reis portugueses.

A figura do rei era compreendida a partir da idéia de que no soberano estavam integrados dois corpos indissociáveis e indivisíveis, cada um inteiramente contido no outro. Então: o rei possuía um corpo natural, sua pessoa física e mortal – *persona personalis* – e um corpo político, imortal e sagrado – *persona idealis* ou *persona mystica*. Por analogia, os dois corpos do rei comparavam-se a dupla pessoa de Cristo, homem e Deus ao mesmo tempo. O rei era “deificado” por causa do recebimento da graça, embora o Rei celestial continuasse a ser Deus

⁶⁶ Conferir a interessante definição de Marilena Chauí (1984, p. 29): “[...] São órgãos do corpo político: a lei (da qual ele é dito ser o Pai), a justiça (da qual ele é dito ser o Filho) e o fisco (chamado de *sacratissimus fiscus*). São seus membros: o parlamento, a magistratura, o exército e o povo. São signos de sua imortalidade os *regalia*: coroa, cetro, espada, estandarte e a dinastia”.

eternamente por natureza. Como cabeça do corpo político, o rei era *legibus absolutus* porque sua pessoa moral estava fundida numa pessoa pública, representada pelo povo que se alienava do poder em favor do rei, o que Suárez chamou de “pacto de sujeição”, *pactum subjectionis*. Portanto, enquanto pessoa pública o rei deveria atuar na promoção do bem comum (PAES, 2006, p. 54 e 55).

Paes (2006) denomina a apropriação desse conceito como a “razão de Estado”, em que os membros do corpo se submetiam à cabeça para serem por ela governados; os membros do Império português se submetiam ao seu soberano, ele era a cabeça do corpo místico e o representante de Deus na terra. A razão de Estado do Império português justificava a hierarquia social e a submissão da seguinte maneira: assim como o corpo deve ser submetido à cabeça, à razão, para que o homem possa viver em harmonia, os súditos, ou membros do corpo, deveriam ser submetidos ao rei, cabeça, para que a harmonia estivesse presente na sociedade. Como é a cabeça que comanda as diversas funções do corpo para a harmonia e saúde do mesmo, assim era o papel do rei que deveria guiar a ação dos seus súditos para o bem comum de Império.

É nesse sentido que João Cordeiro Pereira (1998), quando aborda a estrutura social da sociedade portuguesa no período moderno, apresenta algumas ponderações sobre a legitimação do poder real como vinculado a Deus, seu representante e centro vital do corpo místico da sociedade. Fundamentado na análise de autores da época sobre a constituição hierárquica e corporativa, Pereira (1998) apresenta as concepções de Diogo Lopes Rebelo⁶⁷ sobre a constituição da sociedade:

<< [...] Assim como vemos que no corpo natural existe um só coração que influi nos outros membros, e este se chama rei e príncipe (sendo, contudo, um só em qualquer corpo natural),

⁶⁷ De acordo com Mesquita (2004) Rebelo foi “[...] filósofo e teólogo português dos finais do séc. XV, com a publicação em 1496, do livro *De Republica Gubernanda per Regem*, é tido como o mais antigo tratadista da Península em Direito Político, considerando o sistema e método postos no estudo das questões da política e do direito. Da sua vida muito pouco se conhece até 1486, data em que, por ordem de D. Manuel, se instalou em Paris para prosseguir os estudos de Teologia. Não se sabe quando e onde nasceu. Antes de sair de Portugal foi, na primeira metade da década de oitenta do séc. XV, mestre dos primeiros rudimentos de gramática do Duque de Beja, D. Manuel, futuro rei de 1495-1521. Na Universidade de Paris obteve o grau de bacharel (1494) e o de licenciado (1497) em Teologia. Em 1495, já se encontrava a residir como escolar de Teologia no Colégio de Navarra, onde ensinou Sagrada Escritura. Aqui veio a falecer a 18 de Março de 1498 e na igreja do Colégio ficou sepultado conforme sua vontade”.

assim também deve haver, no reino, um só rei e supremo príncipe, por cuja autoridade, sinal e mando, todas as coisas sejam governadas (*Apud* PERREIRA, 1998, p. 284).

Diogo Lopes Rebelo repartia a sociedade em três corpos: sacerdotes, militares e artistas. A divisão proposta pelo autor tem a finalidade de exaltar a hierarquia natural que existia na sociedade. Aliás, tanto a hierarquia como a constituição corporativa era legitimada por todos os membros da sociedade, em que a organização social refletia a ordem da natureza, no caso o corpo humano, sendo o rei o principal órgão desse corpo, era o coração da sociedade.

Paiva (2007) afirma que a concepção de mundo da sociedade portuguesa se fundamentava na ordem cristã. Cada um ocupa seu lugar de acordo com uma função específica para o bem comum. Deus ocupa o lugar central, pois tudo a ele converge, tudo e por ele é construído. Essa sociedade é organizada hierarquicamente, tendo o rei e o Papa no topo da hierarquia, já que eles são os representantes de Deus na Terra.

Assim como está presente em Kantorowicz (1998), Pereira (1998), ao analisar as produções dos autores portugueses do início da Modernidade, afirma que é necessário entender a estrutura política de Portugal fundada no conceito de corpo místico da Igreja. Para o autor esse modelo foi transportado para o campo civil.

A constituição corporativa e hierárquica da sociedade era, portanto, algo perfeitamente normal e aceite. Refletia a ordem da natureza do corpo humano e colocava o rei como centro vital do <<corpo místico>> da república. O modelo do <<corpo místico civil>> transportava para a sociedade o conceito religioso do corpo místico de Cristo e da sua Igreja (PEREIRA, 1998, p. 284).

Nesse sentido, o conceito religioso de Cristo enquanto cabeça e coração da Igreja era comum nos autores portugueses do período, fato que favorecia a legitimação de que todos os membros, ou órgãos da sociedade, estavam sob a dependência do rei, cabeça e coração da sociedade civil, pois representava Deus: “Tal como o conceito religioso Cristo, simultaneamente coração e cabeça, o rei era o coração e a cabeça do reino” (PEREIRA, 1998, p. 284).

Da mesma maneira, consideramos importantes os apontamentos realizados por Maltez (1998), ao pontuar a função do Estado e das instituições

no período Moderno em Portugal. De acordo com este autor, a relação que cada membro estabelecia com o corpo místico estava baseada na divisão hierárquica do papel que ocupava na sociedade.

Podemos compreender o homem português desse momento como as células, que fazem parte de um órgão no desempenho de uma função, dentro de uma rígida hierarquia, para o funcionamento global dos órgãos e do corpo. A forma de ser e pensar a cultura portuguesa, de acordo com Paiva (2012), se fundamenta em alguns aspectos relacionados à ordem social aceita como natural. Assim, a ordem era compreendida como a totalidade das coisas criadas por Deus, como um universo. A ordem subentendia hierarquia, pois derivava da natureza. A ordem era composta de seres qualitativamente diferentes, cada qual realizando uma competência, para juntas produzirem a harmonia, do todo social.

Outra questão, que se faz presente na argumentação de Maltez (1998) e que se relaciona com o que queremos expor sobre a fundamentação do poder político do Estado Monárquico português ser embasada na concepção do corpo místico do rei, se vincula à sistematização, feita pelo autor, de algumas obras que expressam de forma direta esse assunto⁶⁸. De acordo o autor era comum aos peninsulares às interpretações de que o poder do rei vinha de Deus, atribuindo a esse rei concepções como: “vigário de Deus”, “rei que é *imitatio Dei* pelo que é rei e pai” e “rei Pastor”, como Cristo era pastor de suas ovelhas. Nesse sentido, entender qual era a fundamentação política do poder da Coroa portuguesa no período abordado nesta tese passa, necessariamente,

⁶⁸ Maltez (1998) apresenta alguns trechos dessas obras em que essa perspectiva fica evidente: “O jerónimo Frei António de Beja (1493-1517) escreveu uma Breve Doutrina e Ensinança de Príncipes, em 1525, qualificando-a como uma lembrança face ao casamento de D. João III com D. Catarina de Áustria. Invocava o facto de o rei ser regedor e governador de Deus em a terra e tratava de dissertar sobre três virtudes indispensáveis aos reis e príncipes, a ciência, a sabedoria, a justiça e a prudência [...]” (MALTEZ, 1998, p. 364). “O carmelita Frei Amador Arrais (1530-1600), em Das condições e Partes do Bom Príncipe em Diálogos, considerava: Em os paços dos reis se devem guardar primeiro as leis, e por sua casa há de começar a justiça. São eleitos por Deus em ministros e mantenedores de igualdade, e por isso são mais obrigados a mostrar por exemplo em si mesmos e em seus familiares esta virtude. Se a justiça é executada em os estranhos, e negada em favor dos nossos, fora vai dos termos e ordenança que Deus lhe deu” (Idem, p. 365). “Diogo de Sá em Tractado dos Estados Eclesiasticos e Seculares, talvez de 1557, [...] assim como Deus, sendo omnipotente, tudo [...] pode até onde não deixa de ser Deus: assim o poder do rei se estende e por Deus lhe foi dado até onde o nome do rei se lhe não mudasse em nome de tirano [...]” (Idem, p. 365).

pela compreensão de que a instituição monárquica era percebida como divina, adivinda, supostamente, da vontade de Deus ⁶⁹.

Cruz (2001), ao discorrer sobre o fundamento da soberania portuguesa, exercida no domínio temporal mas justificada pelo desígnio divino, afirma que as diretrizes do governo joanino podem ser compreendidas mediante as seguintes bases de ação.

[...] o Reino é um entidade, marcada pela permanência no tempo e com características imutáveis no seu fundamento. Para defendê-lo e garantir o bem comum dos seus naturais – qual “pai” ou “pastor” - existe um ministro, Rei “pela graça de Deus” que cumpre uma função, de que não pode escusar-se, e de cujo cumprimento dará contas ao Supremo Criador (CRUZ, 2001, p. 33).

No imaginário social da época percebemos que o discurso, presente na representação do papel do rei, considerado pai, pastor e representante de Deus na Terra, estava relacionado ao zelo para que seus filhos, ovelhas ou povo, não se desviassem daquilo que era requerido para a salvação das almas, pois era essa a sua função, e era sobre o desempenho dessa função que ele iria prestar contas a Deus. Paiva (2012) explica como a Teologia, estabelecida na cultura religiosa portuguesa, fundamentou o Direito enquanto código de práticas sociais e configurador das relações que os homens estabelecem entre si⁷⁰. Montagnoli (2017) quando aborda papel educativo das Ordenações Filipinas na América portuguesa, esclarece como o religioso deve ser considerado como um formatador das leis em que as normatizações oficiais do Estado estavam fundamentadas nos aspectos religiosos próprios da cultura religiosa cristã portuguesa.

Para Paes (2006), um dos elementos presente na manutenção do Império está relacionado ao controle e reprodução que a Coroa foi capaz de

⁶⁹ Aliás, segundo Paes (2006), na época aqui abordada, o entendimento comum que perpassava a legitimação do poder dos reis, ou das famílias reais em um determinado território, estava articulado à compreensão de que tudo provinha da vontade de Deus. Era um dado irrefutável de que todas as casas reais estavam assim determinadas por meio da intervenção do poder divino. O poder exercido pelo monarca tinha a precedência de pertencer, inicialmente, à vontade de Deus que organizou de forma ordenada toda a sociedade, hierarquicamente, conforme sua vontade. Conferir em PAES (2006, p. 132).

⁷⁰ Para Paiva (2012) a santidade de Deus se transfere para o reino e Estado. O rei como representante de Deus assume para si essa santidade quando assume a Coroa. Em Portugal também ocorreu essa transferência com a derivação para o campo do Direito da mística teológica que fundamentava a constituição do corpo social.

estabelecer, ainda que de forma distorcida, do conjunto de valores éticos, morais, sócio-políticos e religiosos compartilhados em todas as possessões do Império para seus súditos, constituindo a “razão do Estado” português.

Baseada na teologia política do corpo místico, que tomava como válida e legítima a aceitação do domínio como um cumprimento da vontade divina, que a Coroa portuguesa conseguiu manter por tanto tempo, ainda que com muitos reveses e de maneira imperfeita, o controle social nas mais diferentes regiões do Império. Por meio do compartilhamento desse mesmo conjunto de valores, ser um bom cristão era sinônimo de ser um bom súdito da Coroa e vice-versa.

Dessa forma, para Paes (2006), a efetiva constituição do Império lusitano é uma decorrência das ações da Coroa gerida por D. João III. Foi nesse momento que houve por parte dos dirigentes portugueses a concretização dos processos de confessionalização e missionação⁷¹ da sociedade imperial, mediante a união entre o humanismo e os preceitos presente no Concílio de Trento⁷². Segundo a autora, por meio dessa união foi possível ao rei à legitimação do seu poder como representante de Deus.

Uma das formas para efetivar os processos de confessionalização e missionação esteve vinculada ao patrocínio direto por parte da Coroa no desenvolvimento das letras⁷³. Entendemos que a reforma da Universidade de

⁷¹ Tratamos desses conceitos na primeira seção. Apenas para rememorar: por confessionalização podemos entender conjunto de valores que deveriam ser compartilhados por todos os súditos da Coroa portuguesa, com o objetivo de garantir a legitimidade do Império como um corpo místico hierárquico; Missionaçãõ se refere ao trabalho realizado pelos missionários, especialmente os jesuítas, na extensão do Império. Retomamos aqui essa discussão por identificar nessas duas linhas de ações da Coroa um importante elemento na consolidação do poder do rei na vastidão dos domínios portugueses.

⁷² Considerado o décimo nono concílio ecumênico da Igreja. Foi convocado pelo Papa Paulo III (1534-1549) em 1542. Ocorreu entre os anos de 1545 a 1563. É considerado o mais longo da história dos concílios da Igreja. Foi desenvolvido em três períodos: 1545 a 1548; 1551 a 1552; 1562 a 1563, e passou por seis papas.

⁷³ “[...] Para tanto, o Rei procurou cercar-se de letrados, patrocinou as artes e as letras, representando-se como um monarca agudo e sintonizado com os pensadores contemporâneos, ao mesmo tempo que garantia a imutabilidade de algumas das tradições – de matriz medieval – tão caras à sociedade portuguesa. Não poupou esforços em fazer representar o seu Estado em um registro teológico-político no qual a vontade do rei expressava a vontade divina, unindo em uma mesma leitura, de forma indissociável, as noções de que para ser bom cristão era também necessário ser bom súdito porque cada um deveria integrar, hierarquicamente, sua função como membro de um todo orgânico social e político expressando a sociedade do corpo místico” (PAES, 2006, p. 250 e 251).

Coimbra esteja relacionada à constituição de um centro da formação desses letrados de forma a legitimar o papel da Coroa no Império português.

Das ponderações que fizemos até o momento gostaríamos de enfatizar o papel que a religiosidade possui no contexto do século XVI e como essa religiosidade se manifestou nas diversas ações da Coroa portuguesa, não somente aquelas vinculadas à Universidade de Coimbra, mas à sociedade como um todo.

O discurso da “presença divina” que se faz presente no sistema político, nos documentos e nas diretrizes da Coroa não podem ser interpretadas como mera retórica daqueles homens do século XVI. Entendemos que essa “presença divina”, que encontra manifestação por meio da religiosidade, fundamentou e legitimou as relações dos homens com a sua realidade, constituindo a própria essência do português da décima sexta centúria.

Ao pensarmos na expressão recorrente nos documentos do século XVI: “a serviço de Deus”, podemos depreender que as ações encampadas e colocadas em prática pela Coroa portuguesa, sejam elas relativas ou não à Universidade de Coimbra, sendo governada pelo rei D. João III, se configuram como ações nos padrões da religiosidade portuguesa, porque, em última instância, ser português significa ser cristão mais especificamente, católico. Além disso, não podemos nos esquecer dos vínculos entre a religiosidade e a organização dessa sociedade, fundados no sistema de Padroado.

Além dessa questão da religiosidade como fundamento da organização social e, portanto, da atuação da Coroa lusitana, o que chama a atenção quando nos deparamos com as ações desses homens do século XVI e, no nosso caso particular as ações do rei D. João III relativas ao Império, dizem respeito às funções do rei enquanto cabeça do corpo social, responsável pela conservação e aumento da sociedade cristã.

Concordamos com Maltez (1998), quando ele afirma que as forças políticas e culturais que se fizeram presentes no século XVI tiveram como estratégias não apenas definir com mais precisão a forma de governo do reino português no sentido da organização política de conservação e defesa da fé, mas, também, o seu aumento e acrescentamento e, portanto, também do próprio reino. Paiva (2012) reafirma o que vem a ser a função do rei, discorrendo sobre a relação entre religião e governo:

Na concepção portuguesa, o rei é a cabeça do corpo social, fazendo as vezes de Deus, Criador e Providência. A expressão muito usada, *conservação* e *aumento*, traduz o que se entende por Providência: o ato criador é permanente, dando a ser o que foi criado: Deus *conserva*. E, no *conservar*, produz o *aumento*, o crescimento. Assim, o rei: seu ofício é conservar e *aumentar* a comunidade que a ele está ligada; conduzir seus súditos à perfeição, perfeição que se realiza na prossecução do Bem. O Bem deve ser entendido concretamente, i. e., como a forma de vida construída pela sociedade e posta em prática como modelo. Uma forma de sintetizá-lo é a expressão *bons costumes* (PAIVA, 2012, p. 217, com grifos no original).

O rei como representante de Deus tem com sua função não apenas a conservação religiosa dos seus súditos; é sua tarefa o aumento, propagação e expansão da fé, pois essa mesma fé representava, para o português do século XVI, a realização e formação completa do homem.

É nesse sentido que compreendemos as ações de reforma da Universidade de Coimbra. A reforma, mais do que uma readequação institucional, esteve vinculada aos objetivos da Coroa na expansão da fé. A expansão da fé era função do rei. A expansão da fé significava a unificação e legitimação do Império. Mediante a reforma da Universidade, isto é, aqueles indivíduos que por ela foram formados, eram convidados a essa função social por meio dos cargos que ocuparam nos diversos campos do Império português.

Com o objetivo de entender um pouco mais o contexto cultural português do momento da reforma da Universidade, tratamos no próximo item, da herança imperial recebida por D. João III, abordando as reformas que foram realizadas no seu reinado.

2.2. A HERANÇA E O REINADO

2.2.1 O Império e as reformas

Diogo Pacheco, que por suas muytas letras e grande eloquencia fora escolhido para aquelle acto, o qual despois de feito silencio no rumor que então aly auia, disse em voz alta, que podia bem ser ouuida de todo aquelle ajuntamento, como que por morte do cristianissimo Rey dom Manoel da gloriosa memoria, fora Deos seruido deixar por seu herdeyro e legitimo sucessor o principe dom João seu filho primogenito, jurado ja por tal em vida del Rey seu pay pollos tres estados do reyno, o qual era aly vindo para

tomar aquelle cetro do seu reyno, que por erança e direyto lhe pertencia, e para que elles o reconhecessem e o jurassem por seu Rey e senhor, e lhe fizesse preito e menagem de lhe guardarem sempre a fee a lealdade a que lh' erão obrigados como bons e leais vassallos, e que elle tambem esperaua com o fauor divino de os reger e gouernar com inteyra justiça, e lhes prometia guardarlhes todas os priuilegios, honras, liberdades, franquezas, graças e merces, que por el Rey seu pay, e pellos outros Reys seus antecessores lhes forão concedidas [...] (ANDRADA, 1976, p. 16 e 17).

O trecho acima descrito se refere a uma parte do cerimoniaal ocorrido em 19 de dezembro, dia em que D. João, como 19 anos, deixa de ser príncipe para se tornar o sexto rei da Dinastia de Avis e décimo quinto monarca de Portugal, depois do falecimento de D. Manuel, que ocorreu em 13 de Dezembro de 1521. A partir daquele momento D. João teve sob seu julgo e sua responsabilidade a extensão de um Império que se propagou por todo planeta.

Andrada (1976), ao discorrer sobre o cerimoniaal que ocorreu na ascensão de D. João III ao trono, relata que a aclamação do novo rei demorou mais dias para se efetivar, e não 3 como era a tradição, em razão do mau tempo que assolou Lisboa e impediu que as festividades fossem preparadas. Todavia, depois de 6 dias, diante das grandes dignidades da Corte e dos membros do três Estados, reunidos no Alpendre do Mosteiro de São Domingos em Lisboa, D. João se tornou D. João o terceiro do seu nome.

Frei Luis de Sousa (1938) nos dá um pouco mais de detalhes acerca do episódio, destacando o juramento que o príncipe fez, com as mãos colocadas sobre a cruz e os Evangelhos que ali se encontravam. Após esse momento inicial, em que o rei jurava lealdade aos seus súditos, era a vez dos súditos jurarem lealdade ao monarca. Sousa (1938) narra o juramento, bem como a sequência como ocorreu:

Então se chegou o infante D. Luís ao missal, e passando o estoque à mão esquerda, pôs a direita sôbre a cruz e foi pronunciando as palavras seguintes, que D. António de Noronha, escrivão da puridade lhe dizia e êle referia: - <<Eu, o infante D. Luís, juro a êstes Santos Evangelhos e a esta a Cruz - em que ponho a mão, que eu recebo por senhor e rei verdadeiro e natural o muito alto, muito excelente e muito poderoso príncipe, el-rei D. João nosso senhor, e lhe faço preito e homenagem segundo foro e costume dêstes seus reinos>>. E isto dito, se foi a el-rei e lhe beijou a mão [...]
Foi segundo a jurar o infante D. Fernando, que, pondo os joelhos em terra e ambas as mãos sôbre a Cruz disse somente: <<E eu

assi o juro>> E por esta maneira juraram todos os grandes e senhores de título; e após o juramento chegava cada um a el-rei e metia ambas as mãos juntas entre as suas (que é o acto de outra obrigação que chamamos homenagem) e logo lhe beijava a direita [...] (SOUSA, 1938, p. 34).

Nas páginas seguintes Sousa (1938) narra à cerimônia de posse do rei D. João III, apresenta os detalhes do cerimonial e como os grandes senhores do reino, inclusive o duque de Bragança, prestou juramento de fidelidade ao rei recém-empossado. Depois dos grandes senhores do reino foram os prelados que juraram seguidos dos vereadores de Lisboa. A cerimônia de cada juramento era concluída com um beijo na mão do rei.

Como rei de Portugal, D. João III teve como herança um vasto Império que se estendia ao longo de dois oceanos, Atlântico e Índico, e possessões estabelecidas nos quatro continentes conhecidos: Europa, África, Ásia e América. De acordo com Frei Luis de Sousa (1938), na África, Portugal detinha o poder sob as seguintes cidades: Ceuta, Alcaçer Ceguer, Tânger, Arzila, Cabo de Gué, Safim, Azamor, Mazagão. Além disso, possuía o castelo de Arguim, Costa da Malagueta, Ilhas de São Tomé e povoações em Cabo Verde, localidade em que se encontrava São Jorge da Mina. Representam as possessões na Ásia: Goa, Ormuz e Malaca, fortalezas em Cochim, Chaul, Columbo, Cananor, Couvão, Calicute, Sofala e Monçambique. Na América tinha o Brasil.

Ao herdar o extenso Império, D. João III também herda a responsabilidade de expansão da fé, política e cultura católica, responsabilidade monárquica que se fez presente como função dos reis portugueses a uma longa data⁷⁴.

Para dar conta de tudo isso, Portugal sofreu diversos processos de reformas, nos mais diferentes campos que compõe a sociedade lusitana. Esses processos de reforma foram de tal monta que podemos constatar na referência que é feita a eles por meio das palavras que Erasmo dirigiu a D. João III, em 24 de março de 1527.

⁷⁴ Na primeira seção, que trata sobre as ações da Coroa portuguesa para a ampliação do seu Império, foi exposto o papel dos reis portugueses como principais agentes responsáveis pela dilatação da Igreja enquanto expansão do poder da Coroa.

Mas reacendeu-se este meu desejo, logo que soube, ínclito Rei, que sucederas no lugar de teu Pai [...] **Pois, mal subistes ao trono reorganizastes a administração judiciária**, um tanto viciada pela ganância dos advogados, **aumentaste os salários destinados aos cultores dos estudos, tornaste segura a navegação por meio de uma frota muito bem apetrechada**, limpastes os teus domínios de todo o joio, que infestava a feracíssima seara da verdadeira piedade. **E não contente por teres favorecido e patrocinado tanto professores como alunos de todos os ramos de ensino, mas sobretudo a Teologia**, tu próprio, em tão boa hora, aprendeste, desde tenra idade, o Grego e o Latim, sob orientação de varões muito eruditos [...] (ERASMO, 1527, *apud* SOTTOMYOR, 1971, p. 213 e 214, sem grifos no original).

Embora a carta trate de um elogio⁷⁵ que é feito por Erasmo à D. João III, em que se faz presente tanto a referência aos feitos de D. Manuel, quanto a formação que D. João III possuía, o que destacamos se refere as linhas de ação do monarca para a reforma que efetivou durante o seu reinado. Na carta são elencadas algumas reformas: favorecimento dos letrados, cujo exemplo, mais marcante foi a Reforma da Universidade de Coimbra, aumento no salário dos lentes, segurança na navegação e reorganização da administração e justiça do reino.

Como veremos na sequência do texto, foi nesse reinado que houve por parte da Coroa um intenso esforço no sentido de reorganizar as coisas do Império. O proposto por Elias (1993) sobre a centralização do poder real na constituição dos Estados nos ajuda a entender um pouco mais o teor dessas reformas.

Presumimos que as intenções da Coroa, governada por D. João III, estiveram relacionadas à sua firmação como órgão central (ELIAS, 1993), seja na coordenação ou na regulação das relações que compunham o Império português. E mais do que isso, as reformas precisam ser entendidas no contexto das relações estabelecidas pelos homens na constituição de uma sociedade mais complexa com um número mais elevado de relações e interdependências entre os indivíduos. Entendemos que as reformas estão

⁷⁵ Paes (2007) apresenta alguns trechos da carta que citamos acima, argumenta que o objetivo desses elogios era propagar para toda a cristandade os feitos do rei português, a fim de enaltecer e legitimar os poderes da monarquia lusitana. Assim, o rei tinha como uma de suas intenções financiar grandes autores estrangeiros para que a fama de seu nome repercutisse por toda a Europa.

vinculadas: “[...] a complexa teia de atividades humanas inter-relacionadas simplesmente não poderia continuar a crescer, ou sequer funcionar, sem órgãos de coordenação em um nível correspondente alto de organização [...]” (ELIAS, 1993, p. 142).

Costa (2014), ao abordar o processo de construção da Sociedade de Corte em Portugal, pontua que o reinado desse monarca foi simbolizado pelos principais fatos que marcaram a vida portuguesa no período moderno. Fatos como: consolidação da expansão marítima; reforma da Universidade de Coimbra; criação do Real Colégio das Artes; instituição do Tribunal da Inquisição; início das ações missionárias da Companhia de Jesus nas possessões portuguesas; e, a ocupação das terras da América Portuguesa, seja mediante ao sistema de capitânicas hereditárias, seja com a criação do Governo-Geral. Todos esses fatos podem revelar a dinâmica da Coroa portuguesa no sentido de tornar mais forte o poder real e podem ser interpretados como o início da construção da Sociedade de Corte em Portugal⁷⁶.

Entendemos que as ações da Coroa, referente a esse conjunto de ações de reformas, podem ser vinculadas ao seu papel de órgão central no sentido de que as diversas transformações que foram instituídas estiveram relacionadas às demandas que o sistema de Padroado Régio exigia na administração do Império, com maior intensidade de intervenção do poder real no conjunto das relações estabelecidas entre os homens no período (ELIAS, 1993). Dessas ações, Figueiredo (2014) destaca o seguinte:

Em Portugal teria ocorrido uma transformação nos campos dos poderes, marcada pela ampliação das esferas de intervenção da monarquia, a partir de novas formas de articulação com os poderes territoriais, além da reforma da Igreja, do reforço da ação pastoral e do controle sobre o clero, associados a “maior investimento na ação missionária e na difusão das misericórdias, confrarias e capelas”. A incorporação gradual de direitos eclesiásticos proporcionou a concentração de benefícios que levaram à criação da Mesa de Consciência⁷⁷ e

⁷⁶ Trataremos dessa temática de forma mais específica na seção que versa sobre a reforma da Universidade e a formação dos letrados para o Império.

⁷⁷ A Mesa da Consciência pode ser entendida como duas funções que se imbricam mutuamente. Ao mesmo tempo em que é considerada como um conselho, ela também funcionava como um tribunal. Podemos entender esse órgão como mais um mecanismo para centralização do poder da Coroa constituído no reinado de D. João III. Nas palavras de Boxer

Ordens em 1532, e culminaria na posterior incorporação dos Mestrados das Ordens Militares (1551) (FIGUEIREDO, 2014, p. 68).

Podemos verificar que todas as transformações elencadas pela autora se referem ao momento em que a Coroa portuguesa era governada por D. João III. Por meio dessas reformas era objetivo adequar a administração do Império às demandas e exigências do sistema do Padroado. Com Elias entendemos que essas diretrizes podem ser relacionadas aos objetivos de centralizar e unificar ainda mais os fundamentos Império, tornando a Coroa um órgão de coordenação central das atividades humanas desenvolvidas na vastidão das possessões portuguesas (ELIAS, 1993).

As reformas empreendidas nos diversos setores que compuseram o Império lusitano só podem ser compreendidas se relacionadas às demandas impostas à sociedade portuguesa da época, que tinha como modelo de ordenação imperial o sistema de Padroado Régio. Dessa forma, além da reforma da Igreja, ou articulada a essa reforma, foi objeto de ação joanina a reforma da Universidade de Coimbra, a fim de torna-la a instituição responsável pela formação da elite portuguesa. Seria mediante a ação dos seus formados que ocorreria também a legitimação, unificação, conservação e expansão desse sistema de governo.

(2002, p. 275): “A mesa da Consciência e Ordens, órgão colegiado criado em 1532 durante o reinado de D. João III, superintendia os assuntos ligados ao ensino universitário, às ordens religiosas, à prestação de assistência aos necessitados (órfãos, doentes), ao resgate dos cativos em mãos dos muçulmanos e aos pedidos de graça dirigidos ao rei.” Para Marcocci (2012), ela foi criada em uma fase de reordenamento institucional do Estado português a que seguiu a centralidade do Conselho do rei. O autor faz referência ao relatório de Luigi Lippomano, núncio apostólico em Portugal da Santa Sé entre os anos de 1542 a 1544, que expôs o funcionamento desse órgão: “Em Portugal foi achado agora um modo novo de violar a jurisdição eclesiástica: isto é, o rei criou uma audiência ou parlamento, a que chamam Mesa da Consciência, regido por padres e leigos, frades e prelados, que tratam de qualquer assunto, contanto que se possa dizer que é coisa de consciência; e sob o pretexto desta consciência mandam e limitam, fazem e desfazem coisas grandíssimas contra os prelados e todos os outros clérigos, sem eles terem jurisdição alguma pelo papa, nem pelos seus delegados, e sendo apenas juízes sem competência alguma no que fazem. A origem e tom, que se deu no início, foi que o rei mandava fazer esta Mesa da Consciência só para ter pessoas letradas, honestas e religiosas, que lhe lembrassem as coisas da sua consciência, e para que, quando um pretendesse alguma satisfação ou dívida perante o rei por via de consciência, tivesse ordinariamente onde dizer a sua razão. Em casos semelhantes, a Mesa não faz nada, salvo absolver o rei do que lhe foi pedido, dizendo que não tem obrigação na consciência, ou que por consciência não podia permitir tais coisas” (*Apud* MARCOCCI, 2012, p. 142 e 143). Esse relatório foi constituído por meio da experiência que o representante da Santa Sé, Luigi Lippomano, teve no reino lusitano e foi escrito contendo diversas instruções para o novo núncio que seguiria para as terras portuguesas.

Nesse sentido, podemos constatar que um dos elementos presente nas reformas do governo joanino se refere à apropriação que a elite letrada portuguesa fez do conceito de corpo místico. Paes (2006) pondera que, durante os 36 anos do reinado de D. João III, o conceito de *corpus mysticum* foi incorporado pelos teóricos do reino português como doutrina política e social, a fim de justificar o poder monárquico, bem como legitimar as ações da Coroa em todo Império.

Conjecturamos que foi por meio da incorporação desse conceito, nas teorizações e práticas dos portugueses, que foi possível o controle da sociedade imperial. Concordamos com a autora quando expõe que essa reorganização pode ser relacionada às intenções do governo de D. João III em forjar uma nova identidade política e social para seu Império, cujo fundamento de ação nas possessões, foi respaldada na missão, moral e religiosa, de propagação da fé católica.

Paes (2006), ao discorrer sobre as especificidades das ações de D. João III no entrelaçamento entre teologia e política lembra que esse monarca teve, como um dos seus propósitos de reforma, ser conhecido nas outras cortes como rei mecenas, protetor das artes e das letras e que sempre esteve rodeado por um círculo de letrados. As elaborações sobre o corpo místico do rei na sociedade portuguesa foram construídas por esses letrados e foi por meio dessas elaborações que se tem a ideia de levar a civilização, entenda-se cristianismo, de forma efetiva às diversas partes do mundo português, como forma de integrar todos no corpo orgânico do Império, cuja vontade divina se revela por meio das ações do rei⁷⁸.

Ao discorrer sobre a constituição histórica da ideia de consciência do Império português, Marcocci (2012) chama a atenção para o período que se estende dos anos de 1530 a 1580, na consolidação de um bloco de teólogos

⁷⁸ Paes (2006) esclarece o que vem a ser civilização no contexto do século XVI “[...] O que importa ressaltar, aqui, é que a construção da sua representação como governante, “cabeça” do Império português, parece ter sido eficiente para efetivar suas pretensões civilizadoras. E, por civilização é preciso compreender confessionalização – (re) cristianização – e conversão por meio do trabalho de missão com vistas à formação de uma sociedade dominada e controlada a partir do registro de que todos integravam, como membros, um todo “orgânico harmônico” que refletia a vontade divina (PAES, 2006, p. 22).

na corte⁷⁹ portuguesa ao redor do soberano que o aconselharam no governo do Império.

O autor apresenta a guinada teórica que foi realizada internamente no reino, mas que repercutiu de forma latente no Império, a partir de 1525, em razão da interpenetração entre a esfera política e religiosa. Marcocci (2012)⁸⁰ também se utiliza da expressão teologia política para classificar a forma de governo realizada com a intervenção dos teólogos de corte. Essa teologia política pode ser encontrada nas elaborações teóricas daqueles que estavam no topo da elite letrada de Portugal como, por exemplo, os canonistas Martín de Azpilcueta, Juan Perucho Morgovejo, e os juristas Manuel da Costa, Jorge Cabedo, António da Gama e Gaspar Vaz, sendo os três primeiros, lentes da Universidade de Coimbra após a reforma.

Dos apontamentos realizados por Paes (2006) e Marcocci (2012) destacamos o elemento estruturante que fundamentou o papel da Coroa portuguesa no sentido de efetivar diversas reformas no reino e nas possessões de além-mar. O conjunto de reformas empreendidas foi construído de acordo com as circunstâncias da época e guardam em comum a intenção de unir de forma ainda mais profunda a teologia e a política, tornar um só poder, o poder temporal e espiritual. Embora as reformas se diferenciem, por se tratarem de campos específicos de ação, elas guardam algo que é estruturante e perpassa todas as ações da Coroa, isto é, a necessidade de legitimar o poder do rei como representante da vontade de Deus (PAIVA, 2012 e PAES, 2006), para

⁷⁹ Sobre os teólogos de corte o autor apresenta constituição desse seletivo grupo e como paulatinamente foi sendo instituído em Portugal ações que levaram a maior autonomia da Coroa em relação a Roma: “[...] Em pouco tempo formou-se um bloco coeso no qual se destacaram importantes personagens: o dominicano Alfonso de Toledo, exilado da guerra das comunidades; o teólogo Pedro Margalho, anteriormente professor de Filosofia em Salamanca; o agostinho D. frei João Soares, que tinha sido estudante de direito canônico igualmente em Salamanca; o teólogo castelhano Juan de Olmedo; o canonista João Monteiro, o único leigo, o qual possuía uma sólida carreira de magistrado (de seguida tornou-se cavaleiro da Ordem de Cristo). Conquistada a hegemonia na corte régia, este grupo induziu a monarquia a assumir com maior determinação uma postura em relação a Roma que, se não precipitou um combate aberto, permaneceu fria e dirigida a manter a autonomia da coroa” (MARCOCCHI, 2012, p. 130 e 131).

⁸⁰ Marcocci (2012) defende a tese que foi por meio da ação desses teólogos que houve, por parte da Coroa portuguesa, o desenvolvimento de uma crescente autonomia da legitimação do Império português frente a Roma. Dessa forma, mais do que justificar a legitimidade do Império por meio das diversas bulas conferidas pela Santa Sé à Coroa portuguesa, como ocorreu no período de D. Manuel, a justificação do Império passou a ser fundamentada na necessidade de se propagar a fé católica, já que essa missão havia sido conferida por Deus ao povo português.

unificar e centralizar ainda mais o poder real como regulador das relações de interdependências existentes naquela forma de sociedade (ELIAS, 1993). Os conceitos de corpo místico (KANTOROWICZ, 1998 e HANSEN 2000a/b), bem como de Padroado (BOXER, 2002 e 2007) que foram abordados anteriormente, nos ajudam a perceber a concretização dessas ações nas fontes da época.

Paes (2007) afirma que durante o reinado de D. João III houve uma ação deliberada por parte da Coroa portuguesa para equiparar-se aos grandes centros europeus. Essa ação ocorreu mediante duas frentes: 1) cuidados especiais com a intelectualidade dos grandes do reino, mediante a promoção de meios para a constituição dos quadros do governo; 2) enaltecimento das grandezas do Império por meio do elogio explícito da corte, da figura do rei e da extensão das possessões, com o financiamento de publicações nacionais e internacionais. A par dessas duas características gerais, apontadas pela autora, consideramos que esse período também foi marcado por uma reorganização geral da administração do reino, cujo objetivo se vincula ao fortalecimento do poder real no Império.

As diversas reformas ocorridas no reinado de D. João III podem ser compreendidas como um reordenamento político, social e intelectual com o objetivo de possibilitar a criação de condições que conduziram à cristianização de forma a propiciar a conservação da dominação política que, presumimos, estiveram pautadas na fé católica.

Conjecturamos que a estratégia de evangelização assumiu um papel importante, foi um instrumento primordial para representar, nas áreas imperiais, o poder do rei que as governava, mantendo a unidade do Império mediante a força da religião.

Conseguimos sistematizar as diversas reformas ocorridas por meio de ações efetuadas em duas linhas: administrativa e eclesiástica. Nesse sentido, encontramos em Rodrigues (1997) uma expressiva carta de D. João III, escrita em 17 de junho de 1527, para todos os corregedores do reino, que pode simbolizar o início dessas reformas. No documento destacamos reorganização administrativa:

<<Folgarei de saber quantas cidades vilas e logares há em vossa correição e os nomes deles e assi quantos moradores neles há [...] e vos encomendo e mando que logo tanto que esta vos for dada mandeis um escrivão [que] ira a cada uma das cidades, vilas e logares dessa comarca e em cada um deles escrepverá quantos moradores há no corpo da cidade ou vilas e arrabaldes e quantos no termo declarando quantas aldeias há no dito termo por seus nomes e quantos moradores há em cada uma delas e asi quantos vivem fora delas em quintas casaes e erdades (*Apud* RODRIGUES, 1997, p. 180).

Sobre os resultados obtidos por meio dessa ordem real dispomos dos apontamentos realizados por João José Alves Dias (1998) que, ao discorrer sobre a constituição da população lusitana, relembra que foi exatamente nesse momento da história portuguesa que ocorreu o primeiro censo da população, “Em 1527-32 foi ordenado, por D. João III, o primeiro censo da história portuguesa [...]” (DIAS, 1998, p. 14).

Por meio dos dados levantados se constatou a existência de 287.708 fogos, que significa aproximadamente de 1.000.000 a 1.500.000 habitantes, correspondendo à densidade média de 12 a 18 habitantes por Km². No estudo realizado pelo autor fica demonstrado que entre o final do século XV até meados do XVI houve um aumento da população⁸¹.

Além disso, data do governo joanino a efetivação de diversas medidas na organização da máquina administrativa do poder real para o fortalecimento do Estado Monárquico como, por exemplo, a divisão das províncias que foi realizada logo após o primeiro censo. Joaquim Romero Magalhães (1997a) ao discorre sobre o espaço territorial afirma:

Em fins do século XV e princípios do XVI, o Reino encontrava-se dividido nas comarcas de Entre Douro e Minho, Trás-os-Montes, Beira, Estremadura, Alentejo (ou entre Tejo e Guadiana) e Algarve. A partir do numeramento geral de 1527-1532, e provavelmente como resultado da apreensão do real que essa contagem permitiu, inicia-se um processo de subdivisão dessas

⁸¹ O autor registra um estudo sobre o aumento da população no período que se estende do final do século XV até meados XVI, “[...] comparando as zonas (Beira e Estremadura) recenseadas em 1496 e 1497 com as mesmas zonas em 1527-32, verifica-se que se registrou um aumento em todas as localidades, mas com valores muito variáveis, que iam de 28% a 150%. Essa mesma irregularidade de crescimento é confirmada por outras fontes, que permitem comparar números finais de Quatrocentos ou de começos de Quinhentos com os números do recenseamento geral de 1527-32” (DIAS, 1998, p. 14). Embora o autor disponibilize dados apenas das duas localidades, afirma que elas servem de exemplo para perceber o crescimento demográfico em todo o reino.

agora províncias ou regiões - termos indiferentemente utilizados – em novas comarcas (MAGALHÃES, 1997a, p. 39).

O autor alega que a reorganização das províncias provavelmente tenha se iniciado a partir de 1532 com a provisão de corregedores para Estremoz, Évora e Montemor-o-Novo. De 1533 datam a reorganização de Portalegre, Evas, Santarém, Coimbra, Torres Vedras, Lamego, Viseu, Abrantes e Aveiro. Guarda e Leiria ocorreram em 1534. A província de Tavira foi criada em 1536 e, em 1537, se tem o registro Pinhel. No ano de 1538 foram instituídas as do Porto, Lima e Ponte. Guimarães, Moncovo e Viana são de 1539. Vila Real e Miranda datam de 1540. Lagos de 1541, e Tomar 1547 (MAGALHÃES, 1997a).

Podemos constatar que essa reorganização administrativa perpassou todo o reinado joanino, pois Dias (1998) pontua que “[...] As seis grandes comarcas-províncias dos tempos medievais Entre-Douro- e- Minho, Trás-os-Montes, Beira Estremadura, Alentejo e Algarve [...] foram subdivididas em 28 comarcas [...], com a criação de 15 novas e extinção de uma antiga (Alenquer) [...]” (DIAS, 1998, p. 27), as subdivisões e criações de comarcas ocorreram desde 1532 até 1547.

Outro dado recorrente na historiografia desse período se refere à reforma eclesiástica. Dias (1960) e Mea (1998) quando relatam sobre a situação do clero português desde o século XV até meados do XVI nos ajudam a entender a sintonia que é preciso estabelecer entre a reforma da Universidade e o que repercutiu no âmbito social da reforma da Igreja durante o reinado de D. João III. Nessa parte do texto temos a intenção de resgatar, com os aportes desses autores, qual pôde ter sido a situação da Igreja portuguesa que esse rei recebeu como herança e quais foram às medidas para reforma-la.

Os autores defendem a ideia de que, nesse período, a Igreja portuguesa foi alvo de diversas críticas das autoridades, dos leigos e do próprio clero. Para Dias (1960), essas críticas revelam a crise religiosa que perpassou todos os setores eclesiásticos. Os apontamentos de Mea (1998) apresentam o contexto de crise da Igreja, para além do que se processou em Portugal:

Deve-se dizer que toda essa crise vinha já dos fins do século XIV [...].

As tentativas de reformas realizadas ainda no século XV não surtiram efeito, apesar dos protestos generalizados do povo e de esforços vários levados a cabo pelo Papado, Coroa, mas sobretudo pelos prelados (de que a fundação dos Lóios é um bom exemplo) e o Sínodos para reprimir os abusos e a ignorância do clero [...].

Na centúria de XVI e antes do concílio de Trento o movimento reformador tomou novo impulso com a intervenção real [...] (MEA, 1998, p. 423).

Concordamos com Mea (1998) quando pontua que não podemos entender a crise da Igreja portuguesa do século XVI relacionada a uma mera crise da Igreja do reino. Podemos constatar que embora a crise religiosa tenha se intensificado no século XVI, ela já era um realidade histórica desde os fins do século XIV, não sendo algo exclusivo do reino lusitano.

No que se refere à especificidade da Igreja em Portugal e as medidas para reforma-la, Dias (1960) afirma que grande parte do alto clero da Igreja pertencia, por nascimento, ou por serviços, à classe senhorial. Isso significava que estes não moravam em sua diocese, pois desempenhavam cargos palatinos, ou militares e tinham a necessidade de morar na Corte de Lisboa ou na Cúria Romana para defenderem seus interesses.

A esse aspecto soma-se a acumulação, na mesma pessoa, de diversos cargos eclesiásticos com o recebimento de diversas rendas e benefícios⁸². Além disso, de acordo com Dias, não é difícil perceber na vida de muitos que pertenciam ao alto clero exemplos negativos para a vida do fiel: “[...] O Bispo de Évora D. Afonso de Portugal (1485-1522) gerou, entre outros filhos, a D. Martinho de Portugal, Legado *a latere* (1527-1529) e Bispo de Funchal (1533-1547), pai, por sua vez, de D. Eliseu que também seguiu carreira eclesiástica [...]” (DIAS, 1960, p. 36)⁸³.

Além de acumularem diversos cargos na Igreja e na Corte muitos bispos possuíam também filhos, em alguns casos até mesmo amantes públicas. Para esses filhos, em algumas situações, eram deixados cargos eclesiásticos,

⁸² Exemplo citado por Dias (1960, p. 35 e 36): “[...] Um dos mais insignes açambarcadores de empregos canónicos foi sem dúvida o Cardeal D. Jorge da Costa, senhor, ao mesmo tempo, de 7 deados, 13 abadias e 11 priorados, além de sucessivamente Bispo ou Arcebispo das mais ricas dioceses do país. As colegiadas, cabidos e cúrias episcopais aumentaram continuamente o seu rendimento durante o século XV e primeira metade do seguinte, graças a anexação de benefícios e a comparticipação nos dízimos e outros rendimentos eclesiásticos locais [...]”.

⁸³ Na obra autor apresenta diversos exemplos dessa situação.

inclusive de sucessor do bispado como herança. Esses fatos são relatados por Dias entre os séculos XV e até a primeira metade do XVI⁸⁴.

Por meio desses breves exemplos, o autor propõe que os costumes do alto clero, em diversos aspectos, contrariavam os princípios defendidos pela Igreja. Esses costumes negativos, na perspectiva de Dias (1960), também se faziam presente no baixo clero, o autor apresenta que, em 1562, D. Frei Bartolomeu dos Mártires (1514-1590) sugeriu no Concílio de Trento (1545-1563) que “[...] se estabelecesse, sob pena grave, que só fossem ordenados os peritos em língua latina e, esses mesmos, só depois de cuidadoso inquérito aos seus costumes” (*Apud DIAS, 1960, p. 38*). Conjecturamos que as solicitações do Frei possam estar relacionadas ao que se fazia presente na sua realidade quando declara que deplorava ter sobre suas ordens padres que eram pais: “<<Deploro ter um corpo capitular cheio de pais e filhos; agora são estes três pais e quatro filhos, devido a abomináveis permutas; depois da minha saída, dois deles foram promovidos e muitos outros maquinam agora semelhante permutas>>” (*Apud DIAS, 1960, p. 45*).

Mais indícios sobre essa realidade são os protestos feitos nas Cortes de 1481-1482 em que os representantes do conselho expõem de forma clara a situação que o clero vivia⁸⁵. No decorrer do século XVI a situação não era melhor, Dias (1960) afirma o seguinte:

Nos meados do século XVI. A condição moral do clero ainda estava muito longe de se poder considerar saneada. Na minuta da carta régia com destino a Roma, escrevia-se, por 1541, a respeito do Arcebispado de Braga, que <<a clerezia vive dissolutamente com muito mau exemplo e escândalo dos fieis cristãos>>. Pela mesma altura, os jesuítas que percorreram as Beiras davam testemunho do número excessivo de sacerdotes amancebados, salientando especialmente o escândalo com que viviam os Cónegos da Sé da Guarda. Mas a situação não era melhor noutras dioceses, onde as energias se gastavam, por vezes, em lutas confrangedoras (*DIAS, 1960, p. 45*).

Para exemplificar o que ocorria em outras localidades do reino podemos mencionar o que é disposto pelo autor quanto ao inquérito de 1522, referente o

⁸⁴ O autor afirma de Mem de Sá era filho de um cônego de Coimbra, Gonçalo Mendes Sá, e teve mais sete irmãos, entre eles, Doutor Francisco de Sá Miranda.

⁸⁵ O autor apresenta um relato bastante detalhado referente o protesto apresentado nessas Cortes. Verificar: Dias (1960, p. 44).

Covento feminino de Almoester, da Ordem de São Bernardo, em que a referida instituição foi comparada a um prostíbulo religioso (DIAS, 1960, p. 49 e 50). O mesmo ocorre no mosteiro de Lorvão, da mesma ordem, em que o rei D. João III denunciou à Cúria Romana, em 1543, a situação do convento por meio da comunicação com seu agente em Roma:

As abadessas - diz o Rei - têm saído, desde a 60 anos, da família Eça, a qual também pertence uma grande parte das monjas, entre as quais se contam mães e filhas. <<E do dito tempo para cá, no dito mosteiro, não se guardam a religião e a observância dela em nenhum dos votos substanciais, como por regra e constituições da Ordem se devera fazer; antes na dita casa se viveu, muito tempo, mui dissolutamente, e muitas monjas dela empreharam e pariram e têm filhos e filhas>> (Apud DIAS, 1960, p. 51).

Além dessas questões envolvendo os conventos femininos, Dias (1960) aponta como a prática religiosa, especificamente aquela desenvolvida pelo clero das paróquias, eram destoantes dos princípios promovidos pela Igreja, fato que tornava os leigos ainda mais subversivos a esses princípios: “A ignorância do religioso do laicado era enorme: consequência, sem dúvida, da falta de pregação evangélica na maior parte das freguesias” (DIAS, 1960, p. 60).

Diante de todo esse quadro das coisas da Igreja, Dias (1960) assevera que houve diversas manifestações que requeriam que as autoridades portuguesas intervissem nas situações em que viviam leigos⁸⁶ e clérigos como, por exemplo, o que a Câmara de Guimarães solicita do rei D. João III em 1542, ao relatar como os povos do Minho desconheciam a doutrina da Igreja e estavam afastados, em seu viver, dos princípios cristãos, afirmando que a causa de tudo isso estava na ignorância do clero das coisas da Igreja: <<E a

⁸⁶ Apesar das enormes distâncias entre os ideais da Igreja e a prática religiosa do clero e dos leigos, mediante os apontamentos realizados por Dias (1960), podemos pensar a cultura religiosa no contexto do século XVI: “Não devem-se tirar daqui conclusões excessivas. Os homens do século XV são rudes, grosseiros, carecidos muitas vezes de sentido evangélico: não são ímpios ou pré-agnósticos. A sua fé é geralmente sincera e viva. Abraçam-se a ela nos lances dramáticos da existência e não a abandonam nas preocupações do dia a dia. A sua imaginação alimenta-se do maravilhoso cristão. Não saberiam viver sem o arrimo da crença católica” (DIAS, 1960, p. 62). O trecho a seguir de Dias (1960) pode ser relacionado com o que Paiva (2012) discorre sobre a cultura religiosa do português do século XVI: “[...] A devoção ao Santíssimo Sacramento, a Nossa Senhora e aos Santos sensibilizava os homens no mais íntimo de si próprio, e havia entre os fiéis um respeito solene pela Paixão do Senhor e pelos mistérios da Redenção” (DIAS, 1960, p. 62).

causa principal – acrescentava – era a ignorância das...pessoas de religião e dos eclesiásticos e o dissoluto viver delas>>”(Apud DIAS, 1960, p. 60).

Nesse sentido, conjecturamos que a par da realidade da Igreja portuguesa, representada pelas ações do clero e a necessidade de disseminação dos seus princípios para com os leigos, a reforma da Universidade pode ser vinculada às tentativas de mudar a realidade presente por meio da formação de letrados que poderiam colaborar na expansão da fé católica, seja no reino ou no Império.

No contexto da sociedade portuguesa desse período podemos entender o papel do rei relacionado à tarefa de conduzir junto à expansão territorial, a expansão do cristianismo que, de uma forma ou de outra significa, no contexto do reino português, a mesma coisa. Concordamos com Paes (2006) e Paiva (2012) quando afirmam que o rei, como cabeça do corpo místico, era o responsável pela condução e salvação do seu povo, nas ações conjuntas de defesa e expansão da fé católica.

Em razão das diversas iniciativas de reformas que foram realizadas ao longo do século XV e XVI, Dias (1960) afirma o seguinte sobre o que pode ter representado o reinado de D. João III para a reforma da Igreja portuguesa em termos de propagação da fé católica.

Em 18 de Junho de 1538, o Bispo de Angra e Reitor da Universidade de Coimbra, D. Agostinho Ribeiro, cortesão jubilado em toda a arte de lisonja e conhecido pilar da Contra-Reforma, exortava largamente D. João III a <<**favorecer ho serviço e honra de ds. E ho acreçentamento da santa FEE catholica e rreformaçam da santa madre Igreja**>> (DIAS, 1960, p. 90, sem grifos no original).

Ao recorrermos aos documentos da Universidade no século XVI podemos constatar que o bispo de Angra foi um dos primeiros reitores da Universidade logo que esta foi transferida para Coimbra. Por meio do pronunciamento do reitor fica evidente que a reforma da Igreja portuguesa tinha um objetivo: favorecer o serviço de Deus, com a expansão da fé católica. As ações da Coroa para a reforma dos setores do clero passava, necessariamente, pela reforma que foi efetivada na Universidade, pois esta instituição se tornou responsável pela formação superior dos letrados do reino, principalmente os eclesiásticos. Presumimos que as ações da Coroa precisam

ser compreendidas vinculadas aos objetivos de promover a repercussão, no vasto Império português, do mesmo conjunto de valores éticos, morais e sócios políticos que pertenciam ao reino.

Entendemos que a efetivação dessas intenções foram possíveis por meio dos processos de reforma da Igreja e da Universidade, pois foi a partir deles que se tem a reafirmação e manutenção da fundamentação teológico política de que a vontade do rei expressa a vontade divina. Os processos de reforma, da Igreja e da Universidade, além de servir para fundamentar a estreita ligação entre teologia e política, constituindo a sociedade do corpo místico, serviram também, para promover a expansão desses valores por meio da propagação da fé.

Todavia, é importante registrar que as ações do monarca, seja para com a reforma da Igreja, seja para com a reforma da Universidade, não foi algo que se desenvolveu da pura e simples vontade do rei ou das autoridades do reino. É preciso compreender essas ações da Coroa vinculadas a processos culturais mais amplos que extrapolam as delimitações espaciais de Portugal nesse período.

Nesse sentido, concordamos com Mea (1998), quando a autora vincula os processos de reforma da Igreja lusitana, desenvolvido durante o reinado de D. João III, a ações que foram iniciadas no governo de D. Manuel e ao movimento de Restauração Católica⁸⁷:

D. Manuel iniciou o processo em 1501, procedendo a reforma das Ordens monásticas, seguindo-se logo depois a das Clarissas, dos Dominicanos, dos Menores Claustrais e

⁸⁷ De acordo com Dias (1960) não podemos compreender a Reforma da igreja Católica originada apenas da Reforma Protestante. Desde o Concílio de Constança (1414-1418) a Igreja efetivava esforços para sua restauração. “As proporções da Reforma protestante como acontecimento político e religioso desorientaram durante muito tempo os historiadores, pondo na sombra os esforços e os sentidos da restauração católica desde o Concílio de Constança. A Contra-Reforma, no entanto, tem atrás de si um vasto movimento de recuperação espiritual e moral que nada deve a Lutero, e suas estruturas e actuações tornaram-se em grande parte incompreensíveis, se abstrairmos dessa realidade de base. Na atitude da Igreja, influíram ao mesmo tempo as reacções negativas de uma consciência preocupada com os avanços do Protestantismo na Europa e a pressão dos intelectuais empenhados na tarefa de uma renovação vital e, de certo modo, doutrinal do Catolicismo [...]” (DIAS, 1960, p. 409). E, ainda: “A estrutura ideológica e disciplinar da Contra-Reforma não foi obra de um momento. Fez-se lentamente, e não se completou em seus esquemas e princípios senão na última fase do concílio tridentino. A Cúria romana pareceu infensa, no decurso de várias décadas, aos ideais de renovação religiosa, saídos das assembleias ecumênicas de Constança e Basileia juntamente com as teorias conciliaristas [...]” (Idem, p. 409).

Trinitários, em 1517 a dos Crúzios e em 1520 a ordem de Cister. Todavia só com D. João III se concretizou realmente esta reforma, devido não só as dificuldades inerentes, mas também porque esta mudança, de grande importância social e religiosa, se tornou um imperativo da própria Corte, pelo o que contou com a adesão dos infantes, sobretudo do cardeal D. Henrique e dos próprios duques de Aveiro e Bragança (MEA, 1998, p. 423).

As ações da Coroa devem ser compreendidas como intenções de integrar Portugal ao movimento de Restauração Católica que estava em processo no século XVI. Por meio das interpretações de Dias (1960) podemos verificar que o governo joanino, durante longos anos, seguiu as tendências de reforma da Igreja romana. Depois das primeiras reuniões do Concílio de Trento, constatamos em Portugal uma mudança de postura ideológica que tenta conciliar as ações do governo aos propósitos tridentinos⁸⁸.

A reforma da Universidade de Coimbra guarda um vínculo muito grande com a reforma da Igreja portuguesa, e a reforma da Igreja portuguesa não pode ser compreendida sem atentarmos as questões do movimento de Restauração do cristianismo desse período.

Conjecturamos que o sentimento religioso que esteve presente durante o reinado de D. João III, e que esteve presente nas ações da Coroa para com a reforma da Universidade, só pode ser assimilado se nos atentarmos ao que se processava em termos da cultura religiosa na cristandade católica. Percebemos que a política religiosa e cultural do governo joanino foi definida gradualmente, tendo como premissa a intenção de superar a situação de crise

⁸⁸ De acordo com Dias (1960, p. 426 e 428) “O que tudo isso parece indicar é que D. João III, até ao fim da primeira fase do Concílio de Trento, não foi alheio às tendências do irenismo, na medida em que este significava um apego deliberado à tese de reforma da Igreja e uma abertura de ideias de fundo mais ou menos erasmiano. A oposição ao luteranismo, que é uma constante ideológica e política de seus actos de governo, não excluía por então uma expectativa benévola perante o erasmismo. Nada, pelo menos, nos indica que os critérios dos teólogos sorbónicos e dos frades espanhóis tivessem prevalecido no seu espírito. Só depois do insucesso dos colóquios de religião e da política irenista da Cúria se tornou patente e que uma nova linha de doutrina e acção se definiu nos círculos tridentinos, é que o Monarca se decidiu enveredar por outro caminho. Data desta época o dogma político da identificação da causa de Erasmo com a de Lutero. [...] É depois de 1540 que as forças conservadoras acentuam sua influencia na vida nacional [...]”.

religiosa presente em Portugal e integrar o seu Império nos rumos da Restauração religiosa, que se processava a longa data, culminada em Trento⁸⁹.

Até esta parte do trabalho, como o auxílio da historiografia, tivemos o objetivo de expor as diversas medidas de reformas presentes no reinado de D. João III para a reordenação do reino e do Império. Todas essas ações precisam ser observadas como a tentativa de criação de condições que propiciariam a conservação e expansão do Império em vastas extensões.

Para compreender a essência dos objetivos que fundamentaram a reforma da Universidade não basta discorrer sobre a reforma institucionalmente efetivada. Novamente reafirmamos que a reforma vincula-se a uma conjuntura maior: o serviço que é prestado a Deus, com a formação dos quadros humanos/letrados e a posterior expansão e propagação da fé católica nas diversas possessões do Império português. Expandir a fé significa, na conjuntura do Império, difundir, legitimar e propagar um determinado modelo de sociedade, a sociedade do Padroado Régio, em que das coisas da religião cuida o rei, sendo este a representação da vontade divina.

Na próxima parte do trabalho temos objetivo de expor um quadro geral sobre os precedentes da reforma da Universidade. Intencionamos pontuar alguns elementos gerais sobre essa instituição, a fim de que possamos perceber sob quais características a reforma foi efetivada.

⁸⁹ “A política religiosa e cultural de D. João III não nasceu feita, como se acaba de ver. [...] A verdade é que ela se definiu gradualmente, num esforço contínuo para superar a herança do passado, desejosa de impedir as infiltrações luteranas, sempre atenta aos ideais de restauração católica, confiante, por mais de duas décadas, nas virtualidades do irenismo, senão mesmo no erasmismo, e, por fim, ajustando-se aos princípios da doutrina e acção emanados de Trento [...]” (DIAS, 1960, p. 433).

3. “QUE A UNIVERSIDADE DE VOSSA TERRA DEVERIA SER EMENDADA E ASSIM CRESCERIAM OS LETRADOS E AS CIÊNCIAS”: ANTECEDENTES DA REFORMA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

O objetivo desta tese se relaciona à intenção de investigar a reforma empreendida na Universidade de Coimbra no reinado de D. João III. Por meio da pesquisa realizada queremos demonstrar como essa reforma pode ser compreendida vinculada às intenções do poder real português na propagação e conservação da fé católica mediante a formação de um novo letrado que, no exercício de suas funções nos domínios lusitanos, pudesse contribuir no fortalecimento do poder da Coroa portuguesa nas possessões de além-mar.

Concordamos com Braudel (1982, p. 18) quando discorre sobre a Longa Duração ao apontar que “Cada <<atualidade>> reúne movimentos de origens e ritmos diferentes: o tempo de hoje data simultaneamente de ontem, de anteontem, e de outrora”. Conjecturamos que para entender a reforma da Universidade é preciso se atentar para o tempo de outrora, isto é, verificar qual era o contexto e as características da universidade portuguesa que justificaram as ações de reforma do Estudo no século XVI.

É nesse sentido que usamos como título desta seção um trecho do documento⁹⁰ que simboliza os anseios presentes na sociedade portuguesa quanto à necessidade de reforma da Universidade antes mesmo do século XVI. A reforma, de algo ou alguma coisa, só se justifica diante de um quadro geral que se pretende mudar. Verificamos que diversas ações de reforma se fizeram presente na vida institucional da Universidade desde longa data, podendo ser considerada o carro chefe das ações da Coroa para com o Estudo desde o início do século XV.

Nesta seção, portanto, queremos destacar os antecedentes da reforma universitária joanina, pois ele nos ajudará a perceber a extensão, contexto e características que se objetivava mudar no reinado de D. João III, referente ações da Coroa na reforma da Universidade de Coimbra.

⁹⁰ No decorrer da seção esse documento será analisado com mais profundidade.

Para tanto, nesta parte do trabalho apresentamos ao leitor uma contextualização sobre a origem e desenvolvimento da Universidade de Coimbra e das universidades medievais. Na sequência expomos algumas considerações sobre a instituição portuguesa no decurso dos séculos XIV, XV e início do XVI. Em um terceiro momento abordamos os aspectos históricos da Universidade, presentes no século XVI, que podem ser relacionados às razões que levaram D. João III a reformá-la. Além disso, tratamos dos precedentes da reforma com a exposição de duas ações da Coroa: a concessão de bolsas de estudos em instituições estrangeiras e a constituição na cidade de Coimbra de uma rede de colégios que pudesse subsidiar o trabalho desenvolvido pela Universidade.

3.1. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS UNIVERSIDADES MEDIEVAIS

Rossato (2005), ao abordar a trajetória histórica das universidades desde a sua fundação até o século XXI, pontua que o período mais estudado, com maior abundância de literatura, é a Idade Média. Quando nos deparamos com as produções acadêmicas sobre o nascimento das universidades medievais é possível verificar certa unanimidade historiográfica quanto aos aspectos que estiveram relacionados a este fato.

Vergier (1990) elenca algumas transformações propiciadas pelo renascimento do século XII como fatores essenciais na contribuição do nascimento dessas instituições. Essas transformações podem ser vinculadas: às traduções de diversas obras do grego e do árabe para o latim; ao desenvolvimento urbano com o crescimento das cidades do século XII ao redor dos castelos senhoriais e de grandes estabelecimentos monásticos; à divisão do trabalho e nascimento das corporações de ofício; e às novas condições da vida escolar tanto nos aspectos quantitativos, aumento no número de escolas, quanto qualitativo, melhora na qualidade da formação propiciada.

Ullmann (2000), quando se reporta ao nascimento das universidades medievais, afirma que foram fatos históricos de diversas ordens que contribuíram no desenvolvimento dessas instituições. Entre eles o autor destaca o movimento da Cruzada que provocou a abertura do comércio

marítimo do Mediterrâneo, que era dominado pelos muçulmanos, como fator que favoreceu os mercadores a se estabelecerem em regiões que possuíam maior concentração de pessoas e escolas catedrálcias, com maior número de estudantes, possibilitando, dessa forma, maior circulação de conhecimentos.

Por meio das Cruzadas foi possível ao homem medieval ter contato com a cultura oriental e a incorporá-la, o que acarretou no europeu o desejo de conhecimento em várias áreas como, matemática, astronomia, geografia, náutica, filosofia, medicina e literatura. Além disso, o autor percebe no renascimento urbano, provocado pelo desenvolvimento dos feudos, outro fator essencial para compreender o nascimento das universidades medievais.

Aldo Janotti (1992), ao discorrer sobre a singularidade da Universidade portuguesa, também apresenta um panorama geral sobre as possíveis razões que podem estar atreladas ao nascimento das universidades medievais. Segundo ele, as transformações europeias no século XII, no campo social, jurídico, comercial, religioso e cultural, podem ser relacionadas ao desenvolvimento dessas instituições.

Para Janotti (1992), ainda, essas transformações deram origem a uma gama muito grande de conhecimentos que não poderiam ficar contidos nas escolas episcopais, situação que reclamava uma instituição capaz de dar conta, não apenas da acumulação desses novos conhecimentos, mas, especialmente, de sua disseminação. Rossato (2005) também destaca o papel do renascimento cultural dos séculos XI e XII como um elemento importante para o nascimento das universidades medievais.

Christophe Charles e Jacques Verger (1996), ao pontuarem sobre o nascimento e desenvolvimento das universidades na Idade Média, afirmam que essas instituições devem ser percebidas como herdeiras de uma longa história que as liga de forma direta com as instituições educativas já existentes naquele período.

Segundo os autores, não se pode entender o nascimento dessas instituições apenas vinculadas ao desenvolvimento urbano e econômico do século XII, ou relacionar o nascimento das universidades medievais a uma vitória da classe de mercadores, aqueles que viviam nas cidades, contra a força tradicional da Igreja. É importante ter em mente que todo o ensino estava submetido aos poderes da Igreja e, no caso específico das universidades,

estava vinculado aos poderes do Papa, pois a existência e privilégios dessas instituições era dele proveniente.

Os autores percebem o nascimento das universidades como uma reclassificação do ensino, isto é, uma superação das universidades sobre as escolas catedralícias, que ensinavam as Sete Artes Liberais e as Sagradas Escrituras, formando clérigos seculares para a Igreja. Devido à quantidade de saberes que o homem medieval passou a ter contato, pelos fatos históricos acima apresentados, as escolas existentes não conseguiam abranger a gama de conhecimentos produzidos.

De acordo com Ullmann (2000, p. 105), com o propósito de servir a Deus e a Igreja, foram criadas em meados do século XII, por meio de escolas já existentes, diversas faculdades como, por exemplo, Direito, Medicina e Teologia. O objetivo era especificar a formação profissional para suprir as demandas da Igreja e da sociedade.

Em razão da proliferação dessas escolas, a Igreja, para continuar a exercer seu controle sobre o ensino, passou a outorgar a *licentia ubique docendi*⁹¹, documento que oficializava o nascimento de uma universidade. De acordo com Verger (1990), essa licença era concedida apenas pelo Papa. Pode ser entendida como uma réplica pontifícia da licença do escolástico e tinha validade para exercício do ensino em território cristão. Rossato (2005, p. 19), em outras palavras propõe que “[...] a *licentia ubique docendi* era a permissão concedida aos graduados para ensinar em toda a cristandade”.

Charles e Verger (1996) afirmam que origem das primeiras universidades do norte da Europa, como Paris e Oxford, está na associação de diversas escolas de mestres. Os cursos mais procurados e com maior destaque eram Artes e Teologia. A Universidade de Paris, cuja origem está na associação de mestres que ensinavam Artes, foi instituída em 1215 pelo Sumo Pontífice que, por meio do diploma *Universitas Magistrorum et Escolarium Parisiensium*, garantiu a autonomia e os privilégios da universidade perante as

⁹¹ Verger (1990) apresenta a seguinte explicação sobre esse termo: “[...] Ao longo do século XIII, a definição jurídica das prerrogativas escolares do papado tornou-se precisa com o surgimento da *licentia ubique docendi*; réplica pontifícia da licença do escolástico, essa *licentia ubique docendi* era válida em toda a cristandade. Como doravante somente as escolas podiam, em virtude de uma bula pontifícia, outorgar a *licentia ubique docendi*, foram consideradas como *studia generalia*, isto é, universidades, e não simples escolas capitulares [...]” (VERGER, 1990, p. 71).

autoridades locais. Mediante outra bula pontifícia, de 1231, foi confirmada todos os direitos que a instituição possuía.

Os autores (1996) apontam que a fama das faculdades de Filosofia (Artes), Teologia e Direito Canônico da Universidade de Paris percorreu durante séculos toda Europa, fato que tornou essa localidade uma referência na formação universitária por muitos séculos.

No nascimento das universidades do sul da Europa podemos observar fatores inversos das instituições do norte. Autores como Ullmann (2000), Verger (1990), Charles e Verger (1996), Janotti (1992), ponderam que a origem dessas universidades não está na associação de mestres, mas sim de alunos. As faculdades mais procuradas foram Direito em Bolonha e Medicina em Montpellier.

A Universidade de Bolonha é considerada por muitos estudiosos como a mais antiga da Europa, tanto que, em 1988, mediante a *Magna Charta* das Universidades Europeias foram reconhecidos seus 900 anos de existência (ROSSATO, 2005). Sua origem está vinculada às escolas de Direito que, desde 1158, contava com a Bula *Habita*, documento que garantia aos estudantes a proteção e privilégios do Imperador Frederico I (1122-1190).

A Universidade de Bolonha caracterizou-se por ser constituída, por volta de 1190, por duas nações⁹²: os citramontanos (italianos) e os ultramontanos (estudantes estrangeiros) que, em conjunto, compunham a universidade de Bolonha. Essas organizações dos estudantes trouxeram alguns conflitos com a comuna (cidade), fato que favoreceu o Papado a introduzir em Bolonha a *licentia docendi* e a se posicionar junto aos estudantes (CHARLES; VERGER, 1996).

No contexto de nascimento das Universidades medievais destacamos as produções de Verger (1990), quando distingue três grupos de caracterização dessas instituições. A primeira classificação do autor se refere às universidades espontâneas. Essas instituições se desenvolveram de escolas pré-existentes como, por exemplo, a Universidade de Paris, que nasceu de escolas de

⁹² Grupos de estudantes que se uniam de acordo com sua origem geográfica. Conferir em: CHARLES; VERGER (1996).

mestres, e a Universidade de Bolonha, que tem sua origem em escolas organizadas pelos alunos.

O segundo modelo de universidades se refere às nascidas por migração das universidades mães, como foi o caso da Universidade de Cambridge, que nasceu de uma mudança da Universidade de Oxford, da Universidade de Angers e Orléans que são frutos da Universidade de Paris, e Pádua que nasceu de uma migração dos estudantes e doutores da Universidade de Bolonha⁹³.

A terceira modalidade de universidades classificada por Verger (1990) são as denominadas “Universidades Criadas”, instituições que foram criadas ou pelo Papa ou pelos soberanos de uma determinada localidade, durante os séculos XIV e XV. Para o autor é preciso entender esse terceiro grupo de instituições como algo completamente novo naquele movimento universitário:

Ela significa que papas e soberanos não se contentam mais em tolerar ou encorajar o desenvolvimento espontâneo de universidades nascidas antes de tudo do desenvolvimento intelectual do século XII, mas que empreendem eles mesmos a criação das universidades, tendo tomado consciência do papel que elas podiam desempenhar ao colocar à disposição da Igreja ou do Estado um pessoal intelectualmente qualificado. Significa reconhecer na formação universitária, além do seu valor cultural e de seu prestígio, uma utilidade prática e um alcance político (VERGER, 1990, p. 43).

As universidades criadas entre os séculos XIV e XV podem ser compreendidas como aquelas instituições que foram fundadas com o objetivo explícito de disponibilizar pessoal qualificado para a Igreja ou Estado. Essas instituições tinham uma utilidade prática: o alcance político, funcionando como órgãos para a preparação de quadros profissionais para conservação da organização social da qual era proveniente (VERGER, 1990). A Universidade portuguesa, enquanto instituição fundada no final do século XIII, 1290, pode ser compreendida por meio das características presentes nesse terceiro grupo de instituições apontado por Verger (1990).

⁹³ O nascimento das Universidades de Pádua 1222, Cambridge 1209, bem como Angers 1306 e Orléans 1337, estão relacionados aos conflitos entre as autoridades locais e as Universidades de Bolonha, Oxford e Paris que provocaram a migração e desenvolvimentos dos respectivos Estudos em outras localidades. Conferir em Charles e Verger (1999).

Se, em linhas gerais, Verger (1990) nos apresenta três formas distintas do nascimento e desenvolvimento das instituições universitárias, podemos verificar por meio das indicações realizadas por Ullmann (2000) que a caracterização das universidades medievais atendeu a três princípios: ensino de pelo menos uma faculdade, uso do latim e que fosse formada por uma associação de mestres como a Universidade de Paris, ou de alunos como o Estudo de Bolonha.

Verger (1999) nos alerta quanto à necessidade de compreender a Universidade enquanto uma instituição social, nascida em estreita relação com as corporações de ofício que constituíam os burgos do século XII. Dessa forma, embora possamos ter diferentes tipos de universidades medievais, essas instituições devem ser compreendidas como uma organização de mestres e estudantes, semelhante às corporações de ofício de artesões e aprendizes que se associavam para defenderem seus direitos.

Como explica Verger (1999), embora seja diverso o nascimento e desenvolvimento das universidades, é possível defini-las por meio de algumas características comuns como, por exemplo:

[...] tinham em comum serem organismos autônomos de natureza corporativa, ser autônomo significa ser mestre de seu recrutamento, poder dotar-se de estatutos, poder impor a seus membros o respeito mútuo, ser reconhecido como uma pessoa moral pelas autoridades exteriores, tanto eclesiásticas quanto laicas, poder enfim, organizar livremente aquilo que era a própria razão de ser da corporação universitária, quer dizer, o ensino, os programas, a duração dos estatutos, as modalidades de exames que sancionavam esses estudos, a colação de graus que coroavam o êxito nos ditos exames [...] (VERGER, 1999, p. 82).

Por meio dos aportes de Verger (1999), podemos constatar que as universidades medievais eram caracterizadas como uma associação que possuía autonomia para gerir os aspectos próprios da sua vida institucional, seja na elaboração e efetivação de regras como os estatutos, seja na organização dos seus programas de ensino, exames a serem realizados, textos estudados em cada curso e até a concessão graus de acadêmicos.

Além da caracterização, outro tema recorrente quando a temática perpassa as universidades medievais são os privilégios concedidos a essas instituições. Ullmann (2000) os compreende tanto vinculados à origem laica,

outorgados pelos reis, como religioso⁹⁴, concedidos pelos papas. Como instituição portadora de privilégios de ordem laica e religiosa, os membros das universidades não pagavam taxas de impostos, que eram cobrados dos moradores das cidades, estavam isentos do serviço militar e as casas por eles usadas recebiam taxaço de aluguéis.

No contexto das universidades medievais concordamos com Ullmann (2000) quando apresenta a dupla perspectiva dessas instituições, pois enquanto associações de trabalhadores intelectuais se respaldaram nos privilégios concedidos pelos papas, enquanto associações urbanas escapavam, por conta dos diversos privilégios que possuíam, das imposições cobradas do restante da população dos burgos.

Se nos aprofundarmos um pouco mais sobre a organização do ensino nas universidades medievais poderemos verificar que o método utilizado era o escolástico. Carvalho (1989) afirma que esse método estava fundamentado em textos estabelecidos, considerados autoridades no tema. Para o autor, se acreditava que todo o conhecimento possível sobre determinado assunto estava resumido nessas obras: “Considerava-se que o saber se achava condensado ou exposto em certos livros reconhecidos como fundamentais [...]” (CARVALHO, 1989, p. 430).

Verger (1990) assinala que em todas as faculdades o método de ensino era basicamente dividido em dois momentos fundamentais: a aula (*lectio*) e o debate (*disputatio*). Esse método tinha como ponto de partida o *lectio*, que era a leitura e explicação que o lente⁹⁵ realizava de determinado conteúdo do curso. Nas palavras do autor podemos entender que as aulas se distinguiam em:

[...] aulas ordinárias e aulas extraordinárias. As aulas ordinárias eram dadas pelos próprios mestres sobre os livros mais importantes do programa, no início da manhã; as aulas extraordinárias, dadas pelos bacharéis tinham lugar no final da manhã ou à tarde. Nos dois casos, o método era o mesmo, bastante dogmático: o professor, após uma aula de introdução,

⁹⁴ Segundo Ullmann (2000, p. 160 e 161) “[...] Para o chanceler excomungar alguém, tinha que ter previa licença do Papa. E mais: professores e alunos não estavam sujeitos à jurisdição civil [...]. Quem procedia ao julgamento era o tribunal da Universidade. Os professores tinham o direito de fazer greve”.

⁹⁵ Lente: denominação usada para se referir aquele que fazia a leitura, o mestre, o professor.

lia o texto a ser explicado, interrompendo-se em alguns trechos para um comentário mais ou menos profundo; os estudantes acompanhavam em seu próprio exemplar do texto e tomavam notas (VERGER, 1990, p. 57).

Verger (1990) pondera que além da leitura havia momentos específicos para os debates. Estes poderiam ser ordinários em que o mestre escolhia um tema para que seus bacharéis pudessem debater (*quaestio*), ou os debates de *quolibet*, isto é, questões sobre qualquer assunto que era organizado, presidido e respondido pelo mestre. Todos os membros da faculdade poderiam assistir. Este debate era um exercício obrigatório dos mestres duas vezes no ano.

No contexto das universidades medievais, as faculdades ensinadas e consideradas superiores eram: Direito, Medicina e Teologia. Na faculdade de Artes (Filosofia) havia o ensino das sete artes liberais. Esse curso era considerado preparatório para as demais faculdades superiores.

Por meio do ensino oferecido nessas instituições o aluno poderia obter os seguintes graus acadêmicos, depois de cumprir os anos de estudos de cada faculdade: bacharel, mestre e doutor. Para conseguir o grau de bacharel era preciso passar por uma banca composta de três a quatro mestres. Caso o estudante desejasse continuar a vida acadêmica poderia, depois de mais dois anos de trabalho, sob a orientação de um mestre e avaliação com questões e respostas orais perante uma banca de lentes, se aprovado, tornar-se mestre. As etapas para a obtenção do grau de doutor se assemelhava ao do mestre, o que o diferenciava era o cerimonial e as despesas dele proveniente para o candidato.

Por meio da exposição feita até este momento tivemos a intenção de apresentar ao leitor um possível contexto e uma possível caracterização geral das universidades medievais.

Temos consciência que os dados disponibilizados acima não dão conta de explicar a complexidade que foi o movimento universitário no medievo e muito menos tratar das distinções que caracterizaram as diversas universidades e contexto sócio político do período. É importante registrar que nesta parte do texto nossa intenção foi apresentar um esboço geral das universidades medievais para ambientar o leitor no movimento universitário que está presente na história da Universidade portuguesa.

Conjecturamos que este estudo inicial é importante para compreendermos a Universidade de Coimbra, não apenas no momento do seu nascimento, mas também o papel a ela atribuído pela historiografia no contexto dos séculos XIV, XV e início do XVI.

Nesta perspectiva, na sequência deste texto será nosso objetivo tratarmos sobre o caso específico da Universidade portuguesa, desde o momento de sua fundação até a décima sexta centúria.

3.2. UNIVERSIDADE PORTUGUESA NO PERÍODO MEDIEVAL

As primeiras notícias históricas sobre a fundação da Universidade portuguesa datam de 1288. De acordo com Mattoso (1997a) é dessa data que se tem o documento mais antigo referente às iniciativas lusitanas para instituir em Portugal um Estudo Geral semelhante ao que existia em algumas regiões da Europa. Foi nesse ano que os prelados do reino português enviaram um pedido ao Papa Nicolau IV (1288-1292) com a intenção de ligar parte das rendas de algumas igrejas à fundação da Universidade⁹⁶.

Embora o pedido tenha sido endereçado ao Papa, coube a D. Diniz (1279-1325), monarca português, a tarefa de colocar em prática o projeto de fundação da Universidade portuguesa, em 1º de março de 1290 na cidade de Lisboa.

Se levarmos em conta as ponderações de Verger (1990), quando discorre sobre as três tipos de nascimento das universidades medievais, podemos perceber que a Universidade portuguesa pode ser classificada como uma instituição fundada por reis devido à iniciativa política.

Todavia, é importante registrar, como é apontado por Pacheco (1997), que, embora a Universidade tenha sido fundada pelo rei, foi somente em agosto desse mesmo ano que o Papa Nicolau VI concedeu à instituição a *licentia jus ubique docendi*:

⁹⁶A carta dos prelados portugueses endereçada ao Papa está disponibilizada na íntegra em e Ribeiro (1871) e Nascimento (2012).

O papa Nicolau VI, por bula de 9 de Agosto de 1290, autoriza o Estudo Geral, alude às Faculdades existentes das Artes, de Direito e de Medicina-, e expressa o privilégio do reconhecimento do *jus ubique docendi (ubique sine alia examinatione regendi liberam habeat postestatem)*. A fundação do estudo Geral em Lisboa goza, assim, dum estatuto que o diferencia da maioria das universidades espanholas, quase sempre de fundação estritamente real (PACHECO, 1997, p. 169).

Em estudos anteriores⁹⁷ tivemos a oportunidade de aprofundar na temática relativa aos interesses de qual grupo a fundação da Universidade portuguesa atendeu: aos eclesiásticos ou ao poder real. Naquele estudo apresentamos dois posicionamentos: um grupo de historiadores que perceberam o nascimento da Universidade portuguesa vinculado apenas aos interesses do poder real⁹⁸, e outro grupo de pesquisadores que relacionam o nascimento da Universidade como a junção dos interesses do poder real e eclesiástico⁹⁹.

Sobre essa temática é preciso considerar que, embora tenha sido dos prelados portugueses a iniciativa de instituir em Portugal um Estudo, a efetivação do projeto foi do poder real. Diante disso, mais do que detectar a quem pertenceu à fundação, é importante entender a relação presente entre o poder régio e o religioso desde as origens da Universidade no reino de Portugal. A fundação pode ser entendida pela simbiose, que esta presente desde a fundação do reino, do poder real e religioso, conforme já apresentado nas seções anteriores.

Ao discorrer sobre a organização acadêmica da Universidade no final do século XIII, Marques (1997) apresenta algumas informações referentes às faculdades ensinadas. Os cursos eram quatro: Direito Civil, Direito Canônico, Medicina e Artes, exceto a Teologia, que estava reservada apenas à Universidade de Paris e, em Portugal, aos mosteiros das ordens dos

⁹⁷ Nascimento (2012, p. 33).

⁹⁸ Obras que fazem referência a este posicionamento: Ribeiro (1871), Janotti (1992), Braga (1892), Almeida e Brandão (1937).

⁹⁹ Consultar as obras de Coelho (1997) e Marques (1997).

Dominicanos e Franciscanos. Essa faculdade só foi ofertada pela Universidade portuguesa no final do século XIV e início do XV¹⁰⁰.

Assim como as demais universidades medievais, foram concedidos ao Estudo português diversos privilégios, tanto de ordem real, outorgados por D. Dinis, como aqueles provenientes da Santa Sé. Na sequência do texto apresentamos um trecho da carta de 9 de agosto de 1290, com a oficialização papal de fundação da Universidade na cidade de Lisboa e a outorgação de diversos privilégios:

[...] declaramos e havemos por valioso, e agradável a Nós, tudo o que sobre esta matéria está feito, rogando, e admoestando instantemente a El Rey sobredito, obrigue com seu Poder Real aos Cidadões de Lisboa, que aluguem aos Estudantes as Casas, que tiverem, em preço competente, [...]«Ordenamos além disto, que todos os Mestres que actualmente ensinão na dita Cidade, possam ter e receber os rendimentos de seus benefícios, e prebendas, ainda que sejam Dignidades, ou Yigairarias Parochiaes [...]«Mandamos mais, que nenhum dos Mestres, Estudantes, ou criados seus, dado o caso, o que Deos não permitta, que os comprehendão em algum maleficio, sejam julgados, ou castigados por algum leigo, se não for, que condemnados no juizo ecclesiastico, os remettão ao secular. «E pelo mesmo modo mandamos, que os Estudantes Artistas, Canonistas. Legistas e Médicos, que os Mestres reputarem idóneos, possam receber o grão de Licenciados nas sobreditas Escolas pelo Bispo, que pro terapore for de Lisboa, ou pelo Vigairo, que sede vacante for pelo Cabido in spiriualibus eleito. «E que qualquer Mestre pelo sobredito Bispo, ou Yigairo examinado, e approvedo em qualquer das Faculdades, excepto Theologia, sem outro exame, tenha livre poder para ensinar em qualquer parte [...] (Apud RIBEIRO, 1871, p. 417- 419).

Por meio do disposto acima podemos constatar que a Universidade portuguesa, assim como as principais universidades do período, Paris e Bolonha, contavam com o privilégio máximo de uma instituição de ensino, ou seja, a autorização *licentia ubique docendi*, exceto para a faculdade de Teologia.

Além disso, à semelhança do que se processava em outros centros universitários, o Papa solicita ao rei particular atenção aos privilégios que os membros do Estudo deveriam possuir: jurisdição especial, taxação de alugueis

¹⁰⁰ Existem varias divergências historiográficas quanto à institucionalização do curso de Teologia na Universidade de Coimbra antes do século XV. Conferir na obra coletiva: História da Universidade em Portugal (1997), volume I, (1290-1536).

para casas que seriam utilizadas pelos integrantes da Universidade e dispensa de residência dos lentes.

Nesse sentido, por meio dos aportes de Mattoso (1997a, p. 25) podemos constatar que a instituição portuguesa, em sua forma de organização, seguiu o mesmo modelo interno das universidades já existentes em outras regiões da Europa, “[...] parece haver uma influência importante da organização da Universidade de Bolonha sobre a portuguesa [...]”. Segundo o autor, tal causa pode estar relacionada à formação dos legistas portugueses na Universidade de Bolonha, pois os lentes de Direito da Universidade de Lisboa realizaram a formação acadêmica em Bolonha.

É perceptível que, em seu modelo de organização, a Universidade de Portugal era semelhante às demais instituições do sul da Europa, que valorizavam mais o Direito do que a Teologia¹⁰¹ e Medicina, e atribuía o caráter preparatório à faculdade de Artes, para os cursos considerados superiores.

Como as instituições do século XIII, especialmente como a Universidade de Bolonha, o Estudo português se caracterizava por ser uma corporação de alunos. Dias (1997a) aponta que a Universidade portuguesa não possuía prédios próprios para as aulas, pois era o rei que fazia as concessões de locais onde ela poderia funcionar. Além disso, o reitor deveria ser um aluno e era escolhido pelo corpo discente. Mattoso (1997a) afirma que os estudantes contribuíam para a manutenção da instituição, por meio do sistema de *colleta*¹⁰² e, assim como em outras instituições do sul da Europa, na faculdade de Artes as matérias mais importantes eram a Gramática e a Dialética¹⁰³.

Além das considerações expostas até o momento sobre o nascimento e vínculos que podemos estabelecer entre a Universidade portuguesa e o movimento das universidades medievais, presumimos que seja importante

¹⁰¹ José Mattoso (1997a, p. 26) afirma que a Universidade de Lisboa no momento de sua fundação: “[...] insere-se, portanto, dentro do conjunto de universidades da Europa do sul, que davam maior importância ao Direito do que à Teologia, que atribuem um lugar modesto à Medicina e que consideram o ensino da Gramática e da Dialética (Faculdade de Artes) como um estágio preparatório para a aprendizagem nas outras Faculdades”.

¹⁰² Por meio desse sistema os estudantes contribuíam financeiramente para pagar as despesas da Universidade. Cada estudante contribuía de acordo com seu grupo social (CARVALHO, 1989).

¹⁰³ Conferir em Mattoso (1997a).

apresentar algumas particularidades da vida da instituição presentes na historiografia que trata do Estudo nos séculos XIV ao XVI. Mediante esta exposição teremos a oportunidade de perceber os aspectos preliminares que podem ser vinculados às possíveis justificativas da reforma da Universidade no reinado de D. João III.

Dias (1997a) se utiliza da expressão “Um vai-vém entre Lisboa e Coimbra” para denominar a particularidade presente na história da Universidade portuguesa desde a sua fundação até o século XVI. Se nos atentarmos ao que é registrado na história iremos perceber que durante esse recorte temporal a Universidade passou por diversos momentos de transferência: ora foi estabelecida em Lisboa, ora em Coimbra.

Constatamos, por exemplo, que fundada em 1290 na cidade de Lisboa, no ano de 1308 foi trasladada para Coimbra; em 1338 a instituição volta para Lisboa, nesta cidade permanece até o ano de 1354, sendo transferida nesta data para Coimbra; em Coimbra ficou até 1377, ano em que retorna novamente para Lisboa. No século XV a Universidade não sofreu nenhuma transferência, mas no século XVI, mediante a reforma empreendida por D. João III, ela retorna para Coimbra e ali permanece até os dias de hoje.

Almeida e Brandão (1937), ao problematizarem a primeira transferência da Universidade portuguesa, em 1308, afirmam que tal acontecimento pode estar relacionado aos diversos conflitos entre os estudantes e os moradores da cidade de Lisboa. Para os autores, os moradores não aceitavam os privilégios concedidos pelo Papa e pelo o rei ao Estudo, principalmente a jurisdição especial, em que os integrantes da Universidade no cometimento de qualquer crime, só poderiam ser julgados por tribunal próprio.

Se vincularmos essa primeira transferência da Universidade portuguesa a transladações de outras universidades europeias como, por exemplo, a instituição de Paris e Bolonha, verificamos que diferente do que ocorreu no exterior, em que as grandes universidades mudaram de localidade devido a iniciativa própria, a justificativa para a mudança de localidade da corporação portuguesa se fundamentou sempre na vontade real e pontifícia¹⁰⁴.

¹⁰⁴ Verificamos que as afirmações de Almeida e Brandão (1937) ainda continuam atuais no que se refere às justificativas das transferências da Universidade portuguesa. Boa parte da historiografia reafirma aquilo que foi registrado pelos autores nesse quesito: “[...] a corporação

Temos também as contribuições de Marques (1997, p. 73), quando registra os possíveis motivos que levaram D. Dinis a transferir a Universidade da cidade de Lisboa para Coimbra. De acordo com o autor “As dissensões, os conflitos e as dificuldades, incluindo a insuficiência de meios para pagar os salários dos professores, determinaram a transferência para Coimbra, em 1308 [...]”.

Percebemos que para Almeida e Brandão (1937), bem como para Marques (1997), um dos motivos que esteve presente na transferência da Universidade se vincula aos conflitos dos membros do Estudo Geral com a população local. Além disso, para esses autores o que fundamentou essa transferência foi à autoridade do rei e não autonomia institucional da Universidade enquanto uma corporação de ofício.

De acordo com as obras que versam sobre a Universidade portuguesa, foi somente após essa transferência da corporação de mestres e estudantes para Coimbra é que se tem a constituição e promulgação dos primeiros estatutos da instituição¹⁰⁵, sendo determinado a quantidade de lentes que o Estudo deveria comportar “[...] um professor de Leis, um doutor em Decretos, um mestre em Decretais, um mestre em Medicina, exigindo das faculdades de Dialéctica e Gramática [...] preparassem convenientemente os alunos para estudos mais elevados (MARQUES, 1997, 74).

Por meio dos registros de Marques (1997), verificamos que, segundo os estatutos outorgados por D. Dinis, eram os alunos que elegiam o reitor e escolhiam os lentes, os conselheiros, o bedel e os oficiais. Podemos constar nessa organização uma semelhança muito grande entre a Universidade de Bolonha e a de Portugal, pois assim como ocorria na instituição bolonhesa, eram os estudantes que cuidavam da administração interna, se caracterizando

universitária respondia às violências transferindo-se em massa para outra localidade. Foi o que aconteceu com a mudança da universidade de Bolonha para Vicenza em 1204, para Arezzo em 1215, para Pádua em 1222 [...]” (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 40) “[...] E uma diferença fundamental existe, também, entre as migrações da nossa escola e das universidades estrangeiras – enquanto as mudanças destas foram actos da livre vontade dos mestres e escolares, as viagens do estudo geral português, mais subordinado aos governantes do que as universidades formadas espontaneamente, foram da iniciativa dos reis de Portugal e aprovadas pelos pontífices” (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 42). Para referências mais recentes conferir na obra: História da Universidade em Portugal (1997), volume I, (1290-1536).

¹⁰⁵ Consultar: Marques (1997), Almeida e Brandão (1937), Ribeiro (1871).

como uma corporação de alunos, o mesmo ocorria na Universidade do reino português.

Todavia, é importante registrar que, embora o modelo de organização seja semelhante, não queremos com isso afirmar que a Universidade portuguesa possuía a mesma força institucional, organizativa e política que o Estudo bolonhês possuía. Marques (1997), ao discorrer sobre a escolha dos lentes pelos estudantes pondera que:

[...] à luz dos indícios subsistentes, podemos concluir que o provimento dos professores esteve dependente de convites patrocinados pelos monarcas e pelo Papa [...] não queremos contestar radicalmente a hipótese, tida como <<muito verisímil>>, de que a escolha dos professores era feita, anualmente, por eleição em que intervinham diretamente os escolares, cumprindo-nos esclarecer que, se por um lado nos faltam dados seguros sobre esse processo para os primeiros tempos, por outro, sabemos que só nos finais do século XV é que ficaram definidas as cláusulas deste processo de selecção dos professores [...] (MARQUES, 1997, p. 75).

Essa assertiva do autor nos permite entender como a Universidade portuguesa seguia, enquanto modelo de organização, a Universidade de Bolonha, mas diferente desta não possuiu, durante boa parte da sua história, a mesma autonomia na escolha de seus mestres. Era o poder real ou papal que a provia de mestres e recursos.

Veloso (1997) argumenta que todos os reis de Portugal, a começar por D. Dinis, além de garantir alojamento aos integrantes da Universidade também garantiram o fornecimento dos bens alimentares a preços reduzidos, com criação de estabelecimentos para o fornecimento à Universidade. Os produtos comercializados nesses locais estavam livres de impostos e possuíam preços mais baixos do que os praticados com o restante da população. Ao discorrer sobre essa temática Marques (1997) aponta que:

[...] Dinis em 16 de Setembro de 1310 e autorizando-os a disporem de um sistema de abastecimento privativo, no quadro das necessidades primárias, mediante açougues, carniceiros e vinhateiros, padeiras, almotacés próprios, cedendo-lhes também as casas necessárias para a instalação dos açougues, dando inclusive ordens aos alcaides e alvazis de Coimbra que os carniceiros fornecedores do Estudo fossem dos mais ricos, a fim de melhor assegurar o abastecimento de carne aos escolares, determinando que as citadas autoridades protegessem as necessidades de abastecimento dos

escolares, impedindo as regateiras de irem comprarem antes da hora terça (MARQUES, 1997, p.112).

Em Coimbra, o bairro da Almedina ficou reservado para a instalação dos integrantes da Universidade, e o Paço Real de Coimbra, cedido por D. Dinis¹⁰⁶, era o local onde ocorriam as aulas. Veloso (1997), ao se reportar às relações estabelecidas entre os moradores dessa cidade e os estudantes, por meio do diploma de 1312, afirma que os moradores eram obrigados a alugar suas casas com o valor previamente fixado pela comissão mista¹⁰⁷. Caso houvesse recusa desse privilégio da Universidade as autoridades locais deveriam “[...] apreendê-las e dá-las àqueles para que “em ellas morem e em esse año nom dem alluguer delas”” Veloso (1997, p. 137 e 138).

Do exposto até o momento podemos perceber que houve um importante incentivo por parte do poder real português no sentido de fundar e privilegiar o Estudo português nos anos iniciais de sua existência. Todavia, o registro feito por Mattoso (1997b) nos ajuda a constatar as razões que podem estar relacionadas com o não desenvolvimento da instituição:

[...] A considerável quantidade de privilégios que concedeu à Universidade e o facto de a ter alojado nos paços régios de Coimbra mostram que estava verdadeiramente interessado no seu sucesso. Mas a agitação do país e a oposição de uma parte do clero e de grande parte da nobreza não favoreciam o seu desenvolvimento firme e seguro (MATTOSO, 1997b, p. 306).

Relacionada à falta desse desenvolvimento firme e seguro, em que a Universidade não era entendida como corporação que possuía autonomia na gestão acadêmica e nas relações externas que mantinha com o poder real, está à transferência realizada por D. Afonso IV (1325 -1357), em 1338.

Nessa data a instituição de mestres e estudantes foi para Lisboa, cidade que permaneceu até o ano de 1354. Nos estudos realizados, o motivo da transferência pode estar relacionado ao que é reportado por Janotti (1992) e Mattoso (1997b):

¹⁰⁶ Conferir em Mattoso (1997b) e Dias (1997a).

¹⁰⁷ Marques (1997, p. 113) também aborda esta questão “[...] não devendo esquecer que desde a primeira transferência para Coimbra estava determinado que uma comissão mista fixaria o preço das casas a alugar e que os escolares, por princípio, não poderiam ser desalojados ou expulsos das casas em que moravam, salvo no caso expresso na carta régia”.

Em 1338 o monarca Afonso IV transferia a Universidade de Coimbra para Lisboa, apresentando como fundamento “a assistência que nesta cidade fazia El rei a maior parte do ano”. A se dar credito a esta justificativa do monarca, chega-se a conclusão que os reis de Portugal consideravam a Universidade um órgão do Estado e um anexo da corte [...] (JANOTTI, 1992, p. 214).

De resto, a falta de simpatia do rei pela Universidade é bem patente no diploma que a transfere para Lisboa. Não se tratava de procurar colocá-la mais perto da corte, como por vezes, se disse, mas exactamente o contrário [...]. É verdade que o rei também mantém os privilégios dados por D. Dinis; mas trata a Universidade como um inquilino que o senhorio resolve despedir sem grandes explicações [...] (MATTOSO, 1997b, p. 307 e 308).

Por meio dos trechos expostos acima podemos ponderar que o motivo da transferência não esteve relacionado à iniciativa da Universidade, mas sim ao querer da Coroa, representada pela vontade do rei.

Conjecturamos que a Universidade portuguesa, enquanto instituição criada pelo poder real, não foi portadora da autonomia que esteve presente na história de algumas universidades medievais, pois o papel social por ela desempenhado foi marcado fortemente pela sujeição às diretrizes impostas pelo poder real. Tanto que Dias (1997a) registra que, seja em Coimbra ou em Lisboa, o local de funcionamento da Universidade eram propriedades régias.

Na terceira transferência, no ano de 1354, ocorre o retorno da Universidade para a cidade de Coimbra. Em contato com a historiografia verificamos que existem incertezas quanto à razão que pode ter originado essa mudança de localidade da instituição. Serrão (1979, p 376) aponta que as fontes medievais são omissas quanto a essa transferência. Já Mattoso (1997b), ao relacionar o surto de Peste Negra, entre 1348-1349 em Lisboa, percebe neste fato uma das razões que podem ser vinculadas à decisão da Coroa de mandar a Universidade para Coimbra:

[...] Dez anos depois de instalada em Lisboa, teve de sofrer as devastadoras consequências da Peste Negra de 1348-1349, que, como se sabe, afectaram sobretudo as cidades: no mosteiro de S. Vicente de Lisboa, fora das muralhas, morreram todos os “oficiais” da comunidade. Dentro das muralhas, onde o Estudo provavelmente estava, e onde o aglomerado de casario era mais denso e os habitantes menos resistentes à doença, a mortandade deve ter sido bem pior. Talvez fosse

para escolher uma cidade menos desolada, apesar de gravemente atingida, que a Universidade regressou a Coimbra em 1354 [...] (MATTOSO, 1997b, p. 308).

Durante essa estada da Universidade em Coimbra, entre 1354 a 1377 houve a manutenção dos privilégios que foram concedidos por D. Dinis, bem como a incorporação de outros como, por exemplo, quando D. Pedro I (1357-1367), em 1358, favoreceu a instituição ao determinar que os vendedores de alimentos que moravam fora dos muros da cidade fossem obrigados a comercializa-los no bairro escolar da Almedina, local que poderia trazer maiores facilidades de acesso aos integrantes do Estudo¹⁰⁸.

Além disso, Almeida e Brandão (1937) apresentam alguns conflitos entre a Universidade e a população local em que houve a intervenção do rei no sentido de reafirmar os privilégios da instituição. As explicações que os autores pontuam para essa ocorrência nos ajudam a pensar sobre a importância e papel social da Universidade portuguesa naquele contexto.

As prerrogativas do direito acadêmico continuavam, porém, tal como no passado, a ser desrespeitadas e contrariadas. As autoridades do concelho coimbrão não só tiravam a Universidade de seus carnicheiros, vinhateiros, padeiras etc., como ousavam prender os escolares e seus servidores, e os oficiais do Estudo. Informado D. Pedro das violências e vexames feitos a melhor gente da Universidade, mandou aos alvazis de Coimbra, por carta de 26 de Dezembro de 1360, que não consentissem que os direitos universitários assim fossem violados (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 94 e 95).

Em estudo anterior mostramos que em diversos momentos a Universidade recorre ao rei com a intenção de fazer valer os privilégios que eram concedidos a essa espécie de instituição em outros reinos. Verificamos que a cada reinado, ou a cada transferência da Universidade, eram necessárias as confirmações de todos os seus privilégios. Entendemos que esse fato possa estar relacionado à dependência da instituição do poder real (NASCIMENTO, 2012).

Assim como sucedeu nos reinados anteriores, com D. Fernando houve a confirmação de todos os privilégios da Universidade em 1367, além de cobrar das autoridades do reino que todos os direitos de aposentadoria dos membros do Estudo fossem respeitados. Foi no reinado desse monarca que a

¹⁰⁸ Maiores detalhes sobre essa transferência conferir em Almeida e Brandão (1937, p. 99).

corporação de mestres e estudantes regressou para Lisboa em 1377 permanecendo ali até a transferência definitiva feita por D. João III em 1537.

Para Janotti (1992), o regresso pode ser vinculado aos objetivos do poder real em reformar a Universidade: “[...] alguns lentes que de outros reinos mandamos vir não querem ler, senão na cidade de Lisboa” (*Apud JANOTTI*, 1992, p. 214). Veloso (1997, p. 139) é de outro parecer quanto a este fato, pois para a autora “[...] o problema de alojamento foi aquele que mais peso teve naquela mudança”, de 1377.

Em ambas as justificativas relatadas pelos autores, são motivos de ordens diversas que estiveram relacionados à transferência da Universidade. Em ambas fica claro que a transferência partiu de ordem estritamente real. Nos registros historiográficos sobre essa transferência¹⁰⁹, não há menção sobre a iniciativa ou escolha dos membros da Universidade sobre essa situação.

Percebemos, por meio das contribuições de Serrão (1979), que embora a Universidade tenha sido transferida com a justificativa dos lentes estrangeiros quererem ensinar apenas em Lisboa, durante os três anos seguintes a 1377 o Estudo Geral “viveu apenas de nome”, pois não há registro, nos primeiros anos posteriores a 1377, de atividades acadêmicas ocorridas em Lisboa.

Carvalho (1989, p. 03) pondera que foi a partir desse momento que houve a abertura, na história da Universidade portuguesa, da “[...] era das reformas universitárias [...]”, que embora tenha sido inaugurada por D. Fernando foi executada pela dinastia de Avis, com o iniciar do reinado de D. João I e as ações de D. Henrique para com o Estudo.

Uma das primeiras ações de D. João I para com a Universidade se refere ao diploma régio outorgado em 1385 que a par do “vai e vem do Estudo entre as cidades de Coimbra e Lisboa”, determinava a instalação definitiva da instituição nesta última cidade.

« . . . Fazemos saber que por honra e exalçamento da mui nobre cidade de Lisboa, e universidade e estudo della confirmamos e aprovamos os mandados sobreditos e outorgamos ser perpetuado, e que *stee perpetuamente* o dito estudo em a dita cidade de Lisboa, e non se mude della.» [...] (*Apud RIBEIRO*, 1871, p. 441).

¹⁰⁹ Conferir em Almeida e Brandão (1937), Ribeiro (1871), Braga (1892), Carvalho (1989), Antunes (1997).

Mattoso (1997b), ao discorrer sobre os privilégios concedidos pelo monarca, apresenta a síntese de regalias que abrangeram, desde a garantia régia de que a instituição não seria mais transferida da cidade de Lisboa, até a proibição que a docência fosse exercida sem exame prévio por mestres ou doutores das faculdades.

Para mais, restituiu as rendas de algumas igrejas à corporação e confirmou aos formandos o direito do exercício de suas funções sem ser necessária a autorização régia (MATTOSO, 1997b, p. 310). O autor também pontua que é de 1410 a dispensa dada pelo poder real aos mestres da Universidade de possuir cavalos e armas para alcançarem o título de cavaleiros.

O início das ações de reformas é registrado como aqueles vinculados as ações de D. João I relativos à doação de casas para o estabelecimento definitivo da Universidade na cidade de Lisboa, como ocorreu no ano de 1389, quando houve a concessão definitiva das casas da Moeda Velha.

Foi também nesse período, no ano de 1400, que se tem a fundação da faculdade de Teologia que contava com um lente pago pelas rendas da Coroa. Na história da Universidade portuguesa essas ações marcam o início de diversos processos de reforma que interpretamos como o acirramento de dependência da instituição ao que era concedido pela Coroa.

Os primeiros registros sobre membros da corte, ou da família real, como protetores da Universidade datam desse reinado. Verificamos que João das Regras e Doutor Gil Martins foram os primeiros protetores do Estudo, seguido pela nomeação do infante D. Henrique.

Como protetor do estudo, as ações do infante perpassaram, a partir da década de 30 do século XV, desde a compra de um edifício de dois andares que foi doado a Universidade para as aulas de Artes, Medicina, Direito Civil, Canônico e Teologia¹¹⁰; até a promulgação de novos estatutos, em 1431, com determinações sobre como deveria ocorrer a concessão de graus no nível de bacharel, licenciado e doutorado, quais seriam as etapas do cerimonial, qual o

¹¹⁰ Dias (1997a, p. 36) apresenta alguns detalhes da composição desse recinto.

valor dos salários e propinas que deveriam ser pagas aos lentes, bem como a estipulação da duração do ano letivo de oito meses¹¹¹.

Por meio dos aportes documentais e historiográficos feitos até o momento podemos entender que houve por parte da Coroa portuguesa diversas iniciativas no sentido de reformar a Universidade que se encontrava em Lisboa durante a proteção de D. Henrique. Dessas ações podemos presumir dois aspectos: as ações de reforma só se justificam com o objetivo de querer mudar algo, ou seja, a Coroa empreendeu essas ações em razão do débil papel que a Universidade desempenhou no reino português até aquele momento; outro aspecto se refere à intervenção cada vez maior que a Coroa passa a ter sobre a Universidade com a nomeação de professores e funcionários sem consulta prévia ao conselho da instituição.

Com o objetivo de ajudar a compreender essa debilidade do papel da Universidade na sociedade portuguesa apresentamos ao leitor um trecho da carta de Bruges, escrita em 1426, na qual o infante D. Pedro (1392-1449) traçou as ações necessárias para a reforma das instituições do ensino de Portugal:

[...] **que a Universidade de vossa terra devia ser emendada**, e a maneira vos escrevi segundo ouvi dizer a outro que nisto mais entendia do que eu. **Primeiramente, que na ditta Universidade ouvesse dous oi mais Collegios** em os fossem mantheudos escolares pobres e outro ricos vivessem dentro com elles as suas próprias despezas, e todos morassem do Collegio a dentro, e fossem regidos por o [pirncipal?] que de tal Collegio tivesse carrego: a ordenaça [desto] he tal. Em a Cidade de Lisboa e em seu termo ha da Universidade sinco ou seis Igrejas e em aquestas se podião bem fazer outros tantos Collegios, e cada hum que tivesse um vigário, que desse os Sacramentos [...] que para aquelle Collegio fossem deputados, e estes dormissem em um paço que tivessem Cellas e comessem juntamente em hum lugar, e fossem çarrados de so huma clauzura. **Aquestes, Senhor, depois que ouvessem dous annos na em a Universidade fossem graduados e lessem por juramento e avendo elles tal criação com ajudorio de graça de Deus serão bem acostumados eclesiásticos**, e ainda os Bispos com seus Cabidos poderião fazer cada hum Collegios para seus naturais e Monges pretos outro só pera si, e os Conegos Regrantos outro, e os Monges brancos outro, e ordenassem estes Collegios por maneira dos Uxonia de Paris, **e assi crecerião**

¹¹¹ Carvalho (1989) nas páginas 14 e 15 apresenta uma síntese desses Estatutos.

os Letrados e as Sciencias [...] e até disto se seguiria que vos achareis Letrados pera officiaes da Justiça e quando alguns vos deprouessem tereis donde tomar outros, e elles temendo-se do que poderia acontecer servirão melhor e com mais diligencia[...] parece-me, Senhor, que se vossa mercee insto quizesse mandar averia grande honra a terra e proveito por azo da Sabedoria que deve ser muito presada, que a muitos tirou e tira do mal-fazer; mas devião ser tais ordenadores, que já estiverão em ditas Universidades, bons homens e avizados dos costumes, ou mandardes a alguém que vos escrevesse o regimentos dos ditos Collegios>> (*Apud* CARVALHO, 1989, p. 10, sem grifos no original).

Era intenção do infante alertar o futuro rei de Portugal, D. Duarte (1433-1438), quanto à necessidade de reformar a Universidade portuguesa de acordo com o que se processava com outras instituições estrangeiras. Mas por que reformá-la? A resposta a essa questão pode ser encontrada na falta de estabilidade e autonomia da instituição, bem como ao papel precário que desempenhou na formação dos letrados que a Coroa precisava.

Diferente do que ocorria nas principais universidades da época, o Estudo de Lisboa não possuía colégios para abrigar os estudantes. Essas instituições serviam tanto para o abrigo como complementação e preparação do ensino antes da entrada na Universidade. O infante ao discorrer sobre a necessária instituição dos colégios aponta como seria por meio deles que se poderiam formar bons eclesiásticos, assim como ocorria em Paris e Oxford.

Com essas ações o poder real poderia suprir a necessidade que tinha de letrados e oficiais para o reino, tornando a Universidade um centro de formação desse pessoal. Concordamos com Mattoso (1997b) quando aponta a debilidade da Universidade portuguesa nesse período e com Almeida e Brandão (1937) quando expõem a situação da Universidade representada na carta de Bruges:

[...] E, na verdade, da análise da documentação conhecida colhe-se a impressão de que a escola não logrou prosperar no decurso deste longo período. Que a sua organização e ensino deixavam muito a desejar, é o que também se pode concluir do plano duma profunda reforma da instrução superior, concebido pelo cultíssimo Infante D. Pedro [...] (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 127 e 138).

Relacionada à centralização régia percebemos, nos apontamentos de Marques (1997, p. 80), as ações de D. Afonso V (1438-1481) na nomeação de lentes para ensinar na Universidade sem a aprovação prévia dos integrantes do Estudo e a escolha, pelo rei, do protetor da Universidade ¹¹². Aliás, de acordo com Almeida e Brandão (1937) e Carvalho (1989), é nesse reinado que a Universidade perde a autonomia em promulgar seus próprios estatutos:

[...] Sintoma mais grave de enfraquecimento da autonomia da Universidade é, porém, o facto de que pertencendo-lhe no passado o direito de promulgar os seus estatutos, privilégio de que usou ainda em 1431, agora sob o governo de D. Afonso V até lhe era contestada a liberdade de os interpretar, como o rei lhe estranhava que o fizesse por carta de 12 de Julho de 1476 [...] (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 121).

[...] Pretendia o Estudo rever ou corrigir seu regimento, e por carta de 12 de Julho de 1476, dirigida a D. Rodrigo Noronha, bispo de Lamego e então procurador da Universidade, estranha que a Universidade interprete os estatutos, o que lhe não consente, ordenando ao protector que os faça observar e cumprir. Este diploma, que definitivamente cerceou a autonomia pedagógica do Estudo [...] (CARVALHO, 1989, p.18).

Com o cenário histórico analisado até esse momento fica muito evidente a ação da Coroa portuguesa para centralizar cada vez mais o poder real sobre a Universidade. Essas ações ficam manifestas quando percebemos que, desde o início do século XV, as ações dos diferentes reis portugueses para com o Estudo, estiveram vinculadas às tentativas de reformas e cerceamento da pouca autonomia institucional que a Universidade possuía.

Conjecturamos que as reformas podem ser relacionadas às intenções de centralização mais estreita do poder real sobre a instituição por meio de medidas que pudessem torná-la um centro de formação que atendesse as demandas do reino.

Se por um lado percebemos que no reinado de D. João III teremos a concretização de diversos mecanismos, inclusive a reforma da Universidade de Coimbra, como um encaminhamento para a centralização do poder real

¹¹² Tomar nota em Nascimento (2012, p. 110 e 111): “Outro fato que podemos relacionar diretamente com a centralização régia da Coroa frente à Universidade refere-se ao cargo de protetor, quando o monarca passa a indicar quais personalidades da Corte deveriam ocupar essa função como, por exemplo, o que ocorreu com o Cardial Alpedrinha, indicado pelo rei para ser eleito pela Universidade ao cargo de protetor”, no século XVI.

(ELIAS, 1993). Por outro lado constatamos que desde o século XV, por meio de diversas ações de reforma do Estudo, a Coroa pretendia tornar a Universidade em um instrumento do seu poder.

De acordo com os autores consultados podemos verificar que a Universidade no reinado de D. Manuel (1495-1521) tomou um novo fôlego em termos institucionais (NASCIMENTO, 2012), pois foi nesse período que a instituição recebeu dois prédios para as aulas, houve a promulgação de estatutos em 1503, concessão de bolsas de estudos em universidades estrangeiras e aumento no salário dos lentes e número de funcionários.

Porém, concordamos com Almeida e Brandão (1937) quando discorrem sobre esse período da vida da Universidade e pontuam que as ações de D. Manuel podem ser classificadas como uma reforma, mas de proporções modestas: “[...] A reforma universitária de D. Manuel foi, pois, de proporções modestas, e não logrou dar a Portugal uma escola digna das aspirações culturais do Renascimento” (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 149).

Para mais, gostaríamos ainda de enfatizar o possível papel da Universidade na sociedade portuguesa anterior a reforma de D. João III. Entendemos que essa parte do trabalho se faz necessário para que possamos compreender não apenas a finalidade dessa pesquisa, mas também, para lançar luz sobre as diversas justificativas presentes na documentação analisada em que o referido rei fundamenta a reforma da Universidade em duas questões essenciais: falta de letrados e aumento e conservação da fé católica.

Na sequência do texto temos a intenção de apresentar, por meio das contribuições historiográficas, como esta instituição é compreendida antes do século XVI: Como os historiadores a contemplaram? Quais são as percepções presentes na historiografia sobre o papel da Universidade portuguesa antes da reforma?

3.3. ALGUMAS PONDERAÇÕES SOBRE UNIVERSIDADE PORTUGUESA ANTES DA REFORMA JOANINA

O quadro exposto sobre a Universidade portuguesa e as universidades medievais pode ser caracterizado como uma pesquisa muito lacunar e fragmentada. Não foi nossa intenção apresentar um estudo exaustivo sobre as origens e características das universidades medievais e sobre a universidade de Portugal¹¹³. O que intentamos foi apenas apresentar ao leitor um cenário geral sobre algumas questões relativas ao que podemos entender como os precedentes da reforma efetivada no reinado de D. João III.

Mesmo levando em conta as especificidades apresentadas no estudo de Verger (1990), quando indica as três formas de nascimento das universidades medievais e, podendo classificar a Universidade portuguesa no terceiro grupo das universidades criadas pelo poder real ou pontifício, é necessário sublinhar que, embora possamos detectar diversas semelhanças entre o Estudo português e as instituições nascidas em outros reinos, é preciso compreender o papel singular da instituição portuguesa em relação às grandes universidades da época como, por exemplo, Bolonha, Paris e Oxford.

Temos plena consciência que o papel modesto que a Universidade ocupou na sociedade portuguesa até o início do século XVI de forma alguma deve ser compreendido como um caso isolado. Breves leituras sobre o tema são capazes de expor diversos outros exemplos de universidades que foram fundadas pelo poder real e desempenharam um papel análogo a da universidade portuguesa nesse período.

Todavia, o caso português nos chama a atenção em razão da Universidade ter apenas se tornado um centro de formação intelectual e cultural após a reforma empreendida por D. João III. As palavras de Mattoso (1997b) são bastante esclarecedoras nesse sentido:

[...] Como é evidente, a Universidade Portuguesa não se tornou nunca internacional durante a época que nos ocupa. Permaneceu como um Estudo de âmbito nacional, modesto e apagado, que nem se quer para o país fornecia quadros humanos de relevo. Mesmo quando seus mestres estudavam no estrangeiro não conseguiam imprimir-lhe um dinamismo que a arrancasse a esse nível. Apesar dos esforços de imitação, que se revelaram pelo menos na solenidade exigida para a colação dos graus académicos, e apesar dos privilégios sociais alcançados, a sociedade portuguesa não lhe reconheceu a

¹¹³ Na nossa dissertação de mestrado, nas seções 1 e 2, tivemos a oportunidade de expor de forma mais detalhada essa questão. Conferir em Nascimento (2012).

importância que pretendiam nem os estimulou o bastante para poderem desempenhar um papel directivo na vida intelectual portuguesa. Essa passa-se à margem da Universidade (MATTOSO, 1997b, p. 334).

Mattoso (1997b), apresenta qual pode ter sido a compreensão social sobre o Estudo português na época. Diferentemente de outras instituições da Península Ibérica, como a região de Castela com a Universidade de Salamanca, os mestres que ensinavam no Estudo português eram praticamente desconhecidos, situação que pode explicar a “esterilidade dos Estudos Gerais portugueses” (MATTOSO, 1997a, p. 18).

Ao ponderar sobre a importância do Direito na Universidade de Portugal, Mattoso (1997a) registra que os lentes dessa faculdade nunca alcançaram “competência suficiente (ou suficientemente reconhecida)” se compararmos com mestres dos Estudos de Salamanca ou de Bolonha. De acordo ainda com Mattoso (1997a, p. 22) “[...] D. Dinis e D. João I não se contentaram com a consulta dos doutores portugueses. Para questões mais importantes recorreram ambos aos da Universidade italiana [...]”. Além disso, o autor relaciona a “debilidade da Universidade portuguesa” ao fato de que, boa parte daqueles portugueses que desempenharam papel político, eclesiástico ou intelectual de relevo, obteve suas formações em universidades estrangeiras como nas instituições de Bolonha, Salamanca, Paris e Oxford.

Essa percepção de Mattoso (1997a) apenas representa um conjunto muito vasto de pesquisadores sobre a Universidade portuguesa no medievo que apontam em seus estudos essa mesma concepção. Dias (1969b), por exemplo, ao abordar os antecedentes das reformas do ensino realizadas no reinado de D. João III contribuiu para o que aqui queremos expor no que se refere ao papel da Universidade portuguesa:

[...] A Universidade no seu primeiro século de existência, teve também, em grande parte, uma vida simplesmente vegetativa, sem conseguir organizar o ensino da Teologia nem estruturar e desenvolver o da filosofia e de certas artes liberais.

[...] nem a reforma de 1431, nem as que imediatamente lhes sucederam, até à manuelina de 1503, afectaram o esquema medievalista da nossa realidade escolar [...] (DIAS, 1969b, p. 411 e 412).

Dias (1969b), caracteriza a vida da Universidade, antes da reforma joanina, como vegetativa por conta de não desempenhar um papel relevante no contexto do ensino e cultura do reino português. Apesar das diversas ações de reformas, como as empreendidas por D. João I e D. Manuel, elas não foram suficientes para tornar a Universidade portuguesa um centro de formação intelectual e cultural do reino.

Para o autor, os primeiros trinta anos da Universidade no século XVI podem ser caracterizados pelo estado quase desesperado, do ponto de vista disciplinar, científico e pedagógico. Os estudantes a deixam para buscar graus acadêmicos em outras instituições e não havia por parte da academia nenhum interesse em mudar essa realidade, pois “[...] as autoridades acadêmicas, com a segunda natureza dos conformismos e dos hábitos rituais, não tinham olhos nem ouvidos para o que se passava a sua volta [...]” (DIAS, 1969b, p. 570).

Aldo Janotti (1992), compara as causas que deram origens às universidades medievais e à universidade portuguesa e percebe que faltou, no caso português, o principal elemento de desenvolvimento das universidades medievais: o renascimento urbano. Diante disso, o autor pontua como o papel desempenhado pela Universidade portuguesa foi obscuro em termos sociais e culturais se comparado com outras instituições europeias, durante a Idade Média.

Arnaut (1997) apresenta de forma sintética as diversas reformas que foram empreendidas no Estudo português até o reinado de D. Manuel. Na exposição fica evidente a conjuntura que fazia parte da vida institucional da Universidade: “Nos tempos de D. Fernando a Universidade estava em crise, situação atribuível a maus professores que tinha. Em pleno século XV o quadro é semelhante [...]” (ARNAUT, 1997, p. 292). Para o autor, o quadro do século XIV era semelhante ao do XV em razão dos casos de corrupção que havia no provimento de cadeiras em ocasiões de concursos.

Coelho (1997) afirma que foi por meio da proteção dos monarcas portugueses que a Universidade, nesta primeira fase de sua vida, não entrou em colapso. Ao expor a constituição das finanças da Universidade pontua como as carências, em termos financeiros e éticos, eram grandes quando apresenta uma carta de D. João II (1481-1495), de 1491, ao reclamar aos

membros da Universidade que o dinheiro que havia enviado deveria ser gasto para as finalidades para quais a Coroa havia concedido.

Pelos aportes da autora, conjecturamos que havia denúncias de desvios ou corrupção nos recursos destinados à Universidade. Enquanto instituição de ensino formada por homens dedicados ao saber, eram sugestivos os desvios morais presente em algumas denúncias que pesavam sobre a corporação:

[...] A degradação universitária, no seu espaço e homens, que anunciava a urgência de ser reformada, é-nos sugerida quando sabemos que, no bairro dos escolares, se acolhia gente fora da lei e mulheres de mau viver, pedindo a corporação ao monarca que afastasse tais indesejáveis daqueles que queriam aprender suas ciências, ao que o monarca, de pronto, acedeu. Todas essas dificuldades não seriam alheias à decisão que conduziu a ulterior e definitiva mudança do Estudo para Coimbra decretada por D. João III [...] (COELHO, 1997, p. 63).

Com a sistematização desses aportes historiográficos tivemos a intenção de apresentar ao leitor um possível estado da Universidade anterior à reforma joanina. Entendemos, por um lado, que as ponderações expostas não devem ser compreendidas como algo presente apenas na Universidade portuguesa até o início do século XVI. Por outro lado, é importante o conhecimento desse momento anterior à reforma para que possamos dimensioná-la, seja nas suas características ou nos seus objetivos.

Na sequência do texto temos o objetivo de abordar algumas ações da Coroa para a efetivação da reforma no século XVI. Nessa parte tratamos da delimitação da reforma, bem como das ações do governo joanino que podem ser vinculadas aos precedentes desse fato histórico: concessão de bolsas de estudo no estrangeiro e construção de uma rede de colégios na cidade de Coimbra.

3.4. ANÁLISE DAS AÇÕES DA COROA PARA A EFETIVAÇÃO DA REFORMA

3.4.1. Delimitação da reforma (1533-1559)

Dom Sebastião [...] Faço saber [...] que el-Rey meu Senhor e avô, que santa gloria aja, mandou rever os Statutos da dita

Universidade, por ser informado que no que ordenou e fes na cidade de Evora no ano de 545 avia algumas cousas que, póo experiência que se teve do uso delles na dita Universidade, convinha serem mudados e outras declaradas e algumas deminuidas ou acrescentadas; [...]. Pelo que, vendo eu quanta obrigação tinha de prosuguir essa obra por ser de tanto serviço de Nosso Senhor e bem de meus reynos e senhorios, e assy por ser autor principiador della pelo dito senhor meu Rey meu avô mandei que se contiuisse (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), In: LEITE, 1963, p. 10).

A citação acima versa sobre a introdução dos Estatutos da Universidade de Coimbra de 1559, em outras palavras, refere-se ao principal regimento da Universidade depois da reforma efetivada pelas ações da Coroa portuguesa. Mas por qual razão selecionamos essa data, 1559, como delimitação final da reforma? Pela análise das fontes documentais, conjecturamos que a referida lei pode ser considerada como a sistematização final das ações efetivadas no reinado de D. João III para com o Estudo.

Como podemos verificar, a introdução é escrita por D. Sebastião (1557-1578), neto de D. João III, que expõem claramente quais foram às razões para se promulgar um novo Estatuto para a Universidade de Coimbra. O jovem rei adverte que o referido documento representa a revisão da lei fundamental do Estudo, iniciada ainda em vida de D. João III, devido à necessidade de readequar as leis institucionais à nova realidade da Universidade.

Embora 1559 ultrapasse o período em que a Coroa portuguesa foi regida por D. João III, (1521-1557) essa data simboliza, na história da Universidade lusitana, a efetivação de reforma do Estudo que durou pelo menos 26 anos, se estende de 1533 a 1559.

Outro aspecto a ser chamado a atenção relaciona-se com a alusão que é feita por D. Sebastião ao prosseguimento dessa obra. Conjeturamos que essa referência diz respeito ao projeto construído e efetivado pela Coroa portuguesa para reformar a Universidade, cujo principiador foi o monarca D. João III.

A compreensão dessa reforma não pode ser dissociada de dois eixos fundamentais: o serviço que é prestado a Deus, com a formação dos quadros letrados do Império; e posterior expansão da fé católica nas diversas possessões de além-mar. Como teremos a oportunidade de mostrar, em

diversos momentos a reforma da Universidade se fundamentou nessas premissas.

Se elegermos o ano de 1559 como delimitação final para discorrermos sobre a reforma da Universidade de Coimbra, optamos pela data de 1533 como o momento inicial do que nos propomos a escrever. Foi exatamente naquele ano que encontramos alguns registros (talvez os primeiros) sobre os desejos de D. João III de reformar a Universidade portuguesa, com sua transferência definitiva para a cidade de Coimbra.

Sobre esse assunto dispomos do depoimento de Damião de Goes (1502- 1574) que fez as seguintes declarações para o Tribunal do Santo Ofício referente o ano de 1533.

[...] Depois de vir a Portugal, no ano de 1533, chamado para o ofício de tezeiro da Casa da Índia, El-Rei que santa glória haja, e os infantes seus irmãos, e outros senhores do reino me perguntaram com muito gosto, e mui particularmente pelo discurso de minhas peregrinações, falado em Lutero, e nas coisas da Alemanha, reis e príncipes dela, e por El-Rei que santa gloria haja que vira eu já Erasmo Roterdã e que éramos amigos, me perguntou por algumas vezes se eu o poderia fazer a vir a este Reino para dele servir em Coimbra onde já tinha ordenado de fazer os estudos que fez, ao que lhe respondi o que me disso parecia [...] (*Apud* BRAGA, 1892, p. 376).

Como ficou registrado nas declarações de Damião de Goes percebemos as ações da Coroa portuguesa para reformar a Universidade em duas frentes: transferência de cidade e contratação de docentes. Parece que já era algo acertado, em 1533¹¹⁴, que a Universidade deveria sair de Lisboa, pois a contratação docente que o rei objetivava não era para a capital do reino, mas sim para Coimbra.

Além dessa declaração de Damião de Goes, temos conhecimento de uma carta de 1533 enviada à Câmara de Coimbra em resposta ao seu requerimento que solicitava a transferência do Estudo de Lisboa para seu burgo.

¹¹⁴ É importante registrar que a transferência de Lisboa para Coimbra foi efetivada apenas em 1537.

À comunicação, de 9 de junho de 1533¹¹⁵, o rei responde à Câmara de Coimbra sobre a sua solicitação. Constatamos que era de conhecimento das comarcas do reino que a Universidade seria transferida da capital Lisboa e, diante de tal possibilidade a câmara se prontifica ao projeto, já que durante o século XIV a Universidade esteve sediada na cidade coimbrã.

Ao confrontarmos o depoimento de Damião de Goes com a carta de D. João III, podemos lançar uma hipótese¹¹⁶ sobre o fato: a Coroa já havia escolhido Coimbra para sediar a Universidade, mas guardava segredo, pois na carta resposta para a Câmara, que também é de 1533, o rei afirma que ainda não havia escolhido nenhuma cidade para a mudança da Universidade.

Presumimos que do estudo realizado sobre a Universidade nos séculos XIII, XIV e XV, seja preciso retomar alguns aspectos da história da instituição no século XVI, momento do reinado joanino anterior à reforma, pois esses aspectos podem estar vinculados às razões que levaram a Coroa a efetivar a reforma que nos propomos a analisar.

Referente ao reinado de D. João III foi constante encontrarmos cartas do rei em que apresenta a realidade cultural e educacional que precisava ser modificada. Para exemplificar, contamos com uma carta do monarca, enviada ao seu embaixador em Roma, Baltasar de Faria.

[...] E, como sabeis, a dita Universidade he cousa muy necessaria e muy proveitosa a estes meus reynos e senhorios por o defeito que atee ora ouve de letrados, mayormente nos eclesiasticos; e a dita Universidade nam se pode sustentar sem ter renda: pelo o que peço a Sua Santidade que queira anexar os direitos e rendas do dito priorado mór de Santa Cruz á dita Universidade, como largamente vereis pola instrua que sobre isso vos envio. Vós falareis a Sua Santidade tanto que vos esta for dada, porque é periguo na tardança, e lhe dareis do assy vos escrevo, e muy

¹¹⁵ “Juiz vereadores & p & p do pouo da minha Cidade de cojmbra Eu elRey vos emujo muyto saudar vy a carta q me espvestes em que me daes comta. Que os prim. Rex que foram deste Reino p muytos preujlegios e omras de que a dotaram ouueram p bem que o tombo do Reyno & os estudos geraes esteuessem em Ella. & que por os Rex pasados meus amtesores foram mudados para a minha cidade de lix^a & que ora p terdes emformacã que eu os mamdaua mudar para out^a parte. me pidies que nom avendo destar em lix^a & fazendose deles alguã mudamca fose para esa cidade domde/prim^o esteueram eu vy vossa. carta. & as Razoes que para isso daes & vos aguardeco a lebramca que me diso ffazees E porem ate o presente eu nom tenho niso asemtdo cousa alguã & avendose alguã cousa. De fazer eu terey lebramca do que me emujaes dizer [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 1).

¹¹⁶ Infelizmente apenas uma hipótese, pois não dispomos do mês em que ocorreu o encontro entre Damião de Goes e o monarca.

aficadamente lhe pedireis de minha parte **que por serviço de Deus e bem da reepublica assy eclesiastica como secular**, destes reynos, queira conceder a dita anexaçam e uniam como por minha parte se lhe pede [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 150, sem grifos no original).

O trecho transcrito acima versa sobre parte de uma extensa carta enviada a Baltasar de Faria, em 17 de novembro de 1543, a fim de que o embaixador português conseguisse junto ao Papa a anexação das rendas do Priorado Mor do Mosteiro de Santa Cruz para a Universidade, que já se encontrava sediada na cidade de Coimbra. Porém, mais do que essa temática de anexação de rendas à Universidade, conjecturamos que dessa comunicação podemos fazer outras interpretações, a fim de entender a proposta do presente trabalho.

Na carta podemos perceber toda a realidade que se fez contemporânea no projeto de reformar o Estudo português. Além de pedir a anexação das rendas, o rei deixa claro qual é o objetivo da ação que permeia a reforma da Universidade: o defeito que até então havia de letrados, isto é, a falta de letrados que existia no reino. O monarca distingue quais letrados que faltam: os eclesiásticos. Entendemos que um dos principais fatores que estão estreitamente relacionados à reforma é a falta de pessoal qualificado para ocupar os cargos da administração do Estado, seja essa administração do campo civil ou eclesiástico, em razão do sistema de governo se fundamentar no Padroado.

Ainda relacionada à função da Universidade na sociedade portuguesa, por meio de estudos precedentes, verificamos que desde a sua fundação em 1290 até o século XVI, a Universidade teve um papel quase anônimo na história das universidades europeias e até mesmo na história da formação intelectual e cultural lusitana.

Como tivemos a ocasião de mostrar, enquanto instituição nascida, já no final do século XIII, pelas ações da Igreja e poder régio de Portugal, os historiadores são unânimes em declarar o seu papel singular perante outras universidades do medievo. Essa singularidade esteve ligada especialmente ao fato de suas constantes transferências entre a cidade de Lisboa e Coimbra, no século XIV.

Somente no século XIV houve quatro transferências de localidade no funcionamento da instituição. Almeida e Brandão (1937) afirmam que, na história das universidades medievais, no que se refere ao número de transladações, a Universidade portuguesa ficou atrás apenas da Universidade de Roma que acompanhava os Papas em suas peregrinações. Para esses e outros historiadores¹¹⁷ essas constantes transferências são também sintomas da falta de estabilidade social e autonomia que a corporação possuía perante o poder real.

Outra constatação que realizamos, mas nos séculos XV e XVI, foram as diversas reformas que a instituição sofreu por meio da ação direta dos reis de Portugal. Essas reformas estiveram profundamente relacionadas à centralização do poder régio sobre a instituição, a fim de subjulga-la às diretrizes emanadas do poder real.

Embora tenha havido, especialmente nos anos finais do século XV e início do XVI, certo esforço por parte dos monarcas para reformar a Universidade lusitana, podemos constatar, seja mediante a análise documental ou historiográfica, que não obtiveram muito sucesso, já que é expressiva a quantidade de bolsas de estudos no estrangeiro financiadas pela Coroa e grande é o número de portugueses que buscaram os graus acadêmicos em outras universidades (DIAS, 1969b).

É nesse sentido que a carta exposta acima pode exemplificar uma realidade que fazia parte do contexto cultural português há séculos, isto é, faltava no reino lusitano uma instituição que pudesse servir como um centro de formação cultural, científico e intelectual na preparação dos quadros letrados do Estado monárquico que era gerido pelo sistema de Padroado. Por meio da reforma ocorrida na Universidade de Coimbra no século XVI, para além de possuir uma instituição que formasse esse pessoal, a Universidade também serviu, por meio do papel desempenhado por seus formados, na propagação da fé católica para o Império lusitano. É nesse sentido que interpretamos outra carta de D. João III ao Papa em 16 de setembro de 1546.

¹¹⁷ Conferir em: Janotti (1992), Braga (1892) e Carvalho (1989). Para uma literatura mais recente conferir em: História da Universidade em Portugal, 1997, vol. I e II.

M^{to} S^{to} etc **por que**¹¹⁸ pera a Conservaçã e acrecetamento da fee Catholica & boõ governo do Spiritual e temporal de em meus Reynos e S^{rios} he Necesario aver Muytos letrados & p^{as} doctas asy pera boõ governo Spiritual e *temporal* deles como pera *poderem yr & serem enviados* as partes da Jndia & de Goa & brasil & outs^a de meus s^{rios} e cõquista a pregar & ensinar aos *novamente* cõvertidos a fee de Noso sor Jesus x^o & asy pregar aos *gentios* e Jnfies das ditas ptes pera *que se cõvertã a nosa fee Catolica do que se seguira grãde ser^{co} de Deus.* ordeney de fazer vniuersidade & estudos *gerais* Na cidade de coJnbra pera os *quais* fiz vir muytos de m^{tas} partes & doutras vniversidades & partes de fora de me lugares de fora de meus Reinos mestres & doutores & (mestres em *algumas* scienc) em theologia & Canones & em outras *ciências* & faculdades aos quais tenho ordenado Salarios & *mantimentos* pera que aJã de ler e *ensinar* Nos ditos estudos. & **por que** a dita vniversidade Sendo Cousa tã Necesaria & tã proveitosa & tãto a ser^{co} de *Deus* Se nã pode sostentar Sem ter Rendas *convenientes* pera que pelos tempos ao diante seJã pagos *Regentes* lentes Mestres e doctores *que em* ela *leem* he Necesario *convém* muyto de ser dotada da Rendas da dita Renda E o Moest^o de S^{ta} Cruz Situado [...] Na dita çidade de coJnbra [...] *Pelo que peço a vosa St por merce que avendo Respeito a esta obra ser de tã grãde ser^{co} de Deus e tã proveitosa a República eclesiastica e secular destes Reynos & s^{rio} Me queira fazer merce de anexar & apriquir a dita vniuersidade as ditas Rendas e dr^{tos} do dito priorado de Santa Cruz [...]* (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 229 e 230, sem grifos no original).

Novamente verificamos que a temática geral tratada nesta carta ainda continua a ser a anexação das rendas do Priorado Mor do Mosteiro de Santa Cruz à Universidade de Coimbra. Todavia, o que queremos chamar a atenção na comunicação, entre o rei e o pontífice, é a argumentação utilizada para aceitar a anexação.

D. João III é objetivo ao declarar ao Papa que para o *aumento e conservação da fé católica* em seu Império era necessário haver muitos letrados, para que eles pudessem ajudar no governo tanto do campo espiritual como temporal. Esses letrados, formados pela Universidade, seriam enviados para todas as extensões do Império português para pregar e ensinar a fé católica apostólica romana que era defendida pela Coroa portuguesa.

¹¹⁸ Não possuímos todas as fontes de letras que constam nos documentos, por essa razão, nos trechos em que não for possível expor o texto como consta no original consultado serão realizadas atualizações ortográficas grafadas em itálico.

Para a formação desses letrados, o rei ordenou *fazer Universidade* na cidade de Coimbra. Para a Universidade contratou lentes de muitas partes da Europa nas mais diversas ciências daquela época. Para pagar os lentes o rei dependia dos recursos da Coroa portuguesa. Compreendemos que todas essas ações executadas pelo governo português são justificadas na própria carta: a Universidade é necessária, proveitosa, está a serviço de Deus, da república eclesiástica e secular, serve ao Império para que haja a conservação e aumento da fé por meio do trabalho dos letrados que aí eram formados.

Nesse sentido, para compreender as relações que objetivamos estabelecer entre a reforma da Universidade e a propagação da fé católica para o Império português, torna-se importante perceber como esta ação foi direcionada pela Coroa entre os anos de 1533 e 1559. Sistematizamos os atos da Coroa em dois momentos: A) Preparação: os precedentes da reforma; e B) Universidade na reforma: análise das diretrizes de ação: Reorganização Financeira; Reorganização Administrativa; e Reorganização Pedagógica. Na sequência do texto será nosso objetivo tratar do primeiro item. Na próxima seção pretendemos abordar os caminhos efetivados pela Coroa para a concretização do projeto de reforma.

3.4.1.1. Preparação: os precedentes da reforma

Nesta parte do texto pretendemos apresentar ao leitor alguns encaminhamentos realizados pela Coroa no reinado de D. João III que podem nos ajudar a compreender a reforma da Universidade. Esses encaminhamentos serão classificados como precedentes da reforma. Entendemos que eles se situam em um momento anterior às ações do governo joanino para realizar a reforma institucional com a transferência da instituição para a cidade de Coimbra.

Podemos, em linhas gerais, sistematizá-los em duas frentes de ações da Coroa: concessão de bolsas para portugueses em universidades e colégios estrangeiros; e organização, na cidade de Coimbra, de uma rede de colégios que pudesse subsidiar o papel que seria desempenhado pela Universidade.

À luz da documentação existente, bem como da historiografia portuguesa produzida sobre o tema, percebemos que a vida institucional da Universidade de Lisboa, ao final da década de vinte do século XVI, se encontrava em desespero. Tanto que os lentes chegam a pedir ao rei o fechamento da Universidade em razão dos constantes surtos de pestes que alastraram a capital naquele período. Exemplo desse episódio é a carta da Universidade para D. João III que encontramos em Braga (1892):

Senhor. O Reitor, Lentes e Conselheiros e Deputados do vosso Estudo e Universidade de Vossa cidade de Lisboa com o acatamento que devemos, beijamos as reais mãos de V. A. a que fazemos saber que a dita Cidade está tão impedida como V. A. sabe; e por que o Senhor, os dias passados faleceu o Doutor Micas de peste, que foi uma grande perda para o dito Estudo por ser um letrado famoso e de que recebia tanto proveito e fruto; e por que Senhor, os bons letrados não se fazem se nam com muito trabalho e longo tempo, e os que hora lemos no dito Estudo desejamos conservar a nossa vida pera que mais anos servíamos V. A. e façamos serviço no dito Estudo onde se criam e saem os letrados que governam Vossa Justiça e ensinam salvar as almas e curar os corpos [...] (*Apud* BRAGA, 1892, p. 339).

Por meio da carta enviada ao rei em 1525 podemos perceber o clima sanitário instalado na cidade de Lisboa em razão da epidemia de peste. O temor expresso pelos membros da Universidade fica patente quando relatam o falecimento do Doutor Micas.

Para além deste aspecto mais pontual, mas não menos importante, presumimos que essa comunicação expressa à insegurança, não apenas sanitária, mas também disciplinar, pedagógica e científica do ambiente em que a instituição estava instalada.

Concordamos com Braga (1892) quando pontua que às condições em que a Universidade se encontrava em Lisboa devem-se relacionar os aspectos externos aos internos, ou seja, existe uma relação entre as constantes epidemias de pestes durante toda a década de vinte do século XVI, como as questões de ordem internas das aulas, ensino e a aprendizagem dos alunos. Essa situação revela a situação precária em que a instituição se encontrava no início do reinado joanino.

Embora tenhamos constatado que D. João III se recusou, em razão da epidemia da peste, a autorizar o fechamento da Universidade, mesmo tendo

concedido aos Desembargadores do Cível¹¹⁹, é certo, de acordo com Dias (1969b), que o prolongamento da peste nos anos de 1523 a 1528 foi um fator que muito prejudicou a vida acadêmica, em razão das diversas interrupções e retomadas das aulas, no referido período.

Para compreendermos os aspectos que acarretaram nas ações empreendidas pela Coroa joanina para reformar a Universidade portuguesa é necessário se atentar, também, mesmo que minimamente, às relações estabelecidas entre a Universidade e Coroa no governo de D. Manuel. Entre essas relações podemos destacar

Para os males da Universidade, contribuíram factores de vária ordem. Foi um deles, a facilidade com que os lentes interrompiam a actividade docente por ocasião de peste ou por motivos de serviços na Corte. Os estatutos manuelinos procuram obviar a este inconveniente com sábia disposição; mas há boas indicações de que a prática não correspondeu exactamente ao preceito legal. A autoridade política e burocrática do professorado baixava os mandatos régios à tábua rasa de simples declaração de voto, deixando de pé as desordens que procuravam corrigir. As acumulações de funções públicas, civis ou eclesiásticas, distraiam frequentemente os mestres da concentração no estudo, sendo a própria regra estatutária que inibia de <<procurar e julgar>> iludida de muitas maneiras. E o suborno na escolha de <<letores>> minava pela base os pruridos de eficácia no recrutamento do pessoal docente (DIAS, 1969b, p. 570).

Como fica exposto em Dias (1969b), a Universidade na cidade de Lisboa enfermava de diversos problemas que não seriam resolvidos por um ou outro decreto baixado pelo rei. A realidade cultural, científica e pedagógica da Universidade não seria modificada apenas com uma reforma pontual, como tivemos a oportunidade de conhecer em estudos anteriores. Nesse sentido, consideramos que as ações da Coroa portuguesa foram desenvolvidas por meio de uma ação metódica que objetiva reformar o sistema educativo lusitano¹²⁰.

Dentre essas ações gostaríamos de destacar dois caminhos seguidos pela Coroa: concessão de bolsas oferecidas em universidades estrangeiras e a

¹¹⁹ Dias (1969b) também faz referência a esse fato histórico.

¹²⁰ Embora façamos uso de uma terminologia própria do nosso século: sistema educativo, de forma alguma queremos comparar a rede de colégios, Universidade e mosteiros, instituições responsáveis pelo conhecimento no século XVI, aos padrões que conhecemos hoje como sistema educacional.

constituição de uma rede de colégios em Coimbra. Essas duas diretrizes da Coroa joanina podem ser constatadas a partir de 1527 e revelam como a reforma da Universidade está estreitamente relacionada a uma conjuntura cultural maior que extrapola aspectos relacionados a uma reforma meramente institucional do Estado.

Sobre a concessão de bolsas em universidades estrangeiras, percebemos que essa ação pode estar relacionada às intenções da Coroa na formação dos quadros docentes para o reino. Somente no ano de 1527 foram instituídas 50 bolsas de estudo no Colégio de Santa Bárbara, em Paris. A instituição tornou-se, sob a direção de Diogo Gouveia (1471-1557), o Velho, um colégio português que oferecia aos lusitanos a formação que não poderiam encontrar em Portugal. Dias (1969a) também apresenta algumas informações importantes sobre essa frente de ação da Coroa no governo de D. João III:

Cresceu substancialmente, depois de 1530, o número dos intelectuais ao corrente dos caminhos andados pela cultura na Europa. A maior parte devia a sua formação ao facto de D. João III ter inscrito, desde bastante cedo, o intercâmbio escolar e a reforma do ensino no seu programa de governo. Foi em 1526, depois do acordo firmado por Diogo de Gouveia, que punha praticamente o Colégio de Santa Barbara ao serviço da formação ideológica e científica da juventude lusitana, que a actividade recebeu o grande impulso [...] (DIAS, 1969a, p. 347).

[...] o número global de 41 bolseiros, nos últimos vinte e um anos do reinado manuelino, se elevou para 177 nos primeiros dezanove anos do reinado de D. João III. A partir de 1535, e sobretudo desde 1540, o escol intelectual do país ficou constituído, em grande parte, por jovens formados além Pireneus [...] (DIAS, 1969a, p. 350).

Verificamos, assim, que houve um direcionamento bastante claro por parte da Coroa portuguesa no que se refere à escolha dos centros de formação universitária e a expressiva quantidade de bolsas oferecidas. Como alguns exemplos do resultado direto dessa ação podemos citar o nome de bolseiros reais que mais tarde colaboraram, com suas letras, na reforma da Universidade como: “[...] Paio Rodrigues de Vilarinho, Álvaro da Fonseca, Diogo de Teive, João da Costa, Diogo de Contreiras, Gaspar Bordalo, Pero Henriques, Manuel da Pina, Luis Álvares Cabral, Manuel Cerveira,” (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 164).

Ramos (1997), ao discorrer sobre a relação entre a política joanina e as tendências das Universidades europeias, faz referência à instituição de bolsas de estudos em escolas estrangeiras como uma das formas de iniciar a reforma nas escolas do reino, preparando esses jovens para que mais tarde ministrassem a cultura apreendida em terras estrangeiras em Portugal.

O autor destaca a vinculação dessas bolsas aos preparatórios de Artes e Gramática e, principalmente, Teologia. Esse aspecto deve ser analisado com um maior cuidado, pois o rei tinha a intenção de qualificar o clero português, um dos pilares das suas ações políticas. O fato de ter instituído essas bolsas em Paris são reveladoras das ausências, em termos de conhecimento e professores qualificados em Portugal.

Concordamos com o autor que essas concessões também estão relacionadas aos objetivos da Coroa em qualificar os quadros eclesiásticos “[...] Acresce que tanto a escolha do lugar quanto das temáticas a explorar dão conta das intenções de D. João III, pois opta por um dos grandes centros de Teologia que, ao lado de Lovaina, era justamente Paris” (RAMOS, 1997, p. 371).

Outra frente de ação que podemos elencar como preparação para a reforma da Universidade refere-se à constituição de uma rede de colégios em Portugal. Pedimos licença ao leitor para reproduzir um trecho da carta do Arcebispo bracarense, D. Diogo de Sousa (1461-1532), em razão da importância desse documento para esta parte do trabalho¹²¹. No trecho podemos perceber como houve, da parte das autoridades do reino, a percepção de que uma reforma cultural passava pela organização do ensino preparatório.

Esta semana me deu Mestre Margalho duas cartas de V. A.- uma de crença para ele, outra sobre os estudantes que quer mandar a Paris aprender teologia...Poderia mal contribuir nem aconselhar V. A. fizesse colégio em Paris das rendas de vossa Coroa nem das prelações do reino, sendo feito em reino estranho...; pois vos Deus fez tamanho, não vós façais vós, Senhor, menos do que ele tem feito e não cureis de mandar a Paris sessenta escolares aprender teologia, mas mandai vir de lá sessenta lentes...onde se leia teologia e todas as artes e ciências que para ela são necessárias. E faça-se em lugar conveniente para isso [...] Pagai, Senhor, muito bem aos

¹²¹ Na primeira seção fizemos uso de um trecho do referido documento.

lentes, e aos escolares que bem aprenderem e forem doutos
fazei-lhes muita mercê [...] (*Apud* DIAS, 1969b, p. 577).

A carta foi escrita em 21 de setembro de 1527 e se refere à solicitação feita pela Corte para que o Arcebispo manifestasse sua opinião referente às 50 bolsas de estudos que a Coroa pretendia instituir no Colégio de Santa Bárbara, como foi pontuado em outro momento desse trabalho.

Além de expor as deficiências que existia na formação de letrados em Portugal, pelo fato de ter que mandar para o exterior jovens a serem formados, constatamos que D. Diogo de Sousa foi contra a ação de concessão de bolsas em Paris. Para o prelado, melhor do que instituir um colégio em outros reinos, seria constituir em Portugal escolas que pudessem formar os letrados que a Coroa tanto almejava.

Percebemos que, em um primeiro momento, a sugestão do arcebispo não foi levada em consideração, pois de fato houve as concessões das referidas bolsas. Porém, a ideia não foi totalmente descartada, já que juntamente com as bolsas em universidades e colégios estrangeiros, houve a efetivação da construção, principalmente na cidade de Coimbra, de uma rede de colégios preparatórios para a Universidade reformada.

Os primeiros colégios fundados em Coimbra que temos notícia estavam vinculados ao Mosteiro de Santa Cruz. Para Almeida e Brandão (1937), Braga (1892) e Carvalho (1989), essas fundações se referem a dois colégios: São Miguel e Todos os Santos. Foram instituídos com a reforma do Mosteiro realizada pelo Frei Brás de Braga¹²², iniciada em 1527. Mas de acordo com Dias (1969b), só começaram a funcionar em 1536. Dias (1997b) afirma que foi também mediante os serviços prestados pelo Frei que houve a construção da principal rua de Coimbra que deveria abrigar os colégios da cidade:

Certo da transferência da Universidade, em 1535, Frei Brás deu início a Rua de Santa Sofia, ou simplesmente Sofia, que desejou que fosse mais imponente, por ser recta, larga e delimitada por edifícios majestosos [...] Rapidamente começaram a surgir novos colégios, em continuação dos de S. Miguel e de Todos os Santos (DIAS, 1997b, p. 406).

¹²² Frei Brás de Braga também é referido na documentação e historiografia como Frei Brás de Barros.

Mediante os apontamentos de Dias (1969b) temos informações sobre as fundações colegiais ocorridas em Coimbra no reinado de D. João III como: Colégio da Graça, Espírito Santo, Monges de São Bernardo, Colégio de Tomar, Colégio de São Boaventura, São Bento, Colégio de Jesus e o Real Colégio das Artes e Humanidades. Para o autor essas fundações pretendiam.

[...] dar uma assistência intelectual e moral aos seus beneficiários, fazendo deles personalidades do escol, pela elevação da cultura e pelas austeridades dos costumes. A sua função correspondia assim aos desígnios ideológicos e políticos da época da reforma católica. No seu conjunto, pela concentração do ensino eclesiástico em redor da Universidade ou dentro dela própria, faziam de Coimbra o cérebro do país e contribuía para a formação de uma mentalidade uniforme no escol dirigente da nação, nos diversos escalões (DIAS, 1969b, p. 595).

Foi objetivo da Coroa, por meio da organização dessa rede de colégios, criar na cidade de Coimbra uma estrutura que colaborasse no trabalho formativo dos quadros letrados do Império. Antonio Oliveira (1997a), quando discorre sobre o cotidiano da Universidade no século XVI afirma que: “O grande período de criação dos colégios universitários foi, como se sabe, o século XVI, o qual fechou, em Coimbra, com 16 unidades, contadas a partir de 1539, totalizando cerca de 70% dos existentes até a expulsão dos jesuítas [...]”, no século XVIII (OLIVEIRA, 1997a, p. 624).

Dos elementos expostos acima tivemos a intenção de sistematizar os precedentes da reforma da Universidade de Coimbra em duas temáticas: concessão de bolsas para portugueses em universidades e colégios estrangeiros e organização, na cidade de Coimbra, de uma rede de colégios que pudesse subsidiar o papel desempenhado pela Universidade.

Percebemos que depois de agir nessas duas frentes de ações¹²³ a diretriz seguida pela Coroa portuguesa, para reforma da Universidade, esteve relacionada à sua transferência da urbe lisboeta. As primeiras manifestações explícitas que temos desse fato relacionam-se à já citada carta de 1533 em que o rei responde um requerimento da Câmara de Coimbra acerca da

¹²³ É importante registrarmos que esses fatos não aconteceram de forma estanque ou cronológica anterior à transferência do Estudo para Coimbra. Eles são frutos dos diversos acontecimentos que estavam em movimento no século XVI. Alguns são decorrentes, inclusive, de ações depois da transladação da Universidade da cidade de Lisboa.

transferência do Estudo da capital do reino e o depoimento de Damião de Goes ao Tribunal do Santo Ofício.

Além desses episódios temos o conhecimento da nomeação do lente da cadeira de Véspera do curso de Leis, em que o monarca deixa claro que seu vínculo com a Universidade duraria até a transferência do Estudo: “[...] eu eyi *por bem & me aprz que ho L^{do} anta crux lea a cadeira de uespera de leys que por opposiçaõ ouve e quãto se nõ mudar ho estudo da dita çidade notifico vo asi & mãdo que ho cumpraes sem embargo [...]*” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 2).

Depois dessa data, autores como Dias (1969b), Carvalho (1989) e Almeida e Brandão (1937) registram o envio de solicitações de várias comarcas à Coroa a fim de que a Universidade fosse transferida para outras regiões como, por exemplo, Braga. Todavia, de acordo com a carta enviada à Câmara de Coimbra em 1535, em resposta aos capítulos apresentados por ela nas Cortes de Évora, parece que a escolha da cidade Coimbra ainda era segredo de Estado, pois o rei não revelou que ela seria a sede da Universidade transferida: “[...] E eu terey lembramca do que me emujaes apomtar acercq^a da mudamça dos estudos para nese caso fazer o que me bem parecer [...]”. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 7).

Se a Câmara de Coimbra escreveu ao rei, em diversas ocasiões, solicitando que a Universidade fosse transladada para o seu burgo, os membros do Estudo que, se encontrava em Lisboa, por sua vez, requeriam do rei que a instituição não saísse da capital do reino. Dias (1969b) e Carvalho (1989), ao tratar desse assunto, asseveram que houve a formação de comissões, nos anos de 1535 e 1536, para requerer do rei maiores explicações e clamar pela não efetivação dos intentos reais.

A Universidade de Lisboa fez viva resistência solicitando que o rei revisse a decisão de transferir a instituição da capital. Em um último momento chegam a propor a possibilidade de se fundar outra Universidade, desde que a de Lisboa ficasse onde estava. Porém, diante da negativa da Coroa, Almeida e Brandão (1937, p. 176) relatam que “[...] Os dias da Universidade estavam contados [...]”, após o retorno dos membros da comissão enviada a Évora, local onde a corte do rei se encontrava naquele ano.

Os primeiros indícios da transferência da Universidade para Coimbra podem ser percebidos em duas comunicações do rei. A primeira com Frei Brás Braga em que foi ordenado algumas instruções na contratação de lentes para a faculdade de Artes. Na carta de 11 de março de 1537¹²⁴ fica clara a intenção do rei de mudar o curso preparatório, Artes, da Universidade de Lisboa para Coimbra, e chamar dos colégios e universidades estrangeiras seus bolsiros.

Por meio das ações da Coroa percebemos que foram gestadas em Coimbra as condições necessárias, inicialmente com o Mosteiro de Santa Cruz, posteriormente com o Real Colégio das Artes, para que a Universidade contasse com uma rede de colégios responsáveis pelo ensino preparatório para a entrada no Estudo. Para mais, outra questão que chama a atenção é o fato de o rei solicitar do Frei segredo das ações que deveria desempenhar. Conjecturamos que essa solicitação esteja relacionada à não divulgação oficial de que a Universidade de Lisboa seria trasladada para a cidade de Coimbra.

Outra comunicação do rei que trata de forma mais explícita da mudança da Universidade para o Mondego se refere à carta enviada ao Conde da Castanheira acerca do doutor Gonçalo Vaz Pinto, de 11 de janeiro de 1537¹²⁵. Na carta o rei ordena ao Conde que pague o que é devido ao lente. Além disso, dá notícias que Gonçalo Vaz Pinto terá a cadeira de Prima da faculdade de Leis da Universidade que, *com a ajuda de Deus*, seria transferida para Coimbra. No estudo que realizamos, dos documentos enviados à Universidade, essa carta é a que simboliza oficialmente a transferência do Estudo de Lisboa para a cidade de Coimbra.

Até este momento da seção tivemos o objetivo de apresentar algumas relações que podemos estabelecer entre o movimento de nascimento e desenvolvimento das universidades medievais e o Estudo português, bem como algumas particularidades presente na historiografia que trata da Universidade portuguesa nos séculos XIV, XV e início do XVI. Para finalizar foi realizada algumas ponderações sobre a Universidade no século XVI antes da reforma joanina. Por meio da delimitação da reforma e exposição sobre as

¹²⁴ Documentos de D. João III, 1937, vol. I, p.13 e 14.

¹²⁵ Documentos de D. João III, 1937, vol. I, p. 21.

ações precedentes a este fato tivemos a intenção de pontuar um quadro geral sobre a instituição.

Mediante a exposição realizada até aqui demonstramos ao leitor como pode ter ocorrido a preparação para a efetivação da reforma projetada pela Coroa para Universidade portuguesa. Nas páginas seguintes pretendemos sistematizar as diretrizes utilizadas pelo governo joanino para concretizar esse projeto na cidade de Coimbra.

De tudo isso, e mais um pouco, parece resultar reforma da Universidade executada no governo de D. João III. O mais um pouco pretendemos abordar na próxima seção, que trata da reforma da Universidade propriamente dita. Nela teremos a oportunidade de verificar como se configurou a reforma a fim de que o Estudo se tornasse um centro de formação dos letrados do reino para a expansão da fé católica.

4. “PARA A CONSERVAÇÃO E ACRESCENTAMENTO DA FÉ CATÓLICA”: A REFORMA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA NO REINADO DE D. JOÃO III

Como já tivemos a ocasião de escrever, esta tese tem o objetivo de apresentar uma forma de interpretar a reforma efetivada na Universidade de Coimbra no século XVI, reinado de D. João III. É nossa intenção mostrar como a reforma empreendida pela Coroa portuguesa está estreitamente relacionada aos objetivos de propagação da fé católica por meio da ação que poderia ser desempenhada pelos letrados formados pelo Estudo.

Uma das primeiras questões que nos vem à mente quando nos propomos a tal intento é entender o porquê da reforma no século XVI. Por qual razão foi efetivada uma reforma, cuja proporção, só pode ser comparada a reforma pombalina que ocorreu na Universidade no século XVIII? O que levou a Coroa e D. João III a executarem, durante um longo período, um projeto que ficou registrado nas fontes aqui analisadas, para reformar a primeira e única, à época, Universidade do reino? Como essa reforma foi concretizada?

As intenções que guiaram a escrita desse capítulo passaram, necessariamente, pela junção de cinco expressões que, imbricadas no contexto da reforma da Universidade, direcionaram a sua redação: “Quem”; “Por que”; “O que”; “Como” e “Quando”. Indagar as fontes é um instrumento indispensável no ofício do historiador da educação e, com isso, concordamos com Marc Bloch (2001) quando afirma que mais do que registrar pura e simplesmente as palavras de nossas testemunhas (documentos), temos que tenciona-las a falar, mesmo que a contragosto. Em outras palavras, temos que questionar.

Quando nos deparamos com afirmações do rei que recorria à justificativa de propagação da fé como fundamento da reforma, mais do que constatar essa afirmativa nos documentos, procuramos compreender as possíveis razões e contexto que isso foi colocado em prática mediante a reforma da Universidade.

Ao pesarmos essas expressões na constituição do movimento de reforma da Universidade de Coimbra é preciso nos atentar para dois momentos: antes da reforma e durante a reforma. Conjecturamos que a

exposição desses dois momentos propiciará ao leitor a compreensão da realidade acadêmica que ficou registrada nas fontes e historiografia.

O período anterior à reforma, tratado na seção anterior, nos ajudou a entender as problemáticas vivenciadas pelos portugueses que demandaram as diversas ações que culminaram no processo reformador da Universidade. O período da reforma propriamente dita proporcionará o entendimento da efetivação cotidiana ocorrida na instituição por meio da ação daqueles indivíduos.

O texto foi dividido em dois eixos: I) apresentamos, inicialmente, a Universidade na reforma agrupando os documentos analisados em três diretrizes de ações da Coroa: Reorganização Financeira; Reorganização Administrativa; Reorganização Pedagógica; II) No momento posterior apresentamos ao leitor algumas considerações sobre a formação dos letrados requeridos pela Universidade e sociedade imperial.

4.1. UNIVERSIDADE NA REFORMA: REORGANIZAÇÃO FINANCEIRA; REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; REORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA.

Nessa parte temos o objetivo de apresentar os caminhos, detectados nas fontes, que podem ter sido trilhados pela Coroa para reformar o Estudo português. Para dar conta desse objetivo dividimos esse item da seção em dois momentos: A) Universidade e Mosteiro de Santa Cruz e; B) Ações da Coroa para a efetivação da reforma por meio da análise de três grupos de documentos: Reorganização Financeira, Reorganização Administrativa, Reorganização Pedagógica.

4.1.1. Universidade de Coimbra e Mosteiro de Santa Cruz

Quando nos deparamos com as fontes *Documentos de D. João III*, bem como as *Atas dos Conselhos da Universidade*, podemos perceber que, se em 11 de janeiro de 1537 o rei escreveu ao conde da Castanheira ordenando o pagamento que era devido a um lente do Estudo que havia transferido para Coimbra, em 9 de fevereiro do mesmo ano, o monarca comunicava a Frei Brás

de Barros que os lentes da Universidade, que seria transferida de Lisboa, deveriam começar o ano letivo em março de 1537 na cidade de Coimbra¹²⁶.

Logo que chegou a Coimbra¹²⁷ o primeiro problema enfrentado pelos membros da Universidade esteve relacionado ao alojamento, isto é, local que fosse disponibilizado para que a Universidade, com todas as suas faculdades, pudesse funcionar.

Verificamos que a vida inicial do Estudo em Coimbra, pelo menos até o ano de 1544, foi cingida por diversas incertezas. Uma delas se refere à separação das faculdades de Teologia, Medicina e Artes, que passaram para o Mosteiro de Santa Cruz, ficando as faculdades de Direito Canônico e Civil no palácio real de Coimbra.

Embora a Universidade tenha embargado a ordem dada pelo rei, referente à mudança da faculdade de Teologia para o Mosteiro de Santa Cruz, em 17 e 26 de maio de 1537¹²⁸, na tentativa de que o monarca reconsiderasse sua decisão, em 10 de julho houve reafirmação do alvará que determinava o início imediato das aulas de Teologia nos gerais do Mosteiro:

Eu elRey ffaço sabr Aquãtos este meu alu.^{ra} virem que eu ey por bem & me pz que os lemtes de theologia dos estudos de Coimbra leam Nos Colegios Do mosteiro de samta Cruz asy como tenho mãdado per outra minha prouisam. sem embargos Dos embargos Com *que* o Reitor & lemtes dos Ditos Estudos a dita minha prouisam alegará (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 36).

¹²⁶ Documentos de D. João III, 1937, vol. I, p. 23.

¹²⁷ Para Brandão (1972) uma das causas da Universidade portuguesa ter sido transferida para Coimbra deve ser conferida ao papel que o Mosteiro de Santa Cruz tinha na cultura portuguesa daquele momento: “Mas sobretudo o que notabilizou as visitas de D. João III a Coimbra foi o início da reformação do convento de Santa Cruz, que teve consequências incalculáveis. Na verdade foi graças a ela que o mosteiro crúzio se prestigiou libertando-se daqueles religiosos que, ou por orgulho ou por disciplina, perturbavam e desacreditavam a vida conventual; foi ela que também permitiu que Santa Cruz se transformasse na primeira, cronologicamente, das grandes escolas portuguesas do Renascimento; finalmente, ainda o principal motivo, que, passados dez anos, levariam o Monarca a transferir para Coimbra a Universidade”. “Se D. João III não tivesse visitado Coimbra em 1526 e 1527 é muito provável que os destinos da cidade e da Academia tivessem sido bem diferentes, pois a reforma do convento crúzio nunca de teria realizado, tal como foi executada, sem a intervenção real. Não devemos esquecer que essa reformação, embora porventura aconselhada por D. João III, foi obra da sua iniciativa e responsabilidade, e imposta por autoridade real aos religiosos, a quem profundamente desagradou” (BRANDÃO, 1972, p. 231)

¹²⁸ Atas sobre os conselhos da Universidade em que embargava a ordem real: 17 de maio de 1537 p. 2; 26 de maio de 1537, p. 3 (ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA 1537 a 1557, 1941, vol. I).

Por meio das fontes consultadas, constatamos que não foi somente a faculdade de Teologia para o Mosteiro de Santa Cruz, pois em 26 janeiro de 1538 temos o registro de outra carta para Frei Brás de Braga determinando que os lentes de Medicina da Universidade fossem ler no Mosteiro: “[...] Eu ei por bem mamndo que os lemtes de phisica da Vniuersidade vam ler aos geraes dese most^{fo} de santa cruz [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 73).

Mesmo tendo passado a faculdade de Teologia para o Mosteiro de Santa Cruz em 1537, percebemos que a problemática de alojamento das demais faculdades volta à tona, pois, naquele ano, o rei permite que o Estudo seja estabelecido nos Paços Reais de Coimbra¹²⁹. Na carta escrita em 24 de setembro de 1537, permitindo que as faculdades de Direito usem o Paço Real de Coimbra, percebemos que era projeto da Coroa a construção de um prédio próprio para abrigar o Estudo, D. João III afirmava que: “[...] Eu tenho determinado de com a ajuda de nosso Senhor mandar logo começar a obra das escolas gerais [...]”.

Para dar conta da ordem real verificamos a constituição de uma comissão, realizada no dia 8 de outubro de 1537, por parte do Conselho da Universidade, para visitar os Paços Reais a fim de que ocorresse a mudança: “[...] foy proposto como elRej noso sor epuera [...] *eleger* duas ou tres p^{as} *que fossem* ver os pacos de *que* sua alteza fez merçe a unjversidade pera *que* logo se ponha em execuçã o mamdado de sua Alteza” (ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 a 1557, 1941, vol. I, p. 16).

Diante desse quadro, a Universidade ficou responsável pela faculdade de Direito Civil e Canônico. Já o Mosteiro de Santa Cruz, além de oferecer o ensino preparatório, a faculdade de Artes, contava com a faculdade de Teologia e Medicina, além do curso de Grego.

Verificamos que logo que chegou a Coimbra a Universidade foi cindida em duas, uma parte passou a funcionar no castelo real, outra no Mosteiro de Santa Cruz. Entender esse momento inicial da Universidade na cidade de Coimbra nos ajuda a perceber como o projeto da Coroa para com essa

¹²⁹ Documentos de D. João III, 1937, vol. I, p. 42.

instituição foi construído gradativamente de acordo com os problemas enfrentados por aqueles indivíduos.

Quando nos defrontamos com essa realidade inicial da vida acadêmica da Universidade em Coimbra entre 1537 a 1544 são diversas as dúvidas que pairam referente ao que encontramos nas fontes documentais. Em um primeiro olhar sobre os documentos fica a impressão que a Universidade foi dividida em duas instituições: uma que pertencia ao Mosteiro com as faculdades de Teologia, Medicina e Artes, e outra que correspondia à antiga Universidade de Lisboa com as faculdades de Direito Civil e Canônico.

Ao darmos crédito, por exemplo, às palavras do reitor da Universidade em 1540 é essa a impressão que fica: “ho negocio de santa cruz posto q a mj não perteca ho Regimen^{to} & governãca dele perteceme doer me das cousa cõtrayras a vosso serujco [...]” (ALGUNS DOCUMENTOS RESPEITANTES À UNIVERSIDADE DE COIMBRA NA ÉPOCA DE D. JOÃO III, 1937, p. 77).

Poderíamos pensar que a divisão das faculdades entre a Universidade e o Mosteiro deu origem a duas instituições, já que nessa comunicação o reitor da Universidade afirma não possuir nenhuma jurisdição sobre as faculdades, mestres e alunos pertencentes ao Mosteiro de Santa Cruz, pois essa autoridade cabia ao seu governador.

Todavia, esses fatores não devem ser entendidos como uma divisão institucional da Universidade, pois de acordo com outras fontes documentais, mesmo nessas condições as despesas nos ordenados dos lentes eram pagas com os recursos da Universidade, como consta no Alvará de 10 de julho de 1537, bem como o registro no livro de Atas da Universidade no ano de 1540 em que expõe as faltas dos lentes da Universidade e dos Colégios de Santa Cruz relativas à segunda terça do referido ano. Era mediante essa folha de faltas que o recebedor da Universidade realizava os pagamentos dos docentes. Desses documentos presumimos que, mesmo cindida em duas partes, não houve a divisão financeira das despesas que o conjunto das faculdades tinha.

Além disso, outro documento que nos leva a interpretar que não houve a divisão institucional da Universidade se refere ao alvará de nomeação do conservador em 7 de julho de 1537.

E^u ElRey faço saber a vos L^{do} ffr^o Diaz C^{or} na çidade de coymbra & a sua coma^rca que eu ey *por* bem & me praz *que* vos *por* siruaes de conseruador dos Estudos da dita cidade [...] ffares as audiências do dito offiçio nas cassas onde ora lem os lemtes dos ditos Estudos dous dias na somana as oras que co o Reytor & lentes asentardes & teres a mês Jurdição *que* Era cõçedida ao cõseuador dos Estudos de lix^a & de *que* Elle usaua **E aueres *por* Estudantes *para* gouzare dos priuileguios dos Estudos asy os que Esteuere asentados pillo bedell na matricula desa vniversidade Como os *que* ffore asentados na matriculado moEst^{RO} de santa cruz [...]** (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 34 e 35, sem grifos no original).

Neste documento constatamos que a jurisdição do referido conservador perpassava tanto os alunos da Universidade como aqueles que frequentavam as aulas nas faculdades que estavam sendo sediadas no Mosteiro de Santa Cruz. Brandão (1972), ao analisar essa questão afirma que logo após ser transladada para Coimbra e ocorrer a divisão das faculdades entre a Universidade e o Mosteiro de Santa de Cruz, houve o estabelecimento de uma instituição em duas partes.

[...] transferida a Universidade para Coimbra em 1537, logo após um curto período em que esteve instalada nas casas do seu Reitor D. Garcia de Almeida, sitas à porta de Belcouce, junto do arco romano da Estrela, **foi obrigada por ordens expressas de D. João III a manter-se cindida em duas partes [...]** (BRANDÃO, 1972, p. 176, sem grifos no original).

Além dessas ações da Coroa na cisão da Universidade em duas partes, coligimos mais um documento referente às relações estabelecidas entre a Universidade e o Mosteiro nos anos iniciais da transferência como, por exemplo, o alvará de 16 de maio 1538 em que o rei determinava:

Eu elRey faço sabr a quamtos este meu alu^{ra} virem *que* eu ey *por* bem que os estudamtes em Medeçina que ouuerem de tomar grãos de bachares E os bachares que ouuerem se fazer licemçeados ou doutores em coimbra tomem os ditos grãos & licemças em o mosteiro de samta cruz da dita çidade os quaes lhe seram dados por minha autorjdade que para jso dou asy & da maneira que se dão os grãos em artes & fylosofia No dito mosteyro [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 90).

Nessa ação da Coroa podemos perceber o poder centralizador que os monarcas passam a estabelecer perante as instituições que compõe a

sociedade daquele tempo. Nesse caso é o rei que delega à Igreja do reino o poder na concessão de graus por meio da permissão que é dada e autorizada aos eclesiásticos pelo poder régio. Ainda relacionada a essa temática encontramos outra comunicação entre o rei e o Mosteiro de Santa Cruz em que é concedida ao Prior dessa instituição a função de cancelário da Universidade¹³⁰, com o poder de conceder grau nas faculdades de Teologia e Direito Canônico; novamente o que constatamos é que o poder régio passa a regulamentar o religioso. Essa questão pode ser relacionada ao sistema de Padroado português, pois das coisas da religião o rei é responsável em Portugal.

Além disso, a divisão das faculdades entre a Universidade e Mosteiro, precisa ser compreendida como uma etapa da reforma planejada pela Coroa, já que 1544 houve a reunificação física de todas as faculdades: Teologia, Direito Canônico e Civil, Medicina e Artes, nos Paços Reais, onde a Universidade estava instalada.

[...] mamdo que os ditos lemtes que ate ora leram no dito mosteiro asy *em* theologia como em mediçina artes & outras faculdades & latenidade vam daquy por diamte ler aas escolas pera ho que lhe mãdo daar casas nos meus paços pera auerem de ler como escreuo Ao Reitor E ey por bem que asy os ditos lemtes como os escolares que atee ora ouuvirá no dito most^{ro} seJam Regidos & guovernados em todo pelo Reitor & cõselho segumdo forma dos estatutos da dita Universidade [...] (DOCUMENTOS DE D JOÃO III, 1938, vol. II, p. 214 e 215).

Até o momento podemos depreender que a vida institucional da Universidade, logo após a transferência para Coimbra, foi entrelaçada com o Mosteiro de Santa Cruz, seja por meio da divisão das faculdades, seja mediante a autorização dada pelo poder régio na concessão de graus. Entendemos que essa fase da vida inicial da Universidade em Coimbra deve ser articulada a uma etapa do projeto reformador da Coroa, que demonstra claramente como as ações para com a reforma da Universidade foram sendo construídas gradativamente de acordo com o contexto daquele momento.

Para explicarmos melhor esse e outros aspectos que se fazem presentes na vida da Universidade apresentamos, no texto que segue, a efetivação da reforma mediante o agrupamento documental de três frentes de

¹³⁰ Conferir em: Documentos de D. João III, 1937, vol. I, p. 264).

ações da Coroa: Reorganização Financeira, Reorganização Administrativa e Reorganização Pedagógica. Entendemos que as efetivações dessas diretrizes não podem ser compreendidas como algo estanque e linear. A separação que fizemos visa apenas uma melhor compreensão do processo, já que a quantidade de cartas, alvarás, decretos, atas e estatutos que foram analisados passam dos 1900 documentos.

4.1.2. Análise das ações da Coroa para a efetivação da Reforma por meio das diretrizes: Reorganização Financeira; Reorganização Administrativa e Reorganização Pedagógica¹³¹.

A Universidade pode ser compreendida como uma estrutura complexa que possui faces distintas, mas que estão em estreita relação. Para que sua finalidade, o ensino e a aprendizagem das ciências de uma determinada época, sejam cumpridos é necessário o trabalho conjunto não apenas de mestres e alunos, mas, também, a cooperação de toda a estrutura que dá suporte para que essa atividade, essencial a qualquer instituição de ensino, se cumpra. Com a análise documental de cartas, alvarás, decretos, atas e estatutos, conseguimos agrupar três diretrizes de ações da Coroa para tentar compreender a complexidade que envolve as mudanças ocorridas na Universidade durante o reinado joanino que denominamos como reforma. Entender a complexidade que existe na estrutura organizacional das universidades, que subsidiam o processo de ensino e aprendizagem, nos ajuda a compreender também a sociedade da qual ela faz parte.

4.1.2.1. Reorganização Financeira: *“Pelo que pede sua Alteza a sua Santidade que pelo serviço de Deus e aumento da fé católica e bem da república desses reino [...]”*¹³²

¹³¹ As ponderações presente nessa parte do texto utilizaram com base três diretrizes de ações da Coroa: Reorganização Financeira, Reorganização Administrativa e Reorganização Pedagógica, tratadas em um estudo anterior de dissertação de mestrado. Embora, tenhamos feito uso dessas três denominações, não realizamos uma reprodução do que foi disposto outrora. Fizemos a análise das ações da Coroa usando as mesmas denominações, mas com outros documentos e novas interpretações sobre as referidas temáticas.

Padre pior, Eu elRey vos envio mu^{to} saudar por eu saber que as **Jgrejas que andauam anexas** ao morgado de medelo fforam anexadas em vida do Conde mariauva por jndeujdas *informações* & **que seria mais seruiço do noso senhor os fructos e Rendas delas se gasterem em outras obras virtuosas [...] detreminey de as fazer aplicar & as ditas Rendas aos estudos que ordeney em coJmbra [...]** enviey pedir as ditas Jgrejas ao santo padre para frey duarte para que quando fose tempo se pedise dellas a dita anexação para os ditos estudos. E o santo padre a cõçedeo [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 102, sem grifos no original).

Para pensarmos na reforma efetivada por D. João III é preciso também considerar as diversas fontes de rendas que foram atribuídas à Universidade por meio das ações do monarca, bem como as medidas efetivadas para gerir toda a fazenda da instituição.

Foi precisamente nesse período que veremos o trabalho da Coroa nessas duas frentes: doação de rendas para que a Universidade tivesse meios para suprir a manutenção institucional e a constituição de órgãos capazes de dar conta de disponibilizar os meios organizativos para administrar seus recursos. Nessa parte do texto temos o objetivo de, inicialmente, analisar as diversas fontes de rendas atribuídas à instituição, para que possamos entender, posteriormente, as diretrizes da Coroa na criação de órgãos internos da Universidade para a administração de suas finanças¹³³.

Atentemos, então, para a análise de alguns documentos que tratam especificamente da parte financeira da Universidade. Logo após a transferência para a cidade de Coimbra houve, por parte da Coroa, certo favorecimento do Estudo no que se refere às doações feitas pelo governo para dotar a instituição de rendas próprias. Mas por qual razão a Coroa cede à Universidade igrejas, terras e rendas?

Conjecturamos que as razões para tal ação da Cora se relacione às intenções de propiciar a instituição dois aspectos: subsidiar o financiamento do

¹³² Trecho presente na carta de instruções ao embaixador Baltasar de Faria dos argumentos que deveria usar perante o Papa para obter a anexação das rendas do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra a Universidade.

¹³³ Ramos (1997, p. 374) pondera que “[...] o monarca atribuiu grandes fontes de riqueza à Universidade, cujo produto se adicionou ao que antes pertencia à Escola de Lisboa. Para gerir os meios disponíveis, estruturou-se a fazenda da Universidade. Organizou-se também o foro académico. Foram órgãos com papel de relevo no curso da história”.

papel da Universidade, enquanto centro de formação e propagação cultural, científico e religioso do Império e centralizar ainda mais o poder real sobre a instituição.

Diante disso, a carta que fazemos referência na abertura desse item refere-se à primeira notícia que dispomos sobre a anexação de igrejas às finanças da Universidade. Escrita à Frei Diogo de Murça em 13 de agosto de 1538, a carta objetivou passar para o Estudo as rendas provenientes das igrejas do Morgado de Medelo.

A temática tratada nessa carta inicia um processo que irá se estender por um longo período no que se refere às ações da Coroa para beneficiar a Universidade. Precisamos compreender essa diretriz da Coroa proveniente de uma consciência que o poder real, e também eclesiástico, passa a possuir sobre o papel da Universidade na sociedade daquele tempo. Fonseca (1997a) assim explica:

A transferência da Universidade para Coimbra foi prontamente seguida de importantes incorporações de novas fontes de rendimento. Essa circunstância é reveladora da consciência que os poderes tinham – o poder régio (que toma a iniciativa) e o eclesiástico (que viabiliza) – de que o conveniente funcionamento do Estudo servia a “particular e comum utilidade” e se traduzia em proveito geral e particular de todos conforme já fora declarado no documento da fundação (FONSECA, 1997a, p. 445).

A consciência do investimento financeiro que era necessário, para que Universidade pudesse cumprir o seu papel na formação dos letrados, é algo que fica explícito em algumas cartas que tratam da anexação de igrejas¹³⁴ às rendas da instituição. A Coroa reconhece e reafirma a sua intenção ao propiciar a Universidade esses rendimentos:

Dom Joham per graça de Deus Rey De portugal & dos algarues Daquem & Dalem Maar em afriqua Sor De guinee da conquista e nauegaaçam começo & de ethipia Arábia persia e da Jndia ect. ffaço **sabr aos que esta minha carta virem & o conhecimento do caso pertencer que avendo eu Respeito ao serujço de deõs & bem da Reepublica D e meus Regnos e Senhorios que Se segue de em eles aver estudos**

¹³⁴ É importante registrar que quando nos referimos a anexação de igrejas, estamos fazendo referência ao termo usado naquele período para comunicar que as receitas, como: parte da arrecadação do dízimo, receita de terras e propriedades das mais diversas ordens de determinadas igrejas, passaram a ser incorporadas às finanças da Universidade.

Jerais & como os Ditos estudos nom podem ter mestres e lentes Suficientes pera ensinarem & ler em elles Sem terem Renda De que os ditos mestres & lentes aJam Suficientes Selarios, Pedy ao Santo padre Paulo 3º. Ora na Jgreja de deões presidente que ouuese por bem de vnyr & anexar pera Sempre aos estudos que nouamente hordeney na coymbra as egrejas do Saluador do Cruçifixo de bouça bispado do porto & da Santa maria de fonte arcada & de santa mª Da sardoeira & de sam martinho de mouros Do bispado de lameguo com suas anexas; & Sua santidade a mynha instamcia ouue por bem de anexar pera Sempre as Ditas egrejas aos ditos estudos como dito he com tamto que eu dese meu consentimento Sendo elas ou alguuas Delas de meu padroado, eu pelos ditos Respeitos Dou o meu consentimento & ey por boã & valiosa a dita vnian per Sua santidade feita das dytas egrejas ao dito Estudo na forma & modo que na dita bulla Se conthem, Quanto com direito deuo & posso & emquanto a mym e a coroa de meus Regnos o Padroado da ditas egrejas pertemçe & ey por bem que a dita vniam Se cumpra & garde & aJa cumprimento feito & pera guarda & comseruaçaam do d^{to} Dos ditos estudos [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 108, sem grifos no original).

A carta de união à Universidade de várias igrejas pertencentes ao Padroado régio, escrita em 25 de novembro de 1542, exemplifica o que queremos afirmar sobre a consciência que os poderes que regem a sociedade passam a possuir em Portugal quanto ao papel da Universidade nesse momento.

Verificamos que a iniciativa de beneficiar a Universidade parte do poder real: o rei afirma que pediu ao Santo Padre as anexações por acreditar que a instituição do Estudo Geral estava de acordo com o serviço de Deus e do seu reino. Além disso, para que a Universidade tivesse lentes preparados para bem servirem a Deus e ao reino era necessário terem “suficientes salários”. Essa solicitação endereçada ao Papa foi aceita. D. João III, ao finalizar a carta, assevera que as incorporações dessas igrejas ao Estudo, é boa e valiosa, pois seria mediante esse suporte financeiro que a instituição proveria suas despesas e seria possível sua manutenção como centro de referência na formação dos letrados que auxiliariam na condução do Império.

A reforma da Universidade seria um benefício comum à sociedade cristã, pois propiciaria não apenas a conservação, mas também a propagação da fé que era defendida pela Coroa portuguesa. Vemos que é o rei que afirma sobre o benefício da Universidade em seu reino e senhorios. Para que a

Universidade pudesse cumprir com os objetivos que haviam sido traçados, na formação dos quadros letrados e propagação da fé católica, era necessário financiar essa proposta mediante a incorporação de rendas, ou injeção de investimentos, que permitissem a instituição cumprir as finalidades requeridas.

Os rendimentos da Universidade, de acordo com Fonseca (1997a), podem ser compreendidos em dois grupos: “[...] percepção de direitos sobre a propriedade ou sobre a produção agrícola (rendas), [...] secundariamente [...] a Universidade conta com as propinas pagas pelos estudantes. [...]” (FONSECA, 1997a, p. 445). Além desses rendimentos apontados pelo autor percebemos com Almeida e Brandão (1937), que havia outros rendimentos que faziam parte das finanças da Universidade como, por exemplo, pagamento de taxa de matrículas, multas à arca da Universidade e pagamento de taxas de alguns atos¹³⁵.

É nesse contexto, ainda, que compreendemos as negociações empreendidas pela Coroa junto ao Sumo Pontífice para anexar as rendas pertencentes ao Priorado Mor do Mosteiro de Santa Cruz, a partir do início da década de 1540. Na exposição que faremos gostaríamos de chamar a atenção para um aspecto na comunicação: relação da anexação com a propagação da fé católica.

[...] E *porque* Sua alteza deseJa *por* seuiço de *Deus* & pera bõ guouerno de Seus reinos & Sriõs assy no espiritual como no temporal que a dita uniuersidade permanecesse & ficasse perpetua co Renda de que Se podese Sustentar *por* o muito fruto & proueito *que* dela Se sigue na Republica *Cristã* destes Reinos e Sriõs de Sua alteza queira que os *direitos* & Rendas Do dito moest^o de Santa cruz anexase & apriquasem a dita vniuersidade ***pelo que pede Sua alteza a Sua Santidade que pelo seuiço de Deus & aumento da fee catholica e bem da Republica destes Reinos asy eclesiastica como Secular aJa por bem de anexar e apricar todos os direitos e Rendas lugares bens & propiedades & pertenças do dito moest^o de Santa cruz q pertencem a dita vniuersidade de coJnbra*** pera serem Regidos e guouernados & admenistrados pelo Rector e conselho da dita huniuersidade & os frutos se *converterem* nos *pagamentos* dos Salarios dos ditos lentes como se guouernaõ e menistraão os outros dr^{tos} & Rendas da dita vniuersidade ***auendo Respeito ao grande seruiço de Deus que se Segue de aver letrados em theologia canones & leis pera doutrinar***

¹³⁵ Esses rendimentos apontados por Almeida e Brandão (1937) aparecem de forma abundante nos documentos analisados, especialmente, nas Atas da Universidade.

& governar & Regeer a Republica Cristã [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 155 e 156, sem grifos no original).

Este trecho faz parte do que denominamos como carta instrução¹³⁶ enviada a Baltasar de Faria, que se encontrava em Roma. Nela o monarca apresenta ao embaixador uma série de argumentos para usar perante o Papa. Nessas instruções aparece toda a problemática que envolve a anexação das rendas do Priorado Mor de Santa Cruz às finanças da Universidade.

Para além dessa problemática, gostaríamos de destacar a relação que é estabelecida entre a anexação das referidas rendas e o sucesso da Universidade na propagação da fé, pois o monarca afirma que a Universidade é uma instituição necessária a seus reinos, pelo papel que ela poderia desempenhar nos seus domínios imperiais, com o aumento da fé católica.

Para que o Estudo pudesse atingir os intentos projetados pela Coroa era necessária a anexação das referidas rendas, já que a instituição estava a serviço da república cristã do seu reino. Servia para atender as demandas do poder civil e eclesiástico que, em Portugal, era personificado na figura do rei. Perante esse trecho da carta vemos que a reforma da Universidade se articulou a propagação da fé¹³⁷. Mas como ocorreria essa propagação da fé? Conjecturamos que seria mediante as funções dos letrados nos mais diversos campos de atuação do Império. Essa temática será abordada mais adiante na seção.

Todavia, é importante registrar os apontamentos de Brandão (1972) em razão dos esclarecimentos que ele faz sobre as rendas repassadas para Universidade até o ano de 1543. Para o autor até esse momento as receitas da Universidade ainda continuavam a ser escassas frente às despesas que possuía: “As rendas de Lisboa [...] somadas com as várias igrejas que lhe foram anexadas pelo Monarca depois de sua transferência para Coimbra, eram manifestadamente insuficientes para acorrer as grandes despesas da Academia [...]” (BRANDÃO, 1972, p. 242).

¹³⁶ Denominamos como carta instrução o documento enviado para Baltasar de Faria que não seria entregue para o Papa, pois possui informações e argumentos adicionais que o embaixador deveria usar a fim de convencer o Pontífice da causa da Coroa portuguesa.

¹³⁷ Entendemos por propagação da fé a difusão dos valores cristãos defendidos pela Coroa portuguesa, gerida pelo sistema de Padroado.

Fonseca (1997a) afirma que a necessidade de recursos, para a manutenção da Universidade, pode ser um dos fatores que muito contribuiu para as intenções da Coroa em anexar as rendas do Priorado Mor de Santa Cruz a Universidade, pois: “[...] as rendas que V.A. tem feito mercê a esta universidade nom bastam para o pagamento dos lentes e outros guastos necessarios assi porque ellas são poucas como porque o rendeiros que a ellas são obriguados nom paguam aos tempos devidos” (COELHO; SANTOS, 1991 *apud* FONSECA, 1997a, p. 448). De acordo com o autor, essa carta foi escrita pelo lente Martín Azpilcueta Navarro à D. João III antes da anexação das rendas do Mosteiro e pode simbolizar como as finanças que a Universidade possuía eram insuficientes para as atividades por ela desenvolvidas.

Depois de um longo processo de negociações e comunicações entre a Coroa, Roma e a Universidade, verificamos que as rendas do Priorado foram anexadas perpetuamente às finanças do Estudo em 1546¹³⁸: “Padre Rector eu el Rei vos envio muito saudar. Por outra carta que vos escrevo, e, ha universidade vereis como, o, sãcto Padre, á, minha supplicação unio a ela as rendas do Priorado moor do moesteiro de Sancta Cruz [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1939, vol. III, p. 18). Esta carta de D. João III para Frei Diogo de Murça, então reitor da Universidade, representa a finalização, em 10 de maio 1546, das negociações que começaram no início dessa década. Por meio da análise das Atas dos Conselhos da Universidade percebemos, já em 15 de maio do referido ano, a mobilização da instituição para gerir essa anexação.

[...] & logo forão apresentado *pelo* sor Rector as bulas da vniuersidade do prjorado de sancta cruz *que* é da vniuersidade e assj certas *provisões* & alu^{as} delRej noso sor sobre Jso & foj hordenado *que* ho sor Rector cõ o doctor nauarro e doctor antonjo soarez *visem* as ditas bulas & provisões & o modo & man^{ra} *que* se njso tera pera se tomar posse & todo o mais *que* lhe parecer no caso [...] (ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 a 1557, 1941, vol. I, p. 262).

¹³⁸ Houve diversos conflitos, ao longo do século XVI e início do XVII, entre as autoridades do Mosteiro de Santa Cruz e a Universidade de Coimbra, por conta dessa anexação de rendas. As resoluções desses conflitos só tiveram fim no século XVII, reinado de Felipe III de Castela, conferir Fonseca (1997a, p. 453). Brandão (1972, p. 248) também registra que as discórdias entre as instituições se arrastaram pelos tribunais de Roma e na Corte dos Felipes, para ter desfecho no primeiro decênio do século XVII.

No que se refere às rendas incorporadas à Universidade¹³⁹, Fonseca (1997a) apresenta três grandes núcleos de rendimentos responsáveis pela grande parte do financiamento das atividades acadêmicas: rendas que foram do Mosteiro de Santa Cruz, rendas provenientes da Beira, e as que já pertenciam à Universidade quando ela estava em Lisboa. Podemos perceber que os dois primeiros núcleos passaram a fazer parte das finanças da Universidade após as iniciativas de reforma empreendida durante o reinado de D. João III. O último núcleo, aquele pertencente à região de Lisboa, já fazia parte das finanças da Universidade antes da transferência para Coimbra.

Diante disso, não podemos deixar de reafirmar o que já foi ponderado sobre o que significou a incorporação de rendas a Universidade: a percepção de que as rendas eram essenciais para a manutenção da instituição e que só seria possível à existência da qualidade de ensino se a Universidade pudesse, por meios próprios, realizar sua manutenção. Fonseca (1997a, p. 455) ao afirmar: “[...] a base material e jurídica que estava na origem do financiamento da Universidade manteve-se basicamente estável desde as novas incorporações (logo após a transferência para Coimbra) até 1774 [...]” apenas reafirma a importância e papel que a reforma, e nela a reorganização financeira, efetivada por D. João III teve na história da instituição.

De acordo com Almeida e Brandão (1937), após 1557 a Universidade tinha uma renda anual que ultrapassava suas despesas. Porém, anterior a essa data encontramos diversas Atas dos Conselhos da Universidade em que é feita a solicitação para que a Coroa pague os ordenados em atraso dos lentes e funcionários da Universidade. Do levantamento que realizamos constatamos que nos anos de 1547, 1548, 1551, 1553 houve, por parte dos Conselhos da Universidade, o registro de algumas atas sobre esse assunto. Selecionamos duas para exemplificar:

¹³⁹ Almeida e Brandão (1937), apresentam a importância desses rendimentos para o Estudo: “Após a união dos bens da comenda cruzia a Universidade podia considerar-se como francamente rica [...] em 1557 a Universidade reconhecia ter de renda 6.500.000 reis, e uma despesa de apenas quatro contos e meio a cinco contos. Pode a primeira vista parecer exíguo esse rendimento a quem se não recorde que em 1545 o bispado de Coimbra, uma dos mais ricos de Portugal, tinha renda anual avaliada em 6.200.000 reis e que a do arcebispado de Braga não passava em 1540 de cinco contos e meio a seis contos [...]” (ALMEIDA; BRANDÃO, 1937, p. 197).

[...] E foy mais *em* o dito conselho praticado estãdo maes ho doutor Reynos & o doutor nauarro e o doutor M^{el} da Costa o modo *que* se teria pera mãdar a elRey noso sor pedir dr^o pera o paguam^{to} dos *lentes* & as out^{ras} p^{as} da vniversidade por aver Ja *um* ano que nõ sã paguos. & foy hordenado *que* ãtes dout^{ra} cousa va nycolao leytã ha corte & leue huã carta per^a o. S. Reytor frey di^o de murça a *qual* fará o D^{tor} eytor Roiz *em quanto* lhe a vniversidade *esperava* a neçesjdade *em que* estaõ etc. & nõ *podendo* o dito nyicolao leytã *que* a leve Dj dazeuedo (ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 a 1557, 1951, vol.II, parte I, p. 95).

[...] & assentaõ mais *que* se escreua a. s. a. a neçesidade dos lentes. & *que* não ha dinheiro per^a *pagarem* toda esta terça do natal pedindo lhe a queira prover [...] (ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 a 1557, 1951, vol.II, parte I, p. 250).

As atas expostas acima tratam da mesma temática, mas em momentos distintos. A primeira de 28 de novembro de 1547 e a segunda de 12 de fevereiro 1551. Por meio desses registros temos um pouco mais de contato com as problemáticas que afligiram aqueles homens no século XVI, pois diante das cartas, alvarás e decretos oficiais mandados pelo rei à Universidade não tivemos contato com essa realidade em estudos precedentes¹⁴⁰. Além disso, por parte da historiografia que conhecemos sobre o tema, não encontramos referências aos problemas financeiros da Universidade após a anexação de rendas do Mosteiro de Santa Cruz.

Esses dados nos permitem problematizar e compreender a complexidade que se fez presente no longo período de reforma da Universidade, pois, mesmo com as diversas anexações de rendas às suas finanças, ela ainda continua a depender financeiramente da Coroa.

Depois de analisar as intenções que guiaram as ações da Coroa para incorporar à Universidade diversas fontes de rendas, passemos a entender quais foram às diretrizes encampadas, e colocadas em prática pela Universidade, na criação de órgãos internos para a administração dessas finanças.

Nos documentos analisados percebemos esse direcionamento da Coroa a partir do ano de 1546, quando ela envia para o reitor informações de como a

¹⁴⁰ Referimos-nos a análise que foi realizada no mestrado referente à documentação: Documentos de D. João III, publicados por Mario Brandão.

Universidade deveria proceder para administrar a recém-incorporação de rendas do Priorado de Santa Cruz.

Padre Reitor. eu ellRej vos envio muito saudar. vij a carta que me espveste *em* que dezeis que por na fazemda que foy do priorado moor de samta cruz que ora he desa vniuersidade aver muitas particularidades & cousas de Jnportancia. as quaes Requere muitos comselhos [...] foy ordenado *em* comselho que se *elegesse* tres p.^{as} das primçipaes da vniuersidade pera com vosquo *entenderem* nas ditas cousas. & que forã logo pera Jso eleitos os doutores navarro & Morvejo. & amt^o Soarez [...] *Encomendo* que me espvaes se teraõ estes eleitos neste negocio tamto que fazer & ocuparaõ tamto *tempo* niso *que* lhe prejudique as suas lições. [...] & semdo Jssso assy se vos parece que seraa melhor *elegerem* se outras p.^{as} de menos ocupaçaõ ou que *maneira* se niso poderaa ter pera que se melhor faça [...]. (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1939, vol. III, p. 23).

Por meio dessa comunicação de 8 de junho de 1546 o rei responde uma carta do reitor da Universidade enviada anteriormente. Ela discorra sobre como as rendas anexadas à Universidade seriam administradas pela instituição. Como fica claro, em cartas anteriores, os docentes da Universidade não poderiam ocupar outros cargos que não fossem as aulas. Nessa carta, embora o Conselho universitário tenha elegido lentes que possuíam grande prestígio naquele tempo, parece que isso não agrada o monarca, ao ponto de solicitar ao reitor que, se necessário, para o bom andamento do processo de ensino aprendizagem, revisse a necessidade dessas pessoas naqueles cargos.

Entendemos que essa carta pode significar o início da organização acadêmica na condução de suas finanças, com a criação de órgãos próprios para essa finalidade, após a transferência para Coimbra. Para administrar esses e outros rendimentos que foram incorporados às rendas ao longo de todo o período da reforma, houve a institucionalização, em 1548, por meio do alvará de 8 de dezembro, de um órgão responsável pela função de administrar a fazenda da Universidade¹⁴¹.

Nesse documento constam determinações de como a instituição deveria proceder para administrar suas finanças por meio da constituição de uma junta

¹⁴¹ Conferir em Documentos de D. João III, 1939, vol. III.

de membros da Universidade que seriam responsáveis pelo controle das terras, matas, igrejas e rendimentos que o Estudo passou então a possuir.

Além da criação desse órgão em 1548 é importante registrar a contituidade dessa prática presente nos Estatutos de 1559, capítulo 27, que trata do regimento da mesa da fazenda da Universidade. Esse órgão era composto pelo Reitor, três lentes deputados, um contador, um síndico e o escrivão da Universidade¹⁴².

Das informações registradas nesse capítulo dos Estatutos de 1559 podemos depreender que o Estudo possuía autonomia para gerir sua fazenda dentro dos limites impostos pela Coroa, pois embora possamos constatar as diversas funções que são atribuídas a esse órgão percebemos também a imposição de diversos limites de ações que precisavam da autorização da Coroa para serem colocados em prática: “[...] e se acontecer que seja necessario fazerem-se alguma despesa de maior contia, o faram saber ao dito protetor, escrevendo-lhe a rezão por que lhe parese ser necessario fazerem-se para ele prover como lhe bem parecer [...]” (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), 1963, p. 77), importante lembrar que o protetor da Universidade era o rei.

Nesta parte do texto tivemos a intenção de mostrar ao leitor, por meio da apresentação de alguns documentos coligidos, como pode ter ocorrido a Reorganização Financeira da Universidade de Coimbra após a sua transferência de Lisboa. Para tanto, apresentamos cartas, alvarás e atas dos conselhos da Universidade que pudessem colaborar no entendimento das diretrizes colocadas em prática e vividas por aqueles portugueses em meados do século XVI, que objetivaram reforma a Universidade no que se refere ao setor financeiro.

4.1.2.2. Reorganização Administrativa: “Eu El Rei faço saber a vos reitor, lentes e conselheiros da Universidade dos estudos de Coimbra que eu ei por bem que daqui em diante se tenha a maneira seguinte [...]”

¹⁴² Conferir mais detalhes sobre este órgão em: Estatutos da Universidade de Coimbra (1559), 1963, p. 76 a 84.

Do confronto que realizamos na documentação sistematizamos as diretrizes da Coroa em duas frentes de ação no que se refere à Reorganização Administrativa: I) Organização externa que envolve as questões relativas às diretrizes do governo monárquico para organizar em Coimbra uma estrutura urbana que pudesse acolher e favorecer os membros do Estudo; e II) Organização interna, referente às ações emanadas da Coroa para serem cumpridas pelos membros da Universidade.

Verificamos que esses dois itens estiveram presentes nas ações da Coroa para por em prática em Coimbra a constituição de um centro de referência na formação dos letrados do Império. Por meio dessas mudanças depreendemos que houve por parte da Coroa um esforço deliberado no sentido de garantir ao Estudo os recursos necessários na formação dos quadros humanos requeridos pelo Padroado naquele tempo.

No tocante ao primeiro item, apresentamos o alvará de 8 de novembro de 1537 sobre as pousadas e mantimentos dos estudantes enviada à Universidade e às autoridades de Coimbra em que fica perceptível os esforços empreendidos pelo poder real objetivando criar condições de abastecimento e moradia para os membros do Estudo.

Eu elRey faço sabr a vos Rector Lemtes e Comselheiros da vniuersidade dos estudos de Coimbra que eu ey Por bem que daquy em diamte se tenha a maneira seguimte açerca das pousadas carnes pescados E outros mâtimentos para os escolares & oficiais dos ditos estudos.

Jt p^{ri}meira ordeno & mândo que Na dita çidade se façã logo dous taxadores huu do estudo & out^{ro} da çidade. E semdo discordes o Comseruador desa vniuersydade seJa o terceiro, os quães logo taxará todas as casas que na dita çidade ouuer para alugar tiramdo as da praça & da Rua da calçada que eu eyi por bem *que* fiquem para mercadores. Na quall taxa averam Resp.^{to} ao preço em que os alugueres das taes casas estauã & valiam amtes que eu mādase asemtar os Estudos na dita cidade.

[...] E pera que os estudamtes sejam prouidos de carnes & pescados E outros mantimentos Ey por bem & mândo que aJa talho de carne apartado para os estudamtes ho quall talho será em cima Junto dos pacos. No quall se nã se dara carne a out^{ra} nhuã pesoa senã aos lemtes. escolares & ofiçiaes do estudo. salvo depois *que* nhuu deles a nã quiser E sera Repartida a ditã carne por um almotage *que* a vniuersidade para iso ordenar E terá carniceiro obrigado a talhar carne *que* o Rector, lemtes e conselho lhe ordenar [...]. E se parecer neçesario ao

dito Rector & Conselho. Ihe mādará emprestar alguu dj^{ro} das rendas do estudo Com fiança.

Jt que por a dita man^{ra} aJa em çima acougue de pescado E que o dito Rector e Conselho posam tomar almocreues *que* sejam obrigados a trazer pescado para os ditos escolares & oficiais do Estudo [...].

[...] E as padeiras e vemdeiras de pam e fruta e outs^{ra} Cousas de Comer que quiserem Jr vemder açima ey por bem que o possam fazer sem a iso Ihe ser posta duujda nem embargo. E o Rector & Conselho ordenará as casas. & praça para se Cortar ha carne & asy para se vemder o pescado & o pam & as outras Cousas de Comer.

Noteficouollo asy E mādouos *que* Com toda a deligençia ho Cumpraes. & eu escreuo ao Juiz e ofiçiais desa çidade que sendo uos alguã Cousa neçesaria para isto aver efeito vos aJudem & dem todo o *aviamento* a ello neçesario por asy Comp^{ri}r a seruiço de *Deus* & meu & bem deses estudos (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 53).

Selecionamos desse extenso alvará apenas alguns itens que demonstram claramente a política encampada pela Coroa para organização do espaço urbano de Coimbra. Com a análise do documento podemos compreender as intenções da Coroa para suprir as necessidades de alojamento e alimentação dos membros da Universidade. O alvará apresenta, de forma bastante objetiva, como deveriam ser organizadas as casas, açougues de carne e peixe e mercearias que pudessem, por meio dos serviços prestados, servir no abastecimento e abrigo dos estudantes, lentes e oficiais do Estudo.

Outra questão que queremos destacar se refere à justificativa que é expressa pelo rei para que a Coroa desenvolvesse em Coimbra essa infraestrutura. Como o rei justifica? “[...] por assim cumprir a serviço de Deus e meu e bem desses Estudos”. Percebemos que novamente todas as ações para reformar a Universidade se respaldam no serviço que é prestado a Deus. Na concepção presente nos documentos podemos depreender o rei como representante de Deus, que tem como função a responsabilidade das coisas da Igreja.

Além dessas ações de abastecimento alimentício e taxação de aluguéis, constatamos que as diretrizes da Coroa também estiveram relacionadas à compra de terrenos para a construção da rua de Santa Sofia, destinada a instalação dos colégios da cidade e construção de casas para serem doadas a

Universidade. Para exemplificar contamos com a carta enviada ao Corregedor de Coimbra em 25 de agosto de 1538.

L^{do} Agostinho cerueira Eu elRey vos emuio muito saudar. antre as propriedades e chaãos que por meu mandado se tomaram nesa cidade de coimbra pera se fazer a rua de santa sofia pera apousemtamento dos lemtes e estudamtes foram duas propriedades da casa de Sam Lazaro e huu chaõ da comenda mor da ordem de noso senhor Jhuu xpõ e foy pago a foreiros e jnquilinos *que* os ditos pesuyão o direito *que* neles tinhão [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. I, 1937, p. 108 e 109).

Por meio dessa e outras comunicações da Coroa com as autoridades de Coimbra percebemos as iniciativas tomadas pelo poder régio para criar na cidade uma estrutura mobiliária que pudesse favorecer a Universidade transferida. Na carta acima fica expresso um projeto urbanístico, por meio da construção de uma rua que abrigaria os colégios, e o planejamento de moradias para abrigar os membros da corporação.

Constatamos que as ações da Coroa não se fundamentaram apenas na compra de terrenos e casas, mas, também, na estipulação de leis que favorecessem os moradores da cidade que se dispusesse a construir moradias¹⁴³. Além disso, algo que sempre fez parte do registro nos documentos, se refere ao fato de que todos os projetos envolvidos na reforma da Universidade estavam, segundo as intenções da Coroa, a serviço de Deus. Dessa forma, era dever do poder régio constituir em Coimbra um espaço cidadão que pudesse fazer jus ao serviço que a Universidade prestava a Deus por meio da formação dos letrados.

Mediante análise de outras cartas enviadas à Universidade verificamos que todas essas ações da Coroa não foram suficientes para abrigar os membros do estudo, tanto que em dezembro de 1540 encontramos uma comunicação sobre este assunto entre o rei e o reitor da Universidade. Na

¹⁴³ “[...] Ey por bem & mãdo *que* has casas *que* se ffizerem nouamente na dita çidaDe Dos muros ademtro da feitura deste meu aluara, a dous anos primeiros segujtes nã seJam taxadas & seus Donos as posam alugar aos estuDamtes aa sua vomtade. & isto se entemdera Do Dia *que* as fizerem a vimte anos [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 112 e 113). Eu elRey ffaço sabr a vos. Juiz vereadores & p^{dor} da çidade de Coimbra que ora soes & ao diante fordes que por eu ho semtir asy por seruiço de *Deus* E meu & nobreçimento desa çidade ey por bem & vos mãdo que toDos os chaaõs que forem da çidade que se pedirem para fazer casas se Dem [...] Com tall comdiçã *que* os a *que* forem dados os ditos chaaõs se obriguem ffazer as taes casas demt^o dos dous *anos primeiros* segujtes seg^{do} he declarado em out^{ra} carta mjnha [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 128).

ocasião monarca agradece as informações enviadas sobre a maneira que as casas que estavam sendo construídas¹⁴⁴. Conseguimos acompanhar na documentação a construção dessas casas e a doação que o rei fez à Universidade em março de 1541: “[...] a my me a praz faz doaça & m^{ce} a esa vnyverssidade de Juro & derdade pera sepre das casas que nesa çiidade per meu mandado fizeraõ pera allugarem & Remderem pera a dita vniuerssidade” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 11).

Nas Actas dos Conselhos da Universidade de 1537-1557, essa mesma ação da Coroa foi registrada em 20 de abril de 1541, que, entre outras informações, relata a posse dada ao reitor mediante a entrega das chaves dessas moradias¹⁴⁵. Em 18 julho de 1541 o rei, em uma carta detalhada sobre os tamanhos e quantidade de cômodos, doava oficialmente essas casas à Universidade. Na comunicação fica exposto que elas estavam situadas na rua de São Sebastião e foram construídas pelos recursos régios¹⁴⁶.

Ainda no tocante aos bens alimentícios, percebemos as ações da Coroa em propiciar aos membros da Universidade a compra de produtos com preços diferenciados dos que eram praticados em Coimbra, em razão da não cobrança de impostos, como o que ocorria na feira, instituída pelo poder real, na praça da Almedina¹⁴⁷.

Entretanto, assim como temos o registro de diversos privilégios concedidos aos estudantes, lentes e oficiais da Universidade, a fim de diferencia-los do restante da população verificamos também que, em alguns anos, como, por exemplo, 1545, 1546 e 1556, esses privilégios não foram respeitados pelas autoridades de Coimbra:

.I. ° Aos xb. de dezembro deste Annõ de mil & b^c & *quarenta* & cimq^o foi feito Conselho plo snor Rector frej di^o de murça [...] & forão electos o doctor morgoviejo & o doctor eytor Roiz & o br

¹⁴⁴ Conferir em: Documentos de D. João III, 1937, vol. I, p. 263.

¹⁴⁵ [...] no dito comselho v^{oo} Ribr^o Caua^o [...] apresentou outra prouissaõ do dito snor por *que* lhe mãdaua que loguo etreguasse as chaues das ditas cassas a vniversidade & lhe desse dellas a posse *em cõprimto* da qual prouisaõ etregou as chaues das ditas cassas ao sor bpo Rector [...] (ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 a 1557, 1941, vol. I, p. 92).

¹⁴⁶ Idem: 1938, vol. II, p. 39.

¹⁴⁷ Documentos de D. João III, 1937, vol. I, p. 247.

luis dabreu syndjco pera verem os Requerjmetos *que* o p^{dor} da cidade fez *em* este conselho ha vnjuersidade sobre a Jurjsdicão da feyra dizado *que* pertencya ha cidade & não a vnjuersjdade [...] & apresetarão pera Jso hus seus pryujlegyos *em* purgamjho [...] & alu^a delRej noso sor [...] os quaes *papeis* logo forã etregues ao dito sjndico desta vnjuersidade per^a que ele cõ os dito deputados os vejaõ e Refyrão neste cõselho o seu pareceer pera lhe dar Resposta. & disseraõ mais o dito p^{dor} da cjdade *que* a dita Cydade tynha yá electos ffr^{co} brandaõ & o l^{ca} alu^o anes pera fazer os preços e taxas pera a feyra [...] (ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537-1557, 1941, vol. I, p. 186).

Aos dous dias de Janeyro deste presete Anõ de mil & b^c *quarenta* & seis foi feito conselho plo sor frej di^o de murça Rectos [...] foi proposto plo doctor morgoviejo & o doctor eytor Roiz & foy dito por eles. como tynhaõ vistos os papees & aluaras & prjuilegyos da cydade & da vniuersjdade sobre o Regym^{to} da feyra e acharão ser por direjto do dito Regymeto da vniuersydade & não pertemçer ha cydade. & logo. ffoy ordenado por os sobreditos *que* esta Resposta foe dada a camara desta cidade plos ditos doutores *que* tinhaõ visto o caso & não concedemdo ha cydade *que* emtão se dee disso comta ao elRey noso sennor [...] (ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537-1557, 1941, vol. I, p. 187).

Essas atas servem para exemplificar como a reforma da Universidade esteve sujeita a diversos reveses na sua efetivação. No caso acima, a Câmara de Coimbra desrespeitou os privilégios concedidos à instituição desde a sua transferência referente à taxação de alimentos vendidos na feira da cidade.

Costatamos que, em várias situações, os direitos da instituição eram colocados em questão. Para resolver tais problemas o Estudo recorre ao rei que, pelo menos nos casos que conhecemos, sempre age em benefício da corporação, como na carta de 15 de fevereiro de 1554, em que a Coroa estipula a aplicação de multas às autoridades que não respeitassem os privilégios da Universidade¹⁴⁸.

Ficaria incompleta a interpretação sobre a organização externa da Universidade, a fim de criar em Coimbra um ambiente propício aos estudos, se não apresentássemos a prerrogativa concedida à Universidade de possuir na

¹⁴⁸ “Dom J^{om} Per graça de Ds Rey de portugal [...] faço saber aos que esta minha cta virem que por fazer merçe ao Rejtor lemtos deputados & comselheiros da vniuersidade da cidade De coJmbra [...] ey por bem & me praz que as pennas dos meus ecoutos que pollos priuillegios & prouises que a dita vniuerssydade Dos Reys passados & de my tem são postas aas Justiças que naõ cumprem & guardaõ os ditos priuillegios & prouisões seJaõ daquy em diamte aplicadas pera a arca da dita vniuerssidade [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1941, vol. IV, p. 211).

Câmara municipal um vereador que defendesse seus privilégios perante a cidade.

Sobre essa temática contamos com o registro das Atas do Conselho da Universidade, em que foi exposta uma carta de D. João III ordenando que o Estudo elegeisse mais um vereador na Câmara de Coimbra “Aos xxbj de maarço deste Anno de j b^c & Rbj Anos foi fco conselho [...] foi lyda huã carta delRej noso sor por *qual* cõcedia maJs hu vereador na Cam^{ra} desta cjdade do corpo da vnjuersjdade [...]” (ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537-1557, 1941, vol. I, p. 260). Dois anos mais tarde, 1548, o rei escreve à instituição para que indique um membro para servir na Câmara. Porém, existe uma ressalva: “[...] e vos ecomedo que vejaes *quem* vos parece que podera seruir este anõ do corpo da Vnyversydade naõ sendo lente dela *porque* o nã podera *bem* faz^{er} pla ocupaçõ de seu carguo & lições [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1941, vol. IV, p. 8). O selecionado não poderia ser lente, pois segundo o rei, não desempenharia de forma adequada as funções docentes na Universidade.

Depois de apresentarmos alguns apontamentos sobre as diretrizes da Coroa para organizar a cidade de Coimbra, é preciso também abordar a organização interna da Universidade para compreendermos a Reorganização Administrativa, perceptível nas fontes documentais, operada no reinado de D. João III.

Algo que se faz muito presente nos documentos, refere-se ao direcionamento de ações de reforma da Universidade de Coimbra efetuado pela Coroa portuguesa. Podemos comprovar essa questão com as cartas enviada à Universidade, bem como o registro das atas dos conselhos. Nessas fontes constatamos que era a Coroa quem conduzia todas ações desenvolvidas pelos diferentes órgãos internos do Estudo:

R^{do} bpo Reitor Amigo, eu elRey vos enuio m^{to} Saudar vy a carta *que* me escreuestes & ouue prazer da Comta *que* em ella me Daes de vosa chegaDa a esa çidade & Como fostes Reçebido Da vniuersiDade. nos estuDos & asy da mais eformaçã *que* dos lentes & estudantes me Daes.

E quanto ao que dizes da falta *que* hy ha da p^{ri}meira regra Da gramatica por xpom dabreu mestre dela ter muitos escolares eu tenho ora prouido doutros dous mestres *que* ham de Começar ler o p^{ri}meiro dia doitubro deste presente ano nas casas *que* o Cancelario Ja pera Jso tem ordenadas.

E quãto a liuraria *que* mãdey pera a vniuersiDaDe & dizes que ate ora não se pos nas escolas avenDo dyso m^{ta} neçesiDaDe. vos vos emformay de nicolao leitã que leuou os ditos liuros e veDe as casas dos paços & escolhee a *que* melhor & mais aucta vos parecer pera estar a dita liuraria & eu escreuo a v^{co} Ribeiro que vo la de & mãdo prouisam pera o R^{dor} da vniuersiDade fazer as estantes pera os ditos liuros estarem pellã ordenança *que* vos bem parecer.

E quãto ao que dizes dos direitos *que* pagã pera a vniuersidade. os *que* se graduam em samta cruz os quaes se Recolhem na arca dos Colégios eu mãdo ora *que* se entregue ao Recebedor da vniuersidade & escreuo sobre yso ao Cancelario.

E quamto aa paga dos lemtes sobre *que* escreues nicolao leitam me Dise *que* Já sam pagos Da paga Da pascoa & elle leua prouisam pera lhes pagar a paga de sam Joham.

[...] E quãto os lugares de bachares *que* ora *querem* graduar. *que* aJnda estam por asinar vos fazee o que per outra carta vos escreuo. E pera o anno que vem eu mãdo prouisão da man^{ra} em que se ham descolher os *que* ham de votar pera se escusarem sospeções & Inconvenientes *que* delas naçem & desta maneira parece *que* esta bem prouido acerca dos ditos lugares.

destas lenbranças *que* me fazes ouui com prazer e encomedouos *que* sempre ho asy façaes nas Cousas *que* vos parecerem serviço de ds & meu & bem da vniuersiDaDe (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 25).

Dessa comunicação entre o rei e o reitor, feita em 4 de julho de 1541, selecionamos alguns trechos para mostrar ao leitor como podem ter sido estabelecidas as relações entre o governo central e o Estudo. Entre os assuntos abordados podemos presumir que o rei tinha informações detalhadas da vida cotidiana dos lentes, alunos, oficiais e demais órgãos que se relacionavam diretamente com a Universidade.

Nessa, e em outras cartas¹⁴⁹ e documentos, são tratados diversos assuntos que se referem às informações que o rei havia recebido não somente do reitor, mas também de outros membros e até mesmo de outras instituições, sobre as diversas relações que os integrantes da Corporação estabeleciam em Coimbra.

As temáticas desenvolvidas nessa carta – falta de lentes da primeira regra de gramática, falta da livreria, recebimentos dos proventos da Universidade pelos colégios do Mosteiro de Santa Cruz, pagamento em atraso dos lentes, constituição de uma banca de avaliação para o exame dos

¹⁴⁹ Conferir em Documentos de D. João III, 1937, vol. I, p. 115, 221 e 222; Actas dos Conselhos da Universidade 1537 a 1557, 1955, vol. II, II parte, p. 239.

bacharéis – foram diretamente solucionados pelas diretrizes emanadas pela Coroa, pois o rei diz claramente o que deve ser feito pelo reitor e demais membros da Universidade. Exemplo dessa situação é a ata de 30 de dezembro de 1547:

[...] & logo forão apresetadas plo sor Rector huã prouisão de .S. A. pera se não Jnnouare prazos *sem* l^{ca} de .S. A. & out^a pera fazere hu sacador das Rendas de Lx^a & out^a pera *que* g^{co} mazcarenhas a sua cõta seja Reuista por amrriq de parada & duas pera *que* aJa duas licoes de theologia medicina leis & canones nas vacacoes e out^a pera *que* os estudantes nã estem nos geraes ne autos pubrjcos cõ sombrejros e duas pera *que* os Regentes da 3^a & 4^a Regras & o lente da mais alta Regra do colegio dos geronjmos facão cadãno cõmedias [...] (ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 a 1557, 1941, vol. I, p. 384).

Mas qual era a autonomia da Universidade? Primeiramente é preciso considerar que o conceito de autonomia naquele contexto deve ser pensado diferentemente do que nós entendemos por autonomia universitária no século XXI e, além disso, conjecturamos que não podemos pensar que as decisões eram apenas tomadas pela Coroa e que não restava à Universidade nenhuma margem de liberdade. O autogoverno institucional existia, mas de uma forma diferente e bastante restrita ao que entendemos hoje por esse conceito. Embora, em algumas comunicações, a Coroa aceite as sugestões vindas da Universidade, percebemos que a decisão final sempre vinha expressa em uma provisão, alvará ou decreto do rei¹⁵⁰. Em outras palavras, as diretrizes da

¹⁵⁰ Dias (1964, p. 57) expõe um documento que podemos relacionar com a diretriz Reorganização Administrativa, no sentido de perceber que as mudanças operadas na Universidade foram direcionadas pela Coroa. No caso tratado nesta ata do Estudo percebemos que a Coroa determina o que deve ser feito, mesmo que isso esteja em contradição com o que estava proposto nos estatutos: “Aos três de Março de l b^c L^{ta} e sete annos, na cidade de Coimbra e pousadas do senhor Reitor, o Doutor Afonso Prado [...] juntos chamados a consenho e conselho fazendo segundo seu costume, elle senhor Reitor propôs em como elle não mandara por os editos das substituições que se ordenarão vagar por não estar determinado ho como se aviam de prover, se conforme aos estatutos, se conforme a huma provisão de Baltasar de Farias trouxe, em que S. A. ordenou que não votassem os estudantes, senão os lentes de todas as quatro Faculdades e os graduados daquela Faculdade de que a cadeira vagar, [...] E praticado tudo, foi asentado por elles senhores Reitor e conselheiros que as ditas substituições se ponham por vagas como he ordenado e que se provejam por votos dos lentes das quatro Faculdades [...] asi como S. A. ho mandou [...]” .

administração interna da Universidade podem sempre ser relacionadas pelas determinações do poder régio¹⁵¹.

Outra questão que queremos destacar se refere às palavras finais do rei ao terminar a comunicação enviada para ao Estudo. Novamente percebemos que o monarca agradece as lembranças e enfatiza que as ações que estavam dispostas, nos diversos itens da carta, estavam relacionadas ao serviço de Deus e de sua Coroa. Entendemos que essas palavras finais não podem ser interpretadas apenas como um discurso formal, pois presumimos que elas se vinculam às ações desenvolvidas no campo da Reorganização Administrativa da Universidade articuladas com um objetivo maior que era a reforma da instituição, a fim de que seus letrados pudessem servir na propagação da fé católica. O rei, ao afirmar que essa ação está a serviço de Deus e seu, registra a prática comum na sociedade portuguesa gerida pelo Padroado Régio.

Referente às leis que regiam as relações internas e externas que a Universidade estabelecia com o seu em torno contamos com o documento *Estatutos da Universidade de Coimbra de 1559*. Verificamos que, embora eles tenham sido promulgados dois anos depois do falecimento de D. João III, devem ser considerados como extensão daquele reinado no que se refere às ações da Coroa para com a Universidade.

A introdução dos Estatutos, realizada por Serafim Leite em 1963, nos ajuda a entender o contexto de constituição do referido documento. Vemos que, anterior a esse Estatuto, a Universidade era regida pelo de 1544¹⁵². De acordo com a historiografia, existem diversos documentos que comprovam a existência da institucionalização dessa lei, mas até o momento ela não foi encontrada.

O que também chama a atenção se refere à argumentação utilizada por D. Sebastião para reafirmar a necessidade da promulgação dos Estatutos de

¹⁵¹ Conferir, por exemplo, em Actas do Conselho da Universidade 1537 a 1557, 1941, vol. I, p. 410; Documentos de D. João III, 1937, vol. I, p. 125 e 221.

¹⁵² Nos documentos consultados: Documentos de D. João III e Actas dos Conselhos da Universidade, bem como nas obras historiográficas constam que a data de promulgação desses Estatutos foi o ano de 1544. Exemplo verificar em Documentos de D. João III, 1938, vol. II, p. 192 e 193. Além disso, Serafim Leite na introdução dos Estatutos de 1559 afirma o seguinte: “[...] Talvez começassem a reger em Coimbra no ano seguinte. Os Estatutos de 1544-1545 não se conservaram ou ignora-se o seu paradeiro” (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1959), LEITE, 1963, p. 09).

1559: havia algumas coisas que pela experiência colocada em prática precisavam ser mudadas, acrescentadas ou diminuídas. Em outras palavras era necessário rever as leis que regiam a vida institucional e social da Universidade.

Quando analisamos as cartas de D. João III remetidas à Universidade verificamos que anterior aos Estatutos de 1544 a instituição era regida ainda pelos Estatutos manuelinos de 1504 – “[...] eu ei por *bem* & vos mando que e quãto namo prouer essa uniuersidade de nouos statutos usees & uos ReJaes plos statutos que forã dos studo de lixboa [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 37) – e por alvarás e decretos avulsos enviados a Universidade pelo monarca: “[...] nam usares do captulo que diz que ho lente de prima de leis seja o conseruador [...] porque acerqua disto eu tenho prouido *em* outra maneira [...]” (IDEM, p. 38).

Além disso, verificamos que a institucionalização dos Estatutos de 1544 coincide com a data de reunificação das faculdades que foram inicialmente ministrados nos gerais dos colégios do Mosteiro de Santa Cruz. Com a reunificação, os cursos de Teologia, Direito Canônico e Civil, Medicina e Artes passaram a funcionar nos Paços Reais sob a reitoria de Frei Diogo de Murça.

Para elaboração dos Estatutos de 1559, a Coroa contou com a colaboração do seu desembargador e embaixador em Roma, Baltasar de Faria, que foi para Coimbra, em 1556, com a função de visitador e reformador dos estatutos que irião reger a Universidade.

De acordo com Dias (1964), a reforma efetivada nos Estatutos da Universidade pode ser vinculada a duas questões que se relacionam entre si: exoneração de Frei Diogo de Murça da reitoria da Universidade em 1555 e intenções da Coroa de desvincular o Colégio das Artes, em termos administrativos e financeiros da Universidade de Coimbra. O autor apresenta a hipótese de que a reforma dos Estatutos foi um pretexto utilizado pela Coroa para separar administrativamente o Colégio das Artes para entrega-lo aos jesuítas.

Os trabalhos preparatórios para a reforma começaram em Fevereiro de 1556. A 19 desse mês, Baltasar de Faria, do Conselho de El-Rei e seu antigo embaixador junto a Corte de Roma, já se encontrava na cidade do Mondego. A sua vinda,

que o mesmo é dizer o projecto da reforma, era esperada aliás desde tempos antes [...]

Supomos que se relacione com tal assunto a dispensa do ofício de Reitor da Universidade, concedida a Frei Diogo de Murça. A secura do alvará de exoneração, de 28 de Setembro de 1555, sugere que algo de anormal - de política ou pessoalmente anormal - se passara entre o frade e a Corte. Aparentemente, parece que deveria ter sido a resistência de Murça, padrinho, se não mesmo inspirador da fundação do Colégio das Artes, à ideia da sua entrega aos jesuítas ou, pelo menos, à ideia de sua entrega furtando-o à supervisão da Universidade e fazendo recair sobre esta os encargos financeiros prometidos à Companhia para a gerência do estabelecimento (DIAS, 1964, p. 21 e 22).

Embora não faça parte dos objetivos deste trabalho tratar sobre o Real Colégio das Artes é importante ter em mente que a elaboração dos Estatutos de 1559 guarda uma estreita relação com esta instituição, pois foi mediante o que consta nessa lei que o Colégio ganhou autonomia e deixou de se subordinar à direção das questões administrativas e financeiras a Universidade de Coimbra.

Para mais foi por meio desses Estatutos que a Universidade passou a subsidiar financeiramente o Colégio dirigido pelos jesuítas. É necessário registrar que esse foi o principal motivo dos diversos conflitos travados entre o Colégio das Artes e a Universidade de Coimbra ao longo do século XVI, pois, embora a Universidade tivesse a obrigação de pagar, de suas próprias rendas, as despesas do Colégio, ela não poderia intervir nas questões de ordem administrativa, financeira ou pedagógica, enquanto esta instituição estivesse sob a direção dos jesuítas¹⁵³. Aliás, conforme Dias (1964), os conflitos entre o Colégio, sob tutela dos jesuítas, e a Universidade não passa pelas questões

¹⁵³ Para Dias (1964) os conflitos entre a Universidade e o Colégio das Artes, logo que este foi entregue para ser administrado pela Cia. de Jesus, não estão vinculados propriamente a questões culturais ou ideológicas do século XVI. Todos trabalhavam na propagação e conservação dos ideais tridentinos. A razão para esses conflitos se refere à ordem administrativa (quem manda no colégio) e financeira (quais são os seus recursos). Nesse sentido, para Dias: “[...] A vanguarda intelectual e a vanguarda apostólica estavam unidas e perfeitamente de acordo quanto à maneira de encarar e de abordar a crise político-religiosa da época [...]”. “Pode asseverar-se, portanto, que a Universidade não vira com maus olhos a entrega do Colégio à Companhia de Jesus, nem dissentia, por princípio, dos processos e finalidades pedo-ideológicas trazidos pelos jesuítas. A resistência situava-se na esfera puramente administrativa, e carecia de vistas reservadas de tipo político ou doutrinário. Viessem garantidas de que a presença dos filhos de Loiola no estabelecimento real não significava nem uma amputação orgânica da <<alma mater>>, nem uma ameaça à sua integridade patrimonial, e que a suficiência e prestígio das escolas maiores não seriam afectados, e tudo se arranjará sem dificuldade” (DIAS, 1964, p. 43).

ideológicas, mas sim pelas questões administrativas e financeiras no que se refere à subordinação do colégio das Artes.

Com a presença do desembargador régio em Coimbra percebemos, por meio da análise das Atas dos Conselhos da Universidade, especialmente do volume III, parte III, a movimentação da academia para a reformação dos estatutos de cada faculdade. Logo após a sua apresentação no Conselho Mor em 19 de fevereiro de 1556:

Aos dezenove dias do mês de feue^o de j b^o l^{ta} & seis *anos* na cidade de Coimbra e sala dos paços delRei noso Sõr sendo hi presente o doutor a^o do prado Reitor desta vniversi^{de} cõ os lentes deputados & cõselhr.^{os} della Juntos & chamados a cõselho e Cõselho faz^{do} espeçialm.^{te} per^a o caso de *que* abaixo fez menção logo hi apresentou o L^{do} baltasar de faria do Conselho delRei noso Sõr. & seu desembargador do paço hua Carta de .S. a. [...] E tornando elle Sõr L^{do} baltasar de faria a cõtinar huã pratica *que* lhes primeiro fez das Causas *que* mouerã a .s.a. ao mandar visitar esta vniversi^{de} mouido, do bom zello & amor *que* lhe tei & deseio de lhe fazer mce lhes pedio e encomendou a todos. *que* cuidassem naquellas Cousas *que* fizessem e fosse neçesarias per^a o bom gouerno desta vniversidade & as apontasem por escrito & lhas desem per^a se escolher o melhor [...] (ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 A 1557, 1969, vol. II, parte III, p. 184 e 185).

[...] elle o dito Sõr L^{do} baltasar de faria. lhes pedio quando em suas facultades se aiuntasem per^a a dita eleição ellegesem aquellas p^{as} *que* em suas cõciênçias sentissem *que* nesta Reformação podiam melhor seruir a deus & a .S.A. & entender ho *que* era mais proueitoso & necesario. per^a o bom gouerno desta vniversi^{de} [...] ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 A 1557, 1969, vol. II, parte III, p. 189).

Constatamos que após esse conselho de apresentação, Baltasar de Faria se fez presente em diversos conselhos e em diversas ocasiões, como representante direto da Coroa, tomando as decisões antes remetidas ao reitor da Universidade¹⁵⁴. Por meio das fontes documentais que foram analisadas verificamos que para a reforma dos estatutos houve a divisão de tarefas.

Cada faculdade elegeu dois representantes que levaram ao desembargador as questões que precisavam se revistas – “[...] Aos tres dias do mes de março de j b^c l^{ta} & seis anos [...] todos os doutores em Canones. Juntos

¹⁵⁴ Conferir: Actas dos Conselhos da Universidade 1537 a 1557, 1969, vol. II, III parte, p. 70.

em Conselho da faculdade logo votaraõ secretam.^{te} per^a asistire [...] a revista dos estatutos e apontamentos [...]” (ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE 1537 A 1557, 1969, vol. II, III parte, p. 64) –. Para a referida faculdade foram eleitos os doutores João Morgovejo e Gaspar Gonçalves¹⁵⁵. Em Teologia os doutores Marcos Romero e Frei Martinho Ledesma. Para Medicina os doutores Tomas Rodrigues e Pedro Nunes. Em Leis foram eleitos os doutores Manuel da Costa e Aires Pinhel¹⁵⁶.

Mais uma temática que destacamos referente à Reorganização Administrativa, no tocante à organização interna, se refere à organização da Universidade. Percebemos que ela era gerida por meio dos órgãos colegiais, cuja presidência fora exercida pelos reitores da Universidade. Aliás, de acordo com Fonseca (1997b), foi por meio do papel exercido pelos reitores que podemos perceber a intervenção ou a limitação que o poder régio impôs à Universidade ao longo do tempo: “[...] Cabem a estes amplas competências, e a forma de sua nomeação é uma das principais pedras de toque para compreender o grau de intervenção régia no governo da Universidade [...]” (FONSECA, 1997b, p. 589). Durante o reinado de D. João III todos os reitores da Univesidade foram nomeados pelo rei, fato que marca de forma incisiva a interevenção da Coroa no direcionamento da reforma da Universidade.

A Universidade, como uma corporação, geria uma enorme multiplicidade de atividades inerentes à sua natureza institucional. Além das atividades acadêmicas próprias do processo de ensino e aprendizagem de cada faculdade, com seus lentes, alunos, aulas, exames, atos públicos e privados, a instituição também era responsável pela administração de sua fazenda, justiça, despesas e abastecimento (OLIVEIRA, 1997b). Para gerir toda a complexidade que fez parte da vida insitucional da Universidade existiam os órgãos colegiais que, juntamente com o reitor, cuidavam das questões de ordem acadêmica, administrativa e finaceira do Estudo.

No que se refere aos órgãos colegiais que governavam internamente a Universidade verificamos a presença de dois organismos: Conselho dos

¹⁵⁵ Dias (1964) também apresenta a organização feita por Baltasar de Faria para que todas as faculdades participassem na elaboração dos Estatutos.

¹⁵⁶ As atas dessas eleições estão dispostas em: Actas dos Conselhos da Universidade 1537 a 1557, 1969, vol. II, III parte.

Conselheiros e Conselho dos Deputados. O primeiro era responsável pela gestão das coisas relativas aos assuntos pedagógicos, seus conselheiros eram graduados, mas não poderiam ser lentes ou oficiais da instituição. O segundo conselho tratava das matérias de cunho econômico e administrativo, seus conselheiros poderiam ser lentes e cuidar das questões administrativas, judiciais e financeiras (FONSECA, 1997b, p. 593).

Mediante o estudo que empreendemos, verificamos que a Universidade era administrada por meio de três instâncias: Conselho Ordinário, Conselho dos Conselheiros e Conselho-Mor. Nos Estatutos da Universidade de Coimbra de 1559 constatamos que esses conselhos, juntamente com o rei, eram responsáveis pela administração do Estudo (NASCIMENTO, 2012).

O Conselho Ordinário acontecia uma vez por mês e era composto por deputados e conselheiros da Universidade. Nesse conselho “[...] tratarão e determinarão as cartas e negócios que houverem de ir para Roma ou para El Rei [...]” (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA DE (1559), LEITE, 1963, p. 135). Era também nessa reunião que se realizava as eleições para os oficiais da Universidade e a incorporação de lentes de outras universidades.

O Conselho dos Conselheiros ocorria a cada quinze dias e era responsável pelo regimento das cadeiras, conteúdos nelas ensinados e das lições dos lentes mediante o controle da frequência realizada pelos bedéis. Ele só poderia ser realizado com a presença mínima de 4 membros.

Era pelo Conselho-Mor que a Universidade tratava dos “[...] negócios muito arduos e de muita importância que sobrevierem à dita Universidade [...]” (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA DE 1559, LEITE, 1963, p. 136) como, por exemplo, as obras, reformar dos estatutos, conflitos entre a cidade e a Universidade, jurisdição e privilégios.

Nesta parte do texto tivemos a intenção de sistematizar as mudanças ocorridas na Universidade durante o reinado de D. João III, no que se refere às questões de ordem administrativa interna e externa da instituição. Percebemos, mediante os documentos expostos, como essa Reorganização Administrativa pode ter sido dirigida pela Coroa com o objetivo de instituir em Coimbra um centro de formação de letrados para o Império. Para entender um pouco mais o processo de reforma da Universidade passemos a Reorganização Pedagógica.

4.1.2.3. *Reorganização Pedagógica: “[...] porque eu folgaria que na dita Universidade houvesse pessoas de letras e sifuciência, que nela fizesse o fruto que muito desejo [...]”*

Jurarão de guardar todos os Estatutos da Universidade, feitos e pelo tempo se fizerem. Jurarão de nunca admitirem alguém para receber o grau de licenciado salvo aquele que constar ser idôneo. **Jurarão que com todo o seu saber e possibilidade defenderão a fé catolica e a Santa Madre Igreja de Roma e todos os seus direitos e Republicas Christãa em especial em que cumprir ao serviço dos reis destes reinos** e que darão verdadeiras interpretações as duvidas que acharem, em letras e bons costumes (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), LEITE, 1963, p. 68 e 69, sem grifos no original).

Por entender que a temática exposta no trecho acima se relaciona diretamente com as questões de ordem pedagógica, iniciamos este item com a exposição de um trecho dos Estatutos da Universidade de Coimbra de 1559, capítulo 24, juramento que era feito por aqueles que iriam receber o grau de mestre e doutor.

Diante do exposto fica a indagação: qual poderia ser a finalidade da formação propiciada pela Universidade? Presumimos que essa formação, nos mais diferentes ramos do saber da época, esteve relacionada à preservação, conservação e propagação da fé católica defendida pela Coroa portuguesa. O documento é claro: a ação dos letrados estava relacionada à defesa da fé católica, da Igreja Romana e, também, da sociedade portuguesa. Constatamos isso por meio das diversas fontes documentais que versam de forma direta e indireta sobre as ações da Coroa joanina para com a Universidade no referido período aqui analisado.

Para obter essa formação, que está expressa nesse e em outros trechos dos Estatutos de 1559, verificamos que a Universidade passou por um longo período de reforma que, nos estudos empreendidos, pode ser entendida por meio da Reorganização Financeira, Administrativa e Pedagógica.

No tocante ao campo pedagógico destacamos duas frentes de ações presentes na documentação: organização do ensino e contratação docente. Selecionamos alguns documentos que exemplificam as diretrizes da Coroa para operar a Reorganização Pedagógica da Universidade de Coimbra, guiadas por esses dois aspectos.

-Organização do Ensino

Tratar sobre as ações da Coroa na organização e direcionamento das questões relativas ao ensino ofertado pela Universidade durante a reforma nos ajuda a perceber como as mudanças culturais, relacionadas a complexos movimentos históricos como, por exemplo, Renascimento e Restauração da Igreja, estiveram presentes no cotidiano acadêmico.

Dessa forma, é preciso entender que as justificativas, objetivos e desejos, as vezes explícitos ou não, expressos pelo poder real nas diversas comunicações, devem ser relacionados a processos mais amplos da cultura. As ponderações de Fonseca (1997b) nos ajudam a entender os vínculos entre as mudanças operadas na Universidade e a relação com os contextos culturais de maior magnitude:

Não é, assim, de estranhar que as grandes mudanças culturais tenham tido um reflexo directo na vida universitária, ou promovendo novas fundações, ou dando origem a modificações curriculares importantes e, por essa via, suscitando reacções no corpo social, que se traduziram em diferentes níveis de adesão aos estudos superiores: numerosos trabalhos salientaram já a importância (sob este ponto de vista) do Renascimento, da Reforma e da Contra-Reforma ou do Iluminismo (FONSECA, 1997b, p. 565).

No estudo dos documentos foi recorrente encontrarmos referências às intensas interferências da Coroa na organização do ensino. A primeira referência que nos deparamos diz respeito ao extenso alvará enviado ao Estudo em 9 de fevereiro de 1537, dirigido ao Reitor, lentes e conselheiros.

Por meio dos diversos itens desse documento, podemos vislumbrar os primeiros passos seguidos pelo poder régio para organizar o ensino. A fim de exemplificar esse processo selecionamos alguns trechos:

Eu elRey ffaço sabr a vos Rector Lemtes & Comselheiros da vniuersidade dos estudos de Coimbra que por eu sentir asy Por seruiço de ds & meu. & bem dessa vniuersidade ordeney Prouer alguãs Cousas neçesarias ao Regimento & boa ordem dos ditos estudos [...]
Jt P^{ri}meiram^{te} ey por bem que os Lemtes leam em latim e o Rector mamdara que se Cumpra asy & acabada a liçam faram çirculo aa Porta dos geeraes honde lerem E Respomderã aas pregumtas que os escolares lhe fizerem. E nam o Comp^{ri}mdo o Rector os mãdar apomtar. E asy mamndara que os escolares das portas das escolas para demtro falem latim seg^{do} forma da

prouisam que eu Ja sobr yso passey a qual o Rector vera & mādara Comprir.

Jtem ey por bem & mamdo que os Lemtes das cadeiras gramdes asy de prima e bespera de cânones leis decreto & sexto. ffacam em cada huu ano huã Repitiçam pubrica das materias que leram Aqual Repitiçam faram na derradeira terça ao Ano [...] & o lemte que ha nam fazer. perdera a xb + ^{dos} do seu salário da dita derrad^a terça aqual pena será para a arca da vniuersidade [...]

Jtem dito Rector ordenara. que os Lentas das cadeiras Pequenas asy de canones Como de leis tenham cada mes Comclusões por sua ordem em dias que nam sejam de lições ordinárias [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 55 e 56)

Do documento exposto extraem-se as diversas diretrizes elaboradas pela Coroa para serem seguidas pelos membros da Universidade. No alvará são tratados diversos assuntos referentes ao ensino, tanto questões relacionadas aos alunos, como vinculadas ao trabalho desempenhado pelos lentes.

A responsabilidade de supervisionar se as diretrizes estavam sendo cumpridas é dada ao reitor, representante da Coroa na Universidade. O alvará serve para exemplificar o que aqui queremos declarar quando afirmamos que a Reorganização Pedagógica da Universidade foi comandada pela organização expressa do governo joanino.

É preciso chamar a atenção para a explicação que D. João III apresenta ao redigir esse alvará. O rei argumenta que é seu objetivo prover as coisas necessárias para a boa ordem da Universidade e justificativa a ação utilizada naquele momento: o serviço prestado a Deus. Entendemos que a Reorganização Pedagógica pode ser analisada mediante um objetivo claro: as diretrizes da Coroa eram sempre justificadas pelo serviço que se prestava a Deus, em última instância as ações da Coroa/rei são expressões da supota vontade divina, numa sociedade organizada segundo as premissas do Padroado Régio. Esses são registros de uma forma social que precisa ser compreendida nos vínculos que guarda com a religiosidade cristã da época.

Além do referido documento, do início de novembro de 1537, dispomos de uma carta em que o monarca responde uma comunicação feita pelo Reitor em 8 de dezembro de 1537. Nela podemos perceber que havia certa

resistência por parte da Universidade para acatar as diretrizes emanadas da Coroa:

R^{do} bpõ Rector amigo eu elRey uos envio m^{to} Saudar vy a carta que mescreuestes [...]

E quãto ao que dizes acerca do capi^o do dito Regimento que da ordem no graduar & tomar dos graõs de bachares & l^{dos} eu ey por bem *que* o Regim^{to} se guarde. como se *em* elle Comtem por *que* posto *que* aJa alguus Jmcomvenientes *em* se guardar. Toda vya **esperase que se seguira mais proueito guardamdo se por que darã causa aos estudantes trabalhare por apremder & sabr. & nã se darã os graos a pessoas Jgnorãtes do que se segue pouco seruico de ds & meu e preJuizo a Reepublica** quãto mais que eu confio que as pessoas em que amdar o Carego da gouernamça desa vniuersidade sempre seram taes *que* faram verdade & em *quem* Nam avera sobornos *nem* Receberam peitas *para darem* os primeiros & segudos lugares a *quem* os nã mereçer. E *que* alguuns o asy facam outros ho faram bem. E eu mãdarey Castigar os *que* ho mal fizerem quãdo ho souber [...] E quãto a dizer que se graduarã poucos & que nã vyrã hy de fora tomar graos seram logo os que se hy graduare m^{to} mais estimados. E o estudo deue ter ysto em gramde estima. por *que* atee ora os graduados em salamãca de licemceados foram avidos & estimados mais *que* os das outras vniuersidades pllo Rigor do exame pllas quaes Causas ey por bem *que* segumdo o Regimento Jnteira m^{te} como se nelle cotem [...]

(DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 65, sem grifos no original).

Como podemos perceber, o reitor havia se queixado, em nome da Universidade, quanto à rigorosidade dos exames prestados para a obtenção do grau de bacharel. Da parte do Estudo existe toda uma argumentação no sentido de convencer a Coroa para suavizar mais o processo, ao ponto de afirmar que em razão de poucos terem conseguido o grau, seriam também poucos os que viriam de fora do reino se graduar na Universidade de Coimbra.

Da parte da Coroa foi expedida a resposta: a corporação deveria valorizar esse aspecto, pois, assim como ocorria em Salamanca quanto à dificuldade de obtenção do grau de licenciado se caracterizar em uma estima para aquela instituição, a Universidade de Coimbra deveria valorizar o mesmo fato que ocorria na obtenção de grau para bacharel.

Também nessa comunicação a razão expressa pelo poder régio para que a Universidade siga essa diretriz é objetiva: o serviço que seus letrados prestavam a Deus, ao rei e à sociedade. Esse serviço só seria de qualidade se os letrados formados fossem bem preparados no conhecimento reconhecido

como superior naquele momento e, para isso, era necessário estudar, trabalhar por aprender e saber.

É nesse sentido que apresentamos a resposta do rei em uma comunicação com o reitor de 8 de julho de 1538, em que percebemos a rigidez com que a Coroa cobrava da Universidade que suas diretrizes fossem seguidas: “[...] & em vosa carta nã declarães se vieram alguus *que* Nam fosse Recebidos a. *que* fosse mândado *que* estudasem mais tpo. vos emcomedo *que* mo escreuais & quaes fora e *quanto* tpo lhe foy mândado *que* estudasem [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 95). Aos candidatos que não passavam no exame para bacharel, era expresso o quanto tempo deveriam estudar até que pudessem prestar outro exame. Na carta da Universidade para o rei, houve a omissão de informações, tanto que o rei ordena que o reitor o escreva sobre esses aspectos que foram omitidos.

Outra questão, relacionada à organização do ensino, se refere ao papel desempenhado pelos lentes na Universidade de Coimbra. Constatamos que a Coroa tinha informações privilegiadas que, provavelmente, não eram provenientes apenas dos membros do Estudo. Na carta enviada ao reitor em 31 de janeiro de 1539, o rei expõe informações sobre as aulas de alguns lentes:

[...] sam **emformado que os lentes Das cadeiras peqnas** desa vniuersidade asi Das Decretaes como Do Codigo, Digesto velho & Instituta *que* Deuem ler a pasar com Declarar os textos & grosas & seus emtemndim^{tos} sem mais materia **Se detem em ler materias & em *querem* mostrar suas soffçiêmçias ho que he grande perDa Dos ouujtes..plo *que*.** vos emcomemdo que pratiques Jstom comselho.& proueJaes niso & asines a cada huu dos Ditos lentes çertos liuros ou titollos *que* aJam de pasar.& ter pasado ao cabo Do Ano, sob pena De perDerem a derradeira terça [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 145, sem grifos no original).

As diretrizes expressas da Coroa atingiram os mais diversos campos da vida institucional da Universidade. Com as informações que possuía, o rei escrevia ordenando e cobrando o reitor, lentes, alunos e oficiais. Nessa carta, percebemos que os lentes das cadeiras especificadas não estavam seguindo o

currículo estipulado, desde o início do ano letivo¹⁵⁷, tomando o tempo destinado às lições com outros assuntos que não se relacionavam propriamente com o conteúdo de sua cadeira. Diante dessas informações o rei escreve à Universidade e cobra do reitor e lentes uma postura diferente, sob a pena de não receberem a terça parte do seu ordenado.

Além das aulas que estavam vinculadas aos Paços Reais (as duas faculdades de Direito) o rei possuía informações sobre o que acontecia com as faculdades instaladas nos gerais do Mosteiro de Santa Cruz e, em diversas circunstâncias, escreve ao reitor e ao provincial dos jerônimos, a fim de readequar a realidade daquela instituição aos objetivos da reforma planejada pela Coroa. Na carta de 4 de julho de 1541 o rei escreve:

R^{do} bpo Reitor Amigo eu elRey vos enuio muito Saudar vy a carta *que* mescreueste [...] E quãto ao que dizes que em baixo nem se disputa nem tem Conclusões nem Repitem os Cathedaticos de prima *nem* de bespera a my me dizem que tem Cnclusoes & disputa huu dia na somana. E *que* he exerciçio *que* abasta se vos parecer *que* he mais necesario folgarey *que* mo escreuaes.

[...] E por *que* sou emformado *que* frey martinho lê alguãs liçoes no mosteiro de sam domjgos & *que* por esta Razam nã podera bem estuDar pera ler nos Colégios a dita licam de theologia eu escreuo ao padre frey Jeronimo de padilha proujncial *que* o escuse disto & averey prazer *que* vos lho digais asy de minha pte [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 27).

Dos elementos expostos nessa comunicação verificamos que o reitor informou ao rei que as faculdades sediadas no Mosteiro não seguiam as determinações que obrigavam os lentes a fazer os atos de repetições e conclusões. O rei discorre sobre o conhecimento que possuía das ações que dos docentes fora da academia. Exemplo disso é o relatado sobre Frei Martinho Ledesma, lente de Teologia, que estava exercendo outras funções para além do ensino na Universidade.

Como já foi disposto, uma das condições inerentes ao cargo de lente é a dedicação exclusiva para com a Universidade. O rei ordena que o lente cesse com essa função por que “não poderá bem estudar para ler nos Colégios”, isto

¹⁵⁷ Constatamos, por meio das atas dos conselhos da Universidade, que na última terça do ano letivo, isto é aproximadamente no mês de agosto, havia o estabelecimento das leituras do próximo ano de estudos que começava em outubro. Exemplos: conferir em Actas dos Conselhos da Universidade de 1537 a 1559, 1951, vol. II, parte I, p. 31 e 209.

é, preparar as aulas do curso de Teologia que, na época, ocupavam os gerais do Mosteiro de Santa Cruz.

Também é digna de atenção a comunicação estabelecida entre a Coroa e o Mosteiro de Santa Cruz, referente às faculdades que lá funcionavam. Dispomos de documentos que nos ajudam a verificar as exigências impostas pela Coroa.

[...] Padre prior camçl^{rio} eu elRey vos emuio m^{to} saudar eu sam efformado que os lemtes de theologia deses colegios nam lem suas lições tam bem como deuem por nam aver quem olhe por Jso muito vos ecomemdo que proueJaes sobr os ditos lemtes & oulhes Como lem & os ffaçaes ler como sam obrigados & que não guarde tamtos samtos nem dias de fferiados como guardam por que abasta guardarem os que se guardam *em çyma*.

É por que sam jso mesmo efformado de que aos gramáticos he posta Jnposyçaõ de cada huu pagar quimze rs demtrada vos encomemdo que me escreuaes como Jsto se pasa & que quimze rs sam estes que pagam e pera que [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 37).

Embora algumas faculdades da Universidade tenham sido instaladas nos gerais do Mosteiro de Santa Cruz- Teologia, em 1537, e Medicina, em 1538- e que somente em 1544 tenha ocorrido a reunificação com a instalação de todas as faculdades no Palácio Real de Coimbra, verificamos que a Coroa também direcionou e cobrou dos dirigentes crúzios a coordenação necessária para se operar a reforma da Universidade.

Diante de informações que o rei recebia como, por exemplo, de que os lentes não estavam trabalhando como deveriam e da cobrança de valores dos alunos de gramática, ocorre a advertência do prior do Mosteiro, a fim de que tudo seja reorganizado de acordo com os desígnios da Coroa. Ainda sobre as ações da Coroa frente ao Mosteiro consideramos importante a carta enviada ao Cancelário em 26 de outubro sobre as repetições e conclusões dos lentes:

Padre pryor cançellaryo eu ellRey vos eujo muyto Suudar eu sam efformado que neses collegio não Repitem *nem* tem concluses os catredaticos de pryma *nem* de bespora & que huã soo vez a fizeraõ ã todo o anno pasado & posto *que* frey bras hordenase que ouuese Repetição & conclusoes & disputas huã vez Na somana se começou a vsar da dita hordenação & depois se Deixou llogo & se nã vsou mais della: & quando se vsavam se faziaõ ao sabado & em oras homde se perdyãm as llições & hyão a Jssso muy poucos estudantes *por* que era

mandado *que* huu estudante Sustetasse o articullo que estaua *por* ler e *que* elle *nem nenhum* dos out^{os} etendião. E *por* que quero sabr o *que* Nisto passa vos me eviay o trelado da hordenança de frey bras & espvermeis com se ysto *então* fazia & como ora faz & tudo o que mais neste caso passar pera Niso prouer como ouuer *por* bem.

também são eformado que não ouuve hy muytas multtas & que não se estudão as llições mas que lee cada huu como *quer* & *que* se abrem as *portas* tarde depois de dada a ora espvermeis o que Nisto pasa & como se faz *por* que eu quero sabr [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 73).

O monarca se dirige ao Cancelário dizendo que é informado de algumas questões ocorridas no Mosteiro de Santa Cruz que não estavam de acordo com suas ordenações. Pede ao prior que lhe escreva e fundamente, mediante cópia de alvarás ou cartas, a razão para que tais fatos estivessem ocorrendo.

A queixa do monarca estava relacionada à não realização das repetições e conclusões pelos catedráticos de Prima e de Véspera uma vez na semana, como era costume na instituição. Pela carta, percebemos que esses atos eram realizados pelos próprios estudantes, de forma que nem eles nem os outros alunos, entendiam o conteúdo trabalhado nessas ocasiões.

Na carta, o rei também discorre sobre a não cobrança de multas pelas faltas dos lentes nas aulas e que os portões dos colégios estavam sendo abertos muito tarde nos dias letivos. Vemos, por meio da especificidade dessa comunicação, como a Coroa dispunha de conhecimentos do que ocorria em Coimbra, seja nas aulas sediadas nos Paços Reais, seja nas aulas que ocorriam no Mosteiro. As diversas determinações tinham como objetivo readequar o cotidiano da academia aos intentos reais de forma a organizar o ensino propiciado pela Universidade às diretrizes da Coroa.

Ainda sobre as multas impostas aos lentes da Universidade de Coimbra dispomos de alguns documentos que nos auxiliam a perceber como o Conselho de Conselheiros agia nessas situações. Verificamos que as faltas eram anotadas pelos bedéis, levadas ao conselho e descontadas do salário dos lentes, caso não houvesse nenhum embargo, como ocorreu na ocasião do Doutor Payo Roiz que havia faltado às lições para prestar serviços a Coroa: “[...] E foi ordenado que o doutor Payo Roiz não seja multado agora nas dez lições que perdeu no começo do ano vindo de Lisboa com a condição que traga provisão de S. A. [...]” (ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE

DE 1537 A 1557, 1951, vol. II, parte I, p. 209). Trazer provisão de sua alteza era o termo usado para que se justificasse a falta do lente por conta dos serviços prestados a Coroa¹⁵⁸.

Até esse momento do texto foi nossa intenção pontuar para o leitor quais podem ter sido os possíveis caminhos seguidos pela Coroa na Reorganização Pedagógica da Universidade de Coimbra. Chamamos a atenção não somente para a condução dessa reorganização, mas também para a vigilância para que as ordens fossem efetivas. Entendemos que a cautela, demonstrada nas comunicações, expressam também as intenções do poder real na formação dos letrados para o Império.

Além desses elementos sobre a organização do ensino se torna interessante tratar da formação oferecida por cada faculdade. Entendemos que essa formação estava em estreita conexão com os propósitos do poder real para a conservação e aumento da fé católica, tanto que no primeiro item dos Estatutos de 1559 fica expresso: “[...] a primeira cousa que se deve procurar He a honra e gloria de Nosso Senhor Jesus Cristo, haverá na Universidade huma capela em a qual se celebre o officio divino pera que o possão os lentes e estudantes ouviyr” (1963, p. 11).

Os conteúdos das cadeiras que eram ensinadas, bem como a sequência em que eram organizadas ao longo de cada faculdade, nos ajudam a perceber quais saberes eram considerados essenciais na formação dos indivíduos que o Império requeria.

Dessa forma, o texto segue com a sistematização do que foi expresso nos Estatutos de 1559, referente às faculdades da Universidade, enfatizando

¹⁵⁸ Ata de 9 de agosto de 1550: o Conselho de multas da última terça do ano letivo de 1549-1550, pode exemplificar algo que é recorrente nas fontes sobre essa temática: “Aos nove de agosto de j b^c anos. na cidade de Coimbra & Casa dos paços delRei nosso .S.^{or} [...] Cõselheiros Juntos & chamados a cõselho & cõselho fazendo segundo seu costume logo os bedeis apresentaraõ as multas dos lentes desta terca de Julho *que* he a deRadeira deste presente ano de j b^c L^{ta} & foraõ multados os seguintes: theologos: Item o doctor marcos Romeiro foi multado em cinco lições. ss. não leo bespora de paschoa do sprito santo & quatro dias despos da dita festa. [...] Canonistas. Item o doctor Johaõ de morgoveJo não Repitio & he multado em seis mil rrs. cõforme ao estatuto. [...] Legistas Item M^{el} da Fõseca foi multado em tres lições *que* não leo. [...] (ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 a 1557, 1951, vol. II, parte I, p. 209 a 211). Após esse conselho, se o lente não concordasse com as faltas poderia justificar as ausências. Se elas fossem aceitas, a arca da Universidade devolvia, no pagamento da próxima terça do ano, o valor descontado do salário do lente.

os conteúdos trabalhados em cada cadeira e os graus acadêmicos proporcionados.

Iniciemos pela faculdade de Teologia que possuía 4 cadeiras¹⁵⁹, sendo as cadeiras maiores de Prima e Véspera. Na primeira se estudava o Mestre das Sentenças (Pedro Lombardo) “[...] com hum expositor, qual quiser o catedrathico; e se for sentenciario, lerá o de vespora as Partes, e se o de prima ler as Partes lerá o de Vespora um centenciario que não seja Sam Thomas [...]” (ESTATUTOS DA UNIVERSIDA DE COIMBRA (1559), LEITE, 1963, p. 90 e 91). Uma cadeira de Terça em que o conteúdo se fundamentava no Novo Testamento; e mais uma cadeira que ocorria antes da Véspera em que se estudava o Velho Testamento.

Para entrar na faculdade de Teologia era necessário ser licenciado em Artes ou, ao menos, ter feito o dito curso, para obter a licença posteriormente¹⁶⁰. O grau de bacharel poderia ser obtido com oito anos de estudo. Para se tornar licenciado era necessário mais dois anos de formação, período em que o candidato deveria participar e realizar alguns atos públicos que ocorriam na sua faculdade como: magna ordinária¹⁶¹, augustiniana¹⁶² e

¹⁵⁹ Talvez seja importante registrar que as cadeiras de todas as faculdades eram designadas, ou nomeadas, de acordo com as horas canônicas. A cadeira de Prima correspondia à aula inicial da manhã, seguida pela de Terça. Na parte da tarde as aulas iniciavam com a Noa, ou Nona, e terminava com a de Véspera. As aulas eram diárias com duração de uma hora, exceto de Prima que durava uma hora e meia. O ano letivo começava em outubro e terminava em julho do próximo ano.

¹⁶⁰ O costume de se fazer Filosofia (Artes) antes de Teologia foi criado na Alta Idade Média, objetivando a formação dos futuros clérigos com o rigor das Letras da época. Este costume ainda prevalece hoje na Igreja Católica, em que se requer o estudo filosófico como preparatório para o teológico.

¹⁶¹ “A magna ordinária será um acto de nove conclusões, de matéria grave, practica, e de casos de consciencia, e sera presidente hum doutor da Faculdade per sua ordem, ao qual o bacharel dará um códice mais largo e os bachareis argumentarão com dous meos se ouver tempo” (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), LEITE, 1963, p. 254).

¹⁶² “[...] será de nove conclusões, de matérias difficultosas em Theologia; e far-se-á sem presidente e durará desde a seis horas de pela menham até às onze horas, e das duas horas depois do meio dia, até que todos os bachareis, que na-de arguir, acabem seus argumentos e replicas dëlles; e os bacharereis argumentarão com dous meos e poderão replicar os doutores [...]” (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), LEITE, 1963, p. 254). Conclusões era a defesa de teses, pelo condidato, sobre uma determinada temática.

colibetos¹⁶³. Depois prestaria, no início do terceiro ano, o exame privado¹⁶⁴. Se aprovado se tornava mestre em Teologia.

As faculdades de Cânones e Leis guardavam entre si uma especificidade na formação de seus acadêmicos. Em Cânones, por exemplo, havia a cadeira de Prima e Véspera em que o conteúdo se respaldava no estudo das Decretais¹⁶⁵. Na cadeira de Terça se estudava o Decreto de Graciano¹⁶⁶. Em outra cadeira que ocorria antes de Véspera o conteúdo era o Sexto¹⁶⁷ e havia uma cadeira de Clementinas¹⁶⁸. Essas cadeiras, de acordo com os Estatutos, eram as cadeiras maiores. Como cadeiras menores estão registradas duas: uma menor das Decretais em que também se estudava parte das Clementinas e outra cadeira que ocorria depois da Véspera, cujo conteúdo era também as Decretais.

Em Leis, contabilizamos quatro cadeiras que eram consideradas as maiores: Em Prima, o conteúdo era o Esforçado¹⁶⁹. Na de Véspera se lia o

¹⁶³ “O auto dos colibetos será o derradeiro de todos os atos publicos e pregações, o qual será de materias especulativas e praticas, e será hum doutor presidente por sua ordem ao qual pello menos se darão os quolibetos hum mês antes [...] E neste auto se fará no decimo anno que hé o 2.º depois de sua formatura [...]” (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), LEITE, 1963, p. 257).

¹⁶⁴ Exames orais que contavam apenas com o candidato e da banca examinadora. Era realizado com as portas fechadas, sem a presença do público.

¹⁶⁵ Coletânea de cinco livros que se constituem de Decretos e Leis papais.

¹⁶⁶ Coletânea organizada por Graciano entre os anos de 1139-1141. O *Decretum* se constitui, de acordo com Leite (1963), a principal obra do Direito Canônico. Madaleno (2013, p. 82) pontua que O Decreto de Graciano “[...] foi dividido pelos seus comentadores em três partes. A primeira compreende 101 distinções que tratam de uma maneira geral das fontes do Direito Canônico, dos clérigos e da disciplina eclesiástica. A segunda divide-se em 36 causas subdivididas em questões sobre direito patrimonial, procedimento judicial, simonia, direito matrimonial e um tratado sobre a penitência. A terceira, denominada De consecratione, compreende 5 distinções e trata de matéria sacramental e matéria litúrgica”.

¹⁶⁷ Publicado em 1298 recebeu este nome por se constituir no sexto livro após o estudo dos cinco livros das Decretais. Possui como objeto de estudo o direito clássico da Igreja, com as normas mais antigas. Também é conhecido como o *Liber Sextus*, de Bonifácio VIII, promulgada autenticamente pela Bula *Sacrosanctae*.

¹⁶⁸ Refere-se ao estudo das leis de Clemente V (1314), promulga por João XXII, mediante a Bula *Quoniam* de 1317.

¹⁶⁹ Segundo Leite (1963) o *Esforçado* é uma das partes que os primeiros glosadores dividiram o *Digestum*. O *Digestum* é considerado a segunda parte do texto *Corpus Juris Civilis*, do Imperador Justiniano, século V.

Digesto Novo. Em Terça o Digesto Velho¹⁷⁰. Havia ainda uma cadeira em que se trabalhava com os três livros de Código¹⁷¹ que ocorria antes da cadeira de Véspera. Quanto às cadeiras menores, o Estatuto assim dispõe:

Averá duas cadeyras menores de Codeguo, que se lerão huma depois da cadeyra de Digesto Velho, e outra depois da lyção de Vespora. E haverá cada huma delas por ano trynta mil reis. Averá duas cadeyras de Institutas e huma concorrerá com a cadeiyra de Digesto Velho, e a outra com a dos tres livros do Codeguo. E averá cada huma por ano vynte mil reis (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), LEITE, 1963, p. 93).

Para obter o grau de bacharel, em Leis ou Cânones, o ouvinte deveria possuir cinco anos de curso fazendo as conclusões no quarto ano. Depois de recebidos os graus de bacharel deveriam estudar mais três anos. Nesse período os legistas, aquele que cursou Leis, eram obrigados frequentar a faculdade de Cânones por dois anos e os canonistas dois anos em Leis. O terceiro ano poderiam passar da seguinte forma:

[...] e o terceiro que lhe falta para o cumprimento dos oito que se requerem, conforme a lei do Reino, para usarem de suas letras, passarão em casa ou praticarão, ou ouvirão, como mais quiserem; e não lhes será passada certidão dos oito annos, sem provarem que cursarão os ditos três annos da maneira que é dito (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), LEITE, 1963, p. 286).

O curso tinha duração de 8 anos, cinco em uma das faculdades que optara para sua formação básica e mais dois na faculdade de Cânones para os legistas e de Leis para os cânionistas. Para conseguir o grau de licenciado era necessário mais um ano estudo. Importante registrar que não encontramos na literatura autores que interpretem esse fato: entrelaçamento entre a formação dos legistas e canonistas. Temos como hipótese que essa circunstância possa estar vinculada ao sistema de Padroado, pois os cursos que mais formavam

¹⁷⁰ Os termos Digesto Novo e Digesto Velho se referem às duas publicações do texto *Corpus Juris Civilis*. A primeira versão de 529 é denominada Digesto Velho, a segunda de 534 Digesto Novo.

¹⁷¹ Primeira parte do *Corpus Juris Civilis* que é formado por quatro eixos: O Código de Justiniano composto pela revisão da legislação romana desde o século II; Digesto ou Pandectas compilação da jurisprudência romana; Institutas com os princípios básicos do direito; e por fim as Novelas ou Autênticas: leis do Imperador Justiniano.

letrados era a faculdade de Direito. Possuir letrados que pudessem atuar no complexo campo de atuação do Padroado, que envolve a simbiose entre o campo civil e religioso, era uma forma de consolidar ainda mais o Padroado enquanto sistema político da Coroa.

Para a faculdade de Medicina foram estipuladas 6 cadeiras no Estatuto de 1559. A de Prima era reservada ao estudo de Galeno¹⁷², sendo que do primeiro ao terceiro ano era dedicado à teoria e o quarto ano à prática das técnicas de Galeno. Na de Vépera se lia Hipócrates¹⁷³ do primeiro ao quarto ano. A cadeira de Terça era destinada a Avicena¹⁷⁴. Galeno era o conteúdo fundamental da cadeira de Nona. Em Anatomia o estudo era de Galeno e Guido, além da prática da anatomia.

Embora o texto dos Estatutos afirme que havia seis cadeiras no curso de Medicina, quando discorre sobre os conteúdos trabalhados em cada disciplina, não faz distinção entre a sexta cadeira que seria de Cirurgia: “[...] A de Sirurgia, que se lerá depois da de vespora ou à hora que o conselho bem parecer. E haverá por ano trynta mil reis” (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), LEITE, 1963, p. 93) e o que era realizado na cadeira de Anatomia¹⁷⁵.

Assim como em Teologia, para obter o grau de bacharel em Medicina, era necessário ser licenciado em Artes. Os estudantes deveriam frequentar, durante quatro anos, as cadeiras pequenas, e, em dois, as cadeiras grandes:

¹⁷² Claudio Galeno, médico grego que nasceu em Pergamo em 129. Serviu a corte romana durante os reinados de Cômodo (180-192) e Pértinax (192-193). Comparado a Hipócrates é autor de mais de 400 obras. Foi o primeiro a descrever os nervos cerebrais, membranas e válvulas do coração, além disso, diferenciou os nervos motores e sensoriais, seccionou e estudou a medula espinhal, demonstrou que os rins secretam urina.

¹⁷³ Nasceu na ilha grega de Cós (460-377 a. C), na literatura é considerado “pai da medicina ocidental”. Foi responsável pela constatação da relação entre muitas epidemias aos fatores climáticos. Dedicou-se ao estudo da anatomia humana com a descrição de dissecações e procedimentos práticos sobre a temática.

¹⁷⁴ Viveu entre (980- 1037), escreveu diversas obras no campo da filosofia e medicina. Sua principal obra, utilizada nos cursos de medicina, foi: “*Canône da Medicina*, composta por cinco tratados: I) Da medicina teórica e da prática em geral, incluindo a anatomia do corpo humano; II) Dos remédios simples; III) Das doenças particulares a uma determinada parte do corpo; IV) Das doenças não particulares a uma determinada parte do corpo; V) Da composição e aplicação dos remédios (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), LEITE, 1963, p. 298).

¹⁷⁵ Conferir como não há distinção entre a cadeira de Anatomia e a de Cirurgia, no Cap. 110 ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), LEITE, 1963.

Prima e Véspera, além de mais dois anos de Prática no hospital da cidade de Coimbra. Para tornar-se licenciado em Medicina era necessário a realização, durante três anos, de atos públicos como as conclusões e a lição de ponto. No último ano seriam dois atos: a Quodlibetus e o Régio¹⁷⁶.

Podemos entender que a organização do ensino, bem como os objetivos requeridos para a graduação em determinada área do conhecimento e seus respectivos conteúdos, não estão descolados da validade que a sociedade portuguesa do século XVI entendia como essencial na formação dos indivíduos letrados daquele tempo.

É importante ter em mente que tudo que se processou em termos de formação humana e profissional, com a Reorganização Pedagógica, no contexto da reforma da Universidade de Coimbra, deve ser entendido à luz de um contexto maior que é a cultura portuguesa do século XVI. Essa cultura guarda uma forte conexão com a religiosidade católica, é essa forma de cultura religiosa que estrutura e sustenta o que é ser português naquele momento histórico.

Até o momento tivemos a oportunidade de apresentar as diversas diretrizes emanadas da Coroa para a organização do ensino após a transladação da Universidade. Com o objetivo de compreender mais um item que faz parte da Reorganização Pedagógica apresentamos a contratação docente realizada pelo poder régio.

-Contratação Docente

M^{to} samto in *Cristo* padre o doctor Ascanio Scotto ha anos *que* lee na [minha cid] uniuersidade da minha cidade de coimbra cõ muita diligemçia [E] E satisfacam de todos os que nela estudam & com suas letras tem feyto muyto fructo De que eu Reçebyi dele sempre comtemtam^{to}. E se vosa S^t nam fizera

¹⁷⁶ “Item, os bachareis em Medicyna, que se quiserem ser leccenciados, depois de receberem o dito grão, não serão orbrigados a ouvir lição alguma de Medicyna, ainda que serão obrigados a residir na Universidade três cursos cumpridos. Esses três cursos se contarão da maior parte do anno [...] Em cada anno dos dous primeiros, fará um auto de concrusõis e huma lição de ponto, s., a primeira de Hipocrates e outra de Galeno; e no terceiro anno fará dous solennes autos, s., o primeiro de Quodlibetus na forma dos theologos, e o segundo se chamará Régio, por ser instituir por El- Rei Dom Johão o 3º, nosso senhor, e terá a forma da Augustiniana dos theologos. [...]” (ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559), LEITE, 1963, p. 309). Maiores detalhes conferir em Estatutos da Universidade de Coimbra 1559, p. 302 a 309.

ymstamçia para o Retorno do djto ascanio eu folgara de me seruir dele na dita uniu^{er}sidade Pelo que [quis] me pareço deuer dar testemunhar diso a vosa S^t & pedirlhe muito *por* merçe queo aia *por* Recomendado. E *que* no *que* se oferecer a Receba de vossa S^t

E se *por* vosa p^{te} me na fora feyto ymtamcia pera o Retorno do djto ascanio eu folgara de me seruir dele na djta universidade [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. IV, 1941, p. 415).

Iniciamos esta parte do texto com o documento acima em razão de sua importância para compreendermos a Reorganização Pedagógica ocorrida na Universidade de Coimbra por meio da contratação docente.

A carta data de 1554 e foi dirigida ao Papa pelo rei D. João III, com o objetivo específico de solicitar a permissão para que o lente Ascanio Escoto continuasse a trabalhar na Universidade de Coimbra. Verificamos que essa comunicação, juntamente com outros documentos do mesmo teor, fez parte de uma das diretrizes da Coroa para a reforma do Estudo.

Da análise que realizamos dos documentos parece resultar que a reforma da Universidade não se restringiu apenas à transferência de localidade, mas, sim, a uma reforma institucional profunda que modificou decisivamente os diversos setores que a constituem. A reforma institucional foi de tal monta que para compreendê-la é preciso estrapolar a análise de uma mera reforma institucional. É preciso entender, também, o contexto cultural em que a reforma foi efetivada e como a Universidade passou a participar desse contexto. Verificamos que uma das ações da Coroa esteve relacionada à renovação do quadro docente. Tanto que foi recorrente encontrarmos na documentação analisada diversos alvarás em que houve a aposentadoria dos lentes vinculados à Universidade de Lisboa.¹⁷⁷

Desde os anos iniciais da transferência para Coimbra constatamos algumas articulações da Coroa lusitana com a finalidade de recrutar no estrangeiro os lentes para o Estudo. Tal recrutamento era realizado por meio das informações que os agentes da Coroa colhiam em diversos reinos sobre o prestígio acadêmico dos docentes.

¹⁷⁷ Em Dias (1969b) verificamos que apenas cinco lentes da Universidade de Lisboa foram contratados para proferirem suas letras em Coimbra: Teologia, Francisco Monzon; Artes, Duarte Gomes; Leis: Gonçalo Vaz Pinto. Além desses encontramos referência aos lentes: Doutor Santa Cruz e Mestre Agostinho Fernandes. Em *Documentos de D. João III*, 1937, vol. I, são encontrados diversos alvarás e decretos de aposentadoria dos lentes da Universidade de Lisboa, com a vinculação desses aposentados a serviços que seriam prestados à Coroa.

Um exemplo que temos é a carta enviada a Baltasar de Faria, em 25 novembro de 1543: “[...] Acerca do lente para a vniuersidade de CoJnbra Sobre que vos faley quando partistes de qua a que me Respondestes que vos avisys de ver cõ ele pera lhe falardes [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p.159). Esta comunicação entre o rei e seu embaixador em Roma refere-se às instruções sobre a anexação das rendas do Priorado Mor do Mosteiro de Santa Cruz à Universidade de Coimbra. Entretanto, este trecho nos chamou a atenção, em razão da ordem que é dada pelo rei sobre a necessidade que tinha de informação referente ao letrado que o embaixador deveria contratar para a Universidade.

Por meio da sistematização dos documentos coligidos para discorrer sobre essa temática, constatamos que as políticas de contratação docente para a Universidade de Coimbra começaram antes mesmo da sua transferência da cidade de Lisboa.

Em Braga (1892), por exemplo, encontramos a carta de D. Damião, estudante de Teologia em Paris, que teve a incumbência de contratar lentes para o Estudo que seria transferido: “[...] por quanto tenho escrito largamente a El-Rei nosso senhor [...] pelos regentes que desta Universidade de Paris vão para ler nessa nova de Coimbra, pela ordem que tive de El-Rei nosso senhor pera os mandar [...]” (*Apud* BRAGA 1892, p. 385).

Depois desse momento inicial, antes da transferência, percebemos diversas ações da Coroa para recrutar lentes nos anos posteriores a 1540. Presumimos isso por meio da análise da comunicação entre Baltasar de Faria e Diogo de Azevedo com o poder régio. Na carta do rei de 15 de janeiro de 1545, para o embaixador em Roma, costatamos que a Coroa havia diligenciado algumas questões sobre esse assunto.

Doutor Balthasar de Faria, eu el Rey vos envio muito saudar. Bem creo que sereis lembrado do que os dias passados me escrevestes acerca do letrado, que vos encomendey que buscasseys laa pera vir ler na unyversidade de Coimbra, e do que eu vos respondy a isso. Atee guora não tenho visto resposta vossa, nem sey o que mais nisso fizestes; e porque eu folgaria de m escrevestes, **pela necessidade que ha de na dita Universidade aver huum letrado muy sofficiente, e que nella possa fazer com suas letras o fruto que eu desejo**, vos incomendo muyto que pello primeiro correo me escrevaeis muy particularmente o que neste negocio tendes passado, e

se ouveste mais *alguma* resposta de Sucino, pela qual, segundo o que emtão me escrevestes, dizeis que estaveis esperando, e se nisso com elle ou per cartas passastes allguuma cousa, o partido que queria, ou se achastes outro tão sufficiente, e o que podia, e todas as mais particularidades nisto que tiverdes passado, para loguo vos poder respomder [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 220, sem grifos no original).

Nessa carta o rei cobra do embaixador a resposta acerca das contratações de dois lentes para Universidade, um deles não foi citado o nome e o outro é Sucino. Verificamos que é declarado que os lentes deveriam ensinar na Universidade de Coimbra e que a contratação estava relacionada com a necessidade da Coroa de fazer no Estudo o fruto que desejava. Mas qual era esse fruto?

Presumimos que esse fruto se relaciona aos objetivos que estiveram presente em todas as diretrizes para reformar a Universidade, isto é, tornar a instituição um centro de formação cultural do Império. Podemos entender que esses frutos só seriam concretizados se o Estudo possuísse lentes suficientes, isto é, preparados, com comprovada competência no seu campo de conhecimento, pois seriam esses lentes que preparariam os letrados do Império.

Além dos serviços prestados pelo embaixador constatamos, a partir 1545, certa constância na comunicação entre o poder régio e a Universidade no que se refere à indicação para a contratação docente. O rei escreve ao Frei Diogo de Murça, reitor do Estudo, para prover sobre esse assunto.

Padre Rector eu elRey vos enuio muito Saudar vy a carta que me escreueste Sobr o lente em leis que vos parecia que Seria meu Serviço & bem da huniuersidade Mandardes buscar a ytalia pera leer nella, & *por* que eu Reçeberia dyso muito cõtentamento & folgaria de ver na Dita huniuersidade taaes lentes como cõuem & Sam necesarios pera a perffeizam em que eu deseJo *que* ela Estée, Me parece muy bem mandar logo a iso huuã pessoa que possa falar com cada huu dos que em vosa ca'ta Nomeaaes pois Segundo a emformação que tenho Sam os mais primçipaaes que agora ha na Ytallia, E por que Seria neçesário que a pessoa que a isso ouuese dyr fose tal *que* soubese bem & com dlscricaão ffazero Dito negocio, Me parecee que dioguo de dazeuedo por quam bem se Jaa ouue com o Rey nosso & pla experiemçia que nisso deu de Sy *que* poderia bem fazer este caminho, & parecemdous asy bem folguarey De com breuidade me escreuerdes o modo que elle deue De ter & do que hade usar nisso, & asy do *quanto* vos

pareçe que lhe deue de Daar De comduta e quaães qr outras lembrança que vos parecerem pera lhas mandar poer em Jnstruçã e cõ yso lhe mandar fazer todos os mais despachos que pera Sua partida Daquy & pera o mais *que* laa ouuuer de fazer & asentar cõ o dito lente forem necesarios [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 244 e 245).

Por meio dessa carta, escrita em 11 de maio de 1545, novamente está presente a especificidade do objetivo no recrutamento internacional de lentes: a necessidade da Universidade em se tornar aquilo que a Coroa objetiva, quer seja: um centro de formação do Império. Podemos constatar que a Universidade também participou do processo de seleção dos lentes a serem convidados para exercer a docência em Coimbra, mas é obvio que essa participação passava pelo crivo da Coroa.

Na carta é relatada, ainda, a existência de uma comunicação anterior sobre essas contratações entre o rei e a Universidade. Além disso, existe uma ordem expressa do poder real para que um membro da corporação fosse à Itália fazer contato com esses lentes. Para essa missão é designado Diogo de Azevedo, que foi bedel e, posteriormente, escrivão dos conselhos universitários.

Depois dessa comunicação, de maio de 1545, constatamos a existência de outro documento, enviado a Baltasar de Faria em maio de 1546, em que a temática tratada é a partida para Itália de Diogo de Azevedo, com a tarefa de recrutar docentes italianos para a Universidade de Coimbra:

Doutor Baltasar de Faria, eu elRey vos envio muito saudar. Vi o que me escrevestes acerca do letrado sobre o que os dias passados vos escrevy pera viir ler aa huniversidade de Coimbra. E por me parecer necesario mandar a este neguocio pessoa propia que entendese nele, envio Dioguo d' Azevedo a quem confio que nisso que serviria como a meu serviço compre. [...] Encomendo vos que no negocio a que vai tenhais todo o segredo como de vos confio, e que nele lhe deis toda enformação que do dito neguocio tiverdes, e assi do que nele me escrevestes, e o advertais de qualquer cousa que vos parecer meu serviço [...] E darlh eys conta de tudo a que neste negocio tiverdes feito, e das pessoas a que falastes ou mandastes e das cousas que vos deram pearsa se escusarem a viir pera a enformaçam do dito Diogo d' Azevedo. E porque eu lhe mando que asente logo com os letrados de que se contentar conforme a instruçam minha que acerca d iso leva e lhe mando dar alem de suas condutas o dinheiro para se poderem logo viir [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1939, vol. III, p. 17).

Por essa comunicação, sobre a partida de Diogo de Azevedo, percebemos que, ainda em 1546, a Coroa continuava a diligenciar com o embaixador em Roma sobre as contrações docentes. Na carta em questão são dadas instruções a Baltasar de Faria sobre a missão conferida a Diogo de Azevedo. Percebemos que a função do escrivão não se restringia a contratação de um lente, mas sim de vários.

Antes de ocorrer a contratação do lente havia todo um processo permeado por informações, advinda dos agentes lusitanos nos mais diversos recantos da Europa. Mas como se dava esse processo de contratação? Para exemplificar, selecionamos uma carta enviada ao embaixador que versa sobre a contratação do lente Marco de Mântua:

Doutor Baltasar de Faria, eu el Rey vos envio muyto saudar. Sebastião de Carvalho me escreveo de Roma que, por Antonio de Barros lhe mandar os dias passado recado a Padua, onde ele então estava, que soubesse se naqueles Estudos avia alguun bom letrado, que me quisesse vir servir nos estudos de Coimbra, ele falara com huum doctor micer Marco de Mantua, que era um dos milhores que naquelas partes aavia assy em leis como em canones, o qual lhe dissera que, mandando lhe eu dar em cada huum anno o que fosse razam segundo o merecimento de suas letras, elle aceitaria vir me servir por alguuns annos nos ditos estudos; e que a ele lhe parecia que, sendo eu servido de mandar assentar com elle vir me servir à dita universidade por tempo de VI annos, e fazendo lhe merce em cada huum destes annos de mil cruzados, elle se contentaria disso e folgaria de me vir servir. **E, porque eu folguaria que na dita universidade ouvesse pessoas de letras e suficiencia, que nela fizessem o fruto que eu muyto desejo**, vos encomendo muito que, como esta vos for dada, vos enformeis do dito micer Marco, e achando de suas letras e suficiencias esta informaçam, e parecendo vos que poderey ser bem servido dele nos ditos estudos, envieis loguo a elle huaa pessoa de muito bom recado pera assente com elle que loguo se venha a mim [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 221, sem grifos no original).

Como consta na carta, em razão da ação dos agentes portugueses nos diversos reinos europeus, havia certa circulação de informações referentes aos lentes que mais se destacavam no cenário acadêmico internacional. A partir dessas informações a Coroa verificava, com um agente *in loco*, se elas se confirmavam. Depois disso, havia o contato com o lente com a proposta de sua

contratação para a Universidade. Caso o docente aceitasse, o próximo passo era seguir viagem para Coimbra.

Além dessas informações coligimos uma carta do rei para Diogo de Azevedo, de dezembro de 1546, em que estão presentes algumas meios que faziam parte da constatação do prestígio acadêmico do lente. Na carta o rei assevera: “[...] Quanto ao outro doctor que e chama misser Escanio Ascoto, [...] ey por bem ho que com ele asentaste, e encomendo vos muito que traguaes comvosco. E o que disestes aos escolares que os falaram me pareceo bem e meu serviço [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, vol. IV, 1941, p. 355). Um dos meios utilizados pelos agentes era o contato direto com os alunos do lente.

Entretanto, verificamos que o processo de contratação nem sempre seguia uma lógica linear com resultados positivos para os agentes responsáveis por essas tarefas. Tanto que em diversas comunicações fica expresso a complexidade da ação, seja na demora da comunicação entre a Coroa e o agente¹⁷⁸, seja na quebra do acordo entre o lente e o agente. Exemplo dessas situações é a carta endereçada a Diogo de Azevedo:

Dioguo d Azevedo, Eu elrei vos envio muito saudar. Vy a carta que me escrevestes de VIII de fevereiro em que me dais conta do que he passado acerqua do neguocio dos letherados a que vos mandey, e desaprouve me muyto de aver nele tantos impedimentos e embarços, e de que aquelles com que falastes tam mal vos comprirem ho que com eles asentaste. E por certo tenho que por mingua de vosa boa dilygencia nam vos fiquaraa niso nada por fazer. E pois de micer Fabyo Arças de Varnia que staa em Alemanha sobre o que me aguora escreveys tendes tam boa informação, e esperais tam cedo seu recado, folguarey de asentardes loguo com ele, e de o trazerdes e asy os outros ho mais cedo que poder ser: ho que vos encomendo muito que asy façais, porque receberei com iso muito contentamento e me averey por muito servido de vos. E no fato de micer Ascanio Escoto e do theologuo se proveraa loguo pera que se ponha a todo boom recado [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1941, vol. IV, p. 358 e 359).

Essa carta data de 2 de abril de 1547 e apresenta alguns contratemplos vivenciados por Diogo de Azevedo no cumprir de sua tarefa. Embora o monarca não cite nomes, alguns contratos haviam sido quebrados por parte dos lentes. Conforme consta nessa comunicação, depois de mais de um ano

¹⁷⁸ Ver Documentos de D. João III, 1938, vol. II, p. 262.

fora de Portugal, o monarca determinou o regresso do seu agente acompanhado dos lentes que havia contratado no estrangeiro.

É também do ano de 1547 que dispomos de informações referentes à chegada de Diogo de Azevedo acompanhado dos lentes que contratou na Itália: “Doutor Baltasar de Faria etc. quando agora veio Diogo de Azevedo com os letrados que lhe mandei buscar a Itália me trouxe algumas cartas [...]” (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1941, vol. IV, p. 128). Na comunicação não são relatados os nomes nem a quantidade de lentes que foram contratados naquela ocasião, porém, queremos o que destacar com esse trecho é a efetivação de uma diretriz para recrutar no estrangeiro lentes para a Universidade reformada.

Além desses fatores que estiveram envolvidos no processo de contratação docente, verificamos que D. João III escreveu a algumas autoridades solicitando a permissão para que os lentes pudessem vir a ensinar em Coimbra¹⁷⁹.

Muito sancto em Christo Padre etc. **Pela grande necessidade que avia na Universidade que ora novamente fundey na cidade de Coimbra de lentes em direito civil que nela lehesem tam doctos como convinha** mandey huum criado meu a Itália a buscar alguum que quisese vir leherr na dicta Universidade da dicta faculdade, no qual concorresem as callidades que pera iso se requeriam. **E aguora me escreveo que tinha asentado com huum que se chama Jullio Radino de que me escreve muito boa enfformação**, e que pera poder vyr cmmpria dar-lhe Vossa Santidade pera iso licença. **E porque tenho muy certo que sera servido de lha dar assy pela necessidade que tenho como pelo contentamento que receberey de ele vyr, lhe peço muyito por merce que lha queira dar com aquela benignidade** que eu espero, no que receberey de Vossa Santidade muy singular merce, como mais larguamente de minha parte lhe dira o reverendissimo cardeal Santo Frol, a que me remeto (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1941, vol. IV, 1941, p. 356, sem grifos no original).

Essa carta, escrita em dezembro de 1546, foi endereçada ao Papa. Embora se refira à solicitação que o rei de Portugal fazia para que pudesse trazer Julio Radino para ensinar na faculdade de Leis da Universidade de

¹⁷⁹ Documento CCCXXXVI- 15 de janeiro de 1545: Carta para Doge de Veneza acerca do Dr. Marco de Mantua (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, Vol. II, p. 220): carta em que D. João III pede autorização ao conde para que Marco Mântua o possa servir em Coimbra.

Coimbra, podemos depreender que nela também está explícito o projeto de Reorganização Pedagógica como parte constitutiva da reforma planejada pelo poder régio português.

O lente a ser contratado somente é convidado porque foi constado que era douto na sua área de saber. O rei tem o propósito de contratá-lo em razão da necessidade de aumentar a qualidade do ensino oferecido pelo corpo docente da Universidade que havia sido transferida para a cidade de Coimbra. Entendemos essa ação como um objetivo explícito: melhorar a formação dos letrados do Império.

Além dessas ações que se fizeram presentes nas cartas de D. João III aos seus agentes e à Universidade na década de 1540, verificamos a continuidade do processo de contratação docente, realizado pela Coroa, por meio da análise das Atas dos Conselhos: “[...] Aos xxj dias de março de b^c I & três anos [...] por vertude da prouisã de sua .A. & aseto do conselho atras metj de pose eu espuã ao doutor ãt^o vaz castello da cad^a de código [...]” (ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 a 1557, 1955, vol. II, II parte, p. 34). Essa nomeação, realizada pela Coroa, teve duração de 3 anos e exemplifica algo que foi recorrente durante os anos cinquenta do século XVI, em que a entrada de lentes na Universidade não esteve vinculada a concurso, mas sim a nomeações expressas pelo poder régio.

Nessas fontes constatamos a existência de diversos documentos de lentes estrangeiros contratados pela Coroa para servir o rei de Portugal, mediante suas letras, na Universidade de Coimbra¹⁸⁰:

Aos dezesete dias do mes de abril j b^c I^{ta} & seis anos na çidade de Coimbra & Casa dos paços delRei noso Sor. onde se fez cõselho da vniversidade [...] logo hi apareçe o douto eitor Roiz & apresentou hua Carta delRei noso Sor por *que* dezia a elle Reitor & Cõselhr.^{os} *que* elle mandara chamar ao dito doutor eitor Roiz a Salamanca per^a se seruir delle o qual mandaua a esta vniversidade per^a nella leer a Cadeira do digesto. velho *que* vagou pella mudança do doutor M^{el} da Costa a cadeira de p^{ri}ma de leis aqual mandava *que* lha deixassem leer ate as vacacões deste ano soom^{te} por *que* dahi por diante lhe

¹⁸⁰ Ver, por exemplo, os seguintes documentos: Actas dos conselhos da Universidade de 1537 a 1557, 1941, vol. I, p. 207; Actas dos conselhos da Universidade de 1537 a 1557, 195, vol. II, I parte, p. 215; Actas dos conselhos da Universidade de 1537 a 1557, 1955, vol. II, II parte, p. 70, 214 e 215; Actas dos conselhos da Universidade de 1537 a 1557, 1969, vol. II, III parte, p. 209.

mandaria dar prouisaõ per^a a ler pello tenpo & da maneira *que* elle Sor ordenar & cõ o Salairo & ordenado *que* lhe bem parecer e ouuer po seu serviço (ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 a 1557, 1969, vol. II, III parte, p. 88).

Diante das fontes documentais apresentadas podemos constatar que a Reorganização Pedagógica da Universidade de Coimbra não passou apenas pela organização do ensino guiada pelas diretrizes da Coroa. Percebemos que a reforma operada na Universidade não seria possível se não houvesse a renovação do quadro docente, mediante o recrutamento de lentes estrangeiros, ou então, contratação de portugueses formados em universidades estrangeiras. Concordamos com Dias quando afirma que “Coimbra fruiu, pois, das vantagens de um corpo docente praticamente novo [...]” (DIAS, 1969b, p. 606)¹⁸¹.

De tudo o que expusemos até o momento podemos concluir que foi projeto da Coroa joanina reformar a Universidade portuguesa para a constituição de um centro de formação cultural, religioso e intelectual do seu Império. Por meio da análise dos documentos tivemos a oportunidade de agrupar as ações do governo português em: Reorganização Financeira, Administrativa e Pedagógica. Verificamos como pôde ter sido esse processo executado ao longo de, pelo menos, 26 anos.

Foi intenção da presente seção, até aqui, apresentar como esse processo ocorreu, quais as diretrizes e problemáticas enfrentadas, quais projetos foram traçados, que readequações foram realizadas. O próximo passo está relacionado à vinculação de todas essas ações a formação do letrado demanda pelo Império. No próximo item temos objetivo de tratar sobre algumas

¹⁸¹ Dias (1969b, p. 607) ao discorrer sobre o alargamento do quadro docente na Universidade nos apresenta alguns nomes e suas devidas nacionalidades. Para a faculdade de Medicina temos: Henrique Cueller (1537 a 1544) de Paris, Tomás Rodrigues da Veiga (1538 a 1579), Luis Nunes de Santarém (1541 a 1544) e Rodrigo Reinoso (1545 a 1557) vindos da Universidade de Salamanca, Francisco Franco (1545 a 1555) de Alcalá, Cosmes Lopes Neto (1547 a 1557), Francisco Lopes Neto (1552 a 1574), Antonio Luis (1547 a 1550), Alonso Roiz Guevara (1552 a 1562), Pedro Nunes e Antonio Barbosa. Sobre a faculdade de Teologia Dias (1969, p. 606) aponta dos nomes de Frei Martinho de Ledesma de Salamanca, Afonso Prado de Alcalá, Paio Rodrigues Vilarinho e Frei Antonio da Fonseca ambos da Universidade de Paris, Mestre João Pedraza proveniente da Espanha. Os portugueses eram: Frei Guilherme Gomeri, Frei Diogo Teixada, Álvaro Gomes e Marcos Romeiro. Para as faculdades de Direito, encontramos a referência feita por Dias (1969b, p. 607) aos seguintes nomes: Doutor Gonçalo Vaz Pinto, Martim de Azpilcueta Navarro, João Morgovejo, Luís de Alarcon, Fábio Arcas, Ascânio Escoto, Juan de Aguilhera, Manuel da Costa, Cosme Fernandes, Antonio Soares, Bartolomeu Felipe e Aires Pinhel.

considerações relativas a esse letrado e seu papel na sociedade daquele período.

4.2. A FORMAÇÃO DOS LETRADOS

Nesta parte do texto temos o objetivo de expor algumas considerações sobre a relação que podemos estabelecer entre reforma efetivada na Universidade de Coimbra durante o reinado de D. João III e formação dos letrados para o Império português.

Diante dessa proposta intencionamos delinear algumas explicações que possam jogar luz às seguintes indagações: Quem eram esses letrados? Como podemos vincular a reforma da Universidade às possíveis ações que esses letrados desempenharam no Império? Como esses letrados contribuíram para a expansão católica? De que forma pode ter se articulado a ideologia de defesa da fé com a formação universitária? Como formar um letrado para defender o catolicismo e que ao mesmo tempo defendesse a Coroa portuguesa? No entanto, não pretendemos responder pontualmente cada uma dessas questões, mas objetivamos tratar de todas elas no decorrer desta parte do trabalho.

Como tivemos a oportunidade de mostrar, a Universidade de Coimbra, enquanto instituição social foi e é constituída por homens e, apenas mediante as relações estabelecidas entre eles, é que podemos compreender o papel histórico que essa corporação desempenhou ao longo dos séculos. Queremos, nesta parte do texto, chamar a atenção do leitor para o século XVI, isto é, como interpretamos as relações estabelecidas entre os homens, na instituição universitária, com o seu contexto mais amplo, a sociedade. Entendemos que as ações da Coroa para com a reforma da Universidade não são descoladas de um contexto mais amplo, em que a formação e, intenções de formação, propiciadas pela Universidade e, objetivadas pela Coroa, passam pelas relações que devemos entender entre indivíduo e sociedade.

Nesse sentido, ponderamos que a par das considerações sobre a cultura religiosa cristã que se fez presente no reino português, desde seu nascimento, as ações da Coroa para com a reforma da Universidade de Coimbra só fazem

sentido apenas quando passamos a entender esse pano de fundo da sociedade lusitana: a cultura religiosa cristã. A reforma da Universidade deve levar em conta o contexto da qual a instituição fez parte, pois como nos ensinou Marc Bloch (2001), os homens se parecem mais com seu tempo do que com seus pais, e acrescentamos, respaldados em Norbert Elias (1994), que o homem se constitui enquanto tal, por meio das relações que estabelece com outros homens.

Norbert Elias (1994), ao discorrer sobre os conceitos de indivíduo e sociedade, afirma que nos dias de hoje não é clara a relação que existe entre esses termos, tanto no contexto social quanto da compreensão que temos na leitura do passado. O primeiro termo geralmente é entendido como o ser humano singular que pode existir em completo isolamento dos demais seres humanos. Já a sociedade é entendida como acúmulo ou somatória de muitas pessoas, objetos ou instituição que existem fora/além dos indivíduos. Para o autor, quando fazemos uso desses conceitos, instrumentalizados com essas interpretações, indivíduo e sociedade são considerados como duas entidades ontologicamente diferentes, como se fossem termos completamente opostos.

Após fazer uma breve revisão desses conceitos, sobre o que se entende por indivíduo e sociedade, Elias (1994) afirma que até mesmo as ideias que temos sobre essas expressões são carregadas de antinomias, sendo em diversos aspectos caracterizadas como ideias conflitantes e contrárias, não sendo possível sua compreensão de forma conjunta. Quando intencionamos reconstruir no pensamento “[...] aquilo que vivenciamos cotidianamente na realidade, verificamos, como naquele quebra-cabeça cujas peças não compõem uma imagem íntegra, que há lacunas e falhas em constante formação em nosso fluxo de pensamento” (ELIAS, 1994, p. 16).

Diante disso, Elias (1994) apresenta modelos conceituais que podem tornar compreensível, em nosso pensamento, as relações existentes entre indivíduo e sociedade. Para exemplificar, o autor apresenta as contribuições de Aristóteles sobre a relação entre as pedras e a casa:

Na tentativa de superar uma dificuldade análoga, Aristóteles certa vez apontou um exemplo singular: a relação entre as pedras e a casa. Esta realmente nos proporciona um modelo simples para mostrar como a junção de muitos elementos individuais formam uma unidade cuja estrutura não pode ser

inferida de seus componentes isolados. É que certamente não se pode compreender a estrutura da casa inteira pela contemplação isolada de cada uma das pedras que a compõem. Tampouco se pode compreendê-la pensando na casa como unidade somatória, uma acumulação de pedras; talvez isso não seja totalmente inútil para a compreensão da casa inteira, mas por certo não nos leva muito longe fazer uma análise estatística das características de cada pedra e depois calcular a medida (ELIAS, 1994, p. 16).

Além do exemplo das pedras e da casa, Elias apresenta outras situações, como a teoria da Gestalt, para ilustrar como devemos compreender a relação entre indivíduo e sociedade. Para ele o todo é diferente da soma de suas partes e esse todo não pode ser compreendido apenas se analisado suas partes isoladamente. O que realmente importa não é a análise das partes de forma isolada, mas sim as relações que essas partes estabelecem na composição do todo¹⁸².

Por meio dos apontamentos de Elias (1994) sobre a importância da relação entre o todo e as partes, podemos pensar a sociedade portuguesa do século XVI, e mais especificamente, as relações entre indivíduo e sociedade no contexto em que se insere a reforma da Universidade.

No contato com as fontes desse momento, sejam elas documentos da Igreja, da Universidade, da Coroa, ou as diversas manifestações literárias, o que percebemos é a referência à cultura religiosa cristã que existiu e fundamentou a relação entre os indivíduos desse período. No mesmo sentido, contamos com as contribuições de Paiva (2012), quando apresenta o estreito vínculo entre a religião e a linguagem da época, como representação da forma como aqueles homens compreendiam a vida e suas relações.

Trata-se, primeiramente, de observar que essa é a linguagem de toda a sociedade, traduzindo, pois, sua forma de compreender a realidade. Os documentos atestam: rei, nobres, clero e povo falam a mesma linguagem religiosa e se comunicam mutuamente sem se estranharem. Trata-se, com efeito, de um entendimento que todos tem da própria realidade, fundado na explicitação teológica do mundo cristão: um mundo religioso, em que todos os aspectos ganham significados por sua referência a Deus, Deus ocupando todo o espaço da

¹⁸² “[...] Todos esses exemplos nos mostram a mesma coisa: a combinação, as relações de unidades de menor magnitude- ou, para usarmos um termo mais exato, extraído da teoria dos conjuntos, as unidades de potência menor- dão origem a uma unidade de potência maior, que não pode ser compreendida quando suas partes são consideradas em isolamento, independente de suas relações” (ELIAS, 1994, p. 16).

realidade; o rei O representando. Para além dos interesses imediatos do documento, que definem mesmo o gênero literário e circunscrevem destarte o argumento, esta subjacente, como fundamento, a crença na Presença divina, presença que preenche de significado o universo e a realidade social (PAIVA, 2012, p. 53).

Essas interpretações do autor nos ajudam a entender um pouco mais a relação entre indivíduo e sociedade que serviram de suporte para a reforma da Universidade. Concordamos com Costa (2014), quando afirma que as relações estabelecidas entre os indivíduos naquele contexto estavam baseadas na lógica teológica em que a referência ao religioso fez parte da própria constituição da identidade lusitana.

Nesse sentido, quando pensamos a sociedade em que ocorreu a reforma da Universidade é preciso considerar que as relações que os homens estabeleciam entre si se fundamentavam em peculiaridades próprias das questões culturais do reino português. Elias (1994) chama nossa atenção para as distinções que determinados tempos e espaços possuem na construção dos indivíduos e sociedade, já que “[...] uma porção de pessoas na Índia e na China formam um tipo de sociedade diferente da encontrada na América ou na Grã-Bretanha; a sociedade composta de muitas pessoas individuais na Europa do século XII era diferente da encontrada nos séculos XVI ou XX. [...]” (ELIAS, 1994, p. 13).

Para compreender o vínculo entre o indivíduo e a sociedade é preciso considerar a estrutura, nas relações e funções que existem entre as partes, entre os indivíduos, não de forma isolada, mas em conjunto. É por meio das diferentes relações e funções que os indivíduos possuem na sua vida, no seu contexto, que podemos perceber a estrutura da sociedade.

[...] Deve-se começar pensando na estrutura do todo para compreender a forma das partes individuais. Esse e muitos outros fenômenos têm uma coisa em comum, por mais diferentes que sejam em todos os outros aspectos: para compreendê-los, é necessário desistir de pensar em termos de substância isoladas únicas e começar a pensar em termos de relações e funções. E nosso pensamento só fica plenamente instrumentado para compreender nossa experiência social depois de fazermos essa troca (ELIAS, 1994, p. 25).

Quando nos propomos a investigar a reforma da Universidade operada pela Coroa portuguesa durante o reinado de D. João III percebemos que não

poderíamos entender esse fato histórico sem nos atentarmos para a relação que precisa ser estabelecida entre a Universidade, enquanto conjunto de indivíduos, e a cultura religiosa da sociedade lusitana como um todo, pois é nessa relação que entendemos a estrutura cultural que esteve subjacente nas ações de reforma dessa instituição para torna-la um centro de referência na formação daqueles que seriam, também, os responsáveis, mediante a função que desempenhariam, na conservação e expansão de um modelo específico de sociedade, sociedade que era gerida pelo Padroado Régio.

Para exemplificar a relação que existe entre os indivíduos de um todo, Elias dá o exemplo de uma quadrilha (uma forma de dança) em que os bailarinos possuem gestos e movimentos combinados e cada um depende do movimento do outro. Os movimentos do conjunto só são entendidos em razão do próprio conjunto e não das partes isoladas, pois se retirássemos um bailarino e isolássemos seus movimentos, sua forma de dançar não faria sentido sem conjunto dos outros bailarinos no contexto da quadrilha.

Para Elias¹⁸³, é por meio das relações que se estabelece com os outros indivíduos que o homem se torna indivíduo, é por meio das relações com outros homens que o homem se torna ser humano. Esse indivíduo que se forma estabelece com outros indivíduos diversos tipos de relações numa interdependência de funções humanas que sujeita o indivíduo às relações que estabelece. Sobre essas relações o autor expõe o seguinte:

Mas, como os seres humanos podem se ajustar uns aos outros nessa medida, e além disso precisam dessa adaptação, a rede de suas relações – sua sociedade – não pode se compreender em termos de indivíduos singulares, como se cada qual formasse, antes de mais nada, um cosmo natural e autônomo. Ao contrário, o indivíduo só pode ser entendido em termo de sua vida em comum com os outros. A estrutura e a configuração do controle comportamental de um indivíduo dependem da estrutura das relações entre os indivíduos. A base de todos os mal-entendidos no tocante à relação entre o indivíduo e a sociedade reside no fato de que, embora a sociedade, as relações entre as pessoas tenha uma estrutura de regularidade de tipo especial, que não podem ser

¹⁸³ “[...] Dá-se o algo semelhante com o comportamento dos indivíduos em geral. Quer se encontrem como amigos, inimigos, pais ou filhos, marido e mulher, ou fidalgo e servo, rei e súditos, diretor e empregados, o modo como os indivíduos se portam é determinado por suas relações passadas ou presentes com as outras pessoas. Ainda que se afastem de todas as outras pessoas como eremitas, os gestos executados longe dos outros, assim como os gestos a eles dirigidos, são gestos relacionados com os outros [...]” (ELIAS, 1994, p. 26).

compreendidas em termos do indivíduo isolado, ela não possui um corpo, uma substância externa aos indivíduos (ELIAS, 1994, p. 56 e 57).

As ponderações de Elias também nos ajuda a pensar sobre a relação que podemos estabelecer entre indivíduo e sociedade no contexto de Portugal do século XVI. Percebemos que Elias enfatiza a necessidade de se compreender a relações entre os indivíduos e não propriamente o indivíduo tratado de forma isolada. Da mesma maneira, quando nos defrontamos com as relações entre os indivíduos, no que tange ao contexto da reforma da Universidade, não podemos deixar de referenciar o papel que a religiosidade cristã desempenhou nessas relações. Os conceitos da relação entre o indivíduo e a sociedade – rede de relações entre os seres humanos – quando levados para o ambiente em que se processou a reforma da Universidade nos ajuda a estabelecer um novo olhar para os objetivos da formação que se queria com a reforma. Objetivou-se a formação de um novo letrado, mas qual?

Concluimos que era o letrado que pudesse dar conta das questões que se impunham naquele momento: expansão da fé, defesa do Império, manutenção da ordem vigente que unia em uma mesma instância o poder régio e o religioso por meio do sistema de Padroado. Pelo menos é essa a interpretação que fazemos quando nos deparamos com os diversos documentos do rei para com a Universidade (Documentos de D. João III), bem como os registros internos da instituição (Atas e Estatutos).

Exemplo da interpretação que fazemos sobre os objetivos da reforma e a formação de letrados podem ser verificados não apenas nas comunicações que o rei enviou à Universidade na carta em que pede a anexação das rendas do Mosteiro de Santa Cruz ao Estudo, mas também nos argumentos utilizados pela Universidade quando enfrentou o recurso movido pelo Mosteiro para que a anexação das rendas não se efetivasse. De acordo com Fonseca (1997a) embora a anexação tenha de fato ocorrido ainda durante o reinado de D. João III, houve por parte do Mosteiro a iniciativa de mover recurso contra a Universidade. O que nos interessa, por hora, são os argumentos da Universidade para justificar a importância dessas rendas às suas finanças e a relação que podemos estabelecer entre a formação desses letrados com os ideais régios de propagação da fé católica:

A um extenso rol de argumentos jurídicos juntava a Universidade razões de “conveniência e bom governo”: **“os grandes bens que da Universidade se seguirão e se seguem a todos estes reinos e aos lugares de suas conquistas, à Índia, Africa e Asia asi nas letras civis e políticas e medicina, como na conversão da infidelidade [...] (Compêndio das rezois que largamente se apontarão em favor da Universidade sobre as duvidas entre Ella e o Convento de Santa Cruz de Coimbra, AUC, Santa Cruz, caixa 15, *apud*, FONSECA, 1997a, p. 453, sem grifos no original).**

Mediante a citação acima podemos perceber claramente quais os argumentos que justificam a anexação das rendas às finanças da Universidade: a formação de letrados para ações nas diversas regiões do Império, na conservação e bom governo de um modelo de sociedade, seja na conversão dos infiéis, seja no campo religioso ou civil, ou relativo a área da saúde.

Além desses argumentos, podemos elencar outros exemplos, dos diversos que são encontrados nas fontes analisadas, dos objetivos da formação dos letrados da Universidade como, por exemplo, as cartas em que o rei escreve à instituição sobre a preparação dos letrados para ocupar cargos no poder régio, ou na ocasião do Concílio de Trento (1545-1563) em que o monarca solicita da Universidade os apontamentos que os representantes do reino de Portugal deveriam levar ao concílio.

Selecionamos três documentos em que essas ações da Coroa ficaram registradas. Os dois primeiros se referem à formação de letrados, no curso de Direito Civil, para servirem na administração régia, sendo o primeiro de 27 de janeiro de 1539. O segundo documento se refere a uma carta de 17 de julho de 1540:

[...] Bpo Rector eu elRey uos enuio muito saudar eu por ho sentir assi por seruiço de *Deus* & meu & *bem* dessa uniuersidade fiz lei sobre ho tempo que hã de ter destudo os letrados de que me eu ouver de servir de meus desembargadores & assi os outros que hã officios de Julgar procurar ou auogar *em* meus Reinos & senhorios a qual mandei Jmprimir e uola mando & *além* disso a mando aos C^{res} & ouuidores das comarças pera que a cada cidade uilla ou concelho de suas comarças enuiem *um* trelado da dita lei & se pubricar geralmente pera que todos seJa notorio [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 142).

[...] bispo Rector Amigo eu ellRey vos *envio* m^{to} Saudar *alguns* letrados Requerem que me syrua delles de C.^{res} e Juizes de fora & *por* que eu folgaria mais de nestes carguões me seruir dos filhos desa vniverssidade avendo os nella para isso Sufficiente vos *encomendo* muyto que vos *informes* loguo diso & me *escreva* se ha agora hy allguns letrados que seJam autos para me nisto seruir [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 239).

Desses documentos podemos inferir que era objetivo da Coroa que os formados pela Universidade pudessem, mediante o exercício de suas funções, servir o Império português, pois é o representante máximo da Coroa que afirma sua preferência de que, nas funções administrativas fosse servido, primeiramente, pelos formados no Estudo. O rei não apenas dá preferência aos seus letrados como também reputa à instituição o caráter de qualificar/recomendar quais letrados que estariam preparados para os respectivos cargos. Percebemos, por essas cartas, que a reforma da Universidade não se fundamentou apenas em uma reforma institucional, pois os formados são convocados ao exercício de suas funções para além dos muros da instituição.

Da formação propiciada nas faculdades se queria a ação desses letrados no meio social. Ação que se vincula, nas palavras de Dias (1982), à cooperação moral. Ao discorrer sobre o papel dos intelectuais no decurso de meados do século XV, o autor pondera que: “[...] Viam-se e procediam como intelectuais ao serviço das vigências cristãs, e não como intelectuais em conflitos com ela. A independência do seu juízo e o magistério do seu pensamento não constituíam uma posição política, mas uma cooperação moral” (DIAS, 1982, p. 204)¹⁸⁴.

Além dessa comunicação do rei à Universidade, no que se refere aos formados que cuidariam da administração do Império, D. João III solicita dos letrados as contribuições de Portugal no Concílio de Trento.

¹⁸⁴ Magalhães (1997b, p. 971 e 972), ao tratar da relação entre a Universidade e a Inquisição portuguesa, apresenta uma reflexão semelhante a Dias (1982), no que se refere os objetivos de ensino da instituição: “Por motivos metodológicos fundamentais, a “ciência” ministrada na Universidade nada tinha de investigativa e tudo de argumentativa. Como a boa e sólida escolástica, com a sua lógica, com as suas teses e conclusões e com o formalismo estreito que daí decorria. Não se lhe apresentava como objectivo o saber, e muito menos o alargamento do campo do conhecimento. Aprendiam-se e adextravam-se as técnicas do convencimento dialéctico e discursivo, com apoio em autoridades indiscutíveis e devidamente aprovadas”.

Padre Reitor lente e deputados e conselheiros da vniuersidade da cydade de coim^{bra}, Eu elRei vos enuio muito Saudar. **O Santo padre tem conuocado concílio geral na çidade De trento & Segundo parece & os auissos que há, as cousas estam em termos que nam podera atardar muyto.** Recado çerto De Ser começado & por que as causas por que he conuocados Sam tam grandes & de tamanha Jmportância a Seruiço de *Deus* & defenSaõ de Sua Sancta fee catholica & Reformaça das cousas Da egreja & aSeSeguo & boõ guouerno Da Xpindade [...] **Asy queria que apontase por esta parte todas as neçSarias Pelo que vos emcomendo muito que em tamanha coussa & em tpo tam neçessario queiraes cuidar & ver bem cõ as pessoas leteradas e vertuosas desa huniuersidade o que vos parecee que em tal lugar & pera Remedio de tamanhos males como aguora ha na xpindade se deue lembrar no cõcillyo e rrequere porque as da fee & apagamento de tantas e tam periguosas eresia & corregimento dos costumes Sam as *que principalmente parece que se deve tractar nelle* E asy o que Se deue lembrar de minha parte & de meus Regnõs e Juntamente todas as outras que em particular possam toquar ao bõ gouerno da egreja destes Regnos & a meu Seruiço e ao bem desta terra e pouos e apos estas as de cada perlaçia de meus Regnos & as *que* toquarem a esa vniuersidade porque a my todas toquã pello grande deseJo que tenho que tudo Se faça como a nosso Sõr seya mais Seruido & [...] a ele por Sua Santa misericordia de abrir o entendimento a todos os fieis Xppãos de tal manr^a *que* vejam & *apontem* coussas de que Se Sigua Seu Seruiço bem de Seu pouo e acreçentamento de Sua Santa fee Catholica pera a Saluação das almas & destruiçam dos Jnfieis [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 257).**

O documento acima data de 13 de julho de 1545 e se refere à comunicação da Coroa à Universidade sobre o início do Concílio de Trento. Na carta fica registrado o que o rei objetiva dos seus letrados: apontamentos sobre as coisas da fé que deveriam ser levadas à reunião conciliar como a contribuição de Portugal nas decisões que afetariam toda a cristandade. Verificamos, pela solicitação do monarca aos letrados da Universidade, como as propostas de governo da Coroa não destoava daquilo que era defendido pelo Estudo em termos da cultura religiosa cristã, pois o rei faz uso da instituição, dos seus letrados, para expressar aquilo que representa as propostas ou diretrizes do seu Império no concílio.

Nesse sentido, Ramos (1997) apresenta algumas ponderações importantes para compreendermos o papel que a Universidade de Coimbra desempenhou na formação dos quadros letrados do Império. De acordo com o autor para compreender esse papel é preciso levar em conta às peculiaridades

do reino português no que se refere ao seu processo de expansão ultramarina, e, acrescentamos, de expansão ultramarina fundada na expansão do cristianismo, pois em última instância, expandir o cristianismo era difundir o poder/domínio da Coroa portuguesa.

Dessa forma, um dos aspectos que vinculam as intervenções da Universidade nas questões do Império português no século XVI não se refere apenas ao papel a ela atribuído na formação de sacerdotes para o trabalho missionário, mas também no desenvolvimento da cosmografia¹⁸⁵, do direito internacional dos povos e religião¹⁸⁶. Ramos (1997) também argumenta que a instituição teve papel preponderante na formação de portugueses que atuaram nas mais diversas regiões do mundo onde havia possessões lusitanas, já que a Universidade de Coimbra, até 1559¹⁸⁷, era a única universidade do Império.

Dentre alguns deles podemos destacar o padre Manoel da Nóbrega, que cursou a faculdade de Cânones, e Francisco Xavier que estudou no colégio de Coimbra, instituição anexa à Universidade¹⁸⁸. De acordo com Ramos (1997) a Universidade de Coimbra era a instituição responsável pela preparação de uma gama de agentes da Coroa regida pelo sistema de Padroado:

[...] E o que se diz da estadia de missionários, pode dizer-se a respeito de bispos, cônegos, responsáveis pelas ordens religiosas e servidores da Coroa de todos os níveis, nomeadamente em lugares onde se requeria preparação universitária, fosse onde fosse, tal qual se verificou na Espanha (RAMOS, 1997, p. 367).

É essa também a percepção que temos quando nos deparamos com as possíveis razões que podem ser vinculadas à transferência da Universidade

¹⁸⁵ Sobre a cosmografia verificar o papel de Pedro Nunes, lente da Universidade e cosmógrafo-mor do reino.

¹⁸⁶ Conferir as contribuições dos lentes da Universidade no período do reinado de D. João III como, por exemplo, Dr. Azpilcueta Navarro e Martinho Ledesma. Ramalho (1997, p. 813 e 814) apresenta algumas colaborações do jesuíta Francisco Suarez no que se refere a constituição do Corpo *Misticum*, no final do século XVI e início do século XVII. Porém, de acordo com o autor anterior a Suarez havia outros teólogos, como Fr. Martinho Ledesma que também trabalhou com temática.

¹⁸⁷ Data de fundação da Universidade de Évora.

¹⁸⁸ “[...] Justamente alguns dos apóstolos mais famosos que serviram a nossa Coroa, estrangeiros ou portugueses, passaram necessariamente pelas escolas da cidade do Mondego, entre eles o Padre Manuel da Nóbrega, e São Francisco Xavier, este no Colégio de Coimbra, aquele na Faculdade de Cânones [...]” (RAMOS, 1997, p. 367).

para a cidade de Coimbra. Ramos (1997), por exemplo, ao questionar esse momento da vida institucional do Estudo pondera que a transferência da Universidade deve ser vinculada à intenção da Coroa de possuir uma instituição capaz de formar os agentes que o Império português tinha necessidade, ou, em outras palavras, atender as demandas de formação de pessoal capacitado para ocupar as funções que a complexidade da máquina administrativa precisava:

[...] Ao trono convinha dispor de escola de posses intelectuais e financeiras, onde se formasse espíritos esclarecidos, bons servidores da Igreja, sua coluna gêmea, e, ao mesmo tempo, de universitários capazes, preparados para assumir as mais variadas funções no aparelho da Coroa, quer na Corte e nas províncias, quer nos domínios ultramarinos e logo nas próprias Faculdades (RAMOS, 1997, p. 363).

Entendemos que foram as faculdades de Artes, Teologia, Direito (Civil e Canônico) e Medicina as responsáveis pela preparação dos quadros letrados que o Império precisava. Foram esses cursos que tiveram papel fundamental na modelação mental, por meio do ensino propiciado, e afirmação dos valores do Império no reino e nas regiões de ultramar. Conjecturamos que esses formados possuíram um peso muito grande no funcionamento da máquina régia do Império e no entrelaçamento entre o poder temporal e espiritual para a consolidação do sistema de Padroado. Ramalho (1997) nos ajuda a pensar sobre as intenções do rei para com a formação humana que se queria na Universidade reformada:

Na intenção de D. João III, a Universidade devia formar teólogos bem preparados, não só para a controvérsia religiosa que estava em moda por toda a Europa, mas também para a evangelização das terras descobertas e para a eventual polémica com as religiões rivais desses territórios (RAMALHO, 1997, p. 711).

Embora o autor não apresente mais nenhum aprofundamento sobre a temática, considera que a formação propiciada pela Universidade estava vinculada a duas questões que estão articuladas entre si: formação de letrados para enfrentar as controvérsias religiosas e a expansão da fé no territórios ultramarinos, já que: “Num plano de vida organizado para a Eternidade, a Teologia ocupava o lugar de maior prestígio no plano ideológico e possuía igualmente poder político, uma vez que os lugares cimeiros da Inquisição

estavam confiados a teólogos” (RAMALHO, 1997, p. 711). Além do papel da Teologia, o autor apresenta o que se objetiva daqueles que se formavam nas faculdades jurídicas, consideradas naquele momento os cursos de maior popularidade, especialmente o Direito Canônico, pelo fato de abrir possibilidades de ação tanto na administração civil como eclesiástica. Para Ramalho (1997) essa pode ser considerada a principal razão da importância do Cânones ser a faculdade mais procurada no período aqui trabalhado¹⁸⁹.

Subtil (1997, p. 943) também percebe o Estudo como instituição responsável pela formação do pessoal letrado que o Império precisava e, para ele, a Universidade de Coimbra, “[...] cotar-se-ia como instituição nuclear para a produção da elite dirigente [...] participando efetivamente na seleção e distribuição dos cargos políticos/administrativos da administração central do Império”. Além disso, era também atribuído à Universidade o papel na formação daqueles que ocupariam as funções periféricas da administração imperial como juízes de fora, corregedores, provedores, advogados, tabeliães “[...] letrados dos juízes ordinários, proprietários de escrivinhas públicas e municipais ou escrivães letrados das auditorias das vilas e concelhos” (SUBTIL, 1997, p. 943).

Algo que pode servir de exemplo para pensarmos na formação propiciada pela Universidade e os vínculos com a Coroa se refere à íntima relação que o Estudo manteve com a Inquisição portuguesa. Durante o tempo da existência inquisitorial, especialmente no período abordado, século XVI, a Universidade não foi incomodada pelo Tribunal da fé. Não foi preciso. Para Magalhães (1997b), não foi preciso pela razão ter sido a Universidade a principal fonte de formação daqueles que ocuparam os cargos relativos aos tribunais da fé durante séculos: “[...] Não só a Universidade forneceu boa parte dos Inquisidores Gerais e deputados ao Conselho Geral, como às Mesas distritais quase todos os inquisidores, deputados e promotores. Aqueles que contavam [...]” (MAGALHÃES, 1997b, p. 971). O autor pontua que a Inquisição foi um dos campos de ação que mais atraiu os letrados da Universidade, especialmente de Teologia e Cânones, “[...] E continuou, até mesmo ao

¹⁸⁹ “Todavia, os cursos de maior popularidade e de maiores proventos, dentro e fora da Universidade quinhentista, são de Direito, quer ‘Cânones’, ou Direito Pontifício, quer de ‘Leis’ ou Direito Cesáreo, particularmente o primeiro que permitia advogar seja no foro civil, seja no eclesiástico, então muito importante” (RAMALHO, 1997, p. 712).

recrutamento final de inquisidores (em 1815), a fornecer os canonistas (cerca de 3/4) e parte dos teólogos para o funcionamento do Tribunal da Fé [...]” (MAGALHÃES, 1997b, p. 973).

Concordamos com Fonseca (1997b), quando declara que as mudanças culturais tiveram uma relação direta com as ações que foram empreendidas para com a Universidade. Isso fica bastante claro quando analisamos as ações de reforma da Universidade de Coimbra durante o reinado de D. João III e os vínculos que se pretendia estabelecer com os movimentos culturais do Renascimento e Restauração da Igreja Católica. Para mais, entendemos que a procura dos graus acadêmicos esteve relacionada ao desenvolvimento da burocracia do Estado Monárquico (ELIAS, 1993) organizado pelo sistema de administração do Padroado, pois a formação propiciada pela a Universidade esteve vinculada às intenções de atender a essas demandas.

Ao abordar a população estudantil de Coimbra, Fonseca (1997b) apresenta alguns apontamentos sobre a origem familiar dos estudantes. Estes foram constituídos pelos filhos segundos e terceiros da nobreza, por filhos de homens ricos (os grandes comerciantes), e por religiosos que de alguma forma se destacaram em suas ordens e foram escolhidos pelos superiores para o aprofundamento em alguma área do saber. Sobre esta temática Oliveira (1997a) também considera que:

Para a Universidade, sem dúvida caminhava, na expressão de Francisco Lobo, “a gente mais bem criada do Reino”, a qual era constituída, de acordo com sua explicitação, pelos “filhos segundos e terceiros da nobreza”, dos homens ricos, que os podem sustentar com comodidade nos estudos” e pelos “religiosos escolhidos em suas províncias”. Para além desses honrados, no entanto, que genericamente podemos designar como ricos, havia muitos outros considerados pobres, termo de significado lato, abrangendo a incapacidade de sustentar o estado e a dignidade pessoais com rendas próprias [...] (OLIVEIRA, 1997a, p. 620).

Ainda de acordo com Oliveira é preciso considerar que grande parte dos alunos era composta pelo pessoal da Igreja: “[...] Era como se tudo fosse eclesiástico, afirmava o reitor da Universidade em 1541, colocando então as letras mais na esfera do divino do que do humano [...]” (OLIVEIRA, 1997a, p. 667). Como podemos verificar é necessário ter, sobre essa instituição do

século XVI, uma percepção diferente da qual estamos acostumados no século XXI. Quando pensamos na Universidade de Coimbra é preciso considerar tanto o meio cultural na qual esteve inserida, religiosidade católica do século XVI, como a função social por ela desempenhada: a formação do letrado cristão para atender às demandas da máquina administrativa do Império, que envolve a simbiose do campo civil com o eclesiástico por meio do sistema de Padroado.

O autor também considera que a Universidade deve ser entendida como uma poderosa forma de mobilidade social, em que seus formados obtinham, por meio dos graus acadêmicos, privilégios de nobreza ou se tornavam nobres: “[...] A frequência universitária constituía, assim, uma poderosa forma de mobilidade social, obtendo-se com ela privilégios de nobreza ou da própria qualidade de nobre” (OLIVEIRA, 1997a, p. 668).

Dias (1969b) lembra o drama econômico da nobreza nesse período, ao pontuar como as condições sociológicas da nobreza empobrecida pode ter acelerado em Portugal a entrada dessa classe nos bancos escolares da Universidade.

Para o autor, diversos fatores contribuíram para a perda de poder da nobreza, pois com a diminuição da mão de obra no campo e as baixas cumulativas da produção agrícola houve uma crescente desvalorização das rendas da propriedade imobiliária, consideradas a principal fonte de receitas da classe. Para Dias (1969b, p. 725), ainda, esse estado de coisas não pôde ser compensado, ou supridos, com a ajuda da Coroa na concessão de tenças e contias ou casamentos “[...] e outros subsídios de caráter eventual ou permanente concedida pelo Estado [...]”, em razão deste passar “apuros do Tesouro”. Dias pondera que:

[...] a classe dirigente e seus apaniguados viam-se a mercê da proteção régia. A demanda de empregos palatinos ou de cargos públicos renumerados converteu-se em necessidade permanente, como meio de refazer a paridade entre as receitas e as despesas individuais. É assim que o número de funcionários superiores a administração se multiplica extraordinariamente, e que o ingresso da nobreza nos quadros respectivos se mostra, de dia para dia, um facto mais normal. De início houve resistência a esta orientação¹⁹⁰, especialmente no tocante aos lugares de letras, como parece sugerir a relutância com que os velhos jerarcas sociais viam a corrida

¹⁹⁰ Conferir em Dias (1969b, p. 727).

dos seus filhos à escola. Mas depois acentuou-se o nível da sua aceitação, e, com ela, o nível do treino intelectual dos <<filhos de algo>> (DIAS, 1969b, p. 726 e 727).

Dias percebe o percurso da nobreza para a Universidade como uma necessidade de manutenção econômica do seu estado social, pois se os meios para manter sua posição social, bem como seu poder enquanto classe, estava em decadência em razão da perda do poderio econômico, foi mediante o exercício das funções administrativas do Império, que ela conseguiu se manter no poder. Porém, mais difícil do que ter uma posição de poder é se manter no poder. De acordo com Dias (1969b) a principal forma usada pela nobreza para continuar a possuir a fonte de rendimentos que poderiam manter sua posição social foi sua entrada no exercício de funções da máquina régia.

Diante disso, podemos vislumbrar uma estreita relação entre a reforma ocorrida na Universidade de Coimbra e as necessidades sentidas pela nobreza, e pela Coroa, da importância de tornar essa classe letrada. Para Dias (1969b), a ida da nobreza para os cargos da administração se vincula “[...] aos empregos lucrativos do paço e a da administração pública a influência de estudantes aristocratas aos estabelecimentos de ensino e a proteção social que a Realeza dispensou aos universitários de Coimbra” (DIAS, 1969b, p. 727). No contexto absolutista do século XVI, com a complexidade que o Estado passa a possuir, se torna necessário, para o rei garantir a centralização régia, novas formas e técnicas de pensar e agir a complexidade das relações que constituem a sociedade:

O absolutismo chamou à competência e responsabilidade do Estado muitas das tarefas que dantes pertenciam aos corpos intermediários da nação, e concentrou nas mãos o peso da gestão derivadas do empreendimento ultramarino. E com isso, multiplicando o activo de colocações rendosas, trouxe também a necessidade de uma preparação mental, senão mesmo técnica, dos seus agentes directivos ou executivos. Na Igreja deu-se um fenómeno análogo. As incidências do humanismo, da Restauração Católica e, mais recentemente, do Protestantismo obrigaram a um reajustamento das bases culturais do sacerdócio, elevando-lhe de maneira muito sensível a escala dos requisitos mínimos, sobretudo na parte referente à clerezia com funções governativas (DIAS, 1969b, p. 727).

Por meio das ponderações de Dias (1969b) podemos perceber como as relações estabelecidas entre os homens demandavam a readequação da formação propiciada pela Universidade. O papel exercido na reforma da instituição deve ser compreendido mediante as intenções de atender as demandas que essas relações impunham naquele momento: formação de pessoal preparado a atender as exigências da sociedade portuguesa regida pelo sistema de Padroado.

Mas quem cumpriria esse papel? As classes dirigentes: a nobreza e alta burguesia subordinadas ao poder do rei. Todavia, é importante registrar que a efetivação de cumprir esse papel na condução das coisas do Império não pode ser compreendida como algo tranquilo e sem conflitos para obter o predomínio do poder entre a nobreza e a alta burguesia. Os conflitos entre uma e outra foram latentes e se relacionam de forma direta com a reforma efetivada na Universidade.

Dias (1969b), quando apresenta o fidalgo sem letras, pondera como a nobreza portuguesa passou por um longo processo de adaptação até compreender que seria por meio do exercício das funções administrativas que conseguiria manter sua posição na sociedade do período. Porém, para o exercício dessas funções era necessário ser letrada, isto é, ter conhecimento técnico do campo que atuaria. Para exemplificar, selecionamos dois trechos da obra de Dias (1969b) em que é demonstrada essa resistência da nobreza. O primeiro se refere a uma carta do início século XVI de Antonio Pereira Marramaque, dirigida a D. Diogo de Castro. Marramaque expõe ao seu interlocutor como havia resistências da nobreza em se tornar letrada. O segundo trecho se refere a uma carta de Vasco da Pina a D. João III em 1532:

[...] somos nós agora, todos fidalgos antigos, da nobre geração de nossos avós, do que está o céu da terra. Contou-me meu sogro João Lopes, que um cirurgião por nome Mestre Pedro, o qual foi privado do Cardeal D. Afonso, dizia ao senhor vosso pai, quando vós éreis menino, por que [não] vos mandaria buscar um mestre para vos ensinar e fazer grande latino. (Era este Mestre Pedro muito de sua casa). Respondeu-lhe o senhor vosso pai: "Que fiança ou que segurança podereis dar para que meu filho D. Diogo, se souber bem latim, o não fale em alguma hora? Parece-vos que estarei eu bem aviado não ter mais que um só filho e este falar latim? Era eu tão parvo e tão besta que, quando isto me contou meu sogro, lhe disse o dito era avisado, mas que os fidalgos do outro tempo eram de

têmpera velha. E não entendia o que estava debaixo daquelas palavras (*Apud* DIAS, 1969b, p. 727 e 728).

Senhor – escrevia ele –, não ponha a cavalaria em tanto desprezo, nem deixe cahir couza de tanto preço; favoreça os homens que a tem, dando exemplo aos que quiserem seguir a Cavallaria. Levanta-lhe os espiritos o favor de V. A.; darão batalha aos cavalheiros de vosso Reino ao Grão Turco, e averão delle Victoria. E não dê tanta authoridade aos maos homens, ainda que tenha letras. Eu ouvi que o Bispo da Guarda [D. Jorge Melo] dizia que a pior cousa que hum homem de má inclinação podia ter, era ser grande letrado, e que as letras e Mao zelo erão peste mera pera o povo (*Apud* DIAS, 1969b, p. 729 e 730).

As citações acima servem como exemplo para pensarmos tanto no processo de resistência da nobreza em se tornar letrada como, também, e principalmente, nos conflitos que passaram a fazer parte das relações da corte portuguesa com o exercício dos cargos do Império sendo executados por membros dessas duas classes.

Além disso, os apontamentos de Dias (1969b) podem ser relacionados com Elias (1994 e 2011) quando discorre sobre os conflitos de poder entre a nobreza de sangue e a nobreza de toga na ocupação dos cargos administrativos do Estado. Embora, não seja nosso objetivo tratar sobre o processo civilizador em si, é perceptível uma estreita relação entre a proposta de Elias quando discorre sobre a constituição da Sociedade de Corte em outras regiões da Europa e o que se processou em Portugal no reinado de D. João III.

Costa (2014), ao discorrer sobre D. João III, apresenta como hipótese que foi exatamente no reinado desse monarca que se tem a construção da sociedade de corte em Portugal. Essa constatação do autor se relaciona à interpretação que é dada a uma série de ocorrências no reinado de joanino como, por exemplo, reforma da Universidade de Coimbra, fundação do Colégio das Artes, instituição da Inquisição e presença da Companhia de Jesus, como situações que expressam a necessidade do rei em centralizar o poder da Coroa.

Nesse sentido, concordamos com o Costa (2014) quando afirma que o rei não conseguiria realizar esse processo de centralização sozinho, pois ele precisa, de acordo com a teoria das relações de interdependências humanas proposta por Elias (1993), do apoio das duas classes:

[...] Mas, para conseguir isso não poderia agir sozinho, teria que ter o apoio de suas principais classes ou estamentos sociais, teria que ter o apoio das nobrezas para não criar hostilidades que não pudesse conter e nem correr o risco de ficar refém de algum grupo de sua corte (COSTA, 2014, p. 09).

De acordo com Elias (1993), a nobreza de toga (*ou noblesse du robe*) era aquela nobreza que não descendia da nobreza guerreira. Era a nobreza que conquistou altos cargos no governo mediante um longo processo histórico de acumulação de bens e infiltração nas esferas de dirigentes de um território. Essa nobreza era composta de burgueses no topo da sociedade do Antigo Regime, eram considerados os burocratas do Estado. Eram ricos, ao ponto de rivalizar com a nobreza aristocrática. Costa (2014) considera que foi depois da Revolução de Avis (1385) que Portugal passou a contar com a existência de dois grupos de aristocracia: os fidalgos cavaleiros (antiga nobreza) e cavaleiros fidalgos (nova nobreza), e esta, segundo o autor, era constituída principalmente de comerciantes que passaram a fazer parte da corte. Aquela era formada por nobres de sangue, isto é, aquela que herda dos antecessores a nobreza de sua família. Elias (1993) aponta que assim como a nobreza burguesa, a nobreza aristocrática também possui benesses do rei como: cargos na corte, posições oficiais na Casa Real. Esses cargos eram pagos, o que colaborava para a manutenção do seu *status*. Essa nobreza que vivia na corte era conhecida como nobreza cortesã e esses cargos eram privilégios dos nobres.

Podemos também vincular os conflitos expostos por Elias (1993) quando discorre sobre as relações entre a burguesia, a nobreza e o rei na sociedade do Antigo Regime com o processo que se faz presente em Portugal no século XVI:

O quadro de distribuição de poder social que aqui se apresenta é meridianamente claro. A mudança na estrutura social, que durante muito tempo estivera trabalhando contra a nobreza guerreira e em benefício das classes burguesas, acelerou-se no século XVI. Os últimos ganharam em importância social, enquanto os primeiros perdiam. Cresceram os antagonismos na sociedade. A nobreza guerreira não entendeu esse processo que a expulsava de posições hereditárias, mas via-o corporificado nos indivíduos do terceiro estado com quem agora tinha que concorrer diretamente pelas mesmas oportunidades, acima de tudo por dinheiro, mas também, através do dinheiro, por sua própria terra e mesmo preeminência social. Dessa maneira, estabelecia-se um

equilíbrio que concedia poder ótimo a um único homem, o suserano (ELIAS, 1993, p. 162).

Esses conflitos, especialmente a perda de espaço sofrida pela nobreza e a ascensão da burguesia como classe que iria gradativamente cuidar da administração do Império, se fizeram presente nas ações da Coroa para com a reforma da Universidade. Dias (1969b), por exemplo, aponta como houve por parte da nobreza relutância em se tornar letrada, em adentrar o meio acadêmico e passar a competir com a burguesia na ocupação dos altos cargos do governo.

[...] A ideia de descer ao nível do letrado para adquirir uma competência técnica, pelo menos cultural, como requisito indispensável ao exercício de um múnus qualificado na sociedade, e de lhe sofrer a concorrência na luta pela ascensão política e administrativa, repugnava-lhe tanto mais, quanto mais notória a subida do letrado na escala social e mais frequente a subalternidade funcional do fidalgo em face dele no Estado (DIAS, 1969b, p. 730)¹⁹¹.

Se tomarmos os pressupostos de Elias (2011) como base, podemos verificar que a sociedade de Corte se caracteriza, e se constitui enquanto tal, pelos conflitos¹⁹² de poder existentes nessas classes: a nobreza e a alta

¹⁹¹ Dias (1969b) relata que essa situação já era recorrente em Portugal desde o século XV e apresenta alguns documentos sobre essa temática.

¹⁹² Dias (1969b, p. 749) expõe de forma sintética os conflitos entre a burguesia e a nobreza, em razão do enriquecimento da primeira: “Não se resumiam só nisto as tensões internas da sociedade portuguesa. Processava-se também no seu interior um conflito surdo, mas árduo, da burguesia com a <<senhoria>>. O enriquecimento do mercador, do maesrtrial, do vilão, do cidadão verificou-se, cronologicamente, em simultaneidade com a degradação da fortuna patrimonial da aristocracia. E os burgueses, a margem da lei, subiram pouco a pouco na escala social. [...]”. Encontramos em Castanheda o relato de um fato histórico que pode servir como exemplo dos conflitos de poder que existiam entre a nobreza de sangue e nobreza letrada. No livro VI (1554b) quando apresenta a terceira e última ida de Vasco da Gama a Índia, no reinado de D. João III, o autor relata a discussão ocorrida entre um letrado da Corte, o ouvidor da Índia João Soiro, e o governador da Índia (nobre de sangue) que precisava ser deposto do cargo, Dom Duarte Meneses. Vasco da Gama foi para a Índia para destituir Dom Duarte Meneses, porém estava muito doente, ordenou que Lopo Sampaio o representasse nessa tarefa. Depois de diversas discussões em que Dom Duarte de Meneses se recusava a entregar o cargo e Sampaio já não tinha mais argumentos para o convencer, o letrado João Soiro expôs seu parecer sobre a situação. Na ocasião Dom Meneses o chamou de bacharel, no sentido de desqualificar seu papel e importância perante os nobres naquele momento. Soiro o respondeu da seguinte maneira: “[...] E ho ouvidor respondeo que Bacharel & doutor & caualeyro o avia ele dachar pera o que comrisse o seruiço del Rey [...] (1554b, Cap. LXXVII, p. 164 e 165). De acordo com Castanheda depois da intervenção de mais um letrado, vedor da fazenda, e do próprio Sampaio, Dom Duarte Meneses resolveu entregar o cargo. Entendemos que essa passagem pode representar o papel que os letrados passam a ter no reinado de D. João III na disputa por cargos e funções na extensão do Império.

burguesia, juntamente com a intervenção do rei. Costa (2014, p. 03) assim considera: “[...] Ambas compunham a Corte, mas, detestando-se entre si, uma acusada de ociosidade e outra de ilegitimidade, travam uma verdadeira batalha, a qual não tem ganhador por causa da intervenção do rei.” O rei como mediador na distribuição do poder mantém, por meio dos privilégios e benefícios que distribui, o seu poder absoluto, pois ora tende para um lado, ora para o outro, exercendo uma espécie de equilíbrio nas relações que são estabelecidas entre os indivíduos na sociedade do Antigo Regime.

A reforma da Universidade, bem como as intenções da Coroa em formar os letrados que precisava para a administração do Império¹⁹³, pode assim ser compreendida como um mecanismo de controle que D. João III soube manejar para continuar a exercer e legitimar ainda mais seu poder como monarca absoluto cristão dentro do contexto imperial do século XVI. Embora sejam dois elogios, as palavras de Diogo de Teive e Fr. Luis de Sousa servem para pensarmos na importância da reforma da Universidade para a constituição da Sociedade de Corte e conservação do poder da Coroa portuguesa:

Pertence-te o merecimento das letras humanas, qualquer que ele seja. À custa de enormes despesas, de cuidados intensos, e de esforço mandaste educar e instruir os teus portugueses, antes inclutos neste gênero de conhecimentos e quase mendigos nas disciplinas humanas. Reinou em muitos ânimos, até ao vosso tempo, a falsa persuasão de que o conhecimento das letras não era digno de louvor, e tinha-se até por vício o aprendê-las (*Apud DIAS, 1969b, p. 729*).

[...] Davam-se em aquele tempo - observa o cronista- todos os nobres tanto às armas e tão pouco as letras, como se fora verdade que a pena embotasse a lança. Vício e culpa que nestes reinos durou muitos anos e cujo remédio devemos só a este príncipe D. João III (*Apud DIAS, 1969b, p. 729*).

Percebemos que as reformas no ensino empreendidas por D. João III colaboraram de forma determinante com a constituição de uma nobreza

¹⁹³ Sobre os colégios cruzios e Colégio das Artes, Dias (1969b, p. 733) esclarece que estes eram instituições para atender a nobreza e a alta burguesia: “[...] Nos colégios dos cruzios e, a seguir, no das Artes- estabelecimentos, como tivemos ocasião de dizer, para educação dos filhos da nobreza e da alta burguesia- receberam as luzes da cultura muitos fidalgos, e não poucos deles passaram a frequência dos estudos de Teologia e, sobretudo, de Direito”. O autor também apresenta o nome de alguns fidalgos que estudaram na Universidade de Coimbra depois de estudarem nesses colégios.

letrada, produzindo uma renovação sem precedentes, na história portuguesa, da classe dirigente do Império lusitano.

A reforma da Universidade e a formação dos letrados devem ser relacionadas às necessidades da Coroa portuguesa em possuir pessoal qualificado para atender as demandas que a administração Imperial que o Padroado possuía. Essa administração do Padroado exigia, por um lado, a manutenção dos mecanismos de controle do absolutismo régio em que a Coroa exerce o monopólio da força e do tributo, como também, por outro lado, exigia a conformação/conservação dos ideais culturais cristãos.

Dessa maneira, pelo que foi apresentado nesta seção, compreendemos que a reforma da Universidade se conbstandiou mediante as intenções da constituição de um centro de formação dos letrados do Império. A reforma pode ser interpretada como ações diretas da Coroa para a Reorganização Financeira, Reorganização Administrativa e Reorganização Pedagógica da Universidade. Com essas diretrizes se objetivou adequar a formação da classe dirigente ao seu contexto histórico de um duplo véis: integrar a formação propiciada pela Universidade aos movimentos culturais do Renascimento e Restauração Católica e a produção dos letrados do Império, aqueles cuja função esteve relacionada à propagação da fé. Propagar a fé precisa era sinônimo de difusão e conservação de valores cristãos que fundamentavam a existência do poder do rei e a forma como a sociedade portuguesa estava organizada. Quem foi chamada a desempenhar essa função? A elite letrada (antiga e nova nobreza) do Império português.

CONCLUSÃO

Na tese apresentada tivemos a intenção de entender as possíveis relações entre a reforma da Universidade de Coimbra no século XVI com os objetivos da Coroa portuguesa em propagar a fé católica para a extensão do seu Império.

Por meio da História de Longa Duração buscamos a construção histórica do Padroado Régio e a religiosidade cristã portuguesa para entender porque no século XVI o rei justifica a reforma da Universidade como um meio para propagar e conservar a fé católica em seus domínios. Para a tese procuramos perceber os vínculos entre conceito de Padroado e propagação da fé presente na cultura portuguesa, que se caracteriza pela estrutura da religiosidade cristã, desde a constituição do reino e o desenvolvimento paulatino do Império. Os apontamentos realizados por Braudel (1976) são válidos, nesse contexto, por expressar o que podemos entender por estrutura dentro da Longa Duração e, no caso português, como entendemos a religiosidade cristã:

[...] Para nós, historiadores, uma estrutura é, idubitavelmente, um agrupamento, uma arquitectura; mais ainda, uma realidade que o tempo demora imenso a desgastar e a transportar. Certas estruturas são dotadas de uma vida tão longa que se convertem em elementos estáveis de uma infinidade de gerações: obstroem a história, entorpecem-na e, portanto, determinam seu decorrer. Outras, pelo contrário, desintegram-se mais rapidamente. Mas todas elas constituem, ao mesmo tempo, apoios e obstáculos, apresentam-se como limites (envolventes, no sentido matemático) dos quais o homem e as suas experiências não se podem emancipar. Pense-se na dificuldade de se romper certos marcos geográficos, certas realidades biológicas, certos limites da produtividade e até reacções espirituais: também os enquadramentos mentais representam prisões de longa duração (BRAUDEL, 1976, p. 21).

A estrutura é uma realidade que o tempo demora a desgastar e a transportar. No caso do trabalho que ora se finaliza, a estrutura que perpassa toda a análise sobre a reforma da Universidade é a religiosidade cristã portuguesa, pois ela é o pano de fundo que fundamenta as ações da Coroa para a reforma da Universidade por meio do discurso de propagação da fé. A religiosidade cristã portuguesa, enquanto o conceito de estrutura, pode ser caracterizada como um conjunto de concepções que existiam muito antes da

reforma da Universidade no século XVI, até mesmo antes da fundação da Universidade portuguesa final do século XIII, e persistiu na forma de viver, pensar e crer dos portugueses ao longo de séculos.

Ao vincularmos a religiosidade cristã portuguesa à reforma da Universidade pretendemos dar um novo significado aos estudos sobre esse momento do Estudo português. Intencionamos pontuar como historicamente a reforma guarda elos estreitos com a forma cultural da religiosidade portuguesa de outrora: “[...] Cada <<actualidade>> reúne movimentos de origem e de ritmo diferente: o tempo de hoje data simultaneamente de ontem, de anteontem, de antanho” (BRAUDEL, 1976, p. 29). A reforma (no século XVI), enquanto um acontecimento de tempo breve, 26 anos, possui vínculos com o seu momento histórico que, por sua vez, é herdeiro da cultura cristã do reino português.

Nesse sentido, os apontamentos de Paiva (2004) quando apresenta a relação entre as letras (conhecimento) e religião, classificando-as como *letras religiosas*, nos ajuda a entender o fomento que as letras sofreram no século XVI, por parte da organização do Estado em Portugal. Para o autor, em Portugal:

[...] o rei se adequou a expansão mercantil- tornando-se, aliás, o principal mercador-, à concentração populacional em vilas e cidades- elaborando o fisco e a legislação, atualizando a administração-, ao jogo diplomático entre seus iguais, sem contudo deixar de se perceber- herança dos tempos anteriores- o representante maior de Deus junto a seu povo, incumbido pois da missão de facilitar-lhe a salvação. A vivência religiosa, o último fim da vida humana, estava sob seus cuidados: era tarefa e obrigação. Assim ele o entendia, assim o entendiam a todos. Também a Igreja, enquanto instituição, estava sob suas ordens para que ele pudesse executar o seu ofício (PAIVA, 2004, p. 02).

[...] O que se chamou de padroado não era, pois, como pensamos hoje, fruto de um tratado entre dois Estados, o português e o pontífice, mas, antes, explicação de uma incumbência posta pelo próprio Deus e reconhecida pela sociedade e, por isto, também pelo papa, e cuja realização deviam colaborar todos que pertenciam ao reino, sem distinção (PAIVA, 2004, p. 02 e 03).

O fomento que as letras sofreram nesse período deve ser compreendido fundado nesse contexto cultural e histórico, em que o papel desempenhado pelo letrado estava articulado aos interesses do Estado Monárquico regido

pelo Padroado Régio: “[...] para a realização mais fácil, segura e competente da nova forma de ser da sociedade” (PAIVA, 2004, 04). Concordamos com Paiva quando pontua que as letras foram o modo de conservação da tradição, de manutenção da cultura religiosa que fundamentava a sociedade portuguesa.

Tanto o rei como o clero achavam ser da sua competência clerical o estabelecimento de escolas- colégios e universidades- para atender às necessidades da sociedade, como entendiam também que estabelecer escolas era derivação direta da competência de ensinar a fé, núcleo da tradição cultural. Os termos podiam, pois, ser invertidos: o ensino da fé levando, naturalmente, ao estabelecimento de escolas; a escola tendo como principal objetivo o cuidado da fé. (PAIVA, 2004, p. 04)

Como já expusemos, em diversos momentos do trabalho, é interessante verificar como o rei justifica a reforma da Universidade seja para a Reorganização Financeira, Administrativa ou Pedagógica. Nas fontes documentais, que tratam dos letrados do Império, o discurso fundante é: o acrescentamento, aumento e conservação da fé. Aos letrados cabia a função de “[...] vigiar pela pureza da cultura, adequando os princípios eternos às circunstâncias novas” (PAIVA, 2004, p. 04).

Diante disso, foi o objetivo da primeira seção tratar da historicidade que se fez presente na constituição da religiosidade portuguesa na fundação do reino e do Império. Por meio da Longa Duração apontamos como as ações desenvolvidas pela Coroa para com a Universidade de Coimbra, no reinado de D. João III, não podem ser descoladas da sua matriz cultural que, no contexto do século XVI, se expressa mediante a religiosidade cristã presente na sociedade portuguesa.

Nossa intenção foi apresentar ao leitor como que a função do rei em relação à Universidade deve considerar a cultura religiosa. Quando o rei, nos documentos da Universidade, afirma que estava realizando a reforma para a expansão da fé católica, é preciso levar em conta o processo histórico herdado por D. João III que confere aos monarcas portugueses, desde a fundação do reino, com as guerras da Reconquista, a missão, função, tarefa de expandir o cristianismo.

Essa função conferida ao rei no século XVI, faz parte de um longo processo de constituição do reino português, seja mediante a concessão de diversas bulas das guerras da Reconquista, seja por meio da instituição do sistema de organização social que denominamos como Padroado.

Por meio da religiosidade cristã, presente nas ações de expansão portuguesa e propagação da fé, objetivamos aprofundar um pouco mais essa temática mostrando ao leitor como a cultura religiosa subsidiou, se modificou, mas permaneceu como elemento central das ações da Coroa.

No reinado de D. João III verificamos que um grande passo foi dado para que de fato houvesse a concretização do sistema do Padroado, tanto por meio de um processo sistemático de reformas no reino, como pela intensa ação de evangelização das possessões do Império. Entendemos que todas essas ações tinham o objetivo de enfatizar que o poder do rei era proveniente da vontade de Deus, o rei era seu representante; na pessoa do rei, ou na Coroa, se unia em um mesmo poder aquilo que era civil e religioso.

A reforma da Universidade se insere nesse contexto, pois a formação dos letrados visa à propagação da fé que, simboliza a conservação, manutenção e expansão de um modelo de sociedade, cuja cabeça é o rei que supostamente representa a vontade de Deus.

Na segunda seção foi nossa intenção aprofundar um pouco mais essa ideia por meio da sistematização de dois itens. No primeiro momento realizamos um estudo mais detalhado sobre a religiosidade portuguesa no reinado de D. João III, especialmente com a compreensão sobre a incorporação do conceito de corpo místico do rei pela Coroa portuguesa.

Intentamos mostrar como esse conceito pode nos ajudar a entender como era a forma cultural que a sociedade portuguesa estava organizada. Expressões do rei, como: “a serviço de Deus”, que encontramos em diversas fontes documentais desse período, não podem ser entendidas como uma argumentação vazia, ou representação de um discurso fora da realidade cultural do século XVI. Elas representam o efetivo exercício pelo rei daquilo que era sua função mediante a institucionalização histórica do Padroado: na função exercida pelo rei ocorre a simbiose de dois poderes: religioso e civil. Por isso enfatizamos: o cuidado das coisas da religião é função do rei.

Diante disso, compreendemos que as ações desse monarca para com o seu reinado, e nele com a reforma efetivada na Universidade de Coimbra, se configuram em ações que objetivaram a propagação da fé, pois propagar a fé significava propagar os valores e fundamentos que legitimavam a conservação e expansão de um modelo específico de sociedade, que tinha como centro o rei, aparente representante de Deus.

Nessa seção foi nosso objetivo, também, pontuar as características mais marcantes desse reinado que se revelam por meio da efetivação de reformas em diversos setores da sociedade portuguesa daquele período. Verificamos que essas reformas podem ser compreendidas como as ações da Coroa para centralizar ainda mais o poder do rei no reino e Império, na tentativa de fazer repercutir de leste a oeste do imenso Império os valores sociais, éticos, morais e políticos cristãos que fundamentava o poder da Coroa portuguesa.

Em “Que a Universidade de vossa terra deveria ser emendada e assim cresceriam os letrados e as ciências”, terceira seção, foi nosso objetivo tratar sobre os antecedentes da reforma da Universidade de Coimbra, a fim de contextualizar o leitor sobre precedentes historiográficos dessa instituição. Por meio da retomada da literatura que trata sobre a história das universidades medievais e da Universidade de Coimbra, desde final do século XIII até início do XVI, procuramos registrar as possíveis relações entre a história da Universidade portuguesa e as universidades medievais, bem como entender as características e papel social que o Estudo lusitano desempenhou na sociedade antes da reforma efetivada por D. João III no século XVI.

Mediante a sistematização de diversas obras que tratam sobre a Universidade portuguesa antes dos *quinhetos*, verificamos o papel obscuro que a instituição teve ao longo de sua existência na sociedade do período. Também, naquele século, objetivamos pontuar alguns fatos históricos que podem ser vinculados às razões que levaram D. João III a reformar a Universidade: destacamos, principalmente, a propagação da fé e a falta de letrados como justificativas que a Coroa utilizou para fundamentar a reforma. Ainda nessa seção tratamos dos precedentes da reforma, com constituição de uma rede de colégios que pudesse subsidiar o trabalho que seria desenvolvido pela Universidade e a concessão de diversas bolsas de estudos, em universidades estrangeiras, como forma de preparar os letrados que

posteriormente poderiam colaborar no corpo docente da Universidade reformada.

Intencionamos expor nessa seção um quadro geral sobre a Universidade portuguesa, a fim de detectar as possíveis razões que estiveram vinculadas à reforma efetiva no reinado joanino que objetivou tornar a Universidade um centro de formação dos letrados do Império, para posterior propagação da fé católica.

Na quarta seção, ao tratarmos da reforma da Universidade, apresentamos ao leitor uma possível interpretação das fontes documentais que tivemos acesso por meio da análise de três frentes de ações da Coroa para reformar o Estudo: Reorganização Financeira, Reorganização Administrativa, Reorganização Pedagógica. Por meio dessas três diretrizes objetivamos sistematizar uma possível forma de compreender o que significou a reforma da Universidade para a instituição e para a sociedade do Império português.

Entendemos que essas três ações não podem ser percebidas de forma estanque ou linear, pelo contrário, elas precisam ser compreendidas permeadas de contradições com readequações que foram sendo executadas ao longo dos anos de reforma pelos homens do século XVI que estavam envolvidos naquele processo.

Com o agrupamento dessas diretrizes de ações percebemos, de forma mais sistemática, quais os caminhos seguidos pela Coroa em um determinado campo da vida institucional da Universidade seja na proposta de ação, na ação propriamente dita, ou readequação de acordo com o que era experienciado com o tempo.

As diretrizes nos ajudam a destacar aquilo que permeia todo o processo de reforma da Universidade, isto é, a relação existente entre esse processo de reforma e as intenções de propagação da fé católica que seria difundida por meio das ações dos letrados formados pela Universidade reformada. Propagar, difundir, expandir, aumentar e conservar a fé se relaciona aos objetivos de formatação social que visava permanência, conservação e expansão de um tipo de sociedade que carregava no Padroado sua forma de ser pensar e agir.

A formação do letrado da Universidade reformada é entendida mediante o contexto cultural da religiosidade cristão de Portugal no século XVI. O letrado, seja ele filho da nobreza ou da alta burguesia, ou ainda, pertencente ao clero,

foi o indivíduo chamado a defender e propagar os valores presente na cultura portuguesa estruturada no reino e no Império pelo sistema do Padroado.

Entretanto, mesmo diante dos esforços empreendidos no sentido de tentar relacionar a reforma da Universidade aos objetivos da Coroa para com a propagação da fé, tendo como fundamento a religiosidade cristã do século XVI, temos consciência das lacunas que ainda precisam ser investigadas para que possamos ter uma melhor compreensão sobre esse fato histórico.

Dentre essas lacunas destacamos duas: a necessidade de estudos sobre as ações desempenhas pelos formados pela Universidade ainda no século XVI, e de maneira especial, as ações desempenhadas pelos letrados que atuaram no Brasil.

De acordo com a pesquisa que apresentamos podemos inferir quais foram os objetivos da reforma e temos conhecimento das ações de alguns letrados formados pela Universidade nesse período, mas seria interessante sistematizar, assim como já existem estudos sobre o século XVIII, quais as funções que esses desempenharam no Império, e por extensão no América portuguesa, após a formação na Universidade reformada¹⁹⁴.

Outra questão que poderia gerar futuras pesquisas se refere às teorias dos lentes da Universidade, como as propostas do Direito pelo Doutor Aspicuelta Navarro, ou da Teologia, de Frei Martinho Ledesma, entre outros. Sabemos que esses teóricos tiveram um papel importante na fundamentação jurídica/teológica das ações da Coroa no século XVI, ambos foram lentes contratados para a Universidade reformada. Entender a proposta desses teóricos para a expansão ultramarina lusitana poderia colaborar com pesquisas vinculadas à história da educação.

Enfim, a lição de Braudel (1976, p. 85, sem grifos no original) quando escreveu sobre o ofício do historiador resume a nossa preocupação: “[...] Reconstruir em tempos diferentes e diferentes ordens de fatos, a unidade da vida, constituí o nosso ofício e, também, o **nosso tormento** [...]”. O processo

¹⁹⁴ De acordo com Fonseca (1997e) o registro de matrículas na Universidade de Coimbra apresenta uma suficiente regularidade apenas a partir de 1573-1574. Diante disso até final do século XVI tem-se o registro de 13 estudantes originários do Brasil matriculados em Coimbra. Até meados do século XVII o número sobe para mais de 76 matriculados, para, na sequência, contar com 277 até final desse século. Para o século XVIII o autor registra os seguintes números: 104 estudantes nas primeiras duas décadas e 436 entre 1721-1740. Do período de 1760 a 1770 conta-se com 288 matrículas (FONSECA, 1997c, p. 1024).

de trabalho e o fruto desse processo, desenvolvidos nesses quatro anos de doutorado, guarda em si diversas limitações e tormentos. Tormentos e limitações de cunho intelectual de quem se propôs a tentar reconstruir a unidade da vida da reforma da Universidade sob a perspectiva da religiosidade cristã portuguesa. Limitações das lacunas que ficam com esse trabalho e que podem ser desdobrados em futuras pesquisas.

Para colocar um ponto final no trabalho, não como finalização da pesquisa posto que o conhecimento esta em constante processo, mas como término dessa argumentação, gostaríamos de fazer menção a Estevão (1990) que, ao elaborar a Apresentação do livro de Jacques Verger, *As Universidades na Idade Média*, expõe uma reflexão importante sobre a permanência das características essenciais das universidades medievais ainda nos dias de hoje.

De fato, se pararmos para pensar um instante iremos perceber que nesses oitocentos anos de história, mesmo com mudanças a todo tempo, vemos que alguns elementos essenciais da instituição universitária permaneceram: os graus acadêmicos, a duração média dos cursos, as cerimônias de concessão de graus, com ligeiras modificações, ainda permanecem os mesmos.

A este pensamento do autor e levando em conta o cenário da Universidade no Brasil, não podemos deixar de acrescentar/mencionar algo muito caro nos debates atuais entre Estado e a Universidade: a autonomia universitária; aquela autonomia que nasceu junto com a instituição universitária na Idade Média. Ao pensarmos nas universidades dos registros históricos, não podemos deixar de refletir sobre a nossa condição humana do tempo atual. Afinal, mais do que o estudo de um determinado objeto, a História é a compreensão do próprio homem.

Diante de diversas investidas como retenção de verbas, veiculação de projetos e propagandas que visam privatizar as instituições públicas, elaboração de mecanismos estatais que visam interferir cada vez mais nos poderes internos da Universidade, o Estado e organismos supra estatais, objetivam controlar e cercear cada vez mais o papel social da instituição universitária.

Temos plena consciência que o contexto de reforma (Estado Monárquico) da Universidade de Coimbra e para quem ela foi projetada (para a

elite dirigente do Império) se diferencia do nosso contexto histórico (Estado Democrático e Universidade pública). Não queremos cometer anacronismos, nem muito menos saudosismo, ou enaltecer a reforma da Universidade efetivada pela Coroa portuguesa, mas é preciso perceber que, diferente do nosso tempo, em que o Estado cada vez mais se isenta de suas responsabilidades ou obrigações para com o que é público, no século XVI em Portugal, a Coroa joanina empreendeu uma reforma sem precedentes em termos pedagógicos, administrativos e financeiros, tornou a Universidade uma instituição forte do Estado, um centro de referência na formação do Império. Tornou a Universidade um instrumento de unificação daquela forma de sociedade.

Sem saudosismos precisamos perguntar: Qual é o real projeto para a Universidade pública? Qual é o papel da Universidade no nosso tempo? Qual universidade teremos e queremos para a posteridade diante desse quadro de coisas atuais? A todo momento vejo na história o nosso presente!

REFERÊNCIAS

Fontes

ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 A 1557. Volume I. Publicado por Mário Brandão. Coimbra: A. U. C., 1941.

ACTAS DOS CAPÍTULOS DO MOSTEIRO DE SANTA CRUZ. Publicados por Mário Brandão. Coimbra: A.U.C.,1946.

ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 a 1557, Volume II, Parte I. Publicado por Mário Brandão. Coimbra: A.U. C., 1951.

ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE 1537 a 1557. Volume. II, Parte II. Publicado por Mário Brandão. Coimbra: A.U. C., 1955.

ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 A 1557. Volume II, Parte III. Publicado por Mário Brandão. Coimbra: A.U. C.,1969.

ALGUNS DOCUMENTOS RESPEITANTES À UNIVERSIDADE DE COIMBRA NA ÉPOCA DE D. JOÃO III. Publicado por Mario Brandão. Biblioteca da Universidade de Coimbra. Coimbra: Oficinas gráficas da Coimbra Editora Limitada, 1937.

BRANDÃO, Mário. **Estudos Vários**. Volume I. Imprensa de Coimbra: Coimbra, 1972.

CASTANHEDA, Fernão Lopes de. **História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses**. Livro I. Edição de (1554a). Typographia Rollandiana (1833). Disponível em: <https://archive.org/details/historiadodescob01castuoft>. Acesso em: 25. abr. 2017.

CASTANHEDA, Fernão Lopes de. História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses. Livro II. Edição de (1552a). Typographia Rollandiana (1833). Disponível em: <https://archive.org/details/historiadodescob01castuoft>. Acesso em: 25. abr. 2017.

CASTANHEDA, Fernão Lopes de. **História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses**. Livro III. Edição de (1552b). Typographia Rollandiana (1833). Disponível em: <https://archive.org/details/historiadodescob01castuoft>. Acesso em: 25. abr. 2017.

CASTANHEDA, Fernão Lopes de. **História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses**. Livro VI. Edição de (1554b). Typographia Rollandiana (1833). Disponível em: <https://archive.org/details/historiadodescob01castuoft>. Acesso em: 25. abr. 2017.

BULA *SANE CHARISSIMUS* (1417). In: FONTES, João Luis Inglês. **Cruzada e Expansão**: a bula Sane Charissimus. *LVSITANIA SACRA*, 2ª série, 7 (1995), p.418. Disponível em: http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/4952/1/LS_S2_07_JoaoLIFontes.pdf. Acesso em: 23. jan. 2017.

BULA *ROMANUS PONTIFEX* (1454). In: BRABO, Paulo. Bula Romanus Pontifex Estocados Fé e Crença. (2006). Disponível em: <http://www.baciadasalmas.com/bula-romanus-pontifex/>. Acesso em: 16. fev. 2017.

DOCUMENTOS DE D. JOÃO III. Volume I. Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1937.

DOCUMENTOS DE D. JOÃO III. Volume II. Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1938.

DOCUMENTOS DE D. JOÃO III. Volume III. Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1939.

DOCUMENTOS DE D. JOÃO III. Volume IV. Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1941.

ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559) com introdução e notas históricas e críticas de Serafim Leite. Coimbra: Por Ordem da Universidade, 1963.

REGIMENTO QUE LEVOU TOMÉ DE SOUSA GOVERNADOR DO BRASIL, 1548. Disponível em: http://lemad.fflch.usp.br/sites/lemad.fflch.usp.br/files/1.3._Regimento_que_levou_Tom_de_Souza_0.pdf. Acesso: 18. mai. 2016.

SOTTOMYOR, Ana Paula Quintela Ferreira. **Carta-dedicatória de Erasmo a D. João III**. Revista da Faculdade de Letras do Porto. História. 2 (1971) p. 209-223. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/3112.pdf>. Acesso: 15. set. 2016.

Bibliografia

ALMEIDA, Manuel Lopes; BRANDÃO, Mário. **A universidade de Coimbra**: esboço de sua história. Coimbra: Oficinas Gráficas Atlânticas, 1937.

ANDRADA, Francisco de. **Crónica de D. João III** (1571). Introdução e Revisão de M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão Editores, 1976.

ANTUNES, José. A teologia. HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

AMADO, Janaína; FIGUEIREDO, Luiz Carlos. **A formação do Império português (1415-1580)**. Coordenação Maria Helena Capelato, Maria Lígia Prado. São Paulo: Atual, 1999.

AMEL, João. **História de Portugal**: das origens até 1940. 6ª ed. Porto: Livraria Tavares Matins, 1968.

ARNAUT, Salvador Dias. A medicina. HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

BRAGA, Teófilo. **História da universidade de Coimbra e suas relações com a instrução pública**. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1892. Disponível em: <http://www.ieb.usp.br>. Acesso em: 25. Jan. 2011.

BRAUDEL, Fernand. **História e Ciências Sociais**. Tradução: Rui de Nazaré. 2ª ed. Lisboa: Editorial Presença, 1976.

BRAUDEL, Fernand. **História e ciências sociais**. 4ª. ed. Lisboa: Editorial Presença, 1982.

BLOCH, Marc. **Reis Taumaturgos**: o caráter sobrenatural do poder régio: França e Inglaterra. Prefácio de Jacques Le Goff. Tradução: Júlia Mainard. 2ª Reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

BLOCH, M. **Apologia da História, ou o ofício de historiador**. Trad. de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOXER, Charles R. **O Império Marítimo Português (1415-1825)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BOXER, Charles R. **A igreja militante e a expansão ibérica: 1440-1770**. Tradução de Vera Maria Pereira. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

CARVALHO, Joaquim. **História das instituições e pensamento político**. Vol. VI. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.

CHARLES, Christophe; VERGER, Jacques. **Histórias das Universidades**. Tradução de Elcio Fernandes. São Paulo: Ed. da Unesp, 1996.

COELHO, Maria Helena da Cruz. As finanças. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

COSTA, Célio Juvenal. Fontes jesuíticas e a educação brasileira. In: COSTA, C. J.; FABIANO, L. H.; MELO, J. J. P. **Fontes e métodos em História da Educação**. Dourados: Editora UFGD, 2010.

COSTA, Célio Juvenal. **O rei D. João III (1521-1557) e a construção da Sociedade de Corte em Portugal** (2014). Disponível em: www.uel.br/grupo-estudo/processoscivilizadores/.../Celio_Juvenal_Costa.pdf Acesso em: 15. abr. 2015.

CLIFF, Nigel. **Guerra Santa**: como as viagens de Vasco da Gama transformaram o mundo. Tradução de Renato Rezende. São Paulo: Editora Globo, 2012.

CRISTÓVÃO, Francisco da Silva. **O Cathecismo Pequeno de D. Diogo Ortiz Vilhegas** (1998). Disponível em: https://www.uc.pt/fluc/eclassicos/publicacoes/ficheiros/humanitas50/38.2_Cristovao.pdf. Acesso em: 07. fev. 2018.

CRUZ, Maria Leonor García da. **A governação de D. João III**: a fazenda real e seus vedores. Centro de História da Universidade de Lisboa. Lisboa: Coleção textos universitários, 2001.

DELUMEAU, Jean. **Mil Anos de Felicidade**: Uma História do Paraíso. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

DIAS, José Sebastião da Silva. **Correntes do sentimento religioso em Portugal séculos XVI a XVIII**. Tomo I. Instituto de Estudos Filosóficos. Universidade de Coimbra. Coimbra: Imprensa de Coimbra, 1960.

DIAS, José Sebastião da Silva. **A Universidade na sua história a propósito da edição dos estatutos de 1559**. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1964.

DIAS, José Sebastião da Silva. **A política cultural da época de D. João III**. Volume primeiro I. Coimbra: Universidade de Coimbra, (1969a).

DIAS, José Sebastião da Silva. **A política cultural da época de D. João III**. Volume segundo II. Coimbra: Universidade de Coimbra, (1969b).

DIAS, José Sebastião da Silva. **Os descobrimentos e a problemática cultural do século XVI**. Porto: Editorial Presença, 1982.

DIAS, João José Alves. A população. In: DIAS, J. J. A. (Cord.). Do renascimento a crise dinástica. In: OLIVEIRA MARQUES de A. H; SERRÃO, J. (Org.). **Nova História de Portugal**. Volume V. Lisboa: Editorial Presença, 1998.

DIAS, Pedro. Espaços escolares. HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997a).

DIAS, Pedro. Instalações da Universidade em Coimbra. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997b).

Elias, Norbert. **O processo civilizador**: formação do Estado e civilização. Vol. 2. Tradução: Ruy Jungmann; revisão, apresentação e notas, Renato Janine Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Organizado por Michel Schroter. Tradução: Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: um história dos costumes. Vol. 1 Tradução: Ruy Jungmann; revisão e apresentação Renato Janine Ribeiro. 2.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

ESTÊVÃO, José Carlos. Apresentação. In: VERGER, Jacques. **A universidade na Idade Média**. São Paulo: Ed. da Unesp, 1990.

FERREIRA, Francisco Leitão. **Notícias Cronológicas da Universidade de Coimbra. (1729)** Primeira edição publicada, revista e anotada por Joaquim de Carvalho. Coimbra: Por ordem da Universidade, 1938-1956.

FIGUEIREDO, Cecília Maria Fontes. **Os Esmoleiros do rei**: a Bula da Santa Cruzada e seus oficiais na capitania de Minas Gerais 1748-1828. (2014) Programa de Pós-graduação em História. Universidade Federal Fluminense. Disponível em: www.historia.uff.br/stricto/td/1638.pdf. Acesso em: 17. mar. 2017.

FIGUEIROA, Francisco Carneiro. **Memórias da Universidade de Coimbra**. Coimbra: Por ordem da Universidade, 1937.

FONSECA, Fernando Taveira. As finanças (Universidade de Coimbra). IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997a).

FONSECA, Fernando Taveira. Universidade de Coimbra. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997b).

FONSECA, Fernando Taveira. O saber universitário e os universitários no ultramar. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997c).

FONTES, João Luis Inglês. **Cruzada e Expansão**: a bula Sane Charissimus. *LVSITANIA SACRA*, 2ª série, 7 (1995) 403-420. Disponível em: http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/4952/1/LS_S2_07_JoaoLIFontes.pdf. Acesso em: 23. jan. 2017.

HANSEN, João Adolfo. **Ler & Ver**: pressupostos representação colonial. (2000a). Disponível em: https://digitalis.uc.pt/pt-pt/artigo/ler_ver_pressupostos_da_representa%C3%A7%C3%A3o_colonial. Acesso: 25 mai. 2016.

HANSEN, João Adolfo. A civilização pela palavra. In: **500 anos de Educação no Brasil**. 2ª ed. Organizadores: Eliane Marta Teixeira Lopes, Luciano Mendes de Faria Filho, Cynthia Greive Veiga. Belo Horizonte: Autêntica, (2000b).

HERCULANO, Alexandre. **História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal**. Vol. 3 Coleção, Livros de bolso. Lisboa: Europa América, 2012.

JANOTTI, Aldo. **Origens da universidade: a singularidade do caso português**. 2.ed.São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1992.

KANTOROWICZ, Ernest H. **Os dois corpos do rei: um estudo sobre a teologia política medieval**. Tradução: Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LOPES, Antonio. D. João III e Loiola. In: **Revista Brotéria cultura e informação**. Volume 134, nº 1, janeiro de 1992. p. 64- 85. Disponível em: http://www.broteria.pt/?detail=1&books_id=167. Acesso: 05.mai. 2016.

LOPES, Antonio. A educação em Portugal de D. João III a expulsão dos jesuítas em 1759. **Revista Lusitana Sacra**, 2º série, 1993. Disponível em: http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/4909/1/LS_S2_05_AntonioLopes.pdf. Acesso: 05. mai. 2016.

MADALENO, Aurora. **Breve introdução ao estudo das leis canônicas**. Gaudium Sciendi, nº 4, 2013. Disponível em: http://www2.ucp.pt/resources/Documentos/SCUCP/GaudiumSciendi/Revista%20Gaudium%20Sciendi_N4/8.%20Aurora%20Madaleno.pdf. Acesso em: 20.fev.2018.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. O Enquadramento no espaço nacional. In: MATTOSO, José (Org.). **História de Portugal**: no alvorecer da modernidade (1480-1620). Terceiro Volume. Coordenador: Prof. Doutor Joaquim Romero Magalhães. Editorial Estampa, (1997a).

MAGALHÃES, Joaquim Romero. A Universidade e a Inquisição. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997b).

MAGALHÃES, Leandro Henrique. As trovas de Gonçalo Anes Bandarra, sapateiro de Trancoso. Dossiê: história e literatura. **Temas & Matizes**, nº 06 segundo semestre (2004). Disponível em: erevista.unioeste.br/index.php/temasematizes/article/download/541/452. Acesso em: 04. abr. 2017.

MALTEZ. José Adelino. O Estado e as instituições. In: DIAS, J. J. A. (Cord.). Do renascimento a crise dinástica. In: OLIVEIRA MARQUES de A. H; SERRÃO, J. (Org.). **Nova História de Portugal**. Volume V. Lisboa: Editorial Presença, 1998.

MATTOSO, José. A universidade portuguesa e as universidades européias. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997a).

MATTOSO, José. A Universidade e a sociedade. HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997b).

MEA, Elvira Cunha de Azevedo. A igreja em reforma. In: DIAS, J. J. A. (Cord.). Do renascimento a crise dinástica. In: OLIVEIRA MARQUES de A. H; SERRÃO, J. (Org.). **Nova História de Portugal**. Volume V. Lisboa: Editorial Presença, 1998.

MARCOCCI, Giuseppe. A fé de um Império: a Inquisição no mundo português de quinhentos. **Revista de História**. Núm. 164; janeiro-junho (2011); pp. 65-100. Universidade de São Paulo. São Paulo, Brasil. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=285022064003>. Acesso em: 20.out. 2016.

MARCOCCI, Giuseppe. **A consciência de um Império Portugal e seu mundo (sécs. XV-XVI)**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012. Disponível em: https://www.uc.pt/imprensa_uc/catalogo/investigacao/consciencia. Acesso em: 20.out. 2016.

MARQUES, José. Os corpos acadêmico e os servidores. In: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

MESQUITA, Amílcar. **Diogo Lopes Rebelo e o de Republica Gubernanda per regem** (2004). Disponível em: <repositorio.uportu.pt/bitstream/11328/375/2/Diogo%20%20Rebelo%20.doc> Acesso em: 20.out.2017.

MONTAGNOLI, Gilmar Alves. Justiça e configuração social: as Ordenações Filipinas como elemento educativo na América portuguesa (século XVII). Tese de Doutorado (Doutorado em Educação). Maringá: Universidade Estadual de Maringá, 2017. Disponível em: <http://www.ppe.uem.br/teses/2017/2017%20-%20Gilmar%20Alves%20Montagnoli.pdf>. Acesso em: 08. fev. 2017

NASCIMENTO, Luciana de Araújo. Universidade de Coimbra (1290-1559): origens, transferências, percalços, reformas e consolidação. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Educação). Maringá: Universidade Estadual de Maringá, 2012. Disponível em: www.ppe.uem.br/dissertacoes/2012%20-%20Luciana%20de%20Araujo.pdf. Acesso: 14.out. 2015.

OLIVEIRA, Antonio. O cotidiano da academia. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997a).

OLIVEIRA, Antonio. Universidade e os poderes. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997b).

PACHECO, Maria Cândida Monteiro. Trivium e quadrivium. HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

PAES, Maria Paula Dias Couto. **A sociedade do corpo místico: a formação do império e a fundação da América Portuguesa**. Tese de Doutorado. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em História (2006). Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/VGRO-6Y8LVF>. Acesso em 20. out. 2016.

PAES, Maria Paula Dias Couto. **De Romatinas a Christianitas o Humanismo à portuguesa e as visões sobre o reinado de Dom João III, O Piedoso**. VARIA HISTÓRIA, Belo Horizonte, vol. 23, nº 38: p.500-514, Jul/Dez 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/vh/v23n38/v23n38a15.pdf>. Acesso: 18. mai. 2016.

PAIVA, José Maria. Igreja e educação no Brasil colonial. In: STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Câmara. **Histórias e memórias da educação no Brasil**. Vol. I - Séculos XVI-XVIII. Petrópolis: Vozes, 2004.

PAIVA, José Maria. Religiosidade e cultura brasileira século XVI. In: ASSUNÇÃO, P; BITTAR, M; PAIVA, J. (Org.). **Educação, história e cultura no Brasil Colônia**. São Paulo: Arké, 2007.

PAIVA, José Maria. **Religiosidade e cultura brasileira séculos XVI-XVII**. Prefácio Célio Juvenal Costa. Maringá: Eduem, 2012.

PEREIRA, João Cordeiro. A estrutura social e o seu devir. In: DIAS, J. J. A. (Cord.). Do renascimento a crise dinástica. In: OLIVEIRA MARQUES de A. H; SERRÃO, J. (Org.). **Nova História de Portugal**. Volume V. Lisboa: Editorial Presença, 1998.

PIMENTA, Alfredo. **D. João III**. Porto: Livraria Tavares Martins, 1936.

RAMALHO, Américo da Costa. O humanismo (Depois de 1537). IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

RAMOS, Luís Antonio de Oliveira. A Universidade de Coimbra. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

REGO, A. da Silva. **Curso de Missionologia**. Centro de estudos políticos e sociais da junta de investigação no ultramar. Agência Geral do Ultramar. Lisboa: Tipografias Silva, 1957.

RIBEIRO, José Silvestre. **História dos estabelecimentos científicos, letterarios, artísticos de Portugal nos sucessivos reinados da monarquia**. Tomo I. Lisboa: Typographia da academia real das sciencias (1871). Disponível em: <http://arquivodigital-7cv.blogspot.com>. Acesso em: 09. mar. 2011.

RODRIGUES, Tereza Ferreira. As estruturas populacionais. In: MATTOSO, José (Org.). **História de Portugal: no alvorecer da modernidade (1480-1620)**. Terceiro Volume. Coordenador: Prof. Doutor Joaquim Romero Magalhães. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

ROSSATO, Ricardo. **Universidade: nove anos de história**. 2.ed. rev. e ampl. Passo Fundo: UPF, 2005.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **História de Portugal estado pátria e nação (1080-1415)**. Vol. I. 3º ed. Lisboa: Editorial Verbo 1979.

SOUSA, Frei Luis de. **Anais de D. João III**. Com prefácio e notas do professor M. Rodrigues Lapa. Volume I. Lisboa: Editora Livraria Sá da Costa, 1938.

SUBTIL, José. Legistas e canonistas. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771). Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

THOMAZ, Luis Felipe F. R. D. Manuel, a Índia e o Brasil. **Revista de História** 161 (2º semestre de 2009), 13-57. Disponível em: www.periodicos.usp.br/revhistoria/article/download/19117/21180. Acesso em: 23. jan. 2017.

ULLMANN, Reinholdo Aloysio. **A universidade medieval**. 2º ed. Porto Alegre: Edipicurus, 2000.

VELOSO, Maria Teresa Nobre. O quotidiano da academia. IN: HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1290-1536). Vol. I, Tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

VERGER, Jacques. **A universidade na Idade Média**. São Paulo: Ed. da Unesp, 1990.

VERGER, Jacques. **Homens e saber na Idade Média**. Bauru: Edusc, 1999.